SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 28 de Janeiro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XI | Nº 2509

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: José Bezerra Tenório Filho – Itapissuma
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una
Suplente da Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo Santana da Silva – Lagoa do Carro

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

SECRETARIA EXECUTIVA
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2017

4º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão de Programa nº 001/2017 firmado em 16 de janeiro de 2017 entre o Município Consorciado da Lagoa dos Gatos e o Consórcio dos Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco – COMAGSUL.

PREÂMBULO

4º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2017 do Programa Municipal de Mobilização pela Educação – PROED, de um lado o **MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS**, ente federativo na forma do disposto nos arts. 1º e 18 da CF/88, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Sete de Setembro, 44, Centro, Lagoa dos Gatos,Estado de Pernambuco, CEP 55.450–000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.192.854/0001-70, representado por seu Prefeito Constitucional, **Edmilson Morais Pereira**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 1.802.188 SDS-PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 269.400.194-72, residente naTravessa Professor Manoel Edmundo, 55, Centro, Lagoa dos Gatos, PE, CEP 55.450–000, doravante denominado MUNICÍPIO ou CONTRATANTE; e do outro lado o **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - COMAGSUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.753.868/0001-01, Associação Pública de natureza jurídica sob a forma de Autarquia Interfederativa, consoante disposições da Lei Federal nº 11.107/2005 e Decreto Federal nº 6.017/2007, sediada na Rua 11 de Setembro, 120, BR 104 - Km 87, Agrestina, Estado de Pernambuco, CEP 55.495-000, neste ato representado por seu Presidente, **José Genaldi Ferreira Zumba**, brasileiro, casado, técnico de enfermagem, Prefeito de São João-PE, portador da Cédula de Identidade nº 4.469.214 - SSP-PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 795.479.314-15, residente na Rua Duque de Caxias, nº 05, Bairro Planalto, São João, PE, CEP 55.435-000, doravante denominada COMAGSUL ou CONTRATADA; e

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do ÓRGÃO INTERVENIENTE:
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, órgão público do Poder Executivo Municipal, sediada na Rua do Comércio, nº 10, Centro, Lagoa dos Gatos no Estado de Pernambuco, CEP: 55.450–000, representada por sua Secretária Municipal Sra. **Gislene Maria de Assunção Albuquerque**, brasileira, casada, pedagoga, portadora da cédula de identidade nº 6.088.000 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 039.807.954-46, nomeada através da Portaria GP n.º 04/2017 de 02/01/2017, doravante denominada INTERVENIENTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Justificativa:
Justifica-se o presente 4º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2017, em razão da necessidade da continuidade dos serviços prestados à população da Lagoa dos Gatos mediante atividades civis voluntárias desenvolvidas nos termos da legislação aplicável à espécie, observados ainda os permissivos contratuais contidos na Cláusula Sétima do Contrato Originário e no inc. II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Vigência e Duração dos Serviços:
A CLÁUSULA SÉTIMA do Contrato Originário passa a ter a seguinte redação:
"*CLÁUSULA SÉTIMA – A vigência deste 4º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2017 terá seu termo final em 28 de fevereiro de 2020.*"

CLÁUSULA QUARTA – Do Valor dos Serviços e Forma de Pagamento
A CLÁUSULA OITAVA do Contrato Originário passa a ter a seguinte redação:
"*CLÁUSULA OITAVA – Pela prestação de serviços de Co-gestão Técnica e Operacional do Programa de Mobilização pela Educação - PROED, o Município da Lagoa dos Gatos pagará ao COMAGSUL, a título de rateio especifico, como forma de contraprestação pecuniária, o percentual de 12,5% (doze e meio por cento) por sobre o valor total destinado aos ressarcimentos dos agentes civis voluntários do Programa, que constará nos respectivos Planos de Aplicação mensal, não podendo este valor do repasse ser inferior a R$ 4.000,00 (quatro mil reais), consoante disposição contida na Resolução COMAGSUL nº 23, de 20 de dezembro de 2019, aprovada na 18ª Assembleia Geral da Autarquia.*"

CLÁUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CONDIÇÕES
Resta estabelecido no presente 4º Termo Aditivo que as demais as cláusulas contratuais contidas no 3º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2017 permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam as partes o presente Instrumento Contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com o Grupo Gestor da Autarquia que servem também como testemunhas abaixo qualificadas, e se comprometem de boa-fé a cumprir e fazer cumprir o transcrito no presente Pacto Negocial Público.

Sede do COMAGSUL em Agrestina - PE,Em, 20 de dezembro de 2019.

Visto e Aprovação Jurídica:

Bela. THAÍS DOMINIQUE B. BESERRA
Procuradora Jurídica COMAGSUL

Bela. MARIA DA CONCEIÇÃO MORAIS PEREIRA
Procuradora Municipal

Grupo Gestor do Comagsul:

Bel. BARTOLOMEU P. MENDONÇA
Secretário Executivo

Bel. HILDEBERTO RODRIGUES
Coordenador Administrativo

Bel. MARCELO ANTONIO DA SILVA
Coordenador de Programas e Projetos

Bel. JOSENILDO ANSELMO DA SILVA
Coordenador Financeiro

Interveniente:

GISLENE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Interveniente
Secretária Municipal de Educação e Desporto

Partes:

EDMILSON MORAIS PEREIRA
Prefeito da Lagoa Dos Gatos

JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA
Presidente do COMAGSUL

TESTEMUNHAS:
_____ -
CPF Nº _____-_____
_____

Publicado por:
Karina Ellen de Sousa Silva
Código Identificador:01681663

SECRETARIA EXECUTIVA
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2017

4º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão de Programa nº 002/2017 firmado em 16 de janeiro de 2017 entre o Município Consorciado da Lagoa dos Gatos e o Consórcio dos Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco – COMAGSUL.

PREÂMBULO

4º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2017 do Programa Municipal de Proteção Ambiental – PROAMB, de um lado o **MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS**, ente federativo na forma do disposto nos arts. 1º e 18 da CF/88, pessoa jurídica de direito público interno,sediado na Rua Sete de Setembro, 44, Centro, Lagoa dos Gatos,Estado de Pernambuco, CEP 55.450–000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.192.854/0001-70, representado por seu Prefeito Constitucional, **Edmilson Morais Pereira**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 1.802.188 SDS-PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 269.400.194-72, residente naTravessa Professor Manoel Edmundo, 55, Centro, Lagoa dos Gatos, PE, CEP 55.450–000, doravante denominado MUNICÍPIO ou CONTRATANTE; e do outro lado o **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - COMAGSUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.753.868/0001-01, Associação Pública de natureza jurídica sob a forma de Autarquia Interfederativa, consoante disposições da Lei Federal nº 11.107/2005 e Decreto Federal nº 6.017/2007, sediada na Rua 11 de Setembro, 120, BR 104 - Km 87, Agrestina, Estado de Pernambuco, CEP 55.495-000, neste ato representado por seu Presidente, **José Genaldi Ferreira Zumba**, brasileiro, casado, técnico de enfermagem, Prefeito de São João-PE, portador da Cédula de Identidade nº 4.469.214 - SSP-PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 795.479.314-15, residente na Rua Duque de Caxias, nº 05, Bairro Planalto, São João, PE, CEP 55.435-000, doravante denominada COMAGSUL ou CONTRATADA; e

CLÁUSULA PRIMEIRA – Dos ÓRGÃOS INTERVENIENTES:
1º Interveniente: ASECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, órgão público do Poder Executivo Municipal, sediada na Avenida Sete de Setembro, nº 44, Centro, Lagoa dos Gatos no Estado de Pernambuco, CEP: 55.450–000, representada por seu Secretário Municipal Sr. **João Roberto Lyra Coelho**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 5.727.690 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.920.374-65, nomeado através da Portaria GP n.º 06/2017 de 02/01/2017, doravante denominada 1º INTERVENIENTE; e

2º Interveniente: **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, órgão público do Poder Executivo Municipal, sediada na Avenida Sete de Setembro, nº 44, Centro, Lagoa dos Gatos no Estado de Pernambuco, CEP: 55.450-000, representada por seu Secretário Municipal Sr. **Forlan de Melo**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 6.030.167 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.755.114-95, nomeado através da Portaria GP nº 02/2017, doravante denominado 2º INTERVENIENTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Justificativa:
Justifica-se o presente 4º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2017, em razão da necessidade da continuidade dos serviços prestados à população da Lagoa dos Gatos mediante atividades civis voluntárias desenvolvidas nos termos da legislação aplicável à espécie, observados ainda os permissivos contratuais contidos na Cláusula Sétima do Contrato Originário e no inc. II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Vigência e Duração dos Serviços:
A CLÁUSULA SÉTIMA do Contrato Originário passa a ter a seguinte redação:
"*CLÁUSULA SÉTIMA – A vigência deste 4º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2017 terá seu termo final em 28 de fevereiro de 2020.*"

CLÁUSULA QUARTA – Do Valor dos Serviços e Forma de Pagamento
A CLÁUSULA OITAVA do Contrato Originário passa a ter a seguinte redação:
"*CLÁUSULA OITAVA – Pela prestação de serviços de Co-gestão Técnica e Operacional do Programa Municipal de Proteção Ambiental - PROAMB, o Município da Lagoa dos Gatos pagará ao COMAGSUL, a título de rateio especifico, como forma de contraprestação pecuniária, o percentual de 12,5% (doze e meio por cento) por sobre o valor total destinado aos ressarcimentos dos agentes civis voluntários do Programa, que constará nos respectivos Planos de Aplicação mensal, não podendo este valor do repasse ser inferior a R$ 4.000,00 (quatro mil reais), consoante disposição contida na Resolução COMAGSUL nº 23, de 20 de dezembro de 2019, aprovada na 18ª Assembleia Geral da Autarquia.*"

CLÁUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CONDIÇÕES
Resta estabelecido no presente 4º Termo Aditivo que as demais as cláusulas contratuais contidas no 3º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2017 permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam as partes o presente Instrumento Contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com o Grupo Gestor da Autarquia que servem também como testemunhas abaixo qualificadas, e se

comprometem de boa-fé a cumprir e fazer cumprir o transcrito no presente Pacto Negocial Público.

Sede do COMAGSUL em Agrestina - PE,
Em, 20 de dezembro de 2019.

Visto e Aprovação Jurídica:

Bela. THAÍS DOMINIQUE B. BESERRA
Procuradora Jurídica COMAGSUL

Bela. MARIA DA CONCEIÇÃO MORAIS PEREIRA
Procuradora Municipal

Grupo Gestor do COMAGSUL:

Bel. BARTOLOMEU P. MENDONÇA
Secretário Executivo

Bel. HILDEBERTO RODRIGUES
Coordenador Administrativo

Bel. MARCELO ANTONIO DA SILVA
Coordenador de Programas e Projetos

Bel. JOSENILDO ANSELMO DA SILVA
Coordenador Financeiro

Intervenientes:

JOÃO ROBERTO LYRA COELHO
1º Interveniente
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, M. Ambiente e Rec. Hídricos

FORLÁN DE MELO
2º Interveniente
Secretário Municipal de Infraestrutura

Partes:

EDMILSON MORAIS PEREIRA
Prefeito da Lagoa Dos Gatos

JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA
Presidente do COMAGSUL

Testemunhas:

_____ -
Cpf Nº _____-_____
_____

Publicado por:
Karina Ellen de Sousa Silva
Código Identificador:05EF885A

SECRETARIA EXECUTIVA
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2017

3º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2017 – PROSAÚDE – firmado em 16 de janeiro de 2017 entre o Município Consorciado da Lagoa dos Gatos e o Consórcio dos Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco – COMAGSUL.

PREÂMBULO

3º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2017 do Programa Municipal de Promoção da Qualidade no Atendimento de Saúde - PROSAÚDE, de um lado o **MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS**, ente federativo na forma do disposto nos arts. 1º e 18 da CF/88, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Sete de Setembro, 44, Centro, Lagoa dos Gatos,Estado de Pernambuco, CEP 55.450–000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.192.854/0001-70, representado por seu Prefeito Constitucional, **Edmilson Morais Pereira**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 1.802.188 SDS-PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 269.400.194-72, residente naTravessa Professor Manoel Edmundo, 55, Centro, Lagoa dos Gatos, PE, CEP 55.450–000, doravante denominado MUNICÍPIO ou CONTRATANTE; e do outro lado o **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - COMAGSUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.753.868/0001-01, Associação Pública de natureza jurídica sob a forma de Autarquia Interfederativa, consoante disposições da Lei Federal nº 11.107/2005 e Decreto Federal nº 6.017/2007, sediada na Rua 11 de Setembro, 120, BR 104 - Km 87, Agrestina, Estado de Pernambuco, CEP 55.495-000, neste ato representado por seu Presidente, **José Genaldi Ferreira Zumba**, brasileiro, casado, técnico de enfermagem, Prefeito de São João-PE, portador da Cédula de Identidade nº 4.469.214 - SSP-PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 795.479.314-15, residente na Rua Duque de Caxias, nº 05, Bairro Planalto, São João, PE, CEP 55.435-000, doravante denominada COMAGSUL ou CONTRATADA; e

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do ÓRGÃO INTERVENIENTE:
A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, órgão público do Poder Executivo Municipal, sediada na Rua São Sebastião, SN, Centro, Lagoa dos Gatos no Estado de Pernambuco, CEP: 55.450–000, representada por sua Secretária Municipal Sra. **Edivânia Teodora de Lima**, brasileira, convivente em união estável, técnica administrativa, portadora da cédula de identidade nº 184.242 SESP/RR, inscrita no CPF/MF sob o nº 751.908.774-34, nomeada através da Portaria GP n.º 08/2017 de 02/01/2017, doravante denominada INTERVENIENTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Justificativa:
Justifica-se o presente 3º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2017, em razão da necessidade da continuidade dos serviços prestados à população da Lagoa dos Gatos mediante atividades civis voluntárias desenvolvidas nos termos da legislação aplicável à espécie, observados ainda os permissivos contratuais contidos na Cláusula Sétima do Contrato Originário e no inc. II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Vigência e Duração dos Serviços:
A CLÁUSULA SÉTIMA do Contrato Originário passa a ter a seguinte redação:
"*CLÁUSULA SÉTIMA – A vigência deste 3º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2017 terá seu termo final em 28 de fevereiro de 2020.*"

CLÁUSULA QUARTA – Do Valor dos Serviços e Forma de Pagamento
A CLÁUSULA OITAVA do Contrato Originário passa a ter a seguinte redação:
"*CLÁUSULA OITAVA – Pela prestação de serviços de Co-gestão Técnica e Operacional do Programa Municipal de Promoção da Qualidade no Atendimento de Saúde – PROSAÚDE, o Município da Lagoa dos Gatos pagará ao COMAGSUL, a título de rateio especifico, como forma de contraprestação pecuniária, o percentual de 12,5% (doze e meio por cento) por sobre o valor total destinado aos ressarcimentos dos agentes civis voluntários do Programa, que constará nos respectivos Planos de Aplicação mensal, não podendo este valor do repasse ser inferior a R$ 4.000,00 (quatro mil reais), consoante disposição contida na Resolução COMAGSUL nº 23, de 20 de dezembro de 2019, aprovada na 18ª Assembleia Geral da Autarquia.*"

CLÁUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CONDIÇÕES
Resta estabelecido no presente 3º Termo Aditivo que as demais as cláusulas contratuais contidas no 2º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2017 permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam as partes o presente Instrumento Contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com o Grupo Gestor da Autarquia que

servem também como testemunhas abaixo qualificadas, e se comprometem de boa-fé a cumprir e fazer cumprir o transcrito no presente Pacto Negocial Público.

Sede do COMAGSUL em Agrestina - PE,
Em, 20 de dezembro de 2019.

Visto e Aprovação Jurídica:

Bela. THAÍS DOMINIQUE B. BESERRA
Procuradora Jurídica COMAGSUL

Bela. MARIA DA CONCEIÇÃO MORAIS PEREIRA
Procuradora Municipal

Grupo Gestor do COMAGSUL:

Bel. BARTOLOMEU P. MENDONÇA
Secretário Executivo

Bel. HILDEBERTO RODRIGUES
Coordenador Administrativo

Bel. MARCELO ANTONIO DA SILVA
Coordenador de Programas e Projetos

Bel. JOSENILDO ANSELMO DA SILVA
Coordenador Financeiro

Interveniente:

EDIVÂNIA TEODORA DE LIMA
Interveniente
Secretária Municipal de Saúde

PARTES:

EDMILSON MORAIS PEREIRA
Prefeito da Lagoa dos Gatos

JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA
Presidente do COMAGSUL

TESTEMUNHAS:

_____ - CPF
Nº _____-_____

_____ - CPF

Publicado por:
Karina Ellen de Sousa Silva
Código Identificador:D3A75C6F

SECRETARIA EXECUTIVA
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2017

3º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão de Programa nº 001/2017 firmado em 05 de janeiro de 2017 entre o Município Consorciado de Jurema e o Consórcio dos Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco – COMAGSUL.

PREÂMBULO

3º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2017 do Programa Municipal de Mobilização Social Pela Educação – PROED, de um lado o **MUNICÍPIO DE JUREMA**, ente federativo na forma do disposto nos arts. 1º e 18 da CF/88, pessoa jurídica de direito público interno, situado na Praça da Conceição, 72, Centro, JUREMA no estado de Pernambuco, CEP 55.480–000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.141.489/0001-75, representado por seu Prefeito Constitucional, **Agnaldo José Inácio dos Santos**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 656.257 SSP-PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.871.934-72, com domicílio profissional na Praça da Conceição, 72, Centro, JUREMA - PE, CEP 55.480–000, doravante denominado MUNICÍPIO ou CONTRATANTE; e do outro lado o **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - COMAGSUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.753.868/0001-01, Associação Pública de natureza jurídica sob a forma de Autarquia Interfederativa, consoante disposições da Lei Federal nº 11.107/2005 e Decreto Federal nº 6.017/2007, sediada na Rua 11 de Setembro, 120, BR 104 - Km 87, Agrestina, Estado de Pernambuco, CEP 55.495-000, neste ato representado por seu Presidente, **José Genaldi Ferreira Zumba**, brasileiro, casado, técnico de enfermagem, Prefeito de São João-PE, portador da Cédula de Identidade nº 4.469.214 - SSP-PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 795.479.314-15, residente na Rua Duque de Caxias, nº 05, Bairro Planalto, São João, PE, CEP 55.435-000, doravante denominada COMAGSUL ou CONTRATADA; e

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do ÓRGÃO INTERVENIENTE:
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, órgão público do Poder Executivo do Município de JUREMA, sediada na Rua Frei Caneca, 50-a, Centro, Jurema no Estado de Pernambuco, CEP: 55.480–000, representado por sua Secretária Municipal **Sra. Ivoneide Santos de Oliveira Silva**, brasileira, casada, professora, portadora da cédula de identidade nº 5.212.864, SSP – PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 024.801.014-01, nomeada através da Portaria GP nº 021/2017 de 02/01/2017, doravante denominada SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ou INTERVENIENTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Justificativa:
Justifica-se o presente 3º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2017, em razão da necessidade da continuidade dos serviços prestados à população de Jurema mediante atividades civis voluntárias desenvolvidas nos termos da legislação aplicável à espécie, observados ainda os permissivos contratuais contidos na Cláusula Sétima do Contrato Originário e no inc. II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Vigência e Duração dos Serviços:
A CLÁUSULA SÉTIMA do Contrato Originário passa a ter a seguinte redação:
"*CLÁUSULA SÉTIMA – A vigência deste 3º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2017 terá seu termo final em 28 de fevereiro de 2020.*"

CLÁUSULA QUARTA – Do Valor dos Serviços e Forma de Pagamento
A CLÁUSULA OITAVA do Contrato Originário passa a ter a seguinte redação:
"*CLÁUSULA OITAVA – Pela prestação de serviços de Co-gestão Técnica e Operacional do Programa Municipal de Mobilização Social Pela Educação – PROED, o Município de Jurema pagará ao COMAGSUL, a título de rateio especifico, como forma de contraprestação pecuniária, o percentual de 12,5% (doze e meio por cento) por sobre o valor total destinado aos ressarcimentos dos agentes civis voluntários do Programa, que constará nos respectivos Planos de Aplicação mensal, não podendo este valor do repasse ser inferior a R$ 4.000,00 (quatro mil reais), consoante disposição contida na Resolução COMAGSUL nº 23, de 20 de dezembro de 2019, aprovada na 18ª Assembleia Geral da Autarquia.*"

CLÁUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CONDIÇÕES
Resta estabelecido no presente 3º Termo Aditivo que as demais as cláusulas contratuais contidas no 2º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2017 permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam as partes o presente Instrumento Contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com o Grupo Gestor da Autarquia que servem também como testemunhas abaixo qualificadas, e se comprometem de boa-fé a cumprir e fazer cumprir o transcrito no presente Pacto Negocial Público.

Sede do COMAGSUL em Agrestina - PE, Em, 20 de dezembro de 2019.

Visto e Aprovação Jurídica:

BELA. THAÍS DOMINIQUE B. BESERRA
Procuradora Jurídica COMAGSUL

BEL. FRANCISCO FABIANO SOBRAL FERREIRA
Procurador Municipal

Grupo Gestor do COMAGSUL:

BEL. BARTOLOMEU P. MENDONÇA
Secretário Executivo

BEL. HILDEBERTO RODRIGUES
Coordenador Administrativo

BEL. MARCELO ANTONIO DA SILVA
Coordenador de Programas e Projetos

BEL. JOSENILDO ANSELMO DA SILVA
Coordenador Financeiro

Interveniente:

IVONEIDE SANTOS DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Municipal de Educação

PARTES:

AGNALDO JOSÉ INÁCIO DOS SANTOS
Prefeito
Município de Jurema

JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA
Presidente do COMAGSUL

TESTEMUNHAS:

_____ - CPF Nº _____-_____

_____ - CPF Nº _____

Publicado por:
Karina Ellen de Sousa Silva
Código Identificador:2BFF8A23

SECRETARIA EXECUTIVA
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2017

3º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão de Programa nº 002/2017 firmado em 05 de janeiro de 2017 entre o Município Consorciado de Jurema e o Consórcio dos Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco – COMAGSUL.

PREÂMBULO

3º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2017 do Programa Municipal de Proteção Ambiental – PROAMB, de um lado o **MUNICÍPIO DE JUREMA**, ente federativo na forma do disposto nos arts. 1º e 18 da CF/88, pessoa jurídica de direito público interno, situado na Praça da Conceição, 72, Centro, JUREMA no estado de Pernambuco, CEP 55.480–000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.141.489/0001-75, representado por seu Prefeito Constitucional, **Agnaldo José Inácio dos Santos**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 656.257 SSP-PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.871.934-72, com domicílio profissional na Praça da Conceição, 72, Centro, JUREMA - PE, CEP 55.480–000, doravante denominado MUNICÍPIO ou CONTRATANTE; e do outro lado o **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - COMAGSUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.753.868/0001-01, Associação Pública de natureza jurídica sob a forma de Autarquia Interfederativa, consoante disposições da Lei Federal nº 11.107/2005 e Decreto Federal nº 6.017/2007, sediada na Rua 11 de Setembro, 120, BR 104 - Km 87, Agrestina, Estado de Pernambuco, CEP 55.495-000, neste ato representado por seu Presidente, **José Genaldi Ferreira Zumba**, brasileiro, casado, técnico de enfermagem, Prefeito de São João-PE, portador da Cédula de Identidade nº 4.469.214 - SSP-PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 795.479.314-15, residente na Rua Duque de Caxias, nº 05, Bairro Planalto, São João, PE, CEP 55.435-000, doravante denominada COMAGSUL ou CONTRATADA; e

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do ÓRGÃO INTERVENIENTE:
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Habitação, órgão público do Poder Executivo do Município de JUREMA, sediada na Rua Frei Caneca, 35, Centro, Jurema no Estado de Pernambuco, CEP: 55.480–000, representado por **Edvan dos Santos Soares**, portador da cédula de identidade nº 5.055.774, SSP – PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.964.264-35, nomeado através da Portaria GP n.º 056/2017, doravante denominada INTERVENIENTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Justificativa:
Justifica-se o presente 3º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2017, em razão da necessidade da continuidade dos serviços prestados à população de Jurema mediante atividades civis voluntárias desenvolvidas nos termos da legislação aplicável à espécie, observados ainda os permissivos contratuais contidos na Cláusula Sétima do Contrato Originário e no inc. II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Vigência e Duração dos Serviços:
A CLÁUSULA SÉTIMA do Contrato Originário passa a ter a seguinte redação:
"*CLÁUSULA SÉTIMA – A vigência deste 3º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2017 terá seu termo final em 28 de fevereiro de 2020.*"

CLÁUSULA QUARTA – Do Valor dos Serviços e Forma de Pagamento
A CLÁUSULA OITAVA do Contrato Originário passa a ter a seguinte redação:
"*CLÁUSULA OITAVA – Pela prestação de serviços de Co-gestão Técnica e Operacional do Programa Municipal de Proteção Ambiental - PROAMB, o Município de Jurema pagará ao COMAGSUL, a título de rateio especifico, como forma de contraprestação pecuniária, o percentual de 12,5% (doze e meio por cento) por sobre o valor total destinado aos ressarcimentos dos agentes civis voluntários do Programa, que constará nos respectivos Planos de Aplicação mensal, não podendo este valor do repasse ser inferior a R$ 4.000,00 (quatro mil reais), consoante disposição contida na Resolução COMAGSUL nº 23, de 20 de dezembro de 2019, aprovada na 18ª Assembleia Geral da Autarquia.*"

CLÁUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CONDIÇÕES
Resta estabelecido no presente 3º Termo Aditivo que as demais as cláusulas contratuais contidas no 2º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2017 permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam as partes o presente Instrumento Contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com o Grupo Gestor da Autarquia que servem também como testemunhas abaixo qualificadas, e se comprometem de boa-fé a cumprir e fazer cumprir o transcrito no presente Pacto Negocial Público.

Sede do COMAGSUL em Agrestina - PE,
Em, 20 de dezembro de 2019.

Visto e Aprovação Jurídica:

BELA. THAÍS DOMINIQUE B. BESERRA
Procuradora Jurídica COMAGSUL

BEL. FRANCISCO FABIANO SOBRAL FERREIRA
Procurador Municipal

Grupo Gestor do COMAGSUL:

BEL. BARTOLOMEU P. MENDONÇA
Secretário Executivo

BEL. HILDEBERTO RODRIGUES
Coordenador Administrativo

BEL. MARCELO ANTONIO DA SILVA
Coordenador de Programas e Projetos

BEL. JOSENILDO ANSELMO DA SILVA
Coordenador Financeiro

Interveniente:

EDVAN DOS SANTOS SOARES
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Habitação

Partes:

AGNALDO JOSÉ INÁCIO DOS SANTOS
Prefeito
Município de Jurema

JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA
Presidente do COMAGSUL

TESTEMUNHAS:

CPF Nº _____-_____
CPF_____-____

Publicado por:
Karina Ellen de Sousa Silva
Código Identificador:42468F4D

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS - COMUPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
PROCESSO LICITATÓRIO 14/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2019

O COMUPE – Consórcio dos Municípios Pernambucos torna público Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório 14/2019 - Pregão Eletrônico nº 10/2019, que tem como **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA POSSÍVEIS FUTURAS ADESÕES, DE ACORDO COM A CONVENIÊNCIA E NECESSIDADE DO COMUPE E DE CADA MUNICÍPIO CONSORCIADO. VALOR ESTIMADO: R$ 3.019.029,76. Abertura das propostas e sessão de disputa realizada no dia 27/12/2019 às 9h30m (Horário de Brasília), tendo como vencedoras as **empresas**: **RP LICITACOES, COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, CNPJ nº 32.179.865/0001-53; **Itens:** 1, 2, 3, 4, 5, 6, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 42. V**alor: R$1.423.700,00. 3P DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA,** CNPJ nº 11.957.607/0001-80; **Itens:** 7, 8, 9, 10, 11, 12, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 29, 37**. Valor:** R$ 803.165,50**. JHONATAN BAGATOLI - ME,** CNPJ nº 22.992.632/0001-11; **Itens:** 19, 38, 41. **Valor:** R$120.822,00. **LICITA BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA - EIRELI,** CNPJ nº 27.333.217/0001-70; **Itens:** 25, 26, 28, 31. **Valor:** R$120.801,00.

Moreno, 27/01/2020.

ÊNIO AMORIM VIANA
Pregoeiro do COMUPE.

Publicado por:
Felipe de Melo Moura e Silva
Código Identificador:722D72C8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
PROCESSO LICITATÓRIO 12/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2019

O COMUPE – Consórcio dos Municípios Pernambucos torna público Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório 12/2019 - Pregão Eletrônico nº 08/2019, que tem como **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA AQUISIÇÃO DE SACOS DE LIXO DE 100 LITROS COM ALÇA E VASSOURÃO DE PIAÇAVA. DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, PARA FUTURAS AQUISIÇÕES, DE ACORDO COM A CONVENIÊNCIA E NECESSIDADE DE CADA MUNICÍPIO CONSORCIADO. **VALOR ESTIMADO**: R$ 98.400,00. Abertura das propostas e sessão de disputa realizada no dia 19/11/2019 às 9h40m (Horário de Brasília), tendo como vencedora a **empresa**: **FORTECOM COMERCIAL - LTDA**, CNPJ nº 09.585.592/001; **Itens:** 2. Valor**:** R$ **R$** 86.400,00.

Moreno, 27/01/2020.

ÊNIO AMORIM VIANA
Pregoeiro do COMUPE.

Publicado por:
Felipe de Melo Moura e Silva
Código Identificador:139401AF

CONSELHO DIRETOR
PORTARIA N° 005/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DOS MUNICIPIOS PERNAMBUCANOS - COMUPE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições regimentais que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão composta dos seguintes membros: **JOSÉ MÁRIO BARROS FALCÃO**, Secretário Executivo, **CÉSAR HENRIQUE BESERRA LIBERAL,** Controlador, e **ÊNIO AMORIM VIANA,** Pregoeiro, para sob a presidência do primeiro, fazer a conferência de caixa do dia 27 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Recife**,** 27 de dezembro de 2019.

DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Diretora Presidente do COMUPE

Publicado por:
Felipe de Melo Moura e Silva
Código Identificador:8606199D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACA/PE SECRETARIA DE FINANÇAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO COTAÇÃO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ASSIM COMO A REPOSIÇÃO DE PEÇAS DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM OU

SECRETARIA DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COTAÇÃO DE PREÇOS

contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva, assim como a reposição de peças dos veículos que compõem ou que venha a pertencer a frota do Município da Ilha de Itamaracá.
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 27/01/2020
LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 03/02/2020
As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preços, poderão adiquiri-la, pelo e-mail: licitacao@ilhadeitamaraca.pe.gov.br. na Sala da CPL, no seguinte endereço à Av. João Pessoa Guerra, 37, Pilar, Ilha de Itamaracá-PE, no horário das 8h às 13:00h.

Ilha de Itamaracá, **27 de Janeiro de 2020.**

SEVERINO J F ARAUJO.
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:A558C117

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
COTAÇÃO DE PREÇOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA

SECRETARIA DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COTAÇÃO DE PREÇOS
Contratação de empresa privada na forma de execução indireta, para prestação de serviços de assessoria e consultoria previdenciária, e atuarial aplicada aos Regimes Próprios de Previdência Social, constituídos na forma do Artigo 40, da Constituição Federal, em conjunto com cessão de direito de uso de tecnologia da informação especifica para RPPS, devendo a mesma ser responsável pela implantação, customização, atualização, manutenção corretiva, treinamentos aos usuários e suporte técnico ao conjunto de soluções integradas ofertadas para o Instituto de Previdência Social do Município.
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 27/01/2020
LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 03/02/2020
As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preços, poderão adiquiri-la, pelo e-mail: licitacao@ilhadeitamaraca.pe.gov.br. na Sala da CPL, no seguinte endereço à Av. João Pessoa Guerra, 37, Pilar, Ilha de Itamaracá-PE, no horário das 8h às 13:00h.

Ilha de Itamaracá, **27 de Janeiro de 2020.**

SEVERINO J F ARAUJO.
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:BCEE588F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.351/2019

Ementa: Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ, no exercício de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
Das Disposições Preliminares

Art. 1° – O Orçamento do Município da Ilha de Itamaracá, relativo ao exercício de 2020, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Lei, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º da Constituição Federal, art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, da Lei Orgânica do Município, compreendendo:
As prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
A estrutura e organização dos orçamentos;
As diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do município e suas alterações;
As disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
As disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
Outras disposições gerais.

Parágrafo Único – Integram esta Lei os seguintes anexos:
Programas e Metas;
Metas Fiscais;
Riscos Fiscais;
Evolução da Receita.

CAPÍTULO II
Das Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal

Art. 2º – Constituem prioridades do Governo Municipal:
Implementar políticas públicas da responsabilidade social;
Promover a adequação, modernização e eficiência dos serviços públicos;
Promover a adequação da infraestrutura urbana e do sistema viário;
Promover o desenvolvimento econômico sustentável e a recuperação da qualidade ambiental do Município;
Promover o aprimoramento, modernização e valorização do quadro de servidores.

Art. 3º – As metas e as prioridades para o exercício de 2020 estarão especificadas no Anexo I – Programas e Metas, sendo estabelecidas por programas, objetivos, funções, sub funções, ações e metas e estão em consonância com aquelas especificadas no Plano Plurianual para o quadriênio de 2018 e 2021.

Parágrafo Único – A regra contida no "caput" deste artigo, não se constitui em limite à programação das despesas.

CAPÍTULO III
Da Estrutura e Organização dos Orçamentos

Art. 4º – A Lei Orçamentária Anual para 2020 compreenderá o Orçamento Fiscal, o Orçamento da Seguridade Social e Orçamento de Investimento.

Art. 5º – Os Orçamentos Fiscais, da Seguridade Social e de Investimento, compreenderão a programação dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus órgãos, autarquias, fundações e fundos, instituídos e mantidos pela Administração Municipal.

Art. 6º – Para efeito desta Lei, entende-se por:
Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
Função, o maior nível de agregação das diversas áreas de despesas que competem ao setor público;
Sub função, uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto da despesa do setor público;
Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;
Unidade Orçamentária, um nível de classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários.

§ 1º – Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º – Cada atividade, projeto e operação especial identificarão a função e a sub função às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.

§ 3º – Cada ação identificada por atividades, projetos e operações especiais pode participar de apenas um programa, porém poderá ser orçada em mais de uma unidade orçamentária.

Art. 7º – O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a unidade orçamentária, as categorias econômicas, os grupos de natureza de despesa, as modalidades de aplicação, os elementos de despesa e as fontes de recursos.

§ 1º – Nos grupos de natureza de despesa será observado o seguinte detalhamento:
Pessoal e encargos sociais – 1;
Juros e encargos da dívida – 2;
Outras despesas correntes – 3;
Investimentos – 4;
Inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas – 5;
Amortização da dívida – 6.

§ 2º – A Reserva Orçamentária será identificada pelo dígito 7, no que se refere ao grupo de natureza de despesa.

§ 3º – A Reserva de Contingência será identificada pelo dígito 9 no que se refere às categorias econômicas, aos grupos de natureza da despesa, às modalidades de aplicação, aos elementos de despesa e as fontes de recursos.

§ 4º – Na especificação das modalidades aplicação será observada, no mínimo, o seguinte detalhamento:
Transferência a União – 20;
Transferência a Estados e ao Distrito Federal – 30;
Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos – 50;
Transferências a Instituições Multigovernamentais – 70;
Transferências a Consórcios Públicos – 71;
Aplicações direta – 90;
Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social – 91;
A definir – 99.

§ 5º – A Reserva de Contingência será identificada pelo dígito 9 no que se refere às categorias econômicas, aos grupos de natureza da despesa, às modalidades de aplicação, aos elementos de despesa e as fontes de recursos.

Art. 8º – A Lei Orçamentária Anual para 2020 conterá a destinação de recursos classificados por grupos de destinação de recursos e Fontes de Recursos, regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda.

§ 1º – As fontes de recursos indicados na Lei Orçamentária poderão ser modificadas por Decreto do Poder Executivo.

§ 2º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desdobrar as fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária.

Art. 9º – As metas fiscais serão indicadas ao desdobramento da programação, vinculadas às respectivas atividades e projetos.

Art. 10 – A reserva de Contingência será constituída, exclusivamente, com recursos do Orçamento Fiscal, com valor equivalente a, no mínimo, 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2020, para atender às determinações da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e Portaria Interministerial nº 163, de 2001.

Art. 11 – A Lei Orçamentária Anual para 2020 discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas:
Ao pagamento de precatórios judiciários;
Ao cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado consideradas de pequeno valor;
O pagamento dos juros, encargos e amortização da dívida fundada.

Art. 12 – O Projeto de Lei Orçamentária Anual, para 2020, que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, até 05 de outubro de 2019, cumprindo o prazo previsto, será composto de:
Texto da Lei;
Quadros orçamentários consolidados;
Anexos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, discriminando a receita e a despesa na forma da legislação vigente;
Anexo do Orçamento de Investimentos a que se refere o inciso II do § 5º, do art. 165 da Constituição Federal, na forma definida nesta Lei;
Discriminação da legislação da receita e da despesa, referente ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

§ 1º – Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os quadros que se referem o inciso III do art. 22, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:
Resumo das receitas do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, por categoria econômica;
Resumo das despesas do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, por categoria econômica;
Receita e despesas, do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, segundo as categorias econômicas, conforme Anexo I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
Evolução da receita do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes;
Receita do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com a classificação constante do Anexo III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, segundo o Poder e o Órgão e os grupos de natureza de despesa;
Evolução da despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, segundo as categorias econômicas e os grupos de natureza de despesa;
Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, segundo a função, a sub função, o programa e os grupos de natureza de despesa;
Da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212, da Constituição Federal;
Da aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, na forma da legislação que dispõe sobre o assunto;
Da descrição sucinta, para cada unidade administrativa, de suas principais finalidades, com a respectiva legislação;
Da aplicação dos recursos para o financiamento das despesas do Poder Legislativo Municipal, conforme a Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000 e o art. 20, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e da despesa com pessoal;
Da receita corrente liquida, com base no art. 1º, § 1º, inciso IV, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e da despesa com pessoal;
Da aplicação dos recursos reservados à saúde, conforme a Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;
Resumo das fontes de financiamento e da despesa do Orçamento de Investimento, segundo o órgão, a função, a sub função e o programa

§ 2º – A mensagem que encaminhará o Projeto de Lei Orçamentária conterá:
A indicação do órgão que apurará o resultado primário e nominal, para fins de avaliação do cumprimento das metas fiscais;
A justificativa da estimativa e da fixação dos principais itens da receita e da despesa, respectivamente.

§ 3º – O Poder Executivo enviará a Câmara Municipal os Projetos de Lei Orçamentária e dos Créditos Adicionais, por meio tradicional ou eletrônico, com sua despesa discriminada por elemento de despesa e com a identificação da destinação dos recursos.

Art. 13 – A Proposta Orçamentária do Poder Legislativo deverá ser elaborada pela Câmara Municipal e entregue à Gerência de Orçamento até o dia 30 de agosto do corrente, observados os

parâmetros e as diretrizes estabelecidas nesta Lei, pra fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária.

CAPÍTULO IV
Das Diretrizes Gerais para a Elaboração e Execução dos Orçamentos do Município e suas Alterações

Art. 14 – A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2020 permitirão o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, assegurando assim o controle social e a transparência da gestão fiscal:

§ 1º – O princípio do controle social implica assegurar a todo o cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;

§ 2º – O princípio da transparência implica além da observância ao princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efeito acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

§ 3º – Para o efetivo cumprimento da transparência da Gestão Fiscal de que trata o § 2º deste artigo, o Poder Executivo deverá manter atualizado endereço eletrônico, de livre acesso a todo cidadão, com os dados e as informações descritos no art. 48 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 4º – Será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:
Pelo Poder Executivo:
A estimativa das receitas de que trata o § 3º, do art. 12, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000,
A proposta de Lei Orçamentária e seus anexos;
A Lei Orçamentária Anual e seus anexos.

Pelo Poder Legislativo:
Projetos de Lei, emendas, parecer preliminar e o parecer sobre as emendas apresentadas.

Art. 15 – A elaboração do Projeto de Lei Orçamentária de 2020, a aprovação e execução da respectiva lei deverão levar em conta o alcance das disposições do Anexo de Metas Fiscais, constantes no Anexo II desta Lei.

Art. 16 – A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual para 2020, e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e de avaliação dos resultados dos Programas de Governo.

Art. 17 – Na programação da despesa não poderá ser fixada despesa sem que esteja definida a respectiva fonte de recursos e legalmente instituída a unidade executora.

Parágrafo Único – Os valores da receita e despesa apresentadas no Projeto de Lei Orçamentária Anual, poderão ser atualizados, mediante aplicação do Índice Geral de Preços do Mercado – IGPM da Fundação Getúlio Vargas.

Art. 18 – É obrigatória a inclusão, na Proposta da Lei Orçamentária Anual para 2020, de verbas necessária ao pagamento dos seus débitos constantes de precatórios judiciários, apresentados até 1º de julho, data em que terão atualizados seus valores, conforme § 1º do art. 150 da Constituição Federal de 1988, fazendo-se pagamento até o final do exercício seguinte.

Art. 19 – O Município poderá conceder ajuda financeira prevista na Lei Orçamentária, a título de "subvenções sociais", a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham as seguintes condições:

Sejam de atendimento direto ao público, em funções compatíveis com as de responsabilidade do Município;

Associações, Cooperativas, Organizações não Governamentais, Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público e/ou Organizações Sociais;
Que se ache em dia quanto ao pagamento de tributos devidos ao ente transferidor.

§ 1º – Os repasses de recursos serão efetivados através de convênio, conforme determina o art. 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a exigência do art. 26, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

§ 2º – Para habilitar-se ao recebimento das "subvenções sociais", a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular no último ano, emitida no exercício de 2019, e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 3º – As entidades beneficiadas nos termos deste artigo encaminharão ao Órgão repassador, a prestação de contas dos recursos recebidos do Poder Executivo, conforme regulamentação da Secretaria de Finanças, ficando proibido novo repasse caso tenha prestação de contas pendente.

§ 4º – A prestação de contas a que se refere o parágrafo anterior será disponibilizada à população, através do órgão repassador do recurso.

§ 5º – As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente, com a finalidade de verificar-se o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 20 – O Município poderá transferir recursos financeiros na forma de contribuições e auxílios, para entidades privadas com ou sem fins lucrativos, através de convênio, conforme art. 26, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 21 – A inclusão, na Lei Orçamentária Anual, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 22 – É vedada a aplicação da receita derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada, por lei, aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos, conforme artigo 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 23 – Observadas as prioridades a que se refere o artigo 2º desta lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais, somente incluirão novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada, a cargo da Administração Direta e dos fundos especiais, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, se:
Estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio;
Os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais e estaduais, com o objetivo de concluir etapas de uma ação municipal;
Houver a comprovação de viabilidade técnica, econômica e financeira.
Art. 24 – Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do art. 9º, e no inciso II do § 1º do art. 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo procederá à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, fixando em ato próprio os percentuais e montantes para cada órgão, entidade e fundo.

§ 1º – Excluem-se do caput deste artigo, as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º – No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

Com pessoal e encargos patronais;

Com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000;

§ 3º – Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Art. 25 – Ficam vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas, que resultem na execução das mesmas, sem o cumprimento dos artigos 15 e 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Parágrafo Único – A contabilidade registrará os atos e os fatos, relativos à gestão orçamentária-financeira, que tenham efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e das providências derivadas do caput deste artigo.

Art. 26 – Para os efeitos do art. 16, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000:

As especificações nele contidas integrarão o processo administrativo que trata o art. 38, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Entendem-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 27 – As propostas de criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, entendida como aquela que constitui ou venha a constituir em obrigação constitucional, além de atender ao disposto no art. 17, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, deverão ser encaminhadas previamente à Secretaria de Finanças Municipal.

Art. 28 – A abertura de créditos adicionais dependerá da existência de recursos disponíveis e será apresentada na forma e com detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual.

Art. 29 – A Reserva Orçamentária poderá ser utilizada como recurso para abertura de créditos adicionais suplementares e/ou especiais, destinadas exclusivamente às despesas previdenciárias.

Art. 30 – A Reserva de Contingência poderá ser utilizada como recurso para abertura de créditos adicionais e emendas à Lei Orçamentária Anual para 2020.

§ 1º – Caso os valores destinados para outros riscos fiscais, conforme o demonstrativo de riscos fiscais e providências não ocorram, o Poder Executivo poderá utilizá-los como recurso para abertura de créditos adicionais.

§ 2º – O limite mínimo determinado no art.10 deverá ser obedecido quando forem utilizados recursos da Reserva de Contingência em emendas à Lei Orçamentária Anual.

Art. 31 – O Poder Executivo poderá indicar como recurso, a Reserva de Contingência, servindo aporte local, quando da formulação de convênios a serem assinados com outras esferas de governo, conforme Instrução Normativa Federal nº 127, de 29 de maio de 2008.

Parágrafo Único – O recurso da Reserva de Contingência indicado na formulação do convênio poderá ser substituído quando forem elaborados os projetos de leis ou decretos que abrirem os créditos adicionais.

Art. 32 – O Poder Executivo, mediante decreto, fica autorizado a transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para 2020 e em créditos adicionais, e ainda em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos, entidades ou fundos, bem como de alterações de suas competências e atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação.

Parágrafo Único – A autorização de que trata o caput deste artigo, não poderá resultar em alteração de valores das programações aprovadas pela Lei Orçamentária Anual para 2020 ou em créditos adicionais, podendo haver ajuste na classificação funcional.

Art. 33 – Fica autorizado o Poder Executivo quando da elaboração da LOA a definir o limite de até 40% para abertura dos créditos adicionais suplementares definidos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 34 – A Lei Orçamentária Anual para 2020 somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em Lei que autorize sua inclusão.

Art. 35 – O Poder Executivo deverá elaborar e publicar a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, especificando por entidades da Administração Direta e Indireta, aos termos do art. 8º da Lei Complementar Federal de nº 101, de 04 de maio de 2000, visando ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecido nesta Lei.

§ 1º – A Câmara Municipal deverá enviar até 10 de janeiro de 2020, ao Poder Executivo, a Programação de Desembolso mensal para o referido exercício.

§ 2º – O Poder Executivo deverá publicar a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei orçamentária de 2020.

Art. 36 – No prazo previsto no artigo anterior desta Lei, o Poder Executivo deverá publicar as receitas previstas, desdobradas em metas bimestrais, juntamente com as medidas de combate à evasão e sonegação, bem como as quantidades e valores das ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa e o montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa, nos termos do art. 13, da Lei Complementar Federal nº101, de 04 de maio de 2000.

Art. 37 – Cabe a Secretaria de Finanças a responsabilidade pela coordenação do processo de elaboração e consolidação do Projeto de Lei Orçamentária, de que trata esta Lei.

Parágrafo Único – A Secretaria de Finanças determinará sobre:

O calendário das atividades para a elaboração dos orçamentos;
A elaboração e a distribuição do material que compõe as propostas parciais do Orçamento Anual dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus órgãos e fundos;
As instruções para o devido preenchimento das propostas parciais dos orçamentos de que trata esta Lei.

Art. 38 – As alterações do Quadro de Detalhamento da Despesa, em nível de elemento de despesa, observados os mesmos grupos de despesa, categoria econômica, modalidade de aplicação, projeto/atividade/operação especial e unidade orçamentária, poderão ser realizadas para atender às necessidades de execução, mediante publicação da portaria pelo Secretário Municipal de Finanças, compreendendo exclusivamente a transferência de saldos orçamentários.

CAPÍTULO V
Das Disposições Relativas às Despesas com Pessoal e Encargos

Art. 39 – No exercício financeiro de 2020, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as normas constitucionais aplicáveis a Lei Complementar Federal nº 101/2000, a Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998 e a legislação municipal em vigor.

Art. 40 – A instituição, concessão e o aumento de qualquer vantagem pecuniária ou remuneração, a criação de cargos, a adaptação e implementação nos planos de carreira e seus respectivos movimentos e a admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos, autarquias, inclusive fundações instituídas pelo Município, observado o contido

no inciso II, do art. 37 da Constituição Federal, de 1988, poderão ser levados a efeito para o exercício de 2020, de acordo com os limites estabelecidos na Emenda Constitucional nº 25, de 2000, na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e na legislação municipal vigente.

Art. 41 – Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a contratação de hora-extraordinária fica restrita a necessidades emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Art. 42 – O Poder Executivo e o Legislativo, na elaboração de suas propostas orçamentárias, terão como limites para fixação da despesa com pessoal e encargos sociais a folha de pagamento de junho de 2019, projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, alterações de planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo do disposto nos art. 18 e 19 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 43 – No exercício de 2020, observado o disposto no art. 169, da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se:

Existirem cargos vagos a preencher;
Houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;
Forem observados os limites previstos nos art. 19 e 20, ressalvado o disposto no art. 22, inciso IV, todos da Lei Complementar nº 101/2000.
Em casos de convulsão sociais, calamidade pública, epidemia, etc.

Art. 44 – Atendidos os requisitos legais, os Poderes Executivo e Legislativo, poderão ainda:

Reestruturar o quadro de pessoal, com criação, extinção ou transformação de cargos, empregos ou funções;
Realizar concursos públicos e testes seletivos, visando à admissão, quando necessário, de pessoal para a adequação da prestação do serviço público;
Conceder reajustes salariais, visando à recomposição de possíveis perdas salariais dos respectivos servidores e gratificações.

Art. 45 – A proposta orçamentária assegurará recursos para qualificação de pessoal e visará ao aprimoramento e treinamento dos servidores municipais, que ficarão agregados a programa de trabalho específico.

Art. 46 – A proposta Orçamentária para 2020 assegurará recursos para treinamento e qualificação de pessoal e visará o aprimoramento e treinamento dos servidores municipais que ficarão agregados a programa de trabalho específico.

CAPÍTULO VI
Das Disposições Sobre a Legislação Tributária do Município

Art. 47 – Os tributos municipais poderão sofrer alterações em decorrência de mudanças na legislação nacional sobre a matéria ou ainda em razão de interesse público relevante.

Art. 48 – Os impactos decorrentes de modificações na legislação tributária ocorridas até 31 de agosto de 2019 serão considerados nas previsões de receitas da Lei Orçamentária Anual para 2020.

Art. 49 – A estimativa da receita que constará no projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2020 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipal, com vista à expansão de base de tributação e consequente aumento de receitas próprias.

Art. 50 – A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

Revisão e atualização do Código Tributário Municipal;
Revisão das isenções de impostos, taxas, incentivas fiscais, e outras fontes de renúncia de receitas, aperfeiçoando seus critérios;
Compatibilização dos valores das taxas aos custos efetivos dos serviços prestados pelo Município, de forma a assegurar sua eficiência;
Atualização da Planta Genérica de Valores, ajustando-a aos movimentos do mercado imobiliário;
Instituição de taxas para serviços de interesse da comunidade e de que as necessite como fonte de custeio.

§ 1º – Ocorrendo alteração na Legislação Tributária posteriores ao encaminhamento da Proposta Orçamentária Anual à Câmara Municipal que impliquem aumento de arrecadação em relação à estimativa de receita constante da referida Lei, os recursos adicionais será objeto de Projeto de Lei para abertura de crédito adicional no decorrer do exercício financeiro de 2020.

§ 2º – Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo encaminhará projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no Anexo de Metas Fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.

§ 3º – O Imposto Predial e Territorial Urbano respeitará os princípios da progressividade no tempo, sobre terrenos e em razão do valor do imóvel, e da diferenciação, segundo a localização e o uso do imóvel, ambos estabelecidos pelo art. 156 da Constituição Federal.

§ 4º – A Administração fica autorizada, com base em estudo de viabilidade técnica e jurídica, a introduzir tributos sobre a utilização do solo urbano.

Art. 51 – A lei que conceda ou amplie incentivo, isenção ou benefício, de natureza tributária ou financeira, somente entrará em vigor após anulação de despesas em valor equivalente, caso produzam impacto financeiro no mesmo exercício.

Art. 52 – Na estimativa das taxas pelo poder de polícia e pela prestação de serviços, estas deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

CAPÍTULO VII
Outras Disposições Gerais

Art. 53 – É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 54 – O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

Parágrafo Único – A alocação de recursos na Lei Orçamentária será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

Art. 55 – Os valores das metas fiscais em anexo devem ser vistos como indicativo e, para tanto, ficam admitidas variações, de forma a acomodar a trajetória que as determinem até o envio do Projeto de Lei Orçamentária para 2020.

Art. 56 – Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado à sanção do Prefeito Municipal em tempo hábil, a programação dele constante poderá ser executada em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze) avos do total de cada dotação, na forma da Proposta do Orçamento remetida à Câmara Municipal, enquanto não se completar o ato sancionatório.

Parágrafo Único – O disposto no caput deste artigo não se aplica às despesas na área de educação, saúde e assistência social, bem como as despesas da dívida pública municipal, podendo os gastos serem realizados em sua totalidade.

Art. 57 – Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei de Diretrizes Orçamentárias e seus Anexos, sempre que houver necessidade, com prévia autorização do Poder Legislativo Municipal.

Art. 58 – O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante às partes cuja alteração é proposta.

Art. 59 – A reabertura dos Créditos Especiais e Extraordinários, conforme o disposto no § 2º do art. 167 da Constituição Federal será efetivada mediante decreto do Poder Executivo.

Art. 60 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2019.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Jhullyanne Galvão de Souza Albertim
Código Identificador:95FCBA00

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório N° 002/2020 - Pregão Presencial N° 001/2020 - CPL. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento links de acesso dedicado e simétrico à internet, com velocidade de 10, 35 e 50 Mbps, em caráter fixo, disponibilizados por meio de infraestrutura física segura com Serviço Gerenciado em Segurança da Informação (SNOC), para instalação na sede e unidades ligadas a Secretaria de Saúde do Município de Abreu e Lima, de acordo as disposições constantes no Termo de Referência, anexo I do Edital. A data de recebimento dos envelopes, abertura e disputa do Pregão acima epigrafado será no dia **10/02/2020 às 10h**. **Valor máximo estimado: R$ 360.162,50 (Trezentos e sessenta mil cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).** Critério de julgamento: **MENOR PREÇO GLOBAL**. O edital poderá ser retirado na Sala da CPL, localizada no Prédio sede da PMAL com endereço à Avenida Duque de Caxias, nº 924, Centro – Abreu e Lima-PE, das 08h às 14h ou através do Email: cpl.abreuelima@gmail.com. Outras informações pelo fone (fax): (0**81) 3541-4715. Ramal 242.

Abreu e Lima, 28 de Janeiro de 2020.

JOSELANE MARIA SILVA
Pregoeira Pública

Publicado por:
Joselane Maria Silva
Código Identificador:EF5A2C6B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO 01/2017 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2020

O PREFEITO DO MUNICIPIO DA ALIANÇA, ESTADO DO PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal de 1988, na Lei Orgânica Municipal e nas demais leis que regem a espécie e, considerando a homologação do Resultado do Concurso Público, objeto do Edital Nº 01/2017**, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS,**relacionados no Anexo I deste Edital. Os convocados deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, situada à Rua Domingos Braga, s/n, Centro, Aliança/PE, no**prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a partir do disposto no Edital nº 001/2017, Capítulo XI, item 4, e Cláusula 4ª do Aditivo 6º de 26/01/2018, no horário das 08h às 13h, para apresentação e entrega dos documentos e marcação de avaliação médica e entrega de exames de saúde pré-admissionais, constantes no anexo II deste Edital. Por fim, apresentar aos convocados os modelos de declaração que deverão ser preenchidas adequadamente pelos candidatos, com suas informações pessoais que deverão ser apresentadas no prazo acima descrito.

Prefeitura Municipal de Aliança-PE, em 27 de janeiro de 2020.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I
MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA
MARINA ACEVEDO ZARZAR DE MELO RG 6122739 SDS-PE
LUIZ CARLOS APOLINARIO DA SILVA RG 6622140 SSP
ODONTÓLOGO
ANA LIVIA BARBOSA BORGES CAVALCANTI RG 6409253 SDS-PE

ASSISTENTE SOCIAL 30 Horas
JOSILENE DA SILVA TEIXEIRA RG 2399680 SDSS-PB
BRUNNA RAYANE CARVALHO DE AMORIM RG 8237757 SDS

NUTRICIONISTA
MARIA APARECIDA FERREIRA DE SOUZA RG 9672613 SDS-PE

AGENTE DE CONTROLE ÀS ENDEMIAS
FLAVIO FERREIRA DA SILVA RG 6137176 SDS
RAMIRO HENRIQUE DE FREITAS FILHO RG 8010214 SDS

ELETRICISTA
GILEADE CARVALHO DA SILVA RG 6633921 SDS-PE

GARI (PCD)
AGNALDO EUCLIDES DA SILVA RG 4657577 SDS

ANEXO II - EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS
Exames pré-admissionais: MÉDICO
Exame Clínico; Hemograma Completo; Glicemia de Jejum; HBs Ag; Anti HBs Ag; Anti HCV; Sumário de Urina; Rx de tórax em PA; Tipo Sanguíneo; Fator Rh;

Exames pré-admissionais: ODONTÓLOGO
Exame Clínico; Hemograma Completo; Glicemia de Jejum; Hbs Ag; Anti Hbs Ag; Anti HCV; Sumário de Urina; Rx de Tórax em PA; Tipo Sanguíneo; Fator Rh; Eletroneuromiografia dos Punhos.

Exames pré-admissionais: ASSISTENTE SOCIAL
Exame Clínico; Hemograma Completo; Glicemia de Jejum; Sumário de Urina; Rx de Tórax em PA; Tipo Sanguíneo; Fator Rh.

Exames pré-admissionais: AGENTES DE CONTROLE ÀS ADEMIAS
Exame Clínico; Hemograma Completo; Glicemia de Jejum; HbsAg; Anti Hbs Ag; Anti HCV; Sumário de Urina; Rx de Tórax em PA; Tipo Sanguíneo; Fator Rh.

Exames pré-admissionais: NUTRICIONISTA
Exame Clínico; Hemograma Completo; Glicemia de Jejum; Sumário de Urina; Rx de Tórax em PA; Tipo Sanguíneo; Fator Rh.

Exames pré-admissionais: GARI
EXAME CLÍNICO com ênfase em pele e Anamnese com ênfase em alergia; HEMOGRAMA COMPLETO; GLICEMIA DE JEJUM; HBsAg; Anti ABs Ag; Anti HCV; Sumário de Urina; Espirometria;

Rx de tórax em PA; Rx de Coluna Lombar em AP e Perfil; Tipo Sanguíneo; Fator Rh. Exame de aptidão dermatológica; Laudo médico atestando a patologia do PDC (deficiência) com CID, emitido por especialista na patologia.

Exames pré-admissionais: ELETRICISTA
EXAME CLÍNICO + Teste de Romberg; HEMOGRAMA COMPLETO; GLICEMIA DE JEJUM; Sumário de Urina; Rx de tórax em PA; Acuidade visual; E.C.G com parecer cardiológico; Dosagem de GGT; Tipo Sanguíneo; Fator Rh.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:80A3FDD0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2020 - PMA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI comunica aos interessados que foi verificado na publicação um erro de digitação no ano do processo. Onde se lê **001/2019** leia-se **001/2020**. Por se tratar de mera correção de falha formal, sem haver qualquer alteração substancial dos elementos e em observância ao §4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, ficam mantidas às demais cláusulas sem mais alterações quanto a publicação anterior. Maiores esclarecimentos, favor entrar em contato por intermédio do e-mail: licitação@amaraji.pe.gov.br,

Amaraji, 27 de janeiro de 2020.

MARTA BARBOSA DA SILVA LIMA
Presidente (*)

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:579FA81E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE CNPJ 10.130.755/0001-64
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Angelim/PE, CNPJ nº 10.130.755/0001-64, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Rural, torna pública, a abertura do **Pregão Presencial nº 001/2020-PMA**. **Processo Licitatório nº 001/2020-PMA**. **Objeto:** Contratação de empresa para locação de caminhão pipa para atendimento à secretaria de Desenvolvimento Urbano e meio Rural do Município. Valor global: **R$ 239.183,10, Abertura: 11/02/2020 às 09:30h (HORÁRIO DE BRASÍLIA).** Edital disponível: **Rua Cônego Carlos Fraga, s/nº, Centro, Angelim/PE (Sede da Prefeitura) Fone: (87) 99656-9712**, ou solicitado pelo E-mail: licitacao.angelim@gmail.com

JORGE BEZERRA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Urbano e do Meio Rural.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:23BBF846

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2020.

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGELIM, no uso das atribuições legais e com fundamento no Artigo nº. 51 e seus parágrafos da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de julho de 1993 e suas modificações posteriores.
RESOLVE:
Art 1º - Constituir a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Angelim, para atuar durante o ano de 2020, e que será composta pelos seguintes servidores municipais, a saber:

NOME CPF CARGO
Marcilio Ruberlan C. de Vasconcelos 845.688.954-72 Presidente
Jadiel de Siqueira Ferreira 101.143.044-40 Vice Presidente
Joselma Carlos de Sales Maciel 057.515.244-38 membro

§ 1º - A Comissão Permanente de Licitação designada no artigo Supra reunir-se-á, sempre que necessário, com a presença de no mínimo 03 (três) de seus membros, incluindo-se o Presidente da Comissão.
§ 2º - Nas ausências e impedimentos do Presidente da Comissão, os trabalhos serão presididos pelo membro designado como Vice-Presidente da Comissão.
§ 3º - Nos casos em que se faça necessário conhecimento técnico especifico sobre matéria do objeto da licitação, poderá ser convocado para integrar a Comissão, Servidor e/ou contratado conhecedor/especialista da área no assunto em questão.
Art. 2º - São atribuição da Comissão Permanente de Licitação designada no art. 1º desta portaria, aquelas definidas no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de julho de 1993 e suas modificações posteriores, a saber: a habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, sua alteração e/ou cancelamento e o processamento e julgamento das propostas dos licitantes.
Art. 3º - No desenvolvimento de suas atividades, a comissão Permanente de Licitação designada no art. 1º desta portaria, se reportará diretamente ao Secretario Municipal de Administração.
Art. 4º - O mandato dos Membros da Comissão designada por esta Portaria terá a duração de 01 (um) ano, contando a partir da data da sua entrada em vigor.
Art. 5 º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 02 de janeiro de 2020, revogando-se às disposição em contrário.

CUMPRA-SE
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Palácio Municipal, em 02 de janeiro de 2020.

MÁRCIO DOUGLAS CAVALCANTI DUARTE
Prefeito do Município de Angelim

Publicado por:
Laura Luana de Amorim Cysneiros
Código Identificador:E58C4150

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2020.

EMENTA: "Dispõe sobre a nomeação do Pregoeiro e dos membros da Equipe de Apoio e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGELIM, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento da **Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002** e **Lei Municipal nº. 668/2016.**
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear como **Pregoeiro** e como **Membros da Equipe de Apoio, e Designar** a Comissão para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade **Pregão** da **Prefeitura Municipal de Angelim/PE**, os servidores municipais abaixo relacionados:

NOME	CPF	CARGO
JOSELMA CARLOS DE SALES MACIEL	057.515.244-38	PREGOEIRO
JADIEL DE SIQUEIRA FERREIRA	101.143.044-40	MEMBRO
MARCÍLIO RUBERLAN CAVALCANTI DE VASCONCELOS	845.688.954-72	MEMBRO

§ 1º. Os servidores nomeados no artigo supra, formarão uma Comissão que se reunirá, sempre que necessário.
§ 2º. Nas ausências e impedimentos do Pregoeiro, os trabalhos da Comissão serão presididos pelo membro designado como Pregoeiro Substituto.

§ 3º. Nos casos em que se faça necessário conhecimento técnico específico sobre matéria do objeto da licitação, poderá ser convocado para integrar a Comissão, servidor e/ou contratado conhecedor/especialista da área no assunto em questão.
Art. 2º São atribuições do **Pregoeiro** e de sua **Equipe de Apoio,** dentre outras, serão:

• O credenciamento dos interessados;
• O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
• A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
• A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
• A adjudicação da proposta de menor preço;
• A elaboração de Atas;
• ~~A~~ condução dos trabalhos da equipe de apoio;

VIII. O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e

• O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior e/ou servidor designado, visando à homologação e a contratação.

Art. 3º. Os servidores designados nesta Portaria desempenharão as atribuições especificadas no Art. 2º desta Portaria concomitantemente com as da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Angelim, durante o ano de 2020.
Art. 4º. No desenvolvimento de suas atividades, o **Pregoeiro e os Membros da Equipe de Apoio** designados por esta **Portaria,** se reportarão diretamente ao **Secretário de Administração.**
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor com data a partir de 02 de Janeiro de 2020.

Art. 6º. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Angelim, em 02 de Janeiro de 2020.

MÁRCIO DOUGLAS CAVALCANTI DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Laura Luana de Amorim Cysneiros
Código Identificador:B8701450

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2020

Ementa: Designa servidores para compor a Comissão Especial para Análise documental referente às chamadas públicas da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e do Meio Rural no Exercício de 2020 e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Angelim, Estado de Pernambuco, o Senhor ***MÁRCIO DOUGLAS CAVALCANTI DUARTE***, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica designado os servidores abaixo especificados compor a Comissão Especial para Análise documental referente às chamadas públicas da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e do Meio Rural no Exercício de 2020.

1. JORGE BEZERRA DA SILVA – Secretário de Des. Urbano e do Meio Rural, CPF: 100.201.284-87 (Presidente).
2. ADSON JAMYSON BARBOSA PORTUGAL – Engenheiro Civil, CPF: 102.250.774-50 (MEMBRO)
3. MARCOS ANTONIO MACIEL – Diretor, CPF: 668.588.444-49 (MEMBRO).
4. GILBERTO MIGUEL DE OLIVEIRA – Diretor, CPF: 972.117.888-87 (MEMBRO).

Artigo 2º - São atribuições da Comissão designada no Art. 1º desta Portaria, aquelas definidas no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e suas modificações posteriores.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Registre-se e Publique-se.

Palácio Municipal, 02 de janeiro de 2020.

MÁRCIO DOUGLAS CAVALCANTI DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Laura Luana de Amorim Cysneiros
Código Identificador:B0FB78DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2020.

Ementa Exonerar integrantes de cargos comissionados e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Angelim, Estado de Pernambuco, o Senhor ***MÁRCIO DOUGLAS CAVALCANTI DUARTE***, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR os servidores abaixo relacionados dos seus respectivos cargos comissionados.

IALLY SILVA BARBOSA, portadora da carteira de identidade nº 8.999.868 SDS/PE e do CPF nº 104.897.754-46, residente e domiciliada na Travessa Antônio Martiniano da costa, 29, centro, Angelim/PE, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO – SÍMBOLO CC05,** lotado na Secretaria de Ação Social**.**

EMANOEL RODRIGUES COSTA, Brasileiro, portador(a) da Cédula de Identidade n° 8.726.994, expedida pela SDS/PE e CPF nº 097.422.174-08, residente na Rua Iris Arruda Câmara n°37, Bairro José Maria Dourado, Garanhuns – PE, do cargo em comissão de **COORDENADOR DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO** – Símbolo CC02.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Registre-se e Publique-se.

Palácio Municipal, 02 de janeiro de 2020.

MÁRCIO DOUGLAS CAVALCANTI DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Laura Luana de Amorim Cysneiros
Código Identificador:F43A7338

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2020.

Ementa Nomeia integrante de cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Angelim, Estado de Pernambuco, o Senhor ***MÁRCIO DOUGLAS CAVALCANTI DUARTE***, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR **IALLY SILVA BARBOSA**, portadora da carteira de identidade nº 8.999.868 SDS/PE e do CPF nº 104.897.754-46, residente e domiciliada na Travessa Antônio Martiniano da costa, 29, centro, Angelim/PE, para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO – SÍMBOLO CC02,** lotada no Gabinete do Prefeito**.**

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Registre-se e Publique-se.

Palácio Municipal, 02 de janeiro de 2020

MÁRCIO DOUGLAS CAVALCANTI DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Laura Luana de Amorim Cysneiros
Código Identificador:F737EEC2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2020

Ementa Dispõe sobre a cedência de funcionário público municipal para fins de permuta, e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Angelim, Estado de Pernambuco, o Senhor ***MÁRCIO DOUGLAS CAVALCANTI DUARTE***, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal, Estadual e pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Colocar a disposição da Prefeitura Municipal de Garanhuns/PE o servidor, **MARIA GISLEIDE PEREIRA DE SÁ,** portadora da carteira de identidade nº 5.006.876 SSP/PE e do CPF nº 018.430.764-38, Matrícula nº101, Professora, Nível DI, lotado na Secretaria Municipal de Educação de Angelim – Escola Miguel Calado Borba, com ônus para o órgão de origem, de acordo com o art. 38 da Lei nº 6.123 (Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco), com período de vigência a partir do **01/02/2020** à **31/12/2020**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Artigo 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal, 02 de janeiro de 2020.

MÁRCIO DOUGLAS CAVALCANTI DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Laura Luana de Amorim Cysneiros
Código Identificador:EFBAF2D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2020

Ementa Dispõe sobre a cedência de funcionário público municipal para fins de permuta, e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Angelim, Estado de Pernambuco, o Senhor ***MÁRCIO DOUGLAS CAVALCANTI DUARTE***, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal, Estadual e pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Colocar a disposição da Prefeitura Municipal de Garanhuns/PE o servidor, **SUZETE RODRIGUES BRAGA,** Portadora da carteira de identidade n° 4.192.936 SDS/PE e do CPF n° 807.948.584-49, Matrícula nº120, Professora, Nível DI, lotado na Secretaria Municipal de Educação de Angelim – Escola Miguel Calado Borba, com ônus para o órgão de origem, de acordo com o art. 38 da Lei nº 6.123 (Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco), com período de vigência a partir do **01/02/2020** à **31/12/2020**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Artigo 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal, 02 de janeiro de 2020.

MÁRCIO DOUGLAS CAVALCANTI DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Laura Luana de Amorim Cysneiros
Código Identificador:C444FE7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2020

Ementa Dispõe sobre a cedência de funcionário público municipal para fins de permuta, e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Angelim, Estado de Pernambuco, o Senhor ***MÁRCIO DOUGLAS CAVALCANTI DUARTE***, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal, Estadual e pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Colocar a disposição da Prefeitura Municipal de Bom Conselho/PE a servidora, **KELYANE SANTANA DA SILVA,** portadora da carteira de identidade nº 8.736.096 SDS/PE e do CPF nº 101.569.454-36, Matrícula nº 1045, Professora I, com carga horária de 187,5 horas, Nível AI, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Angelim – Escola Miguel Calado Borba, com ônus para o órgão de origem, de acordo com o art. 38 da Lei nº 6.123 (Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco), com período de vigência a partir do **01/02/2020** à **31/12/2020**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Artigo 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal, 02 de janeiro de 2020.

MÁRCIO DOUGLAS CAVALCANTI DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Laura Luana de Amorim Cysneiros
Código Identificador:B0002893

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2020

Ementa Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Tutelar do Município de Angelim e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Angelim, Estado de Pernambuco, o Senhor MÁRCIO DOUGLAS CAVALCANTI DUARTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal, Estadual e pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 503/2001, de 12 de setembro de 2001, que dispõe sobre a criação e nomeação dos membros do Conselho Tutelar do Município de Angelim,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR os membros do Conselho Tutelar do Município de Angelim, para o mandato de 2020/2024.

TITULARES

1. ROSIMERE BIZARRIA DA SILVA

2. ELIZABETE CIPRIANO DOS SANTOS

3. NECI ZEFERINO DE SANTANA FILHA

4. CARLOS ALESSANDRO DA SILVA

5. MIGUEL VERDEMARES SAMPAIO S. DAS NEVES

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Artigo 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal, 10 de janeiro de 2020.

MÁRCIO DOUGLAS CAVALCANTI DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Laura Luana de Amorim Cysneiros
Código Identificador:2AF5276C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2020

EMENTA: "Dispõe sobre a nomeação do Pregoeiro substituto e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGELIM, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento da **Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002** e **Lei Municipal nº. 668/2016.**

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR **EDILÚCIA ALVES BEZERRA DA SILVA**, professora, portadora da carteira de identidade nº 3.594.235 SSP/PE e do CPF nº 577.032.484-87, residente e domiciliada à Rua São Luiz n° 125, Centro, Angelim – PE, como **Pregoeiro substituto** em comutação da servidora JOSELMA CARLOS DE SALES MACIEL, CPF: 057.515.244-38 em Processos Licitatórios na modalidade **Pregão** da **Prefeitura Municipal de Angelim/PE, pelo período de 10 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Palácio Municipal, 10 de janeiro de 2020.

MÁRCIO DOUGLAS CAVALCANTI DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Laura Luana de Amorim Cysneiros
Código Identificador:70E65E27

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015/2020

Ementa: Designa servidores para compor a Comissão Especial para Análise documental referente às chamadas públicas da Secretaria de Juventude no Exercício de 2020 e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Angelim, Estado de Pernambuco, o Senhor ***MÁRCIO DOUGLAS CAVALCANTI DUARTE***, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica designado os servidores abaixo especificados compor a Comissão Especial para Análise documental referente às chamadas públicas da Secretaria de Juventude no Exercício de 2020.

1. JOSENILDO FERREIRA DA SILVA – Assessor Administrativo, CPF: 110.554.244-07 (PRESIDENTE)
2. ADRIANA TORRES CAVALCANTE VASCONCELOS – Tesoureira, CPF: 038.116.234-60 (MEMBRO).
3. WILLIAN BARBOSA DE SOUZA – Diretor de Departamento, CPF: 111.518.414-80 (MEMBRO).

Artigo 2º - São atribuições da Comissão designada no Art. 1º desta Portaria, aquelas definidas no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e suas modificações posteriores.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Registre-se e Publique-se.

Palácio Municipal, 10 de janeiro de 2020.

MÁRCIO DOUGLAS CAVALCANTI DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Laura Luana de Amorim Cysneiros
Código Identificador:B1F885FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016/2020

Ementa Concede licença sem vencimentos a servidor público municipal e dá outras providências

O Prefeito Constitucional do Município de Angelim, Estado de Pernambuco, o Senhor ***MÁRCIO DOUGLAS CAVALCANTI DUARTE***, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER a servidora **JESSICA DE SOUZA OLIVEIRA**, Professora I, licença sem vencimentos por um período de 02 (dois) anos, conforme requerimento em anexo. A partir de 01/02/2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas quaisquer disposições em contrário.

Artigo 4º - Registre-se e Publique-se.

Palácio Municipal, 14 de janeiro de 2020.

MÁRCIO DOUGLAS CAVALCANTI DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Laura Luana de Amorim Cysneiros
Código Identificador:CCEC74D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 17/2020

Ementa Concede licença sem vencimentos a servidor público municipal e dá outras providências

O Prefeito Constitucional do Município de Angelim, Estado de Pernambuco, o Senhor MÁRCIO DOUGLAS CAVALCANTI DUARTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER a servidora ANA MARIA CAMILO DE MATOS, Aux. Serviços Gerais, licença sem vencimentos por um período de 02 (dois) anos, conforme requerimento em anexo. A partir de 01/02/2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas quaisquer disposições em contrário.

Artigo 4º - Registre-se e Publique-se.

Palácio Municipal, 14 de janeiro de 2020.

MÁRCIO DOUGLAS CAVALCANTI DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Laura Luana de Amorim Cysneiros
Código Identificador:051AAD6D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 15/2017. Processo Licitatório nº 14/2017. Pregão Presencial nº 14/2017. Contratação de Empresa de Telecomunicações para Prestação de Serviço de Link de Acesso à Internet Por meio de Internet Protocol (IP), dedicado, visando acessos permanentes e completos para conexão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e seus órgãos, à Rede Mundial de computadores, por Link dedicado, contemplando Suporte Técnico, Instalação, Ativação e Configuração dos Equipamentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Contratada: LG E JM NET ON LINE LTDA - ME. CNPJ N° 08.468.064/0001-23. Nova Vigência: 13/11/2018 a 13/11/2019.

Araripina, 27/01/2020.

SUZILENE ALVES DE AMORIM CASTRO.
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:F06344E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 008/2017. Processo Licitatório nº 008/2017. Pregão Presencial nº 008/2017. Contratação de empresas para aquisição de gêneros alimentícios diversificados, que garantam uma alimentação saudável e adequada para o público alvo desta secretaria – usuários da Política de Assistência Social, atendidos pelo Programa Bolsa Família e pelos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV; Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS; Centro de Referência de Assistência Social – CRAS. Contratada: KARLANHA DE ALENCAR LACERDA ANDRADE - ME. CNPJ N° 07.361.172/0001-30. Vigência: 06/07/2017 a 31/12/2017.

Araripina, 27/01/2020.

SUZILENE ALVES DE AMORIM CASTRO.
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:78519C3D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS PMA Nº 001/2020, PROCESSO LICITATÓRIO PMA N º 007/2020

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS PMA Nº 001/2020, PROCESSO LICITATÓRIO PMA
N º 007/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE torna público que realizará licitação tipo TOMADA DE PREÇOS PMA Nº 001/2020, PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 007/2020. OBJETO Contratação de empresa de engenharia para executar serviços de Construção de Praça localizada no Povoado de Ipojuca no Município de Arcoverde. Valor estimado global R$ 185.440,00 (Cento e oitenta e cinco mil quatrocentos e quarenta reais). Abertura: 19/02/2020, ás 11 (Onze) horas. Informações nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, a Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Arcoverde PE. Tel. 087 3821-9004.

Arcoverde, 27 de Janeiro de 2020

ACEONE ALVES DA SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:3D07F2BA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP SS Nº 003/2020, PROCESSO LICITATORIO SS Nº 003/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP SS Nº 003/2020, PROCESSO LICITATORIO SS Nº 003/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, torna público que realizará licitação tipo PREGÃO ELETRONICO SRP SS Nº 001/2020, PROCESSO LICITATORIO SS Nº 001/2020. OBJETO: Contratação de empresa especializada fornecimento de combustíveis para os veículos automotores pertencente as Secretarias de Saúde e Educação do município de Arcoverde, por um período de 12 (doze) meses. Valor estimado global R$ R$ 1.900.393,80 (Um milhão novecentos mil, trezentos e noventa e três reais e oitenta centavos). Abertura: 10/02/2020, às 09 (Nove) horas. Outras informações no sítio www.licitacoes-e.com.br 802070, e nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, a Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Arcoverde. Tel. 087 3821-9004.

ACEONE ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:7344B189

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO SS Nº 001/2020, PROCESSO LICITATORIO SS Nº 004/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO SS Nº 001/2020, PROCESSO LICITATORIO SS Nº 004/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, torna público que realizará licitação tipo TOMADA DE PREÇOS SS Nº 001/2020, PROCESSO LICITATORIO SS Nº 004/2020. OBJETO: Contratação de empresa

de engenharia para executar serviços de construção de muro de contorno e pavimentação de acesso a UBS – Unidade Básica de Saúde da Cohab II no Município de Arcoverde. Valor estimado global R$ 130.044,04 (Cento e trinta mil, quarenta e quatro reais e quatro centavos). Abertura: 19/02/2020, às 09 (Nove) horas. Outras informações nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, a Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Arcoverde. Tel. 087 3821-9004.

ACEONE ALVES DA SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:98E058D3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020

A Comissão Permanente de Licitação através do Pregoeiro, Comunica aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR NA SUBSTITUIÇÃO DE ROTAS EXECUTADA DE FORMA DIRETA PELOS ÔNIBUS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELÉM DE SÃO FRANCISCO, datado para o dia 29 de janeiro de 2020, será adiado, p**or motivo de falhas detectadas na planilha orçamentária, devendo ser publicado na impressa oficial uma nova data para abertura do certame após serem feitas as devidas correções.

Belém do São Francisco – PE, 27 de janeiro de 2020.

JOSÉ AURINO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Severiano dos Santos
Código Identificador:0D63CB0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2019

DECISÃO

INTERESSADOS: **MARGARETH DE CARVALHO SÁ, RAIMUNDO NONATO LIMA DA PAZ e RAIMUNDO ALEXANDRE BARBOSA JÚNIOR**

De acordo com o parecer da Coordenadoria do Controle Interno, ratifico na sua integralidade o entendimento e análise referenciados, adotando-se como meus e tornando-os parte integrante da presente decisão, com arrimo no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784/99.

DECIDO:

DETERMINAR a retirada dos quiosques, os quais estão situados na avenida Cel. Jerônimo Pires, defronte a residência, nº 1.242, centro, neste município, tendo como proprietários os senhores **RAIMUNDO NONATO LIMA DA PAZ e RAIMUNDO ALEXANDRE BARBOSA JÚNIOR.**

CONCEDO o prazo de **30 (trinta) dias corridos** para a retirada dos trailers do local indicado, a contar da data da publicação da presente decisão, sob pena de recolhimento pelo poder público.

PUBLIQUE-SE.

Belém do São Francisco/PE, 15 de janeiro de 2020.

LICÍNIO ANTONIO LUSTOSA RORIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Roberto Lopes Barros
Código Identificador:D6BED38F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2019

DECISÃO

INTERESSADA: **VANUZIA PEREIRA DA SILVA**

De acordo com o parecer da Coordenadoria do Controle Interno, ratifico na sua integralidade o entendimento e análise referenciados, adotando-se como meus e tornando-os parte integrante da presente decisão, com arrimo no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784/99.

DECIDO:

DETERMINAR a rescisão do Contrato Licitatório nº 031/2016, tendo como permissionária a Srª **VANUZIA PEREIRA DA SILVA**, bem como seja aplicada a pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a administração pública municipal pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos do item "c", da cláusula sexta do contrato administrativo.

CONCEDO o prazo de **48 horas** para desocupação do QUIOSQUE 04, localizado no Pátio da Feira Livre deste Município, e a devolução das chaves ao setor de tributos, a contar da data desta publicação, sob pena de adotação de medidas legais cabíveis.

PUBLIQUE-SE.

Belém do São Francisco/PE, 24 de janeiro de 2020.

LICÍNIO ANTONIO LUSTOSA RORIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Roberto Lopes Barros
Código Identificador:4C8C1CB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2019

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 004/2019**
INTERESSADA: **WANDERLEYA MARCULA DA SILVA**

De acordo com o parecer da Coordenadoria do Controle Interno, ratifico na sua integralidade o entendimento e análise referenciados, adotando-se como meus e tornando-os parte integrante da presente decisão, com arrimo no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784/99.

DECIDO:

DETERMINAR a rescisão do Contrato Licitatório nº 026/2016, tendo como permissionária a Srª **WANDERLEYA MARCULA DA SILVA**, bem como seja aplicada a pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a administração pública municipal pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos do item "c", da cláusula sexta do contrato administrativo.

CONCEDO o prazo de **48 horas** para desocupação do QUIOSQUE 01, localizado na Orla Fluvial deste Município, e a devolução das chaves ao setor de tributos, a contar da data desta publicação, sob pena de adotação de medidas legais cabíveis.

PUBLIQUE-SE.

Belém do São Francisco/PE, 24 de janeiro de 2020.

LICÍNIO ANTONIO LUSTOSA RORIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Roberto Lopes Barros
Código Identificador:E9AC7F63

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BELO JARDIM

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00001/2020. Processo Nº: 00011/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00008/2019. Compra. Contratação de empresa para fornecimento eventual e parcelada de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO para manutenção da Secretaria de Assistência Social e demais programas sociais desenvolvidos, no Município de Belo Jardim-PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Belo Jardim: 3.3.90.30.00 . Contratado: Luiz B Silva Neto. CNPJ: 09.509.605/0001-87. Valor R$66.874,85. Vigência: de 17/01/2020 a 31/12/2020.

Belo Jardim, 17/01/2020.

MARIA LUZINETE CAMPELO TORRES.
Secretária FMAS.

Publicado por:
Francisco Jose da Silva Junior
Código Identificador:BAFBD0C4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO JARDIM

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Nº: 00022/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00014/2019. Compra. Contratação de empresa para aquisição parcelada de reagentes para bioquímica e hematologia com cessão em comodato de 01 (um) equipamento automatizados para cada especialidade de hematologia e bioquímica, conforme especifica o termo de referência, a serem utilizados neste Município. DOTAÇÃO: 18005.15000.15001.10.302.1002.2.13 - 346/347 3.3.90.30.00. Contrato Nº: 00014/2020. Contratado: Biosystems Ne Comercio de Produtos Laboratoriais e Hospitala. CNPJ: 08.282.077/0001-03. Valor R$148.314,20. Vigência: de 14/01/2020 a 31/12/2020.

Belo Jardim, 14/01/2020.

URIEL JOSÉ CAMPELO.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Francisco Jose da Silva Junior
Código Identificador:00F0BBC8

PREFEITURA DE BELO JARDIM
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
Processo Nº: 0047/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00026/2019. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00026/2019, para Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada, e conforme demanda, de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino do Município de Belo Jardim - PE. Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53: Transroca Comercial Ltda. CNPJ: 04.159.635/0001-97, pelo valor de R$2.526.708,82.

Belo Jardim, 23/01/2020.

ADRIANO CÂNDIDO DA SILVA.
Secretário de Educação e Tecnologia.

Publicado por:
Nadja Damiana Ramos Barbosa
Código Identificador:B431DF26

PREFEITURA DE BELO JARDIM
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

2º Termo Aditivo ao contrato Nº 0244/2017. Dispensa n° 018/2017, Prorrogar o prazo do **Contrato nº. 0244/2017,** cujo objeto refere-se à LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SITUADO A rod. 166, S/N, Bairro: Euno Andrade – Belo Jardim/PE para funcionamento da FÁBRICA DE ASFALTO, por mais 12 (doze) meses, observando-se o disposto no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes com acréscimo de R$ 122,17 (cento e vinte e dois reais e dezessete centavos), ao valor mensal de R$ 3.065,24 (três mil, cento sessenta e cinco reais, dezessete centavos), passando a vigorar pelo valor mensal de R$ 3.187,41 (três mil, cento e oitenta e sete reais, quarenta e um centavos), totalizando R$ 38.248,92 (trinta oito mil, duzentos e quarenta e oito e noventa e dois centavos) /ano. O valor global passará a ser no valor de **R$ 38.248,92 (trinta oito mil, duzentos e quarenta e oito e noventa e dois centavos)**, devido à correção pela tabela IGPM-FGV.

Belo Jardim, 27 de dezembro de 2019.

CICERO NUNES DE SOUZA.
Secretaria Municipal de Obras.

Publicado por:
Francisco Jose da Silva Junior
Código Identificador:33072BF1

PREFEITURA DE BELO JARDIM
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00012/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00008/2019. Compra. Contratação de empresa com o objetivo de aquisição parcelada de CBUQ - concreto betuminoso usinado a quente, para aplicação a frio, com agregados pétreos CAP 50/70, modificado por aditivo que retarda a cura, não emulsionado em usina de asfalto e não de PMF, podendo ser aplicado a frio, inclusive sob chuva, usado para operações de pavimentação e arruamentos, podendo ser estocado por até 08 (oito) dias, podendo ser aplicado em buracos com água sem perda de coesão, aderência ao pavimento e trabalha. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Belo Jardim: Unidade: Secretaria Municipal de Obras Dotação: 15.122.424.2.299- Manutenção e Modernização das Atividades Administrativas da Secretaria de Obras; Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de Recurso:1. Contrato Nº: 00004/2020. Contratado: Silvio Romero dos Santos Silva Leite Eireli. CNPJ: 24.500.544/0001-80. Valor R$328.650,00. Vigência: de 09/01/2020 a 15/04/2020.

Belo Jardim, 09/01/2020.

CICERO NUNES DE SOUZA.
Secretaria Municipal de Obras.

Publicado por:
Francisco Jose da Silva Junior
Código Identificador:41F096AD

PREFEITURA DE BELO JARDIM
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00009/2020. Processo Nº: 00048/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00027/2019. Compra. Contratação de empresa para

fornecimento parcelado de Piso Intertravado para serem utilizados em diversos serviços da Secretaria de Obras, conforme especificações no TR. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Belo Jardim: 1268-9001-2301-9000-18001-15-452-427. Contratado: Luiz B Silva Neto. CNPJ: 09.509.605/0001-87. Valor R$107.500,00. Vigência: de 21/01/2020 a 21/01/2021.

Belo Jardim, 21/01/2020.

CICERO NUNES DE SOUZA.
Secretaria Municipal de Obras.

Publicado por:
Francisco Jose da Silva Junior
Código Identificador:81C1AC54

PREFEITURA DE BELO JARDIM
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00094/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00027/2018. Compra. Aquisição parcelada, conforme demanda, de Materiais de Limpeza para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Belo Jardim/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Belo Jardim: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Contrato Nº: 00003/2020. Contratado: Telma Lucia da Silva. CNPJ: 01.005.202/0001-99. Valor R$49.344,28. Vigência: de 09/01/2020 a 31/12/2020.

Belo Jardim, 09/01/2020.

JOSÉ ROBERTO BARBOSA CAVALCANTE.
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

Publicado por:
Francisco Jose da Silva Junior
Código Identificador:24803D57

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00005/2020. CPL. Tomada de Preços Nº 00001/2020. Obra. Contratação de empresa de Engenharia habilitada à execução de serviços inerentes a conclusão da construção de 01 (uma) Quadra Escolar Coberta com Vestuário no Centro Comunitário Municipal Castelinho, Município de Belo Jardim/PE, conforme as especificações dos serviços constantes no Termo de Compromisso PACS/SIMEC/PAR. Valor: R$ 297.124,10.Data e Local da Sessão de Abertura: 17/02/2020 às 09:00h. Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, 220, Centro, Belo Jardim - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou por e-mail: licitação.belojardim.2018@gmail.com, no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, ou através do fone: (81) 3726-8711.

Belo Jardim, 23/01/2020.

JOSEFA ALCILENE BARBOSA DOS SANTOS.
Presidenta da CPL

Publicado por:
Nadja Damiana Ramos Barbosa
Código Identificador:B5BB8693

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
CHAMADA DE SESSÃO

Processo N.º 001/2020. Pregão Presencial N.º 001/2020
Objeto: contratação de empresa especializada em locação de infraestrutura para eventos, para as festividades populares do calendário da Secretaria de Turismo e Cultura, no ano de 2020. A comissão convoca os interessados no objeto acima mencionado para se fazer presente no dia 29/01/2020 às 10h, na Praça Duque de Caxias, – Empresarial José Ferraz n.º 9 A – 1º andar, haja vista que esta data embora marcada no dia da sessão, não foi constada em ata. Decide o pregoeiro publicar este ato para dar mais publicidade.

Bezerros 27 de janeiro de 2020.

ALEXSANDRO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:8EC596B1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de empresa para a execução de obras e serviços de engenharia, relativos à Conclusão da Pavimentação Asfáltica da Avenida Joaquim Nabuco, no Centro do Município de Bonito/PE, de acordo com a operação nº 0336.600-65, SICONV nº 0774882010, da CAIXA. **Contratada:** CONCRETEX GOLD PARK CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS EIRELI - EPP**,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 23.153.740/0001-63, com sede na Avenida Doutor Claudio José Gueiros Leite, n° 10074, casa 19, CEP: 53.427-085, Bairro de Maria Farinha, na cidade de Paulista/PE. **Contrato nº** 177/2019. **valor: R$ 819.803,59 (oitocentos e dezenove mil oitocentos e três reais e cinquenta e nove centavos). ORIGEM:** Tomada de Preços nº 007/2019. Processo Administrativo nº 053/2019. **Vigência: 180** (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato. **EXECUÇÃO: 120** (cento e vinte) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço emitida pela Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo.

BONITO, 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito.

Publicado por:
Leandro Diogo Monteiro
Código Identificador:6C796709

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2020

Processo Nº: 0003/2020. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00003/2020. Serviço. Tipo menor preço. Contratação de serviços de gerenciamento de abastecimento de combustíveis para atender as necessidades da sua Prefeitura Municipal e demais órgãos da Administração Municipal, inclusive os Fundos Financeiros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Valor: R$ 809.772,81.Data e Local da Sessão de Abertura: 07/02/2020 às 09:00h. Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.brejinho.pe.gov.br e Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Portaria nº 002/20; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no endereço: www.brejinho.pe.gov.br ou através do Fone: (087) 3850-1156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@brejinho.pe.gov.br.

Brejinho, 27/01/2020.

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Carla Janaina de Lucena Carvalho
Código Identificador:1B69D18F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL 00020/2017 CONTRATO Nº: 0039/2017 - CPL - ADITIVO Nº: 004/2020

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 00020/2017; Processo Nº: 0039/2017. CONTRATADO: E Ticons Emp de Tec de Informática e Consultoria Ltda. - CNPJ nº 09.196.974/0001-67. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de locação de software de modo a permitir o planejamento e execução das ações do Plano de Governo e dos recursos envolvidos através do orçamento e do Plano Plurianual compatibilizando a disponibilidade de recursos com a despesa durante a execução do Orçamento aprovado, registrando automaticamente os fatos contábeis e dando suporte a programação financeira e ações do setor de Recursos Humanos e Controle Social. OBJETO DO ADITIVO: ALTERAÇÃO DAS CLAÚSULAS: TERCEIRA – DO VALOR E SÉTIMA - DOS PRAZOS DO CONTRATO 0039/2017 – CPL. VALOR: O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R$ 17.600,00 (DEZESSETE MIL E SEISCENTOS REAIS). Com os aditivos n° 001/2018, nº 002/2018, n° 003/2019 e n° 004/2020 o valor passa para R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais. (...) PRAZO: O prazo máximo para execução do objeto ora contratado, conforme suas características, fica prorrogado por mais 08 (oito) meses, ficando com termo final previsto para o dia 03/09/2020. A vigência deste instrumento poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes, conforme o disposto no Art. 57, da Lei 8.666/93, observadas as características do objeto contratado."

Brejinho, 03/01/2020.

TANIA MARIA DOS SANTOS.
Prefeita.

Publicado por:
Carla Janaina de Lucena Carvalho
Código Identificador:756658C0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2020

Processo Nº: 0004/2020. CPL. Pregão Presencial Nº 00004/2020. Serviço. Tipo menor preço. Contratação de empresa especializada para execução da obra de pavimentação em paralelepípedo de vias públicas do Município de Brejinho/PE, conforme Projeto Básico de Engenharia aprovado pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. Valor: R$419.389,94.Data e Local da Sessão de Abertura: 10/02/2020 às 09:00h. Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro, Brejinho - PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Portaria nº 002/20; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, www.brejinho.pe.gov.br ou através do Fone: (087) 3850-1156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@brejinho.pe.gov.br.

Brejinho, 27/01/2020.

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Carla Janaina de Lucena Carvalho
Código Identificador:4CCE7747

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N.º. 020/2020 DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

Lei Complementar n.º. 020/2020 de 15 de Janeiro de 2020.

Dispõe sobre Ementa: Reformula, Modifica e Atualiza os Valores e a Estrutura Financeira dos Servidores da Câmara Municipal de Brejinho — PE previstos na Lei Complementar nº 003, de 09 de julho de 2013 e suas alterações posteriores e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara de Vereadores decretou e Ela sanciona:

Art. 1º - Os vencimentos básicos dos servidores da Câmara Municipal de Brejinho/PE, previstos no anexo III, da Lei Municipal Complementar nº 003, de 09 de julho de 2013, e suas alterações posteriores, passarão a serem estabelecidos, conforme tabela:

Símbolo	Valor Referência
PA - 1	R$ 1.039,00
PA - 2	R$ 1.039,00
PA - 3	R$ 1.039,00
PA - 4	R$ 1.039,00
CC1	R$ 2.136,00
CC2	R$ 1.753,00
CC3	R$ 1.039,00
CC4	R$ 1.332,50
CC5	R$ 1.039,00

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão em conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - A presente norma entrará em vigência na data de sua publicação oficial, produzindo efeitos financeiros e administrativos retroativos ao dia 01/01/2020 e revogando apenas às disposições em contrário às normas.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Carla Janaina de Lucena Carvalho
Código Identificador:4900D890

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º. 489/2020 DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a implantação do valor piso nacional profissional dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Endemias (ACE), e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara de Vereadores decretou e Ela sanciona:

Art. 1º - O valor dos vencimentos mensais dos ocupantes das funções de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agentes de Endemias (ACE), em atividade no Município de Brejinho (PE) é de R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), em observância as disposições da Lei Federal nº. 13.708/2018, de 14 de agosto de 2018.

Art. 2º - Esta Lei revoga as disposições contrárias a sua aplicação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua aplicação.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Carla Janaina de Lucena Carvalho
Código Identificador:B9D942C8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2020 - AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL
PL – 002/2020 – PREGÃO N.º 001/2020 OBJETO Nat:. Compras – (COM COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI) **OBJETO Descr: –** contratação de empresa para fornecimento parcelado de cestas básicas, destinado a doação com famílias carentes pela Prefeitura Municipal de Buenos Aires. **Valor Máximo Aceitável – R$ 112.000,00. Abertura: 11/02/2020 às 08:00 h.** Editais e anexos podem ser adquiridos na sala da CPL, Praça Antonio Gomes de Araújo Pereira, 09, Buenos Aires/PE, das 08h às 13h ou através do e-mail prefeituramunicipalbuenosaires@gmail.com. Informações pelo Fone: (81) 3647.1142.

Buenos Aires - PE, 27 de janeiro de 2020.

ERIK ORISLAN DOS SANTOS SILVA.
Pregoeiro**.**

Publicado por:
Erik Orislan dos Santos Silva
Código Identificador:B1F1B843

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2020 - AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL
PL – 003/2020 – PREGÃO N.º 002/2020 OBJETO Nat:. Compras – (EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI) **OBJETO Descr: –** Contratação de empresas para fornecimento parcelado de pneus e câmaras de ar para atender as necessidades dos veículos pertencentes à frota do Município de Buenos Aires. **Valor Máximo Aceitável – R$ 205.866,56. Abertura: 11/02/2019 às 11:30h.** Editais e anexos podem ser adquiridos na sala da CPL, Praça Antonio Gomes de Araújo Pereira, 09, Buenos Aires/PE, das 08h às 13h ou através do e-mail prefeituramunicipalbuenosaires@gmail.com. Informações pelo Fone: (81) 3647.1142.

Buenos Aires - PE, 27 de janeiro de 2020.

ERIK ORISLAN DOS SANTOS SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Erik Orislan dos Santos Silva
Código Identificador:499558BE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO DO PROCESSO N.º 091/2019. PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2019.

O PREGOEIRO OFICIAL COMUNICA a todos os licitantes e a quem possa interessar que a **REABERTURA** da sessão do Pregão Presencial N.º 046/2019 objetivando a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos médicos hospitalares destinados a suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município Buíque- PE, acontecerá às 11h00min do dia 03 de Fevereiro de 2020.

Buíque, 27 de Janeiro de 2020.

JOSE SIQUEIRA DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:62BA0D2D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 1.852 DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

Ementa: Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel localizado neste Município do Cabo de Santo Agostinho, revoga o Decreto nº 1.765 de 12 de abril de 2019, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,** no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso V, do artigo 55, da Lei Orgânica do Município, bem como o disposto no artigo 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal, o Decreto-Lei nº 3.365/1941 e suas alterações posteriores, bem como, a exceção constante no art.8º da Lei Estadual nº 11.206, de 31 de março de 1995, e toda matéria pertinente à espécie,

DECRETA

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, que ora se efetiva, com fulcro no artigo 5º, alíneas "g" e "m" do Decreto-Lei nº 3.365/1941, a área constituída de 1 (um) terreno medindo 6.157,655 m², localizada na Rua Jose Pedro Ferreira, s/n, Bairro Suape, neste Município do Cabo de Santo Agostinho, com seus limites e confrontações descritos nas fichas de imóveis de inscrição nº 5.3235.265.02.0239.0000.9 e sequencial nº 1.043740.1, avaliados em R$ 91.908,01 (noventa e um mil, novecentos e oito reais e um centavo), para construção da Creche Municipal.

Art. 2º O imóvel desapropriado pertencente a CLAUDETE PORTELA DE LEMOS, brasileira, solteira, professora aposentada, portadora da cédula de identidade nº 888561 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 089.674.904-53, residente e domiciliada na Rua José Miguel de Santana, nº 52, Praia de Suape, Cabo de Santo Agostinho.

Art. 3º Fica declarado o REGIME DE URGÊNCIA à presente desapropriação para efeito de imissão provisória da posse.

Art. 4º As despesas decorrentes correrão por conta da dotação orçamentária 1103.4.122.10033.1.224, da Gestão Patrimonial do Município - Elemento de Despesa 4.4.90.00, Investimento – Fonte de Recursos 01.

Art. 5º Fica a Procuradoria Geral do Município do Cabo de Santo Agostinho, autorizada a promover a competente desapropriação, de forma amigável ou judicial, para efeito de incorporar o bem ora desapropriado ao patrimônio público municipal.

Art. 6º Fica revogado o Decreto nº 1.765 de 12 de abril de 2019.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, em **23 de janeiro de 2020.**

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

JOÃO BATISTA DE MOURA
Procurador Geral do Município (PGM)

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:FC3E5586

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 109/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR**: EDNA GOMES DA SILVA**, para acumular, sem acréscimo de vencimento, o Cargo de **SECRETARIA EXECUTIVA DE COMBATE AS DROGAS**, com efeito retroativo ao dia **16 de OUTUBRO de 2019**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 27 DE JANEIRO DE 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:129354FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
REVOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/PMCSA-SMCRSP/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos - informa a **Revogação** do **Processo Administrativo**: Nº 340/2017 - **Processo Licitatório**: 160/PMCSA-SMCRSP/2017 - **Modalidade**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/PMCSA-SMCRSP/2017. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Serviço – **Descrição do Objeto**: Contratação de empresa de engenharia elétrica especializada em iluminação pública. **Motivo:** Por interesse da Administração Pública. **Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; através do Fone/Fax: (81) 3524-9075 no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de janeiro de 2020.

RAIMUNDO DE SOUZA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:1743D7BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Unidade Gestora Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – RECONHECE e RATIFICA a **Inexigibilidade** nº. 001/PMCSA-SMDET/2020. **Processo Licitatório** nº 004/PMCSA-SMDET/2020. **Processo Administrativo** n° 010/2020. **Tramitação** 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Prestação de serviços por profissional do setor artístico. – **Descrição do Objeto:** Apresentação artística musical de Banda Eva, a acontecer em 08 de fevereiro de 2020, às 00:30 horas, para o 13º Baile Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no Castellos Recepções. **Fundamentação Legal:** Contratação direta, com fulcro no Artigo 25 da Lei n° 8.666/93. **Contratada:** EV9 APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., inscrita no CNPJ/MF n° 18.118.449/0001-14, localizado na Rua Doutor José Peroba, nº. 275, sala 1203, bairro STIEP, Salvador/BA, CEP. 41.770-235. **Valor Total:** R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). **Prazo:** 90 (noventa) dias.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de janeiro de 2020.

PAULO FERNANDO MENDES CAMINHA JÚNIOR
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:EA3D469F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
CHAMAMENTO PÚBLICO - Nº 001/FMS/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE., através do Fundo Municipal de Saúde – Informa o **Processo Administrativo**: Nº 008/2020 - **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/FMS/2020. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Serviço – **Descrição do Objeto**: Credenciamento para contratação de laboratório protético para confecção de próteses dentárias para os Centros de Especialidades Odontológicos (CEO) do Cabo de Santo Agostinho, conforme em estrita consonância com o Termo de Referência em Anexo. **DATA/HORA: 19/02/2020 ÀS 08H00MIN. Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: **editaiscplcabo@hotmail.com** no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de janeiro de 2020.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Presidente da 1ª e 2ª CPL e Pregoeiro

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:9BF76E92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / CENTRAL DE SINDICÂNCIAS E INQUÉRITOS ADMINISTRATIVOS - CSIND
PORTARIA Nº 001/2020

O Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Decreto nº 1.543/2017, da lavra do Exmo. Sr. Prefeito do Município, considerando o que dispõe o artigo 214, da Lei nº 6.123, datada de 20/07/1968 - Estatuto dos Servidores do Estado de Pernambuco, considerando ainda a CI. nº 1061/2019, datada de 19/12/2019 da SEARH e a CI. nº 1961/2019, datada de 03/12/2019 da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a abertura de Inquérito Administrativo a ser realizado pelos membros da Central de Sindicâncias e Inquéritos Administrativos – CSIND, nomeados pelo Decreto nº 1.543/2017, para apurar possíveis irregularidades cometidas pela servidora Sandra Regina Pereira de Mendonça, mat. 30.893.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de janeiro de 2020.

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:72E186CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **7º Termo Aditivo ao Contrato n**° 063/PMCSA-SME/2018, **Processo Licitatório n**° 071/PMCSA-SME/2018, **Concorrência nº** 008/PMCSA-SME/2018, **Natureza do Objeto**: Adequação de Planilha - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Adequação de planilha de serviços, sem acréscimo de valor contratual, face à necessidade de continuação da execução do objeto. **Empresa**: **CBL EMPREENDIMENTOS LTDA EPP,** no CNPJ/MF sob o n° 13.838.224/0001-19, com sede na RF, n° 22, Conj. Parque da Barra, Barra de Jangada, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.480-270, **Valor Total n**° R$ 4.029.946,02, **Vigência**: 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 23 de dezembro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:29C6D8CB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 116/2020

EMENTA – DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016;

Considerando o Decreto Municipal nº 009/2020 de 20 de janeiro de 2020, do Gabinete do Prefeito, que decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público;

Considerando a publicação do Decreto Municipal nº 009/2020 de 20 de janeiro de 2020, do Gabinete do Prefeito, publicado no Portal da Transparência do Município de Cachoeirinha http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ disponível no Botão DECRETOS 2020 > http://transparencia.cachoeirinha.pe.gov.br/decretos.html;

Considerando a celebração dos contratos em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016;

Considerando que a contratada preencheu todos os requisitos para ocupar a função e apresentou toda a documentação necessária de forma regular, conforme determinado, devidamente atestado pela Diretoria de Recurso Humanos da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha-PE.

Resolve:

Art. 1º - Determinar o firmamento do contrato por tempo determinado nº 009/2020 com a Senhora **MONALYZA IZABELA VICENTE GUARANÁ DE MÉLO**, CPF nº 093.807.224-27, para atendimento de necessidade temporária de Excepcional Interesse Público da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Decreto Municipal nº 009/2020, §1º - As contratações ora autorizadas, terão a vigência de no máximo 89 (oitenta e nove) dias, percorrendo de 20 de janeiro de 2020 a 17 de abril de 2020.

Art. 2º - A Contratada deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços de FISIOTERAPEUTA NASF – NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA, lotada no NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA, situado na Rua Duque de Caxias, 31, Centro, Cachoeirinha-PE, CEP 55.380-000, órgão da Secretaria de Saúde, neste Município de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco, do período de vigência do contrato de 20/01/2020 a 17/04/2020.

Art. 3º - Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º - Determinar que o contrato seja devidamente publicado na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Art. 5º - Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco,
Cachoeirinha, 20 de janeiro de 2020.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:E0330550

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 117/2020

EMENTA – DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016;

Considerando o Decreto Municipal nº 009/2020 de 20 de janeiro de 2020, do Gabinete do Prefeito, que decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público;

Considerando a publicação do Decreto Municipal nº 009/2020 de 20 de janeiro de 2020, do Gabinete do Prefeito, publicado no Portal da Transparência do Município de Cachoeirinha http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ disponível no Botão DECRETOS 2020 > http://transparencia.cachoeirinha.pe.gov.br/decretos.html;

Considerando a celebração dos contratos em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016;

Considerando que a contratada preencheu todos os requisitos para ocupar a função e apresentou toda a documentação necessária de forma regular, conforme determinado, devidamente atestado pela Diretoria de Recurso Humanos da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha-PE.

Resolve:

Art. 1º - Determinar o firmamento do contrato por tempo determinado nº 010/2020 com a Senhora **MARCELLA LUNA DE MACÊDO**, CPF nº 093.734.454-05, para atendimento de necessidade temporária de Excepcional Interesse Público da Secretaria Municipal de Saúde,

conforme Decreto Municipal nº 009/2020, §1º - As contratações ora autorizadas, terão a vigência de no máximo 89 (oitenta e nove) dias, percorrendo de 20 de janeiro de 2020 a 17 de abril de 2020.

Art. 2º - A Contratada deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços de NUTRICIONISTA NASF – NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA, lotada no NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA, situado na Rua Duque de Caxias, 31, Centro, Cachoeirinha-PE, CEP 55.380-000, órgão da Secretaria de Saúde, neste Município de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco, do período de vigência do contrato de 20/01/2020 a 17/04/2020.

Art. 3º - Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º - Determinar que o contrato seja devidamente publicado na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Art. 5º - Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco,Cachoeirinha, 20 de janeiro de 2020.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:1558F58A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 118/2020

EMENTA – DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016;

Considerando o Decreto Municipal nº 009/2020 de 20 de janeiro de 2020, do Gabinete do Prefeito, que decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público;

Considerando a publicação do Decreto Municipal nº 009/2020 de 20 de janeiro de 2020, do Gabinete do Prefeito, publicado no Portal da Transparência do Município de Cachoeirinha http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ disponível no Botão DECRETOS 2020 > http://transparencia.cachoeirinha.pe.gov.br/decretos.html;

Considerando a celebração dos contratos em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016;

Considerando que a contratada preencheu todos os requisitos para ocupar a função e apresentou toda a documentação necessária de forma regular, conforme determinado, devidamente atestado pela Diretoria de Recurso Humanos da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha-PE.

Resolve:

Art. 1º - Determinar o firmamento do contrato por tempo determinado nº 011/2020 com a Senhora **RIDAILDA RAMOS CALUMBI**, CPF nº 012.141.064-12, para atendimento de necessidade temporária de Excepcional Interesse Público da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Decreto Municipal nº 009/2020, §1º - As contratações ora autorizadas, terão a vigência de no máximo 89 (oitenta e nove) dias, percorrendo de 20 de janeiro de 2020 a 17 de abril de 2020.

Art. 2º - A Contratada deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços de PSICÓLOGO NASF – NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA, lotada no NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA, situado na Rua Duque de Caxias, 31, Centro, Cachoeirinha-PE, CEP 55.380-000, órgão da Secretaria de Saúde, neste Município de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco, do período de vigência do contrato de 20/01/2020 a 17/04/2020.

Art. 3º - Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º - Determinar que o contrato seja devidamente publicado na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Art. 5º - Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco, Cachoeirinha, 20 de janeiro de 2020.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:535DEF0E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 119/2020

EMENTA – DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016;

Considerando o Decreto Municipal nº 009/2020 de 20 de janeiro de 2020, do Gabinete do Prefeito, que decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público;

Considerando a publicação do Decreto Municipal nº 009/2020 de 20 de janeiro de 2020, do Gabinete do Prefeito, publicado no Portal da Transparência do Município de Cachoeirinha http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ disponível no Botão DECRETOS 2020 > http://transparencia.cachoeirinha.pe.gov.br/decretos.html;

Considerando a celebração dos contratos em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016;

Considerando que o contratado preencheu todos os requisitos para ocupar a função e apresentou toda a documentação necessária de forma regular, conforme determinado, devidamente atestado pela Diretoria de Recurso Humanos da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha-PE.

Resolve:

Art. 1º - Determinar o firmamento do contrato por tempo determinado nº 012/2020 com o Senhor **RICARDO SANTOS DE SOUZA**, CPF nº 940.517.717-68, para atendimento de necessidade temporária de Excepcional Interesse Público da Secretaria Municipal de Saúde,

conforme Decreto Municipal nº 009/2020, §1º - As contratações ora autorizadas, terão a vigência de no máximo 89 (oitenta e nove) dias, percorrendo de 20 de janeiro de 2020 a 17 de abril de 2020.

Art. 2º - O Contratado deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços de ASSISTENTE SOCIAL NASF – NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA, lotado no NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA, situado na Rua Duque de Caxias, 31, Centro, Cachoeirinha-PE, CEP 55.380-000, órgão da Secretaria de Saúde, neste Município de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco, do período de vigência do contrato de 20/01/2020 a 17/04/2020.

Art. 3º - Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º - Determinar que o contrato seja devidamente publicado na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Art. 5º - Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco,
Cachoeirinha, 20 de janeiro de 2020.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:E5D85522

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 120/2020

EMENTA – DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016;

Considerando o Decreto Municipal nº 009/2020 de 20 de janeiro de 2020, do Gabinete do Prefeito, que decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público;

Considerando a publicação do Decreto Municipal nº 009/2020 de 20 de janeiro de 2020, do Gabinete do Prefeito, publicado no Portal da Transparência do Município de Cachoeirinha http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ disponível no Botão DECRETOS 2020 > http://transparencia.cachoeirinha.pe.gov.br/decretos.html;

Considerando a celebração dos contratos em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016;

Considerando que o contratado preencheu todos os requisitos para ocupar a função e apresentou toda a documentação necessária de forma regular, conforme determinado, devidamente atestado pela Diretoria de Recurso Humanos da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha-PE.

Resolve:

Art. 1º - Determinar o firmamento do contrato por tempo determinado nº 013/2020 com o Senhor **RICARDO ALEXANDRE JACINTO SOBRAL**, CPF nº 114.919.284-41, para atendimento de necessidade temporária de Excepcional Interesse Público da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Decreto Municipal nº 009/2020, §1º - As contratações ora autorizadas, terão a vigência de no máximo 89 (oitenta e nove) dias, percorrendo de 20 de janeiro de 2020 a 17 de abril de 2020.

Art. 2º - O Contratado deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços de EDUCADOR FÍSICO NASF – NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA, lotado no NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA, situado na Rua Duque de Caxias, 31, Centro, Cachoeirinha-PE, CEP 55.380-000, órgão da Secretaria de Saúde, neste Município de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco, do período de vigência do contrato de 20/01/2020 a 17/04/2020.

Art. 3º - Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º - Determinar que o contrato seja devidamente publicado na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Art. 5º - Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco, Cachoeirinha, 20 de janeiro de 2020.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:4A93458D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 121/2020

EMENTA – DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016;

Considerando o Decreto Municipal nº 009/2020 de 20 de janeiro de 2020, do Gabinete do Prefeito, que decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público;

Considerando a publicação do Decreto Municipal nº 009/2020 de 20 de janeiro de 2020, do Gabinete do Prefeito, publicado no Portal da Transparência do Município de Cachoeirinha http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ disponível no Botão DECRETOS 2020 > http://transparencia.cachoeirinha.pe.gov.br/decretos.html;

Considerando a celebração dos contratos em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016;

Considerando que o contratado preencheu todos os requisitos para ocupar a função e apresentou toda a documentação necessária de forma regular, conforme determinado, devidamente atestado pela Diretoria de Recurso Humanos da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha-PE.

Resolve:

Art. 1º - Determinar o firmamento do contrato por tempo determinado nº 014/2020 com o Senhor **ALEX PATRÍCIO DA SILVA**, CPF nº 069.434.274-23, para atendimento de necessidade temporária de Excepcional Interesse Público da Secretaria Municipal de Saúde,

conforme Decreto Municipal nº 009/2020, §1º - As contratações ora autorizadas, terão a vigência de no máximo 89 (oitenta e nove) dias, percorrendo de 20 de janeiro de 2020 a 17 de abril de 2020.

Art. 2º - O Contratado deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços de EDUCADOR FÍSICO DA ACADEMIA DA CIDADE, lotado na ACADEMIA DA CIDADE, situada na Avenida Boa Vista, S/N, Centro, Cachoeirinha-PE, CEP 55.380-000, órgão da Secretaria de Saúde, neste Município de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco, do período de vigência do contrato de 20/01/2020 a 17/04/2020.

Art. 3º - Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º - Determinar que o contrato seja devidamente publicado na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Art. 5º - Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco, Cachoeirinha, 20 de janeiro de 2020.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:C0A409F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 122/2020

EMENTA – DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016;

Considerando o Decreto Municipal nº 009/2020 de 20 de janeiro de 2020, do Gabinete do Prefeito, que decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público;

Considerando a publicação do Decreto Municipal nº 009/2020 de 20 de janeiro de 2020, do Gabinete do Prefeito, publicado no Portal da Transparência do Município de Cachoeirinha http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ disponível no Botão DECRETOS 2020 > http://transparencia.cachoeirinha.pe.gov.br/decretos.html;

Considerando a celebração dos contratos em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016;

Considerando que a contratada preencheu todos os requisitos para ocupar a função e apresentou toda a documentação necessária de forma regular, conforme determinado, devidamente atestado pela Diretoria de Recurso Humanos da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha-PE.

Resolve:

Art. 1º - Determinar o firmamento do contrato por tempo determinado nº 015/2020 com a Senhora **LUCINEIDE DA SILVA GOMES**, CPF nº 050.992.994-07, para atendimento de necessidade temporária de Excepcional Interesse Público da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Decreto Municipal nº 009/2020, §1º - As contratações ora autorizadas, terão a vigência de no máximo 89 (oitenta e nove) dias, percorrendo de 20 de janeiro de 2020 a 17 de abril de 2020.

Art. 2º - A Contratada deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços de TÉCNICO EM ENFERMAGEM PSF (PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA), lotada no PSF CENTRO, Situado na Rua Siqueira Campos, nº 58, Centro, Cachoeirinha/PE, CEP:55380-000, órgão da Secretaria de Saúde, neste Município de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco, do período de vigência do contrato de 20/01/2020 a 17/04/2020.

Art. 3º - Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º - Determinar que o contrato seja devidamente publicado na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Art. 5º - Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco, Cachoeirinha, 20 de janeiro de 2020.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:5D95FEE7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 123/2020

EMENTA – DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016;

Considerando o Decreto Municipal nº 009/2020 de 20 de janeiro de 2020, do Gabinete do Prefeito, que decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público;

Considerando a publicação do Decreto Municipal nº 009/2020 de 20 de janeiro de 2020, do Gabinete do Prefeito, publicado no Portal da Transparência do Município de Cachoeirinha http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ disponível no Botão DECRETOS 2020 > http://transparencia.cachoeirinha.pe.gov.br/decretos.html;

Considerando a celebração dos contratos em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016;

Considerando que a contratada preencheu todos os requisitos para ocupar a função e apresentou toda a documentação necessária de forma regular, conforme determinado, devidamente atestado pela Diretoria de Recurso Humanos da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha-PE.

Resolve:

Art. 1º - Determinar o firmamento do contrato por tempo determinado nº 016/2020 com a Senhora **ADAYNNE SILVA LOPES DE MELO**, CPF nº 108.016.614-98, para atendimento de necessidade temporária de Excepcional Interesse Público da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Decreto Municipal nº 009/2020, §1º - As

contratações ora autorizadas, terão a vigência de no máximo 89 (oitenta e nove) dias, percorrendo de 20 de janeiro de 2020 a 17 de abril de 2020.

Art. 2º - A Contratada deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços de TÉCNICO EM ENFERMAGEM PSF (PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA), lotada no PSF VILA POMBOS, Situado na Rua Paulo Chalegre de Oliveira, s/nº, Vila Pombos, Cachoeirinha/PE, CEP:55380-000, órgão da Secretaria de Saúde, neste Município de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco, do período de vigência do contrato de 20/01/2020 a 17/04/2020.

Art. 3º - Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º - Determinar que o contrato seja devidamente publicado na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Art. 5º - Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco,
Cachoeirinha, 20 de janeiro de 2020.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:8C5D7AA6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 124/2020

EMENTA – DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016;

Considerando o Decreto Municipal nº 009/2020 de 20 de janeiro de 2020, do Gabinete do Prefeito, que decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público;

Considerando a publicação do Decreto Municipal nº 009/2020 de 20 de janeiro de 2020, do Gabinete do Prefeito, publicado no Portal da Transparência do Município de Cachoeirinha http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ disponível no Botão DECRETOS 2020 > http://transparencia.cachoeirinha.pe.gov.br/decretos.html;

Considerando a celebração dos contratos em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016;

Considerando que a contratada preencheu todos os requisitos para ocupar a função e apresentou toda a documentação necessária de forma regular, conforme determinado, devidamente atestado pela Diretoria de Recurso Humanos da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha-PE.

Resolve:

Art. 1º - Determinar o firmamento do contrato por tempo determinado nº 017/2020 com a Senhora **JOSEFA IARA MELO DE BARROS**, CPF nº 113.056.684-64, para atendimento de necessidade temporária de Excepcional Interesse Público da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Decreto Municipal nº 009/2020, §1º - As contratações ora autorizadas, terão a vigência de no máximo 89 (oitenta e nove) dias, percorrendo de 20 de janeiro de 2020 a 17 de abril de 2020.

Art. 2º - A Contratada deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços de TÉCNICO EM ENFERMAGEM PSF (PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA), lotada no PSF VILA NOÊMIA, Situado na Rua Manoel Bidas de Macedo de Oliveira, nº 02, Vila Noêmia, Cachoeirinha/PE, CEP:55380-000, órgão da Secretaria de Saúde, neste Município de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco, do período de vigência do contrato de 20/01/2020 a 17/04/2020.

Art. 3º - Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º - Determinar que o contrato seja devidamente publicado na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Art. 5º - Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco, Cachoeirinha, 20 de janeiro de 2020.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:E502A95E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 125/2020

EMENTA – DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016;

Considerando o Decreto Municipal nº 009/2020 de 20 de janeiro de 2020, do Gabinete do Prefeito, que decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público;

Considerando a publicação do Decreto Municipal nº 009/2020 de 20 de janeiro de 2020, do Gabinete do Prefeito, publicado no Portal da Transparência do Município de Cachoeirinha http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ disponível no Botão DECRETOS 2020 > http://transparencia.cachoeirinha.pe.gov.br/decretos.html;

Considerando a celebração dos contratos em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016;

Considerando que a contratada preencheu todos os requisitos para ocupar a função e apresentou toda a documentação necessária de forma regular, conforme determinado, devidamente atestado pela Diretoria de Recurso Humanos da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha-PE.

Resolve:

Art. 1º - Determinar o firmamento do contrato por tempo determinado nº 018/2020 com a Senhora **ADRIANA VIANA LEAL RODRIGUES**, CPF nº 849.345.144-49, para atendimento de necessidade temporária de Excepcional Interesse Público da

Secretaria Municipal de Saúde, conforme Decreto Municipal nº 009/2020, §1º - As contratações ora autorizadas, terão a vigência de no máximo 89 (oitenta e nove) dias, percorrendo de 20 de janeiro de 2020 a 17 de abril de 2020.

Art. 2º - A Contratada deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços de TÉCNICO EM ENFERMAGEM PSF (PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA), lotada no PSF VILA TANCREDO, Situado na Rua Manoel Braga, nº 144, Centro, Cachoeirinha/PE, CEP:55380-000, órgão da Secretaria de Saúde, neste Município de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco, do período de vigência do contrato de 20/01/2020 a 17/04/2020.

Art. 3º - Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º - Determinar que o contrato seja devidamente publicado na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Art. 5º - Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco, Cachoeirinha, 20 de janeiro de 2020.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:B8D43A5F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 126/2020

EMENTA – DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016;

Considerando o Decreto Municipal nº 009/2020 de 20 de janeiro de 2020, do Gabinete do Prefeito, que decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público;

Considerando a publicação do Decreto Municipal nº 009/2020 de 20 de janeiro de 2020, do Gabinete do Prefeito, publicado no Portal da Transparência do Município de Cachoeirinha http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ disponível no Botão DECRETOS 2020 > http://transparencia.cachoeirinha.pe.gov.br/decretos.html;

Considerando a celebração dos contratos em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016;

Considerando que a contratada preencheu todos os requisitos para ocupar a função e apresentou toda a documentação necessária de forma regular, conforme determinado, devidamente atestado pela Diretoria de Recurso Humanos da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha-PE.

Resolve:

Art. 1º - Determinar o firmamento do contrato por tempo determinado nº 019/2020 com a Senhora **GABRIELLA ROSENDO BARBOSA**, CPF nº 096.215.014-23, para atendimento de necessidade temporária de Excepcional Interesse Público da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Decreto Municipal nº 009/2020, §1º - As contratações ora autorizadas, terão a vigência de no máximo 89 (oitenta e nove) dias, percorrendo de 20 de janeiro de 2020 a 17 de abril de 2020.

Art. 2º - A Contratada deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços de TÉCNICO EM ENFERMAGEM PSF (PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA), lotada no PSF VILA LACASA, Situado na Rua José Aguiar do Rego, nº 500, Loteamento São Gabriel, Cachoeirinha/PE, CEP:55380-000, órgão da Secretaria de Saúde, neste Município de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco, do período de vigência do contrato de 20/01/2020 a 17/04/2020.

Art. 3º - Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º - Determinar que o contrato seja devidamente publicado na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Art. 5º - Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco, Cachoeirinha, 20 de janeiro de 2020.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:F88047D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 127/2020

EMENTA – DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016;

Considerando o Decreto Municipal nº 009/2020 de 20 de janeiro de 2020, do Gabinete do Prefeito, que decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público;

Considerando a publicação do Decreto Municipal nº 009/2020 de 20 de janeiro de 2020, do Gabinete do Prefeito, publicado no Portal da Transparência do Município de Cachoeirinha http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ disponível no Botão DECRETOS 2020 > http://transparencia.cachoeirinha.pe.gov.br/decretos.html;

Considerando a celebração dos contratos em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016;

Considerando que a contratada preencheu todos os requisitos para ocupar a função e apresentou toda a documentação necessária de forma regular, conforme determinado, devidamente atestado pela Diretoria de Recurso Humanos da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha-PE.

Resolve:

Art. 1º - Determinar o firmamento do contrato por tempo determinado nº 020/2020 com a Senhora **GILDA MENDES DE OMENA NETA**, CPF nº 046.792.004-48, para atendimento de necessidade temporária de Excepcional Interesse Público da Secretaria Municipal de Saúde,

conforme Decreto Municipal nº 009/2020, §1º - As contratações ora autorizadas, terão a vigência de no máximo 89 (oitenta e nove) dias, percorrendo de 20 de janeiro de 2020 a 17 de abril de 2020.

Art. 2º - A Contratada deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços de ODONTÓLOGO PSF (PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA), lotada no PSF VILA POMBOS, Situado na Rua Paulo Chalegre de Oliveira, s/nº, Vila Pombos, Cachoeirinha/PE, CEP:55380-000, órgão da Secretaria de Saúde, neste Município de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco, do período de vigência do contrato de 20/01/2020 a 17/04/2020.

Art. 3º - Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º - Determinar que o contrato seja devidamente publicado na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Art. 5º - Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco, Cachoeirinha, 20 de janeiro de 2020.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:9900C55C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 128/2020

EMENTA – DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016;

Considerando o Decreto Municipal nº 009/2020 de 20 de janeiro de 2020, do Gabinete do Prefeito, que decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público;

Considerando a publicação do Decreto Municipal nº 009/2020 de 20 de janeiro de 2020, do Gabinete do Prefeito, publicado no Portal da Transparência do Município de Cachoeirinha http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ disponível no Botão DECRETOS 2020 > http://transparencia.cachoeirinha.pe.gov.br/decretos.html;

Considerando a celebração dos contratos em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016;

Considerando que a contratada preencheu todos os requisitos para ocupar a função e apresentou toda a documentação necessária de forma regular, conforme determinado, devidamente atestado pela Diretoria de Recurso Humanos da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha-PE.

Resolve:

Art. 1º - Determinar o firmamento do contrato por tempo determinado nº 021/2020 com a Senhora **CARLA GISELE DA SILVA MELO**, CPF nº 076.664.694-70, para atendimento de necessidade temporária de Excepcional Interesse Público da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Decreto Municipal nº 009/2020, §1º - As contratações ora autorizadas, terão a vigência de no máximo 89 (oitenta e nove) dias, percorrendo de 20 de janeiro de 2020 a 17 de abril de 2020.

Art. 2º - A Contratada deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços de FARMACÊUTICA, lotada no Hospital Nair Alves Raimundo, Situada na Avenida Santo Antônio, nº S/N, Centro, Cachoeirinha/PE, CEP: 55380-000, órgão da Secretaria de Saúde, neste Município de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco, do período de vigência do contrato de 20/01/2020 a 17/04/2020.

Art. 3º - Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º - Determinar que o contrato seja devidamente publicado na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Art. 5º - Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco, Cachoeirinha, 20 de janeiro de 2020.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:1CE42FDB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 129/2020

EMENTA – DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016;

Considerando o Decreto Municipal nº 009/2020 de 20 de janeiro de 2020, do Gabinete do Prefeito, que decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público;

Considerando a publicação do Decreto Municipal nº 009/2020 de 20 de janeiro de 2020, do Gabinete do Prefeito, publicado no Portal da Transparência do Município de Cachoeirinha http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ disponível no Botão DECRETOS 2020 > http://transparencia.cachoeirinha.pe.gov.br/decretos.html;

Considerando a celebração dos contratos em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016;

Considerando que a contratada preencheu todos os requisitos para ocupar a função e apresentou toda a documentação necessária de forma regular, conforme determinado, devidamente atestado pela Diretoria de Recurso Humanos da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha-PE.

Resolve:

Art. 1º - Determinar o firmamento do contrato por tempo determinado nº 022/2020 com a Senhora **MARIA JULIANA DE ALMEIDA SILVA**, CPF nº 104.272.184-03, para atendimento de necessidade temporária de Excepcional Interesse Público da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Decreto Municipal nº 009/2020, §1º - As

contratações ora autorizadas, terão a vigência de no máximo 89 (oitenta e nove) dias, percorrendo de 20 de janeiro de 2020 a 17 de abril de 2020.

Art. 2º - A Contratada deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços de ODONTÓLOGO PSF (PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA), lotada no PSF VILA NOÊMIA, Situado na Rua Manoel Bidas de Macedo de Oliveira, nº 02, Vila Noêmia, Cachoeirinha/PE, CEP:55380-000, órgão da Secretaria de Saúde, neste Município de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco, do período de vigência do contrato de 20/01/2020 a 17/04/2020.

Art. 3º - Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º - Determinar que o contrato seja devidamente publicado na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Art. 5º - Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco, Cachoeirinha, 20 de janeiro de 2020.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:DFF5B867

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 130/2020

EMENTA – DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016;

Considerando o Decreto Municipal nº 009/2020 de 20 de janeiro de 2020, do Gabinete do Prefeito, que decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público;

Considerando a publicação do Decreto Municipal nº 009/2020 de 20 de janeiro de 2020, do Gabinete do Prefeito, publicado no Portal da Transparência do Município de Cachoeirinha http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ disponível no Botão DECRETOS 2020 > http://transparencia.cachoeirinha.pe.gov.br/decretos.html;

Considerando a celebração dos contratos em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016;

Considerando que a contratada preencheu todos os requisitos para ocupar a função e apresentou toda a documentação necessária de forma regular, conforme determinado, devidamente atestado pela Diretoria de Recurso Humanos da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha-PE.

Resolve:

Art. 1º - Determinar o firmamento do contrato por tempo determinado nº 023/2020 com a Senhora **ANNA DANIELLY ALMEIDA DO NASCIMENTO**, CPF nº 108.335.714-00, para atendimento de necessidade temporária de Excepcional Interesse Público da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Decreto Municipal nº 009/2020, §1º - As contratações ora autorizadas, terão a vigência de no máximo 89 (oitenta e nove) dias, percorrendo de 20 de janeiro de 2020 a 17 de abril de 2020.

Art. 2º - A Contratada deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços de ODONTÓLOGO PSF (PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA), lotada no PSF Sítio Caldeirão, Situado no Sítio Caldeirão de Baixo nº 340, Zona Rural, Cachoeirinha/PE, CEP:55380-000, órgão da Secretaria de Saúde, neste Município de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco, do período de vigência do contrato de 20/01/2020 a 17/04/2020.

Art. 3º - Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º - Determinar que o contrato seja devidamente publicado na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Art. 5º - Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco, Cachoeirinha, 20 de janeiro de 2020.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:8060F4F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 131/2020

EMENTA – DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016;

Considerando o Decreto Municipal nº 009/2020 de 20 de janeiro de 2020, do Gabinete do Prefeito, que decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público;

Considerando a publicação do Decreto Municipal nº 009/2020 de 20 de janeiro de 2020, do Gabinete do Prefeito, publicado no Portal da Transparência do Município de Cachoeirinha http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ disponível no Botão DECRETOS 2020 > http://transparencia.cachoeirinha.pe.gov.br/decretos.html;

Considerando a celebração dos contratos em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016;

Considerando que a contratada preencheu todos os requisitos para ocupar a função e apresentou toda a documentação necessária de forma regular, conforme determinado, devidamente atestado pela Diretoria de Recurso Humanos da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha-PE.

Resolve:

Art. 1º - Determinar o firmamento do contrato por tempo determinado nº 024/2020 com a Senhora **EMANUELLY JÚLIA PEDROSA FERREIRA**, CPF nº 101.044.224-40, para atendimento de necessidade temporária de Excepcional Interesse Público da

Secretaria Municipal de Saúde, conforme Decreto Municipal nº 009/2020, §1º - As contratações ora autorizadas, terão a vigência de no máximo 89 (oitenta e nove) dias, percorrendo de 20 de janeiro de 2020 a 17 de abril de 2020.

Art. 2º - A Contratada deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços de ODONTÓLOGO PSF (PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA), lotada no Centro de Especialidades Odontológicas, Situado na Avenida Santo Antônio, nº 158, Centro, Cachoeirinha/PE, CEP:55380-000, órgão da Secretaria de Saúde, neste Município de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco, do período de vigência do contrato de 20/01/2020 a 17/04/2020.

Art. 3º - Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º - Determinar que o contrato seja devidamente publicado na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Art. 5º - Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco, Cachoeirinha, 20 de janeiro de 2020.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:84606001

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 132/2020

EMENTA – DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016;

Considerando o Decreto Municipal nº 009/2020 de 20 de janeiro de 2020, do Gabinete do Prefeito, que decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público;

Considerando a publicação do Decreto Municipal nº 009/2020 de 20 de janeiro de 2020, do Gabinete do Prefeito, publicado no Portal da Transparência do Município de Cachoeirinha http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ disponível no Botão DECRETOS 2020 > http://transparencia.cachoeirinha.pe.gov.br/decretos.html;

Considerando a celebração dos contratos em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016;

Considerando que a contratada preencheu todos os requisitos para ocupar a função e apresentou toda a documentação necessária de forma regular, conforme determinado, devidamente atestado pela Diretoria de Recurso Humanos da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha-PE.

Resolve:

Art. 1º - Determinar o firmamento do contrato por tempo determinado nº 025/2020 com a Senhora **ANDRELÚCIA ALINE TAVARES CINTRA DE SOUZA**, CPF nº 090.134.197-55, para atendimento de necessidade temporária de Excepcional Interesse Público da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Decreto Municipal nº 009/2020, §1º - As contratações ora autorizadas, terão a vigência de no máximo 89 (oitenta e nove) dias, percorrendo de 20 de janeiro de 2020 a 17 de abril de 2020.

Art. 2º - A Contratada deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços de ENFERMEIRO PSF (PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA), lotada no PSF VILA POMBOS, Situado na Rua Paulo Chalegre de Oliveira, s/nº, Vila Pombos, Cachoeirinha/PE, CEP:55380-000, órgão da Secretaria de Saúde, neste Município de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco, do período de vigência do contrato de 20/01/2020 a 17/04/2020.

Art. 3º - Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º - Determinar que o contrato seja devidamente publicado na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Art. 5º - Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco, Cachoeirinha, 20 de janeiro de 2020.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:9BA755F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 133/2020

EMENTA – DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016;

Considerando o Decreto Municipal nº 009/2020 de 20 de janeiro de 2020, do Gabinete do Prefeito, que decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público;

Considerando a publicação do Decreto Municipal nº 009/2020 de 20 de janeiro de 2020, do Gabinete do Prefeito, publicado no Portal da Transparência do Município de Cachoeirinha http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ disponível no Botão DECRETOS 2020 > http://transparencia.cachoeirinha.pe.gov.br/decretos.html;

Considerando a celebração dos contratos em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016;

Considerando que a contratada preencheu todos os requisitos para ocupar a função e apresentou toda a documentação necessária de forma regular, conforme determinado, devidamente atestado pela Diretoria de Recurso Humanos da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha-PE.

Resolve:

Art. 1º - Determinar o firmamento do contrato por tempo determinado nº 026/2020 com a Senhora **THAISE MILENE DE OLIVEIRA SILVA**, CPF nº 094.270.264-64, para atendimento de necessidade

temporária de Excepcional Interesse Público da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Decreto Municipal nº 009/2020, §1º - As contratações ora autorizadas, terão a vigência de no máximo 89 (oitenta e nove) dias, percorrendo de 20 de janeiro de 2020 a 17 de abril de 2020.

Art. 2º - A Contratada deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços de ENFERMEIRO PSF (PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA), lotada no PSF VILA NOÊMIA, Situado na Rua Manoel Bidas de Macedo de Oliveira, nº 02, Vila Noêmia, Cachoeirinha/PE, CEP:55380-000, órgão da Secretaria de Saúde, neste Município de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco, do período de vigência do contrato de 20/01/2020 a 17/04/2020.

Art. 3º - Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º - Determinar que o contrato seja devidamente publicado na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Art. 5º - Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco, Cachoeirinha, 20 de janeiro de 2020.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:D2B54C19

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 134/2020

EMENTA – DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016;

Considerando o Decreto Municipal nº 009/2020 de 20 de janeiro de 2020, do Gabinete do Prefeito, que decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público;

Considerando a publicação do Decreto Municipal nº 009/2020 de 20 de janeiro de 2020, do Gabinete do Prefeito, publicado no Portal da Transparência do Município de Cachoeirinha http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ disponível no Botão DECRETOS 2020 > http://transparencia.cachoeirinha.pe.gov.br/decretos.html;

Considerando a celebração dos contratos em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016;

Considerando que a contratada preencheu todos os requisitos para ocupar a função e apresentou toda a documentação necessária de forma regular, conforme determinado, devidamente atestado pela Diretoria de Recurso Humanos da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha-PE.

Resolve:

Art. 1º - Determinar o firmamento do contrato por tempo determinado nº 027/2020 com a Senhora **MARIA CILENE DOS SANTOS OLIVEIRA SETÓRIO**, CPF nº 074.408.264-18, para atendimento de necessidade temporária de Excepcional Interesse Público da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Decreto Municipal nº 009/2020, §1º - As contratações ora autorizadas, terão a vigência de no máximo 89 (oitenta e nove) dias, percorrendo de 20 de janeiro de 2020 a 17 de abril de 2020.

Art. 2º - A Contratada deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços de ENFERMEIRO PSF (PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA), lotada no PSF SÍTIO CALDEIRÃO, Situado no Sítio Caldeirão de Baixo nº 340, Zona Rural, Cachoeirinha/PE, CEP:55380-000, órgão da Secretaria de Saúde, neste Município de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco, do período de vigência do contrato de 20/01/2020 a 17/04/2020.

Art. 3º - Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º - Determinar que o contrato seja devidamente publicado na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Art. 5º - Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco, Cachoeirinha, 20 de janeiro de 2020.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:76AFB5FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 135/2020

EMENTA – DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016;

Considerando o Decreto Municipal nº 009/2020 de 20 de janeiro de 2020, do Gabinete do Prefeito, que decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público;

Considerando a publicação do Decreto Municipal nº 009/2020 de 20 de janeiro de 2020, do Gabinete do Prefeito, publicado no Portal da Transparência do Município de Cachoeirinha http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ disponível no Botão DECRETOS 2020 > http://transparencia.cachoeirinha.pe.gov.br/decretos.html;

Considerando a celebração dos contratos em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016;

Considerando que a contratada preencheu todos os requisitos para ocupar a função e apresentou toda a documentação necessária de forma regular, conforme determinado, devidamente atestado pela Diretoria de Recurso Humanos da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha-PE.

Resolve:

Art. 1º - Determinar o firmamento do contrato por tempo determinado nº 028/2020 com a Senhora **CYNTHIA KELLY LOPES DOS**

SANTOS, CPF nº 075.709.334-51, para atendimento de necessidade temporária de Excepcional Interesse Público da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Decreto Municipal nº 009/2020, §1º - As contratações ora autorizadas, terão a vigência de no máximo 89 (oitenta e nove) dias, percorrendo de 20 de janeiro de 2020 a 17 de abril de 2020.

Art. 2º - A Contratada deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços de ENFERMEIRO PSF (PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA), lotada no PSF CABANAS, Situado na Rua São Sebastião, Vila Cabanas, nº S/N, Cachoeirinha/PE, CEP:55380-000, órgão da Secretaria de Saúde, neste Município de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco, do período de vigência do contrato de 20/01/2020 a 17/04/2020.

Art. 3º - Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º - Determinar que o contrato seja devidamente publicado na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Art. 5º - Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco, Cachoeirinha, 20 de janeiro de 2020.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:78A89414

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 136/2020

EMENTA – DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016;

Considerando o Decreto Municipal nº 009/2020 de 20 de janeiro de 2020, do Gabinete do Prefeito, que decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público;

Considerando a publicação do Decreto Municipal nº 009/2020 de 20 de janeiro de 2020, do Gabinete do Prefeito, publicado no Portal da Transparência do Município de Cachoeirinha http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ disponível no Botão DECRETOS 2020 > http://transparencia.cachoeirinha.pe.gov.br/decretos.html;

Considerando a celebração dos contratos em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016;

Considerando que a contratada preencheu todos os requisitos para ocupar a função e apresentou toda a documentação necessária de forma regular, conforme determinado, devidamente atestado pela Diretoria de Recurso Humanos da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha-PE.

Resolve:

Art. 1º - Determinar o firmamento do contrato por tempo determinado nº 029/2020 com a Senhora **JULIELLY CLARICE SILVA SIMÕES**, CPF nº 110.495.094-47, para atendimento de necessidade temporária de Excepcional Interesse Público da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Decreto Municipal nº 009/2020, §1º - As contratações ora autorizadas, terão a vigência de no máximo 89 (oitenta e nove) dias, percorrendo de 20 de janeiro de 2020 a 17 de abril de 2020.

Art. 2º - A Contratada deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços de FISIOTERAPEUTA, lotada na Policlínica Arcelina Espíndola de Melo, Situada na Avenida Santo Antônio, nº S/N, Centro, Cachoeirinha/PE, CEP: 55380-000, órgão da Secretaria de Saúde, neste Município de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco, do período de vigência do contrato de 20/01/2020 a 17/04/2020.

Art. 3º - Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º - Determinar que o contrato seja devidamente publicado na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Art. 5º - Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco, Cachoeirinha, 20 de janeiro de 2020.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:8B4B34D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 137/2020

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE APROVADO EM SELEÇÃO SIMPLIFICADA, SOB REGIME DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal n° 026/2019 de 28/05/2019 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando o Edital nº 003/2019 expedido em 12/08/2019 e publicado 13/08/2019, com I Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 07/10/2019 e publicada em 08/10/2019, e II Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 10/10/2019 e publicada em 11/10/2019; III Errata do Edital nº 003/2019 expedida 07/11/2019 e publicada em 08/11/2019, Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação e publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

Considerando o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 003/2019 expedido em 10/01/2020, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em

10/01/2020, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2019 ou no link > https://www.cachoeirinha.pe.gov.br/selecao-simplificada-educacao-2019, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 11/01/2020, Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 13/01/2020 e Diário Oficial da União em 13/01/2020.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Considerando o Ofício nº 017/2020-SMEC de 23/01/2020, expedido pela Senhora Andréa Paula Raimundo Valença Braga, Secretaria Adjunta de Educação e Cultura, inscrita na matrícula municipal nº 876, que solicita a Convocação.

Resolve:

Art. 1º. Convoca o Senhor ALEXSANDRO PEREIRA DE MACENA, inscrito no CPF nº 993.899.164-53, candidato aprovado e classificado em 1º Lugar para exercer a FUNÇÃO DE PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA DO ENSINO FUNDAMENTAL II, lotado na ESCOLA MUNICIPAL RITA ESPÍNDOLA e ESCOLA MUNICIPAL CÔNEGO JOSÉ BATISTA NEVES, com carga horária de 180 horas/aulas mensal, no período de 03/02/2020 até 31/12/2020, órgão da Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

Art. 2º. Exigindo desde o momento, o comparecimento do candidato na Diretoria de Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, munido de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos da função pleiteada, sob pena de ser considerado desistente, perdendo a respectiva vaga, conforme regularmente previsto no Edital de Seleção Pública Simplificada nº 003/2019.

Art. 3º. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado de 15 (quinze) dias configurará na desistência da Função ofertada pelo Processo de Seleção Pública Simplificada nº 003/2019.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 27 de janeiro de 2020.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:0D121262

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 138/2020

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE APROVADA EM SELEÇÃO SIMPLIFICADA, SOB REGIME DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal n° 026/2019 de 28/05/2019 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando o Edital nº 003/2019 expedido em 12/08/2019 e publicado 13/08/2019, com I Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 07/10/2019 e publicada em 08/10/2019, e II Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 10/10/2019 e publicada em 11/10/2019; III Errata do Edital nº 003/2019 expedida 07/11/2019 e publicada em 08/11/2019, Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação e publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

Considerando o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 003/2019 expedido em 10/01/2020, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 10/01/2020, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2019 ou no link > https://www.cachoeirinha.pe.gov.br/selecao-simplificada-educacao-2019, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 11/01/2020, Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 13/01/2020 e Diário Oficial da União em 13/01/2020.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Considerando o Ofício nº 017/2020-SMEC de 23/01/2020, expedido pela Senhora Andréa Paula Raimundo Valença Braga, Secretaria Adjunta de Educação e Cultura, inscrita na matrícula municipal nº 876, que solicita a Convocação.

Resolve:

Art. 1º. Convoca a Senhora MARIA LUCIANA DA SILVA, inscrita no CPF nº 191.191.368-97, candidata aprovada e classificada em 2º Lugar para exercer a FUNÇÃO DE PROFESSORA DE LÍNGUA PORTUGUESA DO ENSINO FUNDAMENTAL II, lotada na ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ANTONIO MALAQUIAS, com carga horária de 180 horas/aulas mensal, no período de 03/02/2020 até 31/12/2020, órgão da Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

Art. 2º. Exigindo desde o momento, o comparecimento da candidata na Diretoria de Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, munida de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos da função pleiteada, sob pena de ser considerada desistente, perdendo a respectiva vaga, conforme regularmente previsto no Edital de Seleção Pública Simplificada nº 003/2019.

Art. 3º. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. O não comparecimento da candidata no prazo estipulado de 15 (quinze) dias configurará na desistência da Função ofertada pelo Processo de Seleção Pública Simplificada nº 003/2019.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.
Cachoeirinha, 27 de janeiro de 2020.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:76A83D04

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 139/2020

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE APROVADA EM SELEÇÃO SIMPLIFICADA, SOB REGIME DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal n° 026/2019 de 28/05/2019 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando o Edital nº 003/2019 expedido em 12/08/2019 e publicado 13/08/2019, com I Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 07/10/2019 e publicada em 08/10/2019, e II Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 10/10/2019 e publicada em 11/10/2019; III Errata do Edital nº 003/2019 expedida 07/11/2019 e publicada em 08/11/2019, Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação e publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

Considerando o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 003/2019 expedido em 10/01/2020, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 10/01/2020, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2019 ou no link > https://www.cachoeirinha.pe.gov.br/selecao-simplificada-educacao-2019, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 11/01/2020, Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 13/01/2020 e Diário Oficial da União em 13/01/2020.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Considerando o Ofício nº 017/2020-SMEC de 23/01/2020, expedido pela Senhora Andréa Paula Raimundo Valença Braga, Secretaria Adjunta de Educação e Cultura, inscrita na matrícula municipal nº 876, que solicita a Convocação.

Resolve:

Art. 1º. Convoca a Senhora MARIA IEDA MACIEL, inscrita no CPF nº 115.205.144-09, candidata aprovada e classificada em 3º Lugar para exercer a FUNÇÃO DE PROFESSORA DE LÍNGUA PORTUGUESA DO ENSINO FUNDAMENTAL II, lotada na ESCOLA MUNICIPAL RITA ESPÍNDOLA, com carga horária de 180 horas/aulas mensal, no período de 03/02/2020 até 27/04/2020, órgão da Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

Art. 2º. Exigindo desde o momento, o comparecimento da candidata na Diretoria de Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, munida de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos da função pleiteada, sob pena de ser considerada desistente, perdendo a respectiva vaga, conforme regularmente previsto no Edital de Seleção Pública Simplificada nº 003/2019.

Art. 3º. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. O não comparecimento da candidata no prazo estipulado de 15 (quinze) dias configurará na desistência da Função ofertada pelo Processo de Seleção Pública Simplificada nº 003/2019.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 27 de janeiro de 2020.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:7973EA9C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 140/2020

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE APROVADO EM SELEÇÃO SIMPLIFICADA, SOB REGIME DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal n° 026/2019 de 28/05/2019 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando o Edital nº 003/2019 expedido em 12/08/2019 e publicado 13/08/2019, com I Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 07/10/2019 e publicada em 08/10/2019, e II Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 10/10/2019 e publicada em 11/10/2019; III Errata do Edital nº 003/2019 expedida 07/11/2019 e publicada em 08/11/2019, Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação e publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

Considerando o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 003/2019 expedido em 10/01/2020, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 10/01/2020, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2019 ou no link > https://www.cachoeirinha.pe.gov.br/selecao-simplificada-educacao-2019, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 11/01/2020, Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 13/01/2020 e Diário Oficial da União em 13/01/2020.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Considerando o Ofício nº 017/2020-SMEC de 23/01/2020, expedido pela Senhora Andréa Paula Raimundo Valença Braga, Secretaria Adjunta de Educação e Cultura, inscrita na matrícula municipal nº 876, que solicita a Convocação.

Resolve:

Art. 1º. Convoca o Senhor GILIARD EUCLIDES DE MELO COUTO, inscrito no CPF nº 115.713.244-88, candidato aprovado e classificado em 1º Lugar para exercer a FUNÇÃO DE PROFESSOR DE MATEMÁTICA DO ENSINO FUNDAMENTAL II, lotado na ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ANTONIO MALAQUIAS, com carga horária de 180 horas/aulas mensal, no período de 03/02/2020 até 31/12/2020, órgão da Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

Art. 2º. Exigindo desde o momento, o comparecimento do candidato na Diretoria de Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, munido de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos da função pleiteada, sob pena de ser considerado desistente, perdendo a respectiva vaga, conforme regularmente previsto no Edital de Seleção Pública Simplificada nº 003/2019.

Art. 3º. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado de 15 (quinze) dias configurará na desistência da Função ofertada pelo Processo de Seleção Pública Simplificada nº 003/2019.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 27 de janeiro de 2020.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:D0A6F7DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 141/2020

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE APROVADA EM SELEÇÃO SIMPLIFICADA, SOB REGIME DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal n° 026/2019 de 28/05/2019 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando o Edital nº 003/2019 expedido em 12/08/2019 e publicado 13/08/2019, com I Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 07/10/2019 e publicada em 08/10/2019, e II Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 10/10/2019 e publicada em 11/10/2019; III Errata do Edital nº 003/2019 expedida 07/11/2019 e publicada em 08/11/2019, Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação e publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

Considerando o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 003/2019 expedido em 10/01/2020, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 10/01/2020, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2019 ou no link > https://www.cachoeirinha.pe.gov.br/selecao-simplificada-educacao-2019, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 11/01/2020, Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 13/01/2020 e Diário Oficial da União em 13/01/2020.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Considerando o Ofício nº 017/2020-SMEC de 23/01/2020, expedido pela Senhora Andréa Paula Raimundo Valença Braga, Secretaria Adjunta de Educação e Cultura, inscrita na matrícula municipal nº 876, que solicita a Convocação.

Resolve:

Art. 1º. Convoca a Senhora GRACIELLE LOPES SIMÕES, inscrita no CPF nº 007.462.974-32, candidata aprovada e classificada em 1º Lugar para exercer a FUNÇÃO DE PROFESSORA DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS DO ENSINO FUNDAMENTAL II, lotada na ESCOLA MUNICIPAL RITA ESPÍNDOLA, com carga horária de 180 horas/aulas mensal, no período de 03/02/2020 até 31/12/2020, órgão da Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

Art. 2º. Exigindo desde o momento, o comparecimento da candidata na Diretoria de Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, munida de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos da função pleiteada, sob pena de ser considerada desistente, perdendo a respectiva vaga, conforme regularmente previsto no Edital de Seleção Pública Simplificada nº 003/2019.

Art. 3º. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. O não comparecimento da candidata no prazo estipulado de 15 (quinze) dias configurará na desistência da Função ofertada pelo Processo de Seleção Pública Simplificada nº 003/2019.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 27 de janeiro de 2020.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:B4226629

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 142/2020

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE APROVADA EM SELEÇÃO SIMPLIFICADA, SOB REGIME DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal n° 026/2019 de 28/05/2019 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando o Edital nº 003/2019 expedido em 12/08/2019 e publicado 13/08/2019, com I Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 07/10/2019 e publicada em 08/10/2019, e II Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 10/10/2019 e publicada em 11/10/2019; III Errata do Edital nº 003/2019 expedida 07/11/2019 e publicada em 08/11/2019, Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação e publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

Considerando o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 003/2019 expedido em 10/01/2020, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 10/01/2020, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2019 ou no link > https://www.cachoeirinha.pe.gov.br/selecao-simplificada-educacao-2019, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 11/01/2020, Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 13/01/2020 e Diário Oficial da União em 13/01/2020.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Considerando o Ofício nº 017/2020-SMEC de 23/01/2020, expedido pela Senhora Andréa Paula Raimundo Valença Braga, Secretaria Adjunta de Educação e Cultura, inscrita na matrícula municipal nº 876, que solicita a Convocação.

Resolve:

Art. 1º. Convoca a Senhora JAYNE ADÉLIA DA COSTA BEZERRA, inscrita no CPF nº 080.004.044-94, candidata aprovada e classificada em 2º Lugar para exercer a FUNÇÃO DE PROFESSORA DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS DO ENSINO FUNDAMENTAL II, lotada na ESCOLA MUNICIPAL CÔNEGO JOSÉ BATISTA NEVES e ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ANTONIO MALAQUIAS, com carga horária de 180 horas/aulas mensal, no período de 03/02/2020 até 31/12/2020, órgão da Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

Art. 2º. Exigindo desde o momento, o comparecimento da candidata na Diretoria de Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, munida de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos da função pleiteada, sob pena de ser considerada desistente, perdendo a respectiva vaga, conforme regularmente previsto no Edital de Seleção Pública Simplificada nº 003/2019.

Art. 3º. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. O não comparecimento da candidata no prazo estipulado de 15 (quinze) dias configurará na desistência da Função ofertada pelo Processo de Seleção Pública Simplificada nº 003/2019.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 27 de janeiro de 2020.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:AB9A931B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 143/2020

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE APROVADO EM SELEÇÃO SIMPLIFICADA, SOB REGIME DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal n° 026/2019 de 28/05/2019 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando o Edital nº 003/2019 expedido em 12/08/2019 e publicado 13/08/2019, com I Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 07/10/2019 e publicada em 08/10/2019, e II Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 10/10/2019 e publicada em 11/10/2019; III Errata do Edital nº 003/2019 expedida 07/11/2019 e publicada em 08/11/2019, Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação e publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

Considerando o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 003/2019 expedido em 10/01/2020, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 10/01/2020, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2019 ou no link > https://www.cachoeirinha.pe.gov.br/selecao-simplificada-educacao-2019, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 11/01/2020, Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 13/01/2020 e Diário Oficial da União em 13/01/2020.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Considerando o Ofício nº 017/2020-SMEC de 23/01/2020, expedido pela Senhora Andréa Paula Raimundo Valença Braga, Secretaria Adjunta de Educação e Cultura, inscrita na matrícula municipal nº 876, que solicita a Convocação.

Resolve:

Art. 1º. Convoca o Senhor GENIVALDO BATISTA DE SOBRAL, inscrito no CPF nº 052.433.394-74, candidato aprovado e classificado em 1º Lugar para exercer a FUNÇÃO DE PROFESSOR DE GEOGRAFIA DO ENSINO FUNDAMENTAL II, lotado na ESCOLA MUNICIPAL RITA ESPÍNDOLA e ESCOLA MUNICIPAL CÔNEGO JOSÉ BATISTA NEVES, com carga horária de 180 horas/aulas mensal, no período de 03/02/2020 até 31/12/2020, órgão da Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

Art. 2º. Exigindo desde o momento, o comparecimento do candidato na Diretoria de Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, munido de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos da função pleiteada, sob pena de ser considerado desistente, perdendo a respectiva vaga, conforme regularmente previsto no Edital de Seleção Pública Simplificada nº 003/2019.

Art. 3º. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado de 15 (quinze) dias configurará na desistência da Função ofertada pelo Processo de Seleção Pública Simplificada nº 003/2019.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.
Cachoeirinha, 27 de janeiro de 2020.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:BDED41EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 144/2020

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE APROVADA EM SELEÇÃO SIMPLIFICADA, SOB REGIME DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal n° 026/2019 de 28/05/2019 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando o Edital nº 003/2019 expedido em 12/08/2019 e publicado 13/08/2019, com I Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 07/10/2019 e publicada em 08/10/2019, e II Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 10/10/2019 e publicada em 11/10/2019; III Errata do Edital nº 003/2019 expedida 07/11/2019 e publicada em 08/11/2019, Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação e publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

Considerando o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 003/2019 expedido em 10/01/2020, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 10/01/2020, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2019 ou no link > https://www.cachoeirinha.pe.gov.br/selecao-simplificada-educacao-2019, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 11/01/2020, Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 13/01/2020 e Diário Oficial da União em 13/01/2020.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Considerando o Ofício nº 017/2020-SMEC de 23/01/2020, expedido pela Senhora Andréa Paula Raimundo Valença Braga, Secretaria Adjunta de Educação e Cultura, inscrita na matrícula municipal nº 876, que solicita a Convocação.

Resolve:

Art. 1º. Convoca a Senhora MARIA JEANE GOMES, inscrita no CPF nº 064.103.964-65, candidata aprovada e classificada em 2º Lugar para exercer a FUNÇÃO DE PROFESSORA DE GEOGRAFIA DO ENSINO FUNDAMENTAL II, lotada na ESCOLA MUNICIPAL RITA ESPÍNDOLA e ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ANTONIO MALAQUIAS, com carga horária de 180 horas/aulas mensal, no período de 03/02/2020 até 31/12/2020, órgão da Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

Art. 2º. Exigindo desde o momento, o comparecimento da candidata na Diretoria de Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, munida de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos da função pleiteada, sob pena de ser considerada desistente, perdendo a respectiva vaga, conforme regularmente previsto no Edital de Seleção Pública Simplificada nº 003/2019.

Art. 3º. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. O não comparecimento da candidata no prazo estipulado de 15 (quinze) dias configurará na desistência da Função ofertada pelo Processo de Seleção Pública Simplificada nº 003/2019.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 27 de janeiro de 2020.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:53D660A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 145/2020

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE APROVADA EM SELEÇÃO SIMPLIFICADA, SOB REGIME DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal n° 026/2019 de 28/05/2019 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando o Edital nº 003/2019 expedido em 12/08/2019 e publicado 13/08/2019, com I Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 07/10/2019 e publicada em 08/10/2019, e II Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 10/10/2019 e publicada em 11/10/2019; III Errata do Edital nº 003/2019 expedida 07/11/2019 e publicada em 08/11/2019, Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação e publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

Considerando o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 003/2019 expedido em 10/01/2020, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 10/01/2020, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2019 ou no link > https://www.cachoeirinha.pe.gov.br/selecao-simplificada-educacao-2019, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 11/01/2020, Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 13/01/2020 e Diário Oficial da União em 13/01/2020.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Considerando o Ofício nº 017/2020-SMEC de 23/01/2020, expedido pela Senhora Andréa Paula Raimundo Valença Braga, Secretaria Adjunta de Educação e Cultura, inscrita na matrícula municipal nº 876, que solicita a Convocação.

Resolve:

Art. 1º. Convoca a Senhora MARÍLIA FLÁVIA CORDEIRO DE ARAÚJO, inscrita no CPF nº 073.989.174-06, candidata aprovada e classificada em 1º Lugar para exercer a FUNÇÃO DE PROFESSORA DE HISTÓRIA DO ENSINO FUNDAMENTAL II, lotada na ESCOLA MUNICIPAL RITA ESPÍNDOLA e ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ANTONIO MALAQUIAS, com carga horária de 180 horas/aulas mensal, no período de 03/02/2020 até 31/12/2020, órgão da Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

Art. 2º. Exigindo desde o momento, o comparecimento da candidata na Diretoria de Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, munida de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos da função pleiteada, sob pena de ser considerada desistente, perdendo a respectiva vaga, conforme regularmente previsto no Edital de Seleção Pública Simplificada nº 003/2019.

Art. 3º. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. O não comparecimento da candidata no prazo estipulado de 15 (quinze) dias configurará na desistência da Função ofertada pelo Processo de Seleção Pública Simplificada nº 003/2019.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.
Cachoeirinha, 27 de janeiro de 2020.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:7CD8EB69

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 146/2020

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE APROVADA EM SELEÇÃO SIMPLIFICADA, SOB REGIME DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal n° 026/2019 de 28/05/2019 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando o Edital nº 003/2019 expedido em 12/08/2019 e publicado 13/08/2019, com I Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 07/10/2019 e publicada em 08/10/2019, e II Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 10/10/2019 e publicada em 11/10/2019; III Errata do Edital nº 003/2019 expedida 07/11/2019 e publicada em 08/11/2019, Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de

Administração e Secretaria de Educação e publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

Considerando o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 003/2019 expedido em 10/01/2020, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 10/01/2020, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2019 ou no link > https://www.cachoeirinha.pe.gov.br/selecao-simplificada-educacao-2019, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 11/01/2020, Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 13/01/2020 e Diário Oficial da União em 13/01/2020.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Considerando o Ofício nº 017/2020-SMEC de 23/01/2020, expedido pela Senhora Andréa Paula Raimundo Valença Braga, Secretaria Adjunta de Educação e Cultura, inscrita na matrícula municipal nº 876, que solicita a Convocação.

Resolve:

Art. 1º. Convoca a Senhora GISELE MELO DA SILVA, inscrita no CPF nº 118.069.434-17, candidata aprovada e classificada em 1º Lugar para exercer a FUNÇÃO DE PROFESSORA DE MÚSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL II, lotada na ESCOLA MUNICIPAL RITA ESPÍNDOLA, com carga horária de 180 horas/aulas mensal, no período de 03/02/2020 até 31/12/2020, órgão da Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

Art. 2º. Exigindo desde o momento, o comparecimento da candidata na Diretoria de Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, munida de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos da função pleiteada, sob pena de ser considerada desistente, perdendo a respectiva vaga, conforme regularmente previsto no Edital de Seleção Pública Simplificada nº 003/2019.

Art. 3º. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. O não comparecimento da candidata no prazo estipulado de 15 (quinze) dias configurará na desistência da Função ofertada pelo Processo de Seleção Pública Simplificada nº 003/2019.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 27 de janeiro de 2020.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:91492438

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 147/2020

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE APROVADA EM SELEÇÃO SIMPLIFICADA, SOB REGIME DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal n° 026/2019 de 28/05/2019 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando o Edital nº 003/2019 expedido em 12/08/2019 e publicado 13/08/2019, com I Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 07/10/2019 e publicada em 08/10/2019, e II Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 10/10/2019 e publicada em 11/10/2019; III Errata do Edital nº 003/2019 expedida 07/11/2019 e publicada em 08/11/2019, Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação e publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

Considerando o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 003/2019 expedido em 10/01/2020, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 10/01/2020, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2019 ou no link > https://www.cachoeirinha.pe.gov.br/selecao-simplificada-educacao-2019, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 11/01/2020, Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 13/01/2020 e Diário Oficial da União em 13/01/2020.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Considerando o Ofício nº 017/2020-SMEC de 23/01/2020, expedido pela Senhora Andréa Paula Raimundo Valença Braga, Secretaria Adjunta de Educação e Cultura, inscrita na matrícula municipal nº 876, que solicita a Convocação.

Resolve:

Art. 1º. Convoca a Senhora ROSIANE MARIA BEZERRA, inscrita no CPF nº 024.230.934-89, candidata aprovada e classificada em 1º Lugar para exercer a FUNÇÃO DE PROFESSORA DE LÍNGUA INGLESA DO ENSINO FUNDAMENTAL II, lotada na ESCOLA MUNICIPAL RITA ESPÍNDOLA, com carga horária de 100 horas/aulas mensal, no período de 03/02/2020 até 28/02/2020, órgão da Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

Art. 2º. Exigindo desde o momento, o comparecimento da candidata na Diretoria de Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, munida de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos da função pleiteada, sob pena de ser considerada desistente, perdendo a respectiva vaga, conforme regularmente previsto no Edital de Seleção Pública Simplificada nº 003/2019.

Art. 3º. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. O não comparecimento da candidata no prazo estipulado de 15 (quinze) dias configurará na desistência da Função ofertada pelo Processo de Seleção Pública Simplificada nº 003/2019.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 27 de janeiro de 2020.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:D1D496B6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO 3 TERMO ADITIVO

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 016/2017
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2017
Objeto: Aditamento para acréscimo de valor do **CONTRATO Nº. 102/2017**, cujo objeto trata-se da execução de manutenção de iluminação pública em diversos bairros do Município de Camaragibe/PE. **CONTRATADA: PRISMA ENGENHARIA LTDA – EPP**, CNPJ nº. 12.644.934/0001-45. **Valor Acrescido: R$ 127.891,22.**

ERYKA MARIA DE VASCONCELOS LUNA
Secretária de Serviços Públicos

Publicado por:
Alexsandro de Souza Ferreira
Código Identificador:519B213B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 – EXCLUSIVO ME / EPP

A Prefeitura de Capoeiras-PE comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 002/2020 – Pregão Presencial Nº 001/2020, Compras – Objeto: o Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Materiais de construção para atender as necessidades das Secretarias de Educação e Obras e Urbanismo deste Município, constantes no Anexo I que contêm as especificações técnicas e comerciais que possibilitarão o preparo das propostas. Valor: R$ 270.886,14. Data de Abertura: 10/02/2020 às 09h00min.
Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito à Av. 31 de Março, 87 de 08h às 12h ou Fone/fax (87) 3796 – 1098.

Capoeiras/PE, 27/01/2019.

DOUGLAS FLAYBAN ALMEIDA DE MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Samara Ferreira Pontes
Código Identificador:AC3A962C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 27 / 2020

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista a necessidade de atender a solicitação do TJPE – Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR** a cessão dos Servidores Municipais **ANTONIO LÚCIO DE ARAÚJO FILHO, JOSEFA ARLETE MENDES DA SILVA e JOSÉ DE ARIMATÉIA NUNES MARTINS,** para desempenharem suas funções no TJPE, **com início dia 02 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020.**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário **e seus efeitos retroagirão a 02 de janeiro de 2020.**

Art. 3º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de janeiro de 2020.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:880CE779

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009 / 2019 - APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA/PE – EDITAL Nº 001/2019

A Prefeitura Municipal de Carnaíba, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, lança Edital de **Convocação nº 009/2019 neste 27 de janeiro de 2020**, para convocar profissionais aprovados no **concurso público nº 001/2019, realizado em 19 de maio de 2019.**

Os convocados deverão comparecer à Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba/PE, 1º Andar, no prédio da sede da Prefeitura Municipal de Carnaíba/PE, no horário das **7h às 13h**, **nos dias úteis entre 27 de janeiro de 2020 a 28 de fevereiro de 2020**, munidos dos seguintes documentos (originais e cópias, ou apenas cópias, se devidamente autenticadas em Cartório):

· Diploma/Certificado comprobatório da escolaridade e da habilitação exigida para o cargo;
· Documentos pessoais: RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de quitação eleitoral, PIS/PASEP, Carteira de Trabalho, Reservista, Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento (se casado for), Registro do Conselho de Classe Profissional, Declaração de Acúmulo de Vínculo, CNIS expedido pelo INSS, Comprovante de residência atualizado, 01 (uma) foto 3x4, Certidão de Antecedentes Criminais obtida no *site* do TJPE e Declaração de Bens.

Neste ato, os convocados tomam conhecimento da relação dos exames médicos pré-admissionais e eliminatórios.

RELAÇÃO DOS EXAMES SOLICITADOS E ATUALIZADOS:

· Eletroencefalograma com laudo;
· Eletrocardiograma com laudo;
· Hemograma completo com contagem de plaquetas;
· Glicemia em jejum;
· Lipidograma total (colesterol fracionado e triglicerídeos);
· Transaminases oxalacética e pirúvica;

· Sorologia para lues (VDRL);
· Grupo sanguíneo e fator RH;
· Urina rotina (EAS);
· Parasitológico de fezes;
· Laudo de sanidade mental emitido por psiquiatra (com carimbo de psiquiatra);
· PSA – somente para os homens (idade acima de 45 anos);
· Raio X de tórax em PA com laudo.
Além dos documentos solicitados acima, as categorias abaixo relacionadas deverão anexar os seguintes exames:

· Professores: Audiometria e Laringoscopia;
· Auxiliar da Administração: Raio X coluna lombo-sacra e bacia com laudo.

Apenas os candidatos aptos nos exames serão nomeados e assumirão suas unidades de trabalho, após a entrega dos documentos exigidos para o Serviço Público.

DIAS E HORÁRIOS PARA ATENDIMENTO DA JUNTA MÉDICA E PERICIAL NO CIMPAJEÚ – AFOGADOS DA INGAZEIRA – PE

A Junta Médica Oficial ocorre 02 (duas) vezes a cada mês, ficando a cargo do Aprovado, dentro do período dos 30 (trinta) dias, agendar a perícia na Secretaria do CIMPAJEÚ pelo telefone: 87-3838-3142 – Falar com a Senhora Bruna.
DATAS DA JUNTA MÉDICA NO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020: NOS DIAS 05.02.2020 E 19.02.2020.
Estão convocados:

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA DO 6º AO 9º ANO

FÁBIO DA SILVA DE SIQUEIRA LEITE
RUA EUCLIDES TORRES NUNES, Nº 15 – APTO NEIRO AR - CEP 56.800-000 – SOBREIRA – AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE
FONE: 87-988232841
E-MAIL: prof.fabioleitte@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

CARGO: GUARDA MUNICIPAL

THAYNNARA ALICE QUEIROZ PESSOA
RUA SENADOR PAULO GUERRA, Nº 99 – CEP 56.800-000 – CENTRO
AFOGADOS DA INGAZEIRA – PE
FONES: 87-38386754 – 87-996098353
E-MAIL: queirozthaynnara@gmail.com

ALEXANDRE DE OLIVEIRA CARVALHO
RUA JOSÉ BENTO DA SILVA, Nº 99 – CEP 56.830-000 – CENTRO – INGAZEIRA – PE
FONES: 87-988469340 – 87- 988317862
E-MAIL: alexandrehulk11@gmail.com

JOSÉ ROBERT MAVERY CORREIA DE SENA
AVENIDA BEBERIBE, Nº 1548 CEP 52.120-000 – CASA D – ARRUDA – RECIFE – PE
FONES: 81-9881744330 – 81-985123221
E-MAIL: robertmavery@hotmail.com

Carnaíba – PE, em 27 de janeiro de 2020.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:A1A6A1E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 26/2020

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal e considerando os requerimentos formulados pelos interessados, servidores desta Prefeitura, e pelo presente considerar deferidos.

RESOLVE:

Art.1º- Determinar a anotação nas fichas funcionais dos servidores a seguir nominados, das concessões, que se encontram amparadas pela legislação vigente:

a) Férias

Nome	Ano ref. as férias	Matrícula	Saída e retorno	Função
ADILSON RODRIGUES PATRIOTA	2018 A 2019	400415-95	06.01.2020 A 05.02.2020	AGENTE ADMINISTRATIVO
ALESSANDRO MACIEL DE CARVALHO	2018 A 2019	93394-95	02.01.2020 A 01.02.2020	AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO
ANDRÉIA GONÇALVES BARBOSA	2018 A 2019	97167	02.01.2020 A 01.02.2020	AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO
ANTÔNIA PAULA MIGUEL DE QUEIROZ	2018 A 2019	400363-95	02.01.2020 A 01.02.2020	AGENTE ADMINISTRATIVO
CÍCERO LAURENTINO DA SILVA	2018 A 2019	96984	02.01.2020 A 01.02.2020	AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO
DAMIÃO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR	2018 A 2019	60100156	02.01.2020 A 01.02.2020	PROCURADOR GERAL
DENYZE SILENY SOUSA GONÇALVES DE QUEIROZ	2018 A 2019	4997	01.01.2020 A 31.01.2020	BIOQUÍMICA
IVANETE GALDINO DE LIMA	2017 A 2018	5006777	02.01.2020 A 01.02.2020	AGENTE DE SAÚDE
JOCÉLIA LEANDRO SOUZA	2018 A 2019	6807	02.01.2020 A 01.02.2020	AGENTE DE SAUDE
JOSEFA ELÂNDIA DE QUEIROZ SANTOS	2018 A 2019	5009937	02.01.2020 A 01.02.2020	AGENTE DE SAÚDE
JOSÉ GILSON MALAQUIAS	2017 A 2018	93063-87	20.01.2020 A 19.02.2020	AGENTE ADMINISTRATIVO
JOSEFA YOLANDA MAIA	2017 A 2018	93289-95	14.01.2020 A 13.02.2020	AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO
JOSINALDA DO NASCIMENTO SILVA	2018 A 2019	96884	02.01.2020 A 01.02.2020	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
JÚLIO CÉSAR BITU	2019 A 2020	97113	07.01.2020 A 06.02.2020	FARMACÊUTICO
KARLLA WALKIRIA DA SILVA ATANÁSIO	2018 A 2019	60096855	02.01.2020 A 01.02.2020	AGENTE DE SAÚDE
LIOZÍPIO DE SOUZA NETO	2017 A 2018	1022	07.01.2020 A 06.02.2020	DIRETOR
LUIZ PEREIRA NUNES JÚNIOR	2017 A 2018	200	02.01.2020 A 01.02.2020	ENGENHEIRO CIVIL
MANOEL LUIZ NETO	2017 A 2018	9327895	02.01.2020 A 01.02.2020	AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO
MARIA APARECIDA DA SILVA RAMOS	2017 A 2018	6823	02.01.2020 A 01.02.2020	AGENTE DE SAÚDE
MARIA APARECIDA GONÇALVES DA SILVA	2018 A 2019	6831	02.01.2020 A 01.02.2020	AGENTE DE SAÚDE
MARIA DO ROSÁRIO FLORÊNCIO DE ALBUQUERQUE	2017 A 2018	97087	02.01.2020 A 01.02.2020	ENFERMEIRA
MAXMILLIANO GIANNOTTI MALAQUIAS LOPES	2018 A 2019	9000	02.01.2020 A 01.02.2020	FONOAUDIÓLOGO
PEDRO MARTINS DE OLIVEIRA NETO	2016 A 2017	93421-95	06.01.2020 A 05.02.2020	FISCAL
SAULO WHANDERSON SITÔNIO DE ALMEIDA	2017 A 2018	97049	03.01.2020 A 02.02.2020	MOTORISTA
SELMA DE FÁTIMA BEZERRA MARQUES	2019 A 2020	5009856	03.01.2020 A 02.02.2020	SECRETÁRIA DE SAÚDE
VANEIDE CLÁUDIA DA SILVA	2017 A 2018	93385-95	12.01.2020 A 11.02.2020	AGENTE ADMINISTRATIVO

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de janeiro de 2020.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:DF56FDB6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 060/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **ROBERTO PEDRO FERREIRA**, no Cargo em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, RENDA E FISCALIZAÇÃO (CC-VI) - DETREF da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 15 de janeiro de 2020.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro-PE, 21 de Janeiro de 2020.

ANTONIO INOCÊNCIO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janet Animbiik Mctuga Conserva
Código Identificador:3A665B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **GERISVAN ARAÚJO DE OLIVEIRA**, no Cargo em comissão de **COORDENADOR DOS ESPORTES da SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA E ESPORTES - SEJUCE.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 02 de janeiro de 2020.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro-PE, 21 de Janeiro de 2020.

ANTONIO INOCÊNCIO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janet Animbiik Mctuga Conserva
Código Identificador:9DF27FBD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 025/2019;
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DAS CORRENTES** torna público que Reconhece e Ratifica, nos termos do Inciso IV do Artigo 24 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, bem como do Parecer Jurídico datado de 04 de julho de 2019, emitido pelo Assessor Jurídico do Município, incluso nos autos e de todo conteúdo constantes no Processo nº. 025/2019, a Dispensa de Licitação nº. 002/2019, que tem por finalidade o pagamento de despesas de cirurgia de "Prostatectomia Aberta" e despesas hospitalares do senhor Antônio Porfirio da Silva, o presente contrato vigorará a partir de sua assinatura finalizando com a execução do objeto ou pagamento total do valor global do contrato, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, o valor global do contrato é de R$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais).

Correntes, 04 de julho de 2019.

EDIMILSON DA BAHIA DE LIMA GOMES
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:8A01156F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 026/2019;
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DAS CORRENTES** torna público que Reconhece e Ratifica, nos termos do Inciso IV do Artigo 24 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, bem como do Parecer Jurídico datado de 13 de junho de 2019, emitido pelo Assessor Jurídico do Município, incluso nos autos e de todo conteúdo constantes no Processo nº. 026/2019, a Dispensa de Licitação nº. 003/2019, que tem por finalidade o pagamento de despesas Hospitalares do senhor João Francisco da Cruz Filho" portador do RG 1.698.634, o presente contrato vigorará a partir de sua assinatura finalizando com a execução do objeto ou pagamento total do valor global do contrato, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, o valor global do contrato é de R$ 1.600,00 (Mil e seiscentos reais).

Correntes, 13 de junho de 2019.

EDIMILSON DA BAHIA DE LIMA GOMES
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:B414C7A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 027/2019;
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DAS CORRENTES** torna público que Reconhece e Ratifica, nos termos do Inciso IV do Artigo 24 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, bem como do Parecer Jurídico datado de 04 de julho de 2019, emitido pelo Assessor Jurídico do Município, incluso nos autos e de todo conteúdo constantes no Processo nº. 027/2019, a Dispensa de Licitação nº. 004/2019, que tem por finalidade o pagamento de cirurgia de "RTU Próstata" do senhor José Inaldo da Silva do RG 1.665.374, o presente contrato vigorará a partir de sua assinatura finalizando com a execução do objeto ou pagamento total do valor global do contrato, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, o valor global do contrato é de R$ 1.600,00 (Mil e seiscentos reais).

Correntes, 04 de julho de 2019.

EDIMILSON DA BAHIA DE LIMA GOMES
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:A175EE1D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU
AVISO DE RESULTADO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

A Prefeitura Municipal de Cumaru torna público aos interessados o resultado da licitação modalidade Pregão Presencial o Nº: 001/2020, que tem Constitui objeto da presente licitação Registro de preço para a aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados à Merenda Escolar, ao Fundo Municipal de Saúde e ao Fundo Municipal de Assistência Social. Empresa vencedora: POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita sob o CNPJ: Nº 24.357.873/0001-14, vencedora, no valor de R$ 917.893,10 (Novecentos e dezessete mil, oitocentos e noventa e três reais e dez centavos) cuja Proposta foi vencedora.

27 de janeiro de 2020.

INAYARA MIRELLY DE ANDRADE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Inayara Mirelly de Andrade Lima
Código Identificador:BED0C867

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº: 001/2019. PMC. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2019

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 001/2019. PMC. Pregão Presencial Nº 00001/2019. Compra. Aquisição de forma parcelada de Gás GLP (recarga botijão 13 Kg) e de Água Mineral (acondicionado em Garrafões de 20 litros e de garrafas de 500 ml), destinados ao suprimento das diversas Secretarias Municipais de custodia. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Custodia: de acordo com o orçamento anual de cada secretaria demandante. Contrato Nº: 018/2019-FMAS. Contratado: Isabela dos Santos Nascimento. CNPJ: 29.378.754/0001-61. Valor R$18.280,00. Vigência: de 01/08/2019 a 31/12/2019. Contrato Nº: 019/2019-FMAS. Contratado: Rogerio R de Gois Gás - ME. CNPJ: 18.083.058/0001-01. Valor R$13.000,00. Vigência: de 01/08/2019 a 31/12/2019.

Custodia, 05/09/2019.

JOBSON FERNANDES DE FREITAS GOIS.
Gestor. (*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:1CA0C094

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 015/2019. FMS. TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 015/2019. FMS. Tomada de Preços Nº 003/2019. Serviço de Engenharia. Homologação da Tomada de Preços Nº 00003/2019, para Contratação de empresa de engenharia para a reforma do Centro de Especialidades e Diagnósticos, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Lote 1: Valeriano Cazuza Administração de Obras Eireli. CNPJ: 32.988.279/0001-50, pelo valor de R$252.290,58. Custodia, 24/01/2020. Olga Maria Pires de Freitas Góis. Secretária Municipal de Saúde. (*)(**)

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00005/2020. Processo Nº: 015/2019. FMS. Tomada de Preços Nº 00003/2019. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa de engenharia para a reforma do Centro de Especialidades e Diagnósticos. DOTAÇÃO: Recursos do Fundo Municipal de Custodia conforme dotação a seguir: 35000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 35001 - Fundo Municipal de Saúde Programa de Trabalho: 10.122.1006.1.503 - Execução de Obras da Secretaria de Saúde Natureza da Despesa: Obras e Instalações. Contratado: Valeriano Cazuza Administração de Obras Eireli. CNPJ: 32.988.279/0001-50. Valor R$252.290,58. Vigência: de 27/01/2020 a 31/12/2020.

Custodia, 27/01/2020.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS.
Secretária Municipal de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:7D602B1E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DO CERTAME PROC 001/2020 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL DE EXU
Comissão Permanente de Licitações - CPL

RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA

Processo nº 001/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 – Abertura realizada 16/01/2020 às 09:00h - Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL E DEMAIS ORGÃO LIGADOS AO MESMO, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA**. Sendo Licitante Vencedor: **1) RAIMUNDO ONDES RIBEIRO PARENTE – ME** (CNPJ nº 01.108.682/0001-13).

DOURIVAL ULISSES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:4E95A82F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO AO PROCESSO 001/2020 - FMAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2020, PREGÃO PRESENCIALS n° 001/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, O Pregoeiro do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o Decreto Federal n° 3.555, de 08 de agosto de 2000 e o Portaria n° 207/2020, com subsídio na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro do Município, resolve: ADJUDICAR a presente Pregão Presencial nestes termos: a) Processo licitatório N°: 001/2020; b) Modalidade: Pregão Presencial; c) Número da modalidade: 001/2020
d) Data da Adjudicação: 16/01/2019; e) Objetivo: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL E DEMAIS ORGÃO LIGADOS AO MESMO, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA**. f) Fornecedores e Itens Vencedores: **1) RAIMUNDO ONDES RIBEIRO PARENTE – ME** (CNPJ nº 01.108.682/0001-13); g) Endereço: Rua Lulu Moreira, Centro, Exu-PE, CEP.: 56.230-000.

Exu-PE, em 17 de janeiro de 2020.

DOURIVAL ULISSES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:E2EF5B3F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO AO PROCESSO 001/2020 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL DE EXU–PE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o inciso VI do Art. 43, inciso VII do Artigo 38 da Lei Federal n° 8.666/93 e atualizada pela Lei Federal n° 8.883/94 de 08 de fevereiro de 1994.

R E S O L V E:
I. HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através da PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020, realizado pela Comissão Permanente de Licitação e destinado à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEMAIS ORGÃO LIGADOS AO MESMO, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA**. O objeto licitado as empresas **1) RAIMUNDO ONDES RIBEIRO PARENTE – ME,** CNPJ nº 01.108.682/0001-13, Valor dos itens vencedores R$ 394.217,20 (Trezentos e noventa e quatro mil, duzentos e dezessete reais e vinte centavos), 20 de janeiro de 2020.

MARIA DO SOCORRO PINTO SARAIVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:32937546

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2020 - FMAS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 045/2020; PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2020; PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL E DEMAIS ORGÃO LIGADOS AO MESMO, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA;** Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL-PE. Contratado: **RAIMUNDO ONDES RIBEIRO PARENTE – ME, CNPJ Nº 01.108.682/0001-13,** Valor: **R$ 282.850,40 (Duzentos e oitenta e dois mil, oitocentos e cinquenta reais e quarenta).** Vigência: Até 31 de dezembro, ou até esgotar-se o fornecimento dos materiais, o que ocorrer primeiro. Data de assinatura: 20/01/2020.

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:DE352638

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO - PME

AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO

O PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU de Exu, por meio de sua Comissão de Pregão, torna público que fará realizar no dia 11/02/2020, às 09:00 horas, o recebimento e abertura dos envelopes do Processo nº 009/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020, visando à **AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GAS DE COZINHA LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA,** nos moldes das Leis Federais nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993. Valor Máximo Estimado R$ **79.330,00.** Os interessados devem adquirir o Edital no siteexu.pe.tenosoftsistemas.com.br, disponível até 10/02/2020 para participação, junto a Comissão de Pregão, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas ou ainda pelo e-mail: editalcpl@exu.pe.gov.br.

DOURIVAL ULISSES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:6641040A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DO CERTAME PROC 002/2020 - FMAS

Comissão Permanente de Licitações - CPL

RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA

Processo nº 002/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 – Abertura realizada 21/01/2020 às 09:00h- Objeto: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEICULOS DE PEQUENO E MEDIO PORTE DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA FROTA DOS REFERIDOS VEICULOS DO MUNICIPIO DE EXU-PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA**. Sendo Licitante Vencedor: **1) TRANSPARENTE AUTO PEÇAS EIRELI - ME**, CNPJ 24.356.347/0001-30.

DOURIVAL ULISSES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:4C57B576

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO AO PROCESSO 002/2020 - PME

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2020
PREGÃO PRESENCIALS n° 002/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, O Pregoeiro do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o Decreto Federal n° 3.555, de 08 de agosto de 2000 e o Portaria n° 207/2020, com subsídio na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro do Município, resolve: ADJUDICAR a presente Pregão Presencial nestes termos: a) Processo licitatório N°: 002/2020, b) Modalidade: Pregão Presencial, c) Número da modalidade: 002/2020, d) Data da Adjudicação: 21/01/2020, e) Objetivo: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEICULOS DE PEQUENO E MEDIO PORTE DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA FROTA DOS REFERIDOS VEICULOS DO MUNICIPIO DE EXU-PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA**. f) Fornecedores e Itens Vencedores: **TRANSPARENTE AUTO PEÇAS EIRELI - ME**, CNPJ 24.356.347/0001-30; Endereço: Avenida Coronel Veremundo Soares, nº 456, BR 232, MARGEM DA BR 232, Bairro Planalto,

Salgueiro – PE, em 27 de janeiro de 2020.

DOURIVAL ULISSES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:28B0FF3C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO AO PROCESSO 002/2020 - PME

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 38, inciso VII, c/c art. 43, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, acolhendo a decisão do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, ADJUDICA o resultado do processo Licitatório 002/2020, modalidade Pregão Presencial nº 002/2020, para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEICULOS DE PEQUENO E MEDIO PORTE DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA FROTA DOS REFERIDOS VEICULOS DO MUNICIPIO DE EXU-PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA**, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, HOMOLOGANDO vencedora a proposta apresentada pela empresa: **TRANSPARENTE AUTO PEÇAS EIRELI – ME, CNPJ 24.356.347/0001-30.** situada Avenida Coronel Veremundo Soares, nº 456, MARGEM DA BR 232, Bairro Planalto, Salgueiro – PE; Valor Global dos Lotes Peças e serviços Ganhos: R$ 193.667,84 (Cento e noventa e três mil, seiscentos sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), 27 de janeiro de 2020.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal de Exu

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:AC4B693A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, por meio de seu Pregoeiro, torna público que fará realizar no dia 12/02/2020, às 09:00 horas, o recebimento e abertura dos envelopes do Processo nº 004/2020, Pregão Presencial nº 004/2020, visando à **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO DE FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DESTE MUNICIPIO, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA,** nos moldes da Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002. Valor Máximo Estimado **R$ 195.210,00**. Os interessados devem adquirir o Edital do Pregão, no site: https://exu.pe.tenosoftsistemas.com.br/, disponível até 11/02/2020, junto a Comissão de Pregão, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas ou ainda pelo e-mail: editalcpl@exu.pe.gov.br.

DOURIVAL ULISSES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:A5554E22

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU, por meio de sua Comissão de Pregão, torna público que fará realizar no dia 13/02/2020, às 09:00 horas, o recebimento e abertura dos envelopes do Processo nº 010/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020, visando à **LOCAÇÃO E GERENCIAMENTO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO PIPA PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E PRÉDIO ADMINISTRATIVO DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA,** nos moldes da Lei nº. 8.666/1993. Valor Máximo Estimado R$ **91.002,00.** Os interessados devem adquirir o Edital do Pregão, no site: exu.pe.tenosoftsistemas.com.br, disponível até 12/02/2020, junto a Comissão de Pregão, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas ou ainda pelo e-mail: editalcpl@exu.pe.gov.br.

DOURIVAL ULISSES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:3876A85E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADIAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2020

Processo Nº: 00003/2020. CPL. Pregão Presencial Nº 00002/2020. Compra. **Adiamento do Pregão Presencial Nº 00002/2020**. Contratação de empresa visando o fornecimento de forma parcelada de material médico hospitalar para atender as necessidades das diversas unidades de saúde e do Hospital Josefa Euzébia da Rocha, deste município. **Justificativa: Ajustes no Instrumento Convocatório**.Data e Local da Sessão de Abertura: **Adiada para 10/02/2020 às 09:00h**. Rua Urbano Barbosa, S/N, Centro, Feira Nova - PE. Mais informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (81) 3645-1156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplfeiranova2018@gmail.com.

Feira Nova, 27/01/2020

APARECIDA GOMES DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:C8C0CC81

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO PMF Nº 007/2020, PREGÃO ELETRÔNICO PMF Nº 003/2020. Objeto Nat.: **Serviços** Objeto Descr.**Contratação de empresa para prestação dos serviços de locação de palco, equipamentos de iluminação, sonorização e demais estruturas que servirão para abrilhantar as festividades do Município de Flores/PE.** Julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE,** Valor máximo aceitável global para todos os Lotes: **588.950,00 (quinhentos e oitenta e oito mil novecentos e cinquenta reais).** Início do acolhimento das propostas: 28/01/2020 às 12:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 07/02/2020 às 08:00h. Abertura da sessão de lances: 07/02/2020, às 10:00h (horário de Brasília). Edital no site: www.licitacoes-e.com.br.**Licitação Eletrônica nº 802012**.

Flores, 27/01/2020.

TÉRCIO RODRIGUES MARTINS
Pregoeiro.

Publicado por:
Tercio Rodrigues Martins
Código Identificador:C3087857

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 008/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020 Objeto Nat.: Serviços Objeto Descr. **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, DORAVANTE DENOMINADO BANCO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PAGAMENTO DA FOLHA DE SALÁRIO DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS** Valor Mínimo em **R$ 300.000,00**. Julgamento: 07/02/2020 às 8:30. Editais no site: www.flores.pe.gov.br/transparencia. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura Municipal, situado a Praça

Dr. Santana Filho, 01 Centro, Flores PE (CEP: 56.850-000) ou através do Fone/Fax: (087)3857-1251, no horário de 7:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

TÉRCIO RODRIGUES MARTINS
Pregoeiro.

Publicado por:
Tercio Rodrigues Martins
Código Identificador:811A4283

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 009/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 Nat.: Compras Objeto Descr. **FORNECIMENTO DE SUPORTES, LUMINÁRIAS E POSTES DESTINADOAO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FLORES PE** Valor Orçado em **R$ 189.466,00**. Julgamento: 10/02/2020 às 9:00. Editais no site: www.flores.pe.gov.br/transparencia. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura Municipal, situado a Praça Dr. Santana Filho, 01 Centro, Flores PE (CEP: 56.850-000) ou através do Fone/Fax: (087)3857-1251, no horário de 7:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

TÉRCIO RODRIGUES MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Tercio Rodrigues Martins
Código Identificador:7BDAFDF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 010/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020 Nat.: Compras Objeto Descr. **FORNECIMENTO PARCELADO DE PNEUS, CAMARA DE AR E PROTETORES, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS AUTOMOTORES PRÓPRIOS E LOCADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DOS FUNDOS MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FLORES - PE** Valor Orçado em **R$ 328.781,84**. Julgamento: 10/02/2020 às 11:00. Editais no site: www.flores.pe.gov.br/transparencia. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura Municipal, situado a Praça Dr. Santana Filho, 01 Centro, Flores PE (CEP: 56.850-000) ou através do Fone/Fax: (087)3857-1251, no horário de 7:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

TÉRCIO RODRIGUES MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Tercio Rodrigues Martins
Código Identificador:D0ADC7F5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO -
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

NA EDIÇAO ANO XI| Nº 2500, pag. 33 do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco dia 15 de janeiro de 2020

NA EDIÇAO Diário Oficial a União – Seção 3 ISSN 1677-7069 Nº 10, pag. 222 quarta-feira, 15 de janeiro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 003/2019. CPL. Tomada de Preços nº 001/2019. Obras. CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DE SAÚDE (MODALIDADE BÁSICA), NO POVOADO DE LAGOA DE JOÃO CARLOS, MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO/PE. Valor máximo aceitável R$ 119.470,05. Data e local da Sessão de Abertura: 30/01/2020 às 09:00h. Auditório da Secretaria de Ação Social, Av. Presidente Kennedy, 275 – Centro Frei Miguelinho/PE – CEP: 55.780-000 – Telefone: (81)3751-1107. Horário de expediente de segunda a sexta-feira: 08:00 às 12:00h. ou ainda através do e-mail: cplfrei2017-2020@outlook.com ou site www.freimiguelinho.pe.gov.br. – link Diário oficial. José Luiz de Moura.

ONDE SELÊ:

Processo nº 003/2019. CPL. Tomada de Preços nº 001/2019

LEIA-SE:
Processo nº 003/2020. CPL. Tomada de Preços nº 001/2020

Frei Miguelinho/PE, 27 de janeiro de 2020.

JOSÉ LUIZ DE MOURA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Adelson José de Sousa Junior
Código Identificador:E4EB1EA6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 027/2019

OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTOS DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**
Em referência a Publicação do Processo Licitatório nº 043/2019 publicado no dia 27/01/2020, a Comissão Permanente de Licitação informa:

Onde se lê: "PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027/2019."
Leia-se: "**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 027/2019**."

Gameleira/PE, 27 de Janeiro de 2020.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Pregoeira/Presidente da CPL

Publicado por:
Israel Pedro da Silva
Código Identificador:93C0C696

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 029/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019 CONTRATO Nº 116/2019

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS, HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS, ACESSÓRIOS, CONSTRUÇÃO, PINTURA E MADEIRAMENTO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA. CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** MIDAS EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº

19.355.594/0001-81. VALOR TOTAL R$ 10.355,33 (dez mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta e três centavos). PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

Gameleira/PE, 30 de dezembro de 2019.

Fundo Municipal de Assistência Social
CÉLIA MARIA COELHO DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Barbara do Nascimento Braga
Código Identificador:0E130995

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 029/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019. CONTRATO Nº 006/2020

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS, HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS, ACESSÓRIOS, CONSTRUÇÃO, PINTURA E MADEIRAMENTO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA. CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** MIDAS EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº **19.355.594/0001-81**. **VALOR TOTAL R$ 5.463,14 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e três reais e catorze centavos). PRAZO:** O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do mesmo.

Gameleira/PE, 09 de janeiro de 2020.

Fundo Municipal de Assistência Social
CÉLIA MARIA COELHO DA SILVA
Secretária

Publicado por:
Barbara do Nascimento Braga
Código Identificador:48836694

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 029/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019 CONTRATO Nº 092/2019

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS, HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS, ACESSÓRIOS, CONSTRUÇÃO, PINTURA E MADEIRAMENTO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA. CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADA:** MIDAS EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº **19.355.594/0001-81. VALOR TOTAL** R$ 22.751,22 (vinte e dois mil, setecentos e cinquenta e um reais e vinte e dois centavos)**. PRAZO:** O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

Gameleira/PE, 01 de outubro de 2019.

Fundo Municipal de Saúde
JOSELMA MARIA DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Barbara do Nascimento Braga
Código Identificador:8F313FD3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 029/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019 CONTRATO Nº 102/2019

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS, HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS, ACESSÓRIOS, CONSTRUÇÃO, PINTURA E MADEIRAMENTO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA. CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADA:** MIDAS EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº **19.355.594/0001-81. VALOR TOTAL R$ 16.076,77 (dezesseis mil, setenta e seis reais e setenta e sete centavos). PRAZO:** O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

Gameleira/PE, 29 de novembro de 2019.

Fundo Municipal de Saúde
JOSELMA MARIA DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Barbara do Nascimento Braga
Código Identificador:300450B8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 029/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019 CONTRATO Nº 108/2019

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS, HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS, ACESSÓRIOS, CONSTRUÇÃO, PINTURA E MADEIRAMENTO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA. CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADA:** MIDAS EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº **19.355.594/0001-81. VALOR TOTAL R$ 3.004,00 (três mil e quatro reais). PRAZO:** O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

Gameleira/PE, 10 de dezembro de 2019.

Fundo Municipal de Saúde
JOSELMA MARIA DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Barbara do Nascimento Braga
Código Identificador:CBE68411

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 029/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019 CONTRATO Nº 001/2020

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS, HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS, ACESSÓRIOS, CONSTRUÇÃO, PINTURA E MADEIRAMENTO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA. CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADA:** MIDAS EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº **19.355.594/0001-81. VALOR TOTAL R$ 7.175,00 (sete mil, cento e setenta e cinco reais).**

PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

Gameleira/PE, 02 de janeiro de 2020.

Fundo Municipal de Saúde
JOSELMA MARIA DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Barbara do Nascimento Braga
Código Identificador:43273EA3

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 029/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019 CONTRATO Nº 100/2019

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS, HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS, ACESSÓRIOS, CONSTRUÇÃO, PINTURA E MADEIRAMENTO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA. CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA. **CONTRATADA:** MIDAS EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº **19.355.594/0001-81. VALOR TOTAL** R$ 55.770,68 (cinquenta e cinco mil, setecentos e setenta reais e sessenta e oito centavos)**. PRAZO:** O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

Gameleira/PE, 12 de novembro de 2019.

Prefeitura Municipal da Gameleira
VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Barbara do Nascimento Braga
Código Identificador:4F530EBD

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 029/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019 CONTRATO Nº 110/2019

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS, HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS, ACESSÓRIOS, CONSTRUÇÃO, PINTURA E MADEIRAMENTO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA. **CONTRATADA:** MIDAS EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº **19.355.594/0001-81. VALOR TOTAL R$ 66.298,08 (sessenta e seis mil, duzentos e noventa e oito reais e oito centavos). PRAZO:** O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

Gameleira/PE, 12 de dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal da Gameleira
VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Barbara do Nascimento Braga
Código Identificador:9BC32A96

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 053/2019.
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2019. CONTRATO Nº 002/2020

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA: JONAS ESTICADO, ATRAVÉS DA EMPRESA JONAS ESTICADO GRAVAÇÕES & EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, PARA APRESENTAÇÃO DURANTE A FESTIVIDADE DE NOSSA SENHORA DA PENHA NO DIA 11 DE JANEIRO DE 2020 NO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA/PE. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA. **CONTRATADA: JONAS ESTICADO GRAVAÇÕES & EDIÇÕES MUSICAIS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 21.939.747/0001-80**. VALOR TOTAL R$ 90.000,00 (noventa mil). PRAZO:** O prazo de vigência do presente Contrato será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato.

Gameleira/PE, 06 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Gameleira
VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Barbara do Nascimento Braga
Código Identificador:00F6DF46

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 045/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019. CONTRATO Nº 003/2020

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE PALCO, ESTRUTURAS, SOM E DEMAIS INSTALAÇÕES PARA AS FESTIVIDADES OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE GAMELEIRA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDEIÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA. **CONTRATADA:** STATUS SOM ENTRETENIMENTO DE PRODUÇÃO MUSICAL – EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° **07.139.305/0001-28. VALOR TOTAL R$ 66.865,00 (sessenta e seis mil, oitocentos e sessenta e cinco reais). PRAZO:** O prazo de vigência do presente Contrato será de até **31 de dezembro de 2020**, contados a partir da data de assinatura do presente contrato.

Gameleira/PE, 06 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Gameleira
VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Barbara do Nascimento Braga
Código Identificador:EB6F9490

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 045/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019. CONTRATO Nº 004/2020

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE PALCO, ESTRUTURAS, SOM E DEMAIS INSTALAÇÕES PARA AS FESTIVIDADES OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE GAMELEIRA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDEIÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA. **CONTRATADA:** DUARTE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº **11.963.541/0001-31**. **VALOR TOTAL R$ 8.750,00 (oito mil, setecentos e cinquenta reais). PRAZO:** O prazo de vigência do presente Contrato será de até **31 de dezembro de 2020**, contados a partir da data de assinatura do presente contrato.

Gameleira/PE, 06 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Gameleira
VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Barbara do Nascimento Braga
Código Identificador:670A9306

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 029/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019. CONTRATO Nº 005/2020

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS, HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS, ACESSÓRIOS, CONSTRUÇÃO, PINTURA E MADEIRAMENTO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA. **CONTRATADA:** MIDAS EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP**,** inscrita no CNPJ sob o nº **19.355.594/0001-81**. **VALOR TOTAL R$ 85.641,06 (oitenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e um reais e seis centavos). PRAZO:** O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

Gameleira/PE, 09 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Gameleira
VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Barbara do Nascimento Braga
Código Identificador:49AFAE1F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2018
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 075/2018,** cujo objeto trata-se da contratação de empresa para a aquisição de placas de sinalização para implantação de sinalização horizontal e vertical no Município**. Contratada: AUTOLUK – COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA – CNPJ Nº. 20.063.556/0001-34. VIGÊNCIA**: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020, ou até que se homologue novo processo licitatório.

ELIELSON DA SILVA PEREIRA
Diretor/Presidente da AMSTT

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:30AF04E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 048/2020-GP

"Dispõe sobre a concessão de férias da Presidente da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA e Nomeação Interina da substituta da Presidente da Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns (AESGA), e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o período concessivo de férias da Presidente da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, no período de 21 de janeiro a 19 de fevereiro de 2020;
CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentar a substituição da Presidente no período de férias supracitado;
R E S O L V E:
Art. 1° - **CONCEDER** a Sra. **EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO**, matrícula **660-3**, Presidente da Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns (AESGA), lotado(a) na Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns (AESGA), gozo de férias no período de **21/01/2020 a 19/02/2020.**
Art. 2º - **NOMEAR INTERINAMENTE** a Sra. **IVONEIDE GOMES BRANDÃO**, portadora do CPF nº 250.102.044-87, na ausência da Presidente, responder por todos os atos necessários ao desenvolvimento das atividades administrativas, operacionais, funcionais e pedagógicas da **Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA**.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 21 de janeiro de 2020.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6A300AF0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2020/SOSP

"Dispõe sobre designar a comissão de Procedimento Administrativo, para apurar irregularidades na execução do Contrato Nº 091/2019 – CPLC, em desfavor de empresa contratada e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

Art. DESIGNAR, uma Comissão, composta pelos seguintes membros: ROSA TAVARES ROGÉRIO – Matrícula Nº 10.826; JOSÉ VALDEMIR ALVES JÚNIOR - Matrícula Nº 11.898, Fiscal de Obras ; GIVALDO MARTINS MOTA - Matrícula Nº 11.116, Fiscal de Obras; sob a presidência do primeiro, de acordo com a Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, em seu título IV, que trata do Processo Administrativo e sua Revisão, no Capítulo I, nos Artigos 214, 219 e seguintes, cominado com o Artigo 5º da Constituição Federal de 1988, incisos LIII, LIVe LV, para juntos apuraram as irregularidades apresentas pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, em desfavor da empresa **DIPAR FERRAGENS EIRELI - EPP**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 16.868.674/0001-42, no âmbito da execução do Contrato Nº 091/2019, firmado pelo município de Garanhuns e a mesma.
Art. 2º - Essa comissão deverá apurar e concluir o inquérito em 90(noventa) dias, a contar da data de publicação da portaria de designação da comissão, podendo ser prorrogado o prazo por 30(trinta) dias.
Art. 3º - Essa portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE.
PUBLIQUE-SE E REGISTRI-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 27 de Janeiro de 2020.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:010D28EE

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2018
PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2018
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 072/2018 - CPLC**, cujo objeto trata-se da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E ASSESSORIA DO SISTEMA INTEGRADO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - SIPREV, através do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns – IPSG. **CONTRATADA: 3IT CONSULTORIA LTDA**, CNPJ nº 11.250.881/0001-15**. Vigência:** 12 (doze) meses, a iniciar-se em 01 Janeiro 2020.

MARCELO PEREIRA MARÇAL
Presidente do IPSG.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EE9F7655

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo e reajuste de valor do **CONTRATO Nº 006/2019** - CPLC, destina-se à Locação de imóvel situado à **Rua Presidente Kennedy, nº 434, Heliópolis, Garanhuns/PE,** destinado a sediar a Unidade de Acolhimento Abrigo Abraçar I, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns. **LOCADORA: ARMINDO JOSÉ DE FREITAS. CPF Nº 208.040.756-20**. **R$ 4.143,49** (Quatro mil, cento e quarenta e três reais e quarenta e nove centavos), conforme correção do IGP de 5,12%. Prazo de Vigência: 01 de Janeiro de 2020 à 31 de Dezembro de 2020 –

MARIA CÉLIA DE MELO SOBRAL
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:416B4DEE

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO NOTIFICAÇÃO PRÉVIA E MANDADO DE INTIMAÇÃO 001/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020 – SOSP

NOTIFICANTE: Prefeitura Municipal de Garanhuns – PE, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos

INTERESSADA: METTA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ nº 32.406.635/0001-61
ENDEREÇO: Joaquim Nabuco, nº 115 – Sala: B, Bairro: Centro – CEP: 54.735-790, Cidade: São Lorenço/PE

A Secretaria de Obras e Serviços Públicos, por intermédio da Comissão de Procedimento Administrativo, constituída pela Portaria nº 001/2020 - SOSP, de 23 de Janeiro de 2020, COMUNICA a instauração do Processo Administrativo Nº 001/2020, que tem por objetivo apurar e aplicar penalidades previstas no Termo Contratual, onde ficou adjudicado à empresa o serviço de Reforma da Avenida Santo Antônio Etapa I e II, não tendo a empresa cumprido o objeto contratado, no que se refere ao atraso no início da obra e, causando prejuízos à Administração, estando inserto nas penalidades previstas na Cláusula Nona do instrumento convocatório, cumulada com o art. 87, parágrafo 2º da Lei 8666/93, cuja conduta pela inexecução total ou parcial do contrato implica, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
"I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior."

Para dar continuidade à apuração dos fatos descritos nos autos, NOTIFICA Vossa Senhoria, para devidos efeitos legais, especialmente para assegurar o direito à ampla defesa e ao contraditório, que lhe é garantido pelo art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal e ditames da Lei Orgânica Municipal, que regula o Processo Administrativo no município, sendo-lhe facultado acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, ter vista dos autos, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas.
Nesta oportunidade, INTIMA a empresa : METTA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI, através de seu representante legal, a comparecer na sede desta Comissão sita na Av. Irga Av. Irga, 1248 PE 177 – Distrito Industrial – Garanhuns – PE, até o dia dia 02 de Fevereiro de 2020, no horário das 08:00 às 14:00 horas, a fim de prestar esclarecimentos sobre os fatos relacionados no processo administrativo.
Fica concedido o mesmo prazo acima para, caso deseje, apresente a defesa escrita apresentando provas.
Informamos que os autos permanecerão à sua disposição, para eventual obtenção de vista ou outros procedimentos pertinentes, na sede da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, no endereço: Av. Irga Av. Irga, 1248 PE 177 – Distrito Industrial – Garanhuns – PE, até o dia: 02 de Fevereiro de 2020, no horário das 08:00 às 14:00 horas.

Insta salientar que o processo terá andamento regular independentemente de vosso comparecimento.

Garanhuns-PE em 28 de Janeiro de 2020.

PEDRO CARLOS REINAX MAIA
Secretário de Obras e Serviços Públicos
Portaria Nº 069/2017

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C2692647

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO NOTIFICAÇÃO PRÉVIA E MANDADO DE INTIMAÇÃO 002/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020 – SOSP

NOTIFICANTE: Prefeitura Municipal de Garanhuns – PE, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos

INTERESSADA: DIPAR FERRAGENS EIRELI - EPP
CNPJ: 16.868.674/0001-42
ENDEREÇO: ABÍLIO L. MACHRY, Nº 437, BAIRRO: LOTEAMENTO ANZANELLO – CIDADE: ERECHIM/RS

A Secretaria de Obras e Serviços Públicos, por intermédio da Comissão de Procedimento Administrativo, constituída pela Portaria

nº 002/2020 - SOSP, NESTE DIA de 27 de Janeiro de 2020, COMUNICA a instauração do Processo Administrativo Nº 002/2020, que tem por objetivo apurar e aplicar penalidades previstas no Termo Contratual, onde ficou adjudicado à empresa AQUISIÇÃO DO SEGUINTE EQUIPAMENTO: COMPACTADOR DE SOLO, não tendo a empresa cumprido com os prazos de entrega do produto, causando prejuízos à Administração, estando inserto nas penalidades previstas na Vigésima Cláusula, do instrumento convocatório, cumulada com o art. 87, parágrafo 2º da Lei 8666/93, cuja conduta pela inexecução total ou parcial do contrato implica, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
"I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior."

Para dar continuidade à apuração dos fatos descritos nos autos, NOTIFICA Vossa Senhoria, para devidos efeitos legais, especialmente para assegurar o direito à ampla defesa e ao contraditório, que lhe é garantido pelo art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal e ditames da Lei Orgânica Municipal, que regula o Processo Administrativo no município, sendo-lhe facultado acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, ter vista dos autos, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas.
Nesta oportunidade, INTIMA a empresa: DIPAR FERRAGENS EIRELI - EPP, através de seu representante legal, a comparecer na sede desta Comissão sita na Av. Irga Av. Irga, 1248 PE 177 – Distrito Industrial – Garanhuns – PE, até o dia 02 de Fevereiro de 2020, no horário das 08:00 às 14:00 horas, a fim de prestar esclarecimentos sobre os fatos relacionados no processo administrativo.
Fica concedido o mesmo prazo acima para, caso deseje, apresente a defesa escrita apresentando provas.
Informamos que os autos permanecerão à sua disposição, para eventual obtenção de vista ou outros procedimentos pertinentes, na sede da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, no endereço: Av. Irga Av. Irga, 1248 PE 177 – Distrito Industrial – Garanhuns – PE, até o dia: 02 de Fevereiro de 2020, no horário das 08:00 às 14:00 horas.

Insta salientar que o processo terá andamento regular independentemente de vosso comparecimento.

Garanhuns-PE em 28 de Janeiro de 2020.

PEDRO CARLOS REINAX MAIA
Secretário de Obras e Serviços Públicos
Portaria Nº 069/2017

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D36F3907

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 009/2020

Contrato nº 009/2020, Contratante: MUNICÍPIO DE GARANHUNS – CNPJ nº 11.303.906/0001-00. Contratada: **(FRANÇA & FRANÇA SERVIÇOS LTDA),**inscrita no CNPJ 06.290.089/0001-54.Objeto: Constitui objeto deste contrato a instalação e fornecimento de links de internet banda larga com conexão via fibra ótica com velocidades de 30 Mbps, 50 Mbps e 100 Mbps para atender os diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Garanhuns. Valor Global:**R$ 14.880,00 (quatorze mil, oitocentos e oitenta reais)**. Prazo de Vigência: até 31 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DFFFABB3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2019

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE GRANITO-PE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 38 da Lei Federal nº 8666/93, RESOLVE: HOMOLOGAR este **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO nº 012/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2019**, cujo objeto é o **Registro de Preço para FUTURAS E EVENTUAIS SELEÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE FROTA DE MAQUINAS E VEÍCULOS (TRATOR DE ESTEIRA, PC CAVALO MECANICO E 03 CAÇAMBAS) PARA SERVIÇOS DIVERSOS DE ATERRO EM ESTRADAS E LOCAIS DIVERSOS CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE GRANITO-PE** em favor da(S) empresa(S) adjudicada(S) abaixo identificada, por estar de acordo com a legislação em vigor, sagrando-se como vencedor OPA CONSTUÇOES TRANSPORTE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ:24.526.759/0001-70 que Sagraram-se como vencedores nos itens 1,2,3,4 OPA CONSTUÇOES TRANSPORTE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 24.526.759/0001-70 no valor global de R$ R$ 432.915,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS MIL NOVECENTOS E QUINZE REAIS). A validade da Ata de Registro de Preços será de até 12 meses, a partir da data de sua convocação para assinatura. Determinar á Secretaria de Administração as providências cabíveis para o cumprimento do presente termo. Determinar ao serviço de Orçamento e contabilidade a emissão do respectivo empenho, juntamente com a ordem de fornecimento.

GRANITO – PE, 27 de Dezembro de 2019.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:674827E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PL 027/2019 –SRP PP Nº 012/2019

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL SELEÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE FROTA DE MAQUINAS E VEÍCULOS (TRATOR DE ESTEIRA, PC CAVALO MECANICO E 03 CAÇAMBAS) PARA SERVIÇOS DIVERSOS DE ATERRO EM ESTRADAS E LOCAIS DIVERSOS CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE GRANITO-PE. Empresa: **OPA CONSTUÇOES TRANSPORTE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA** empresa legalmente constituída, cadastrada no **CNPJ: 24.526.759/0001-70**, com endereço na Rua Vereador Amtonio Braz, 997 Limoeiro Juazeiro do Norte - CE, neste ato representada por LUIZ BEZERRA DE SOUZA, CPF: 734.194.433-15 e no RG nº. 20004034089890- SSP-CE, vencedor dos itens 1, 2, 3, 4 valor global de **R$ 432.915,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS MIL NOVECENTOS E QUINZE REAIS),** por ser a proposta mais vantajosa para a administração deste órgão. **Prazo: 12 meses.**

Granito– PE, 27 de Dezembro de 2019.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:23111741

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2019

- PROCESSO Nº: 035/2019.
- DISPENSA N°: 003/2019.
- CONTRATO Nº: 040/2019.

- Objeto Nat.: Serviços.

- Objeto Desc.: Contratação de empresa que execute os serviços de engenharia inseridos no projeto básico e seus anexos, para execução dos serviços remanescentes da obra de construção de um pórtico no povoado de bela vista no município de Iati, com recursos financeiros do FEM 2.

- CONTRATADO: ARYANA BRIGIDA PEREIRA LIMA - ME.
- CNPJ SOB O N°: 31.593.560/0001-20.
- VALOR GLOBAL: R$ 43.837,47 (quarenta e três mil, oitocentos e trinta e sete reais e quarenta e sete centavos).
- VIGÊNCIA: 31/12/2019 à 31/04/2020.
- DATA DA ASSINATURA: 31/12/2019.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 31 de dezembro de 2019.

ANTÔNIO JOSÉ BERNARDO DE SANTANA SOUZA
Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos Ordenador de Despesas.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:754D9D26

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO 001/2015 – PREGÃO PRESENCIAL 001/2015 - 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2015. CPL. Objeto/Serviços. Descrição: Contratação de serviços para implantação e operação de um sistema informatizado, via internet, integrado de gestão de frota de veículos, com vistas ao fornecimento contínuo e ininterrupto de combustíveis, através da tecnologia de cartão, para os veículos automotores da frota da Secretaria de Educação. Contratado: Trivale Administração Ltda – CNPJ 00.604.122/0001-97. Prazo acrescido de 30 (trinta) dias. Nova vigência: 05/02/2015 a 31/01/2020.
PROCESSO 001/2015 – PREGÃO PRESENCIAL 001/2015 - 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2015. CPL. Objeto/Serviços. Descrição: Contratação de serviços para implantação e operação de um sistema informatizado, via internet, integrado de gestão de frota de veículos, com vistas ao fornecimento contínuo e ininterrupto de combustíveis, através da tecnologia de cartão, para os veículos automotores da frota da Prefeitura Municipal. Contratado: Trivale Administração Ltda – CNPJ 00.604.122/0001-97. Prazo acrescido de 30 (trinta) dias. Nova vigência: 05/02/2015 a 31/01/2020.
PROCESSO 001/2015 – PREGÃO PRESENCIAL 001/2015 - 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2015. CPL. Objeto/Serviços. Descrição: Contratação de serviços para implantação e operação de um sistema informatizado, via internet, integrado de gestão de frota de veículos, com vistas ao fornecimento contínuo e ininterrupto de combustíveis, através da tecnologia de cartão, para os veículos automotores da frota da Secretaria de Desenvolvimento Social. Contratado: Trivale Administração Ltda – CNPJ 00.604.122/0001-97. Prazo acrescido de 30 (trinta) dias. Nova vigência: 05/02/2015 a 31/01/2020.
PROCESSO 001/2015 – PREGÃO PRESENCIAL 001/2015 - 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2015. CPL. Objeto/Serviços. Descrição: Contratação de serviços para implantação e operação de um sistema informatizado, via internet, integrado de gestão de frota de veículos, com vistas ao fornecimento contínuo e ininterrupto de combustíveis, através da tecnologia de cartão, para os veículos automotores da frota da Secretaria de Saúde. Contratado: Trivale Administração Ltda – CNPJ 00.604.122/0001-97. Prazo acrescido de 30 (trinta) dias. Nova vigência: 05/02/2015 a 31/01/2020.

Ibimirim, 27 de janeiro de 2020

CARLOS ROBERTO SOARES
Presidente CPL

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:518564E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO 003/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 001/2019 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2019. CPL. Objeto/Serviços. Descrição: Contratação de licença de uso e manutenção de sistemas informatizados de gestão pública para atender demanda operacionais da Prefeitura Municipal. Contratado: ELMAR – Processamentos de Dados Eireli - EPP – CNPJ 09.164.369/0001-04. Prazo acrescido de 12 (doze) meses. Nova vigência: 11/02/2019 a 31/12/2020.

Ibimirim, 27 de janeiro de 2020

CARLOS ROBERTO SOARES
Presidente CPL

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:E9F3E768

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - PROCESSO 020/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 015/2018

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - PROCESSO 020/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 015/2018
2º Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2018. CPL. Objeto/Serviços. Descrição: Contratação de serviços de provedor de internet para atender demanda da Prefeitura Municipal. Contratado: Ibinet Telecom Eireli – CNPJ 26.083.902/0001-22. Prazo acrescido de 12 (doze) meses. Nova vigência: 06/06/2018 a 31/12/2020.
2º Termo Aditivo ao Contrato nº 039/2018. CPL. Objeto/Serviços. Descrição: Contratação de serviços de provedor de internet para atender demanda da Secretaria e Saúde Municipal. Contratado: Ibinet Telecom Eireli – CNPJ 26.083.902/0001-22. Prazo acrescido de 12 (doze) meses. Nova vigência: 06/06/2018 a 31/12/2020.

Ibimirim, 27 de janeiro de 2020

CARLOS ROBERTO SOARES
Presidente CPL

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:B8EE268F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - PROCESSO 015/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 012/2019

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 031/2019. CPL. Objeto/Serviços. Descrição: Contratação de serviços de manutenção de máquinas

fotocopiadoras para atender demanda da Prefeitura Municipal. Contratado: Ivanildo Montenegro da Silva ME – CNPJ 32.403.960/0001-99. Prazo acrescido de 12 (doze) meses. Nova vigência: 10/09/2019 a 31/12/2020.
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 035/2019. CPL. Objeto/Serviços. Descrição: Contratação de serviços de manutenção de máquinas fotocopiadoras para atender demanda da Secretaria de Educação. Contratado: Ivanildo Montenegro da Silva ME – CNPJ 32.403.960/0001-99. Prazo acrescido de 12 (doze) meses. Nova vigência: 10/09/2019 a 31/12/2020.
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 048/2019. CPL. Objeto/Serviços. Descrição: Contratação de serviços de manutenção de máquinas fotocopiadoras para atender demanda da Secretaria de Saúde. Contratado: Ivanildo Montenegro da Silva ME – CNPJ 32.403.960/0001-99. Prazo acrescido de 12 (doze) meses. Nova vigência: 10/09/2019 a 31/12/2020.

Ibimirim, 27 de janeiro de 2020

CARLOS ROBERTO SOARES
Presidente CPL

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:AA068CEC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATOS - PROCESSO 019/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 015/2017

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2017. CPL. Objeto/Serviços. Descrição: Contratação de serviços de borracharia para reparo de pneus automotivos para atender demanda da Secretaria de Educação. Contratado: José Robério Mendes da Silva MEI – CNPJ 26.322.222/000103. Prazo acrescido de 12 (doze) meses. Nova vigência: 06/04/2017 a 31/12/2020.
3º Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2017. CPL. Objeto/Serviços. Descrição: Contratação de serviços de borracharia para reparo de pneus automotivos para atender demanda da Prefeitura Municipal. Contratado: José Robério Mendes da Silva MEI – CNPJ 26.322.222/000103. Prazo acrescido de 12 (doze) meses. Nova vigência: 06/04/2017 a 31/12/2020.

Ibimirim, 27 de janeiro de 2020

CARLOS ROBERTO SOARES
Presidente CPL

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:DCBD0280

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - PROCESSO 022/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 017/2017

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2017. CPL. Objeto/Serviços. Descrição: Contratação de serviços de manutenção de bombas submersas para atender demanda da Prefeitura Municipal. Contratado: Recife Agrícola Eireli EPP – CNPJ 20.662.190/0001-10. Prazo acrescido de 12 (doze) meses. Nova vigência: 12/05/2017 a 31/12/2020.

Ibimirim, 27 de janeiro de 2020

CARLOS ROBERTO SOARES
Presidente CPL

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:F4B3C9D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SEC. EDUCAÇÃO – EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO PROCESSO 004/2017 – DISPENSA 001/2017

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2017. CPL. Objeto/Serviços. Descrição: Serviços de locação de imóvel para atender demanda da Secretaria de Educação. Contratado: Maria Vitória Neta – CPF 607.726.544-68. Prazo acrescido de 12 (doze) meses. Nova vigência: 31/03/2017 a 31/12/2020.

Ibimirim, 27 de janeiro de 2020

CARLOS ROBERTO SOARES
Presidente CPL

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:89B3DB58

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 002/2020 – DISPENSA 001/2020

Contrato nº 006/2020. CPL. Objeto/Serviços. Descrição: Serviços de locação de imóvel para instalação da Secretaria Agricultura e Meio Ambiente do Município de Ibimirim. Contratado: Zito Ferreira dos Santos – CPF 149.953.104-44. Valor do contrato: R$ 650,00/mensal. Vigência do contrato: 06/01/2020 a 31/12/2020.

Ibimirim, 27 de janeiro de 2020

CARLOS ROBERTO SOARES
Presidente CPL

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:30517059

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 003/2020 – DISPENSA 002/2020

Contrato nº 008/2020. CPL. Objeto/Serviços. Descrição: Serviços de locação de imóvel para funcionamento de ponto de abastecimento de carros pipas na zona rural do Município de Ibimirim. Contratado: Everaldo José de Vasconcelos – CPF 136.984.604-59. Valor do Contrato R$ 3.000,00/Mês. Vigência do contrato: 06/01/2020 a 31/12/2020.

Ibimirim, 27 de janeiro de 2020

CARLOS ROBERTO SOARES
Presidente CPL

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:C923F335

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SEC. EDUC – EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 001/2020 – DISPENSA 001/2020

Contrato nº 002/2020. CPL. Objeto/Serviços. Descrição: Serviços de locação de imóvel para funcionamento de Anexo da Escola Maria dos Anjos Bandeira para atender demanda da Secretaria de Educação. Contratado: Diocese de Floresta – Paróquia de Ibimirim – CNPJ 10.878.339/0008-15. Valor do Contrato: 2.950,00/Mês. Vigência do contrato: 06/01/2020 a 31/12/2020.

Ibimirim, 27 de janeiro de 2020

CARLOS ROBERTO SOARES
Presidente CPL

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:A5DA4FF1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - PROCESSO 020/2015 – PREGÃO PRESENCIAL 013/2015

5º Termo Aditivo ao Contrato nº 042/2015. CPL. Objeto/Serviços. Descrição: Contratação de serviços de automação do sistema de licitação para atender demanda da Prefeitura Municipal. Contratado: Elmar Processamentos de Dados – CNPJ 09.164.369/0001-04. Prazo acrescido de 08 (oito) meses. Nova vigência: 11/08/2015 a 31/08/2020.

Ibimirim, 27 de janeiro de 2020

CARLOS ROBERTO SOARES
Presidente CPL

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:7ECEDE5E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO - PROCESSO 001/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 001/2018

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2018. CPL. Objeto/Serviços. Descrição: Serviços de lavagem de veículos para atender de demanda da Prefeitura Municipal. Contratado: Anetanias da Silva MEI – CNPJ 22.108.975/0001-70. Prazo acrescido de 12 (doze) meses. Nova vigência: 26/01/2018 a 31/12/2020.
2º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2018. CPL. Objeto/Serviços. Descrição: Serviços de lavagem de veículos para atender de demanda da Secretaria de Desenvolvimento Social. Contratado: Anetanias da Silva MEI – CNPJ 22.108.975/0001-70. Prazo acrescido de 12 (doze) meses. Nova vigência: 26/01/2018 a 31/12/2020.
4º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2018. CPL. Objeto/Serviços. Descrição: Serviços de lavagem de veículos para atender de demanda da Secretaria de Educação. Contratado: Anetanias da Silva MEI – CNPJ 22.108.975/0001-70. Prazo acrescido de 12 (doze) meses. Nova vigência: 26/01/2018 a 31/12/2020.

Ibimirim, 20 de janeiro de 2020

CARLOS ROBERTO SOARES
Presidente CPL

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:7EA2A74A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 029/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 013/2019

Contrato nº 007/2020. CPL. Objeto: Compras. Descrição: Aquisição de 01 (um) veículo novo tipo utilitário, *0km*, para atender à Prefeitura Municipal. Contratado: Ivel Ipanema Veículos Ltda – CNPJ 11.405.446/0001-12. Valor do Contrato R$ 62.000,00. Vigência do contrato: 06/01/2020 a 31/12/2020.

Ibimirim, 27 de janeiro de 2020

CARLOS ROBERTO SOARES
Presidente CPL

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:0841A1F0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SEC. SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 020/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 017/2019

Contrato nº 001/2020. CPL. Objeto: Compras. Descrição: Aquisição de aparelhos laboratoriais tipo: equipamento de coagulação modelo humaclot junior e analisador de eletrolitos para atender demanda da Secretaria de Saúde. Contratado: INNOVA DIAGNÓSTICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI – CNPJ 06.260.394/0001-01. Valor do Contrato R$ 32.800,00. Vigência do contrato: 02/01/2020 a 31/12/2020.

Ibimirim, 27 de janeiro de 2020

CARLOS ROBERTO SOARES
Presidente CPL

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:71BF880B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SEC. EDUCAÇÃO – EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO 004/2020 – INEXIGIBILIDADE 001/2020

Contrato nº 011/2020. CPL. Objeto: Serviços. Descrição: Serviços artísticos musicais para Festa de Padroeiro do Povoado Poço da cruz – Ibimirim – PE – Contratado: Edimar Bezerra da Silva – Mazinho de Arcoverde - CNPJ 20.470.824/0001-32. Valor do Contrato R$ 10.000,00. Vigência do contrato: 17/01/2020 a 31/12/2020.
Contrato nº 012/2020. CPL. Objeto: Serviços. Descrição: Serviços artísticos musicais para Festa de Padroeiro do Povoado Poço da cruz – Ibimirim – PE – Contratado: Williams Barros dos santos – Willam Barros - CNPJ 30.290.374/0001-50. Valor do Contrato R$ 10.000,00. Vigência do contrato: 17/01/2020 a 31/12/2020.
Contrato nº 014/2020. CPL. Objeto: Serviços. Descrição: Serviços artísticos musicais para Festa de Padroeiro do Povoado Poço da cruz – Ibimirim – PE – Contratado: Whenio Thyago Alnecar dos Santos – J Santos - CNPJ 08.097.841/0001-70. Valor do Contrato R$ 13.000,00. Vigência do contrato: 17/01/2020 a 31/12/2020.
Contrato nº 013/2020. CPL. Objeto: Serviços. Descrição: Serviços artísticos musicais para Festa de Padroeiro do Povoado Puiú – Ibimirim – PE – Contratado: Associação Cultural e Bezerros – Rei do Cangaço - CNPJ 29.320.663/0001-75. Valor do Contrato R$ 10.000,00. Vigência do contrato: 17/01/2020 a 31/12/2020.

Ibimirim, 27 de janeiro de 2020

CARLOS ROBERTO SOARES
Presidente CPL

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:FAFE88EE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 003/2020 - REPETIÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
REPETIÇÃO
O Fundo Municipal de Saúde de Igarassu, através do seu Pregoeiro, informa que devido à detecção de incongruências nos valores estimados durante a sessão e havendo a necessidade de proceder com as correções, está sendo procedida a REPETIÇÃO do PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 003/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 003/2020 - REPETIÇÃO, Natureza do Objeto: Compra – Descrição do Objeto Registro de Preços por Item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Aquisição de Alimentos Nutricionais, Fórmulas e Suplementos destinados a pacientes em condições especiais. Valor Total estimado: R$ 1.113.418,60 (Um milhão cento e treze mil quatrocentos e dezoito reais e sessenta centavos). Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Novo Edital. O Novo Edital e seus anexos poderão ser retirados nos sitios www.bnc.org.br e www.ednaldopregoeirope.com.br. Recebimento das Propostas a partir do dia 28/01/2020 às 10h00min, até o dia 10/02/2020 às 13h00min. Início da Sessão de Disputa de Preços: 11/02/2020 às 09h00min. Informações na Sede da CPL, sito à Praça da Bandeira, Centro – Igarassu – PE ou através do e-mail: licitacaofmsigarassu@gmail.com

Igarassu, 27 de Janeiro de 2020.

EDNALDO LEITE DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ednaldo Leite da Silva
Código Identificador:73800A53

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2020 (F.M.S.)

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital de Pregão Presencial n° 001/2020 (F.M.S.) cujo objeto aquisição de leites especiais e suplementos alimentares Valor estimado: R$ 54.615,75 A sessão pública será realizada dia 14/02/2020 às 08h, no Prédio da Prefeitura, localizado na Praça Antônio Rabelo, 02 – centro – Iguaracy /PE. Maiores informações pelo fone: (87) 3837-1156, e-mail: cpliguaracy.pe.gov.br ou no endereço acima.

Iguaracy, 28 de janeiro de 2020.

JOSÉ EURÍLIO SILVA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:E2B46265

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

O Município de Ingazeira torna público que realizará PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020, para a aquisição de material escolar para compor o kit do aluno a ser distribuído aos alunos da Rede de Ensino do Município de Ingazeira. Tipo menor preço. Data da abertura: 12/02/2020, às 10:00hs. Valor estimado: R$ 37.754,00. O edital referente ao Pregão Presencial 003/2020, Processo Licitatório n° 003/2020, poderá ser adquirido na Sede da Prefeitura, na Sala de Licitações, localizada à Rua Albino Feitosa, nº 37, Centro, Ingazeira/PE.

Ingazeira, 27 de janeiro de 2020

MIGUEL MELO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Ilka Cristina Oliveira Torres
Código Identificador:BAF47D3C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPUBI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PL Nº 004/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente para o fornecimento de material de limpeza pública, com entrega de forma parcelada, pelo período de 11 (onze) meses, para atender as necessidades da secretaria de obras e urbanismo e de agricultura, no exercício de 2020, conforme especificaçoes, quantitativos constantes do anexo I (Termo de Referência) do edital, conforme objeto descrito neste Edital.
Abertura: 06/02/2020 às 08:00h.
Local de abertura Sala da CPL, na sede da Prefeitura Municipal. Pça. Agamenon Magalhães, s/n, Ipubi-PE. Edital à disposição na sala da CPL. Informações (087) 3881-1156, das 08:00 às 12:00 horas.

Ipubi-PE, 27 de janeiro de 2020.

WILSON ALVES DA SILVA.
Pres. da CPL.

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:1EBA5917

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 11/2020 DE 23 DE JANEIRO DE 2020

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Itaíba, Estado de Pernambuco, Sra. Maria Regina da Cunha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e cumprindo dispositivo legal regulamentado pela Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL do Fundo Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Itaíba, para o exercício fiscal de 2020, os seguintes servidores, nas seguintes funções:

a) Maria Silene Albuquerque, CPF nº 772.530.354-53 – Presidente.
b) Natália dos Santos Silva, CPF nº 081.050.174-07 - Secretário.
c) Valdecildo Ramos de Vasconcelos Junior, CPF nº 026.771.954-57 - Membro.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba, 23 de janeiro de 2020.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:7FB590F7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO DO PREGÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Processo Nº: 00008/2020. CPL. Inexigibilidade Nº IN00001/2020. Serviço. contratação da Apresentação Artística do cantor GilBala e Banda no dia 22 de Fevereiro de 2020, durante a programação do Evento Cultural denominado Ita Folia - Edição 2020. Valor: R$10.000,00.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Ailson Alves de Sousa, Diretor, como Gestor; e Wallisson José Nunes de Lima, Assessor Administrativo, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2020, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Itapetim, 27/01/2020.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:4912D767

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA

Processo Nº: 00007/2020. CPL. Dispensa Nº DV00004/2020. Compra. Contratação da aquisição de equipamentos de informática para informatizar o sistema de identificação para emissão de carteiras de identidade no município de Itapetim. Fundamentação legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Autorização: Secretaria Municipal de Assistência Social. Ratificação em 27/01/2020.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:50634DE4

GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Processo Nº: 00007/2020. CPL. Dispensa Nº DV00004/2020. Compra. Contratação da aquisição de equipamentos de informática para informatizar o sistema de identificação para emissão de carteiras de identidade no município de Itapetim. Valor: R$15.800,00.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO as servidoras Maria Furtunato Cândido de Moura, Secretária, como Gestora; e Jarleide Ângelo Lopes Gomes, Diretora - Assistência Social, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00004/2020, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Itapetim, 27/01/2020.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:B0F2987E

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00004/2020. Processo Nº: 00007/2020. CPL. Compra. Contratação da aquisição de equipamentos de informática para informatizar o sistema de identificação para emissão de carteiras de identidade no município de Itapetim. Fundamentação legal: Art. 24, inciso II, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: M.i. Montreal Informática S.a. CNPJ: 42.563.692/0001-26. Valor R$15.800,00.

Itapetim, 27/01/2020.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:45E49AC4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00004/2020. Processo Nº: 00007/2020. CPL. Dispensa Nº DV00004/2020. Compra. Contratação da aquisição de equipamentos de informática para informatizar o sistema de identificação para emissão de carteiras de identidade no município de Itapetim. DOTAÇÃO: Lei Municipal n.º. 421/19, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2020, em: Unidade Orçamentária: 7001 - Secretaria de Desenvolvimento Social Programa Orçamentário: 2047 - Manutenção das Atividades Administrativas da Sec Elemento de Despesa: 4490.52 99 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE . Contratado: M.i. Montreal Informática S.a. CNPJ: 42.563.692/0001-26. Valor R$15.800,00. Vigência: de 27/01/2020 a 31/12/2020.

Itapetim, 27/01/2020.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:1146660F

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00001/2020. Processo Nº: 00008/2020. CPL. Serviço. contratação da Apresentação Artística do cantor GilBala e Banda no dia 22 de Fevereiro de 2020, durante a programação do Evento Cultural denominado Ita Folia - Edição 2020. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Mamute Produções e Serviços Ltda. CNPJ: 26.903.980/0001-26. Valor R$10.000,00.

Itapetim, 27/01/2020.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:D9830452

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Nº: 00008/2020. CPL. Inexigibilidade Nº IN00001/2020. Serviço. contratação da Apresentação Artística do cantor GilBala e Banda no dia 22 de Fevereiro de 2020, durante a programação do Evento Cultural denominado Ita Folia - Edição 2020. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Autorização: Secretaria Municipal de Cultura. Ratificação em 27/01/2020.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:3E0B63A6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00005/2020. Processo Nº: 00008/2020. CPL. Inexigível Nº IN00001/2020. Serviço. contratação da Apresentação Artística do cantor GilBala e Banda no dia 22 de Fevereiro de 2020, durante a programação do Evento Cultural denominado Ita Folia - Edição 2020. DOTAÇÃO: Lei Municipal n.º. 421/19, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2020, em: Unidade Orçamentária: 9001 - Secretaria de Cultura, Desportos e Turismo Programa Orçamentário: 2037 - Realização de Eventos Culturais e Turísticos do Município Elemento de Despesa: 3390.39 99 001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA . Contratado: Mamute Produções e Serviços Ltda. CNPJ: 26.903.980/0001-26. Valor R$10.000,00. Vigência: de 27/01/2020 a 31/12/2020.

Itapetim, 27/01/2020.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:2A93B8E2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA
COLETA DE PREÇOS

Coleta de preços para aquisição imediata de equipamentos de informática, destinadas ao reequipamento das Unidades Básicas de Saúde com fins de implementação do PEC (Prontuário Eletrônico do Cidadão), em observância a Portaria Ministerial nº 3263 de 11 de dezembro de 2019.

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 28/01/2020.
LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 05/02/2020.

As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preços poderão adquirir a planilha, na Sala da CPL, no seguinte endereço à Av. Antonio Carlos de Almeida, 68, Centro, Itaquitinga-PE, no horário das 8h às 13:00h. Ou pelo o e-mail: cpl.itaquitinga2018@gmail.com,

Itaquitinga, 27/01/2020 –

MARIA ELIZABETH DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jeane de Fátima de Freitas Ferreira
Código Identificador:697DCCA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
COLETA DE PREÇOS

Coleta de preços para contratação de empresa com fins na prestação de serviços de locação de veículos (pequeno, médio e grande porte) destinados ao atendimentos das diversas secretarias municipais.

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 28/01/2020.
LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 05/02/2020.

As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preços poderão adquirir a planilha, na Sala da CPL, no seguinte endereço à Av. Antonio Carlos de Almeida, 68, Centro, Itaquitinga-PE, no horário das 8h às 13:00h. Ou pelo o e-mail: cpl.itaquitinga2018@gmail.com,

Itaquitinga, 27/01/2020

MARIA ELIZABETH DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jeane de Fátima de Freitas Ferreira
Código Identificador:4EEFA9D2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE 004/2020

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00004/2020. Processo Nº: IN00004. CPL. Serviço. CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO, A SABER: BANDA FORROZÃO RAYLUX, PARA FINS DE ÚNICA APRESENTAÇÃO/SHOW EM PRAÇA PÚBLICA, NO DIA 01 DE FEVEREIRO DE 2020, DURANTE OS TRADICIONAIS FESTEJOS DA PADROEIRA NOSSA SENHORA DA SOLEDADE, A SER REALIZADA NESTE MUNICIPIO. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: FTS EVENTOS E PRODUÇÕES ME. CNPJ: 30.029.328/0001-00. Valor R$ 15.000,00.

Lagoa do Carro, 27/01/2020.

JUDITE MARIA BOTAFOGO SANTANA DA SILVA.
Prefeita.(*)(**)

Publicado por:
Hadassa Késia Pessoa Silva
Código Identificador:CD85214B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00002/2020. Processo Nº: IN00001. CPL. Inexigível Nº IN00001/2020. Serviço. CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO, A SABER: CANTORA JOANNA, PARA FINS DE ÚNICA APRESENTAÇÃO/SHOW EM PRAÇA PÚBLICA, NO DIA 02 DE FEVEREIRO DE 2020, DURANTE OS TRADICIONAIS FESTEJOS DA PADROEIRA NOSSA SENHORA DA SOLEDADE, A SER REALIZADA NESTE MUNICIPIO. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Lagoa do Carro: 13339224702220 - APOIO AS ATIVIDADES FESTIVAS, CULTURAIS E FOLCLÓRICAS 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - JURÍDICA. Contratado:EDILZA MARIA DE ARAÚJO SILVA - ME. CNPJ: 29.267.714/0001-42. Valor R$ 51.000,00. Vigência: de 27/01/2020 a 26/02/2020.

Lagoa do Carro, 27/01/2020.

JUDITE MARIA BOTAFOGO SANTANA DA SILVA.
Prefeita.
(*)(**)

Publicado por:
Hadassa Késia Pessoa Silva
Código Identificador:888FEFF2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00003/2020. Processo Nº: IN00002. CPL. Inexigível Nº IN00002/2020. Serviço. CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO, A SABER: CANTORA EDUARDA ALVES (SEDUTORA), PARA FINS DE ÚNICA APRESENTAÇÃO/SHOW EM PRAÇA PÚBLICA, NO DIA 31 DE JANEIRO DE 2020, DURANTE OS TRADICIONAIS FESTEJOS DA PADROEIRA NOSSA SENHORA DA SOLEDADE, A SER REALIZADA NESTE MUNICIPIO. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Lagoa do Carro: 13339224702220 - APOIO AS ATIVIDADES FESTIVAS, CULTURAIS E FOLCLÓRICAS 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - JURÍDICA. Contratado: IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA. CNPJ: 12.924.119/0001-30. Valor R$30.000,00. Vigência: de 27/01/2020 a 26/02/2020.

Lagoa do Carro, 27/01/2020.

JUDITE MARIA BOTAFOGO SANTANA DA SILVA.
Prefeita.
(*)(**)

Publicado por:
Hadassa Késia Pessoa Silva
Código Identificador:71897EB2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00004/2020. Processo Nº: IN00003. CPL. Inexigível Nº IN00003/2020. Serviço. CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO

ARTÍSTICA MUSICAL, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO, A SABER: CANTOR WALLAS ARRAIS, PARA FINS DE ÚNICA APRESENTAÇÃO/SHOW EM PRAÇA PÚBLICA, NO DIA 31 DE JANEIRO DE 2020, DURANTE OS TRADICIONAIS FESTEJOS DA PADROEIRA NOSSA SENHORA DA SOLEDADE, A SER REALIZADA NESTE MUNICIPIO. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Lagoa do Carro: 13339224702220 - APOIO AS ATIVIDADES FESTIVAS, CULTURAIS E FOLCLÓRICAS 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - JURÍDICA. Contratado: RF COMUNICAÇÃO E PROMOÇÃO LTDA. CNPJ: 11.500.817/0001-45. Valor R$ 50.000,00. Vigência: de 27/01/2020 a 26/02/2020.

Lagoa do Carro, 27/01/2020.

JUDITE MARIA BOTAFOGO SANTANA DA SILVA.
Prefeita.(*)(**)

Publicado por:
Hadassa Késia Pessoa Silva
Código Identificador:21340AA4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 003/2020

Ratifico e homologo, fundamentado pelas Leis 10.520 de 17 de julho de 2002 e 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e DECRETO n° 3.555 de 08/08/2000, o **Pregão Presencial n° 001/2020**, em favor da empresa: **EDJALMA LOURENÇO DA SILVA - ME**, estabelecida na Rua Joaquim Manoel de Farias, nº 63, Cupira/PE, inscrita no **CNPJ nº 04.715.748/0001-21**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de gás medicinal, para uso hospitalar e concessão das matérias necessárias para acondicionamento, sob regime de comodato, para atender as necessidades da unidade mista santa rosa e o SAMU – serviço de atendimento móvel de urgência. No valor global de **R$ 83.800,00 (oitenta e três mil e oitocentos reais)**

Lagoa dos Gatos, 27 de janeiro de 2020.

EDIVÂNIA TEODORA DA LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:A46C971C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 004/2020

Ratifico e homologo, fundamentado pelas Leis 10.520 de 17 de julho de 2002 e 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e DECRETO n° 3.555 de 08/08/2000, o **Pregão Presencial n° 002/2020**, em favor da empresa: **EDVALDO JOSÉ DA SILVA FRUTAS - ME**, inscrita no CNPJ nº 26.935.618/0001-37, estabelecida AV. Ver. Luiz Soares de Assunção, nº 07 – Centro – Lagoa dos Gatos/PE, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO PARCELADA DE HORTIFRÚTIS**, **PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA SANTA ROSA E OS PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA/PSF´S DO NOSSO MUNICÍPIO**. Valor Global de R$ 46.262,50 (quarenta e seis mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos**)**

Lagoa dos Gatos, 27 de janeiro de 2020.

EDIVÂNIA TEODORA DA LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:A7489018

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 013/2020

PORTARIA Nº 013/2020.

Nomeia Coordenador Municipal do Núcleo de Ação Legislativa e Comunitária do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica nomeado para o Cargo de **Coordenador Municipal do Núcleo de Ação Legislativa e Comunitária do Município** a **Sra. Monalisa Silva Amaral Amorim** desempenhando suas atividades no **Centro de Referência Especializado em Assistência Social – CREAS** ,vinculada a Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo 20 de janeiro 2020.

Lagoa Grande, Pernambuco,24 de Janeiro de 2020.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Jose Ozenaldo Nunes da Silva
Código Identificador:9CC25597

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 014/2020

PORTARIA Nº 014/2020.

Nomeia Diretora do Progama CRAS (DPC) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica nomeado para o Cargo de **Diretora do Programa CRAS (DPC)** a **Sra. BRENDA AGUIDA DOS SANTOS CARDOSO,** vinculada a Secretaria Municipal de Assistência Social - **SAS**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo á 02 de Janeiro de 2020.

Lagoa Grande, Pernambuco, 24 de janeiro de 2020.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Jose Ozenaldo Nunes da Silva
Código Identificador:4A354311

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 015/2020

PORTARIA Nº 015/2020.

Relação dos candidatos convocados do cadastro de reserva na seleção pública simplificada da Seduc Lagoa Grande .

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA GRANDE, Estado de Pernambuco,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o candidato dispostos no **cadastro de reserva** para o Cargo de **Professor Polivalente**: 142º Edmária Santos Silva.
Art. 2º - O convocado deverá comparecer a sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, no endereço: **Avenida da Uva e do vinho, s/n, Centro-Lagoa Grande-PE, nos dias 30/01/2012 no horário das 8h ás 13h. Conforme disposto no Edital segue abaixo a documentação necessária a apresentação dos mesmos.**
DA CONTRATAÇÃO
Juntamente com o comprovante de Inscrição da Seleção, o interessado deverá levar ao RH (Recursos Humanos) da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, conforme cronograma deste Edital, cópias legíveis e autenticadas no Cartório, os seguintes documentos:
Duas fotos 3x4;
RG - Registro Geral de Identificação, com data de expedição;
CPF;
PIS/PASEP;
Título de Eleitor;
Carteira de trabalho e previdência social – CTPS;
Documentação comprobatória de escolaridade mínima exigida para o cargo/área a que concorre;
Comprovação de residência/domicílio;
Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
Quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
Apresentar exame de saúde adimensional, nos moldes exigidos no ato de contratação;
Cartão ou o número da Conta-Corrente do Banco Brasil, não sendo aceito conta de qualquer outro Banco.
São requisitos básicos para contratação:
Ter sido aprovado neste processo seletivo.
Ser brasileiro nato ou naturalizado.
Cumprir as normas estabelecidas neste edital.
Não acumular funções, empregos ou cargos públicos, salvo os casos constitucionalmente admitidos.
Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, mediante atestado emitido por um médico do trabalho.
A convocação para a contratação se dará por meio de ato oficial publicado no site e no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande.
Os contratos poderão ser rescindidos, a qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público; pelo término do prazo contratual, pelo desaparecimento da necessidade pública, pela extinção da situação que ensejou a contratação ou pelo não atendimento do Contratado as atribuições do Cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco, 27 de Janeiro de 2020.

FABIANA RIBEIRO GRANJA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jose Ozenaldo Nunes da Silva
Código Identificador:0E98514B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº001/2020 RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº005/2020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE-PE

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato o acesso pelo CONTRATANTE ao ***BANCO DE PREÇOS - WEB***, ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública, baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas que torna o processo de cotação no mercado simples e prático.

CONTRATO Nº 002/2020 – NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICA LTDA, CNPJ 07.797.967/0001-95, ora representada por **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, CPF: 574.460.249-68 e RG 4.086.763-5, sediada na Rua Dr. Brasílio Vicente de Castro, 111 – 10º andar, Campo Comprido, Curitiba - PR**.**
Valor Global de **R$7.990,00 (Sete mil novecentos e noventa reais)**

Lagoa Grande-PE, 26 de janeiro de 2020

JAMYLLE ÍTALA GUIMARÃES DE ALMEIDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luciene Goncalves da Nobrega
Código Identificador:BA073103

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

RATIFICAÇÃO

A Secretária Municipal de Orçamento Planejamento e Gestão, na incumbência de suas atribuições legais, e considerando os atos administrativos levados a efeito através do procedimento licitatório em tela, reconhece de plano a situação de Inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, I da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores cujo feito foi tombado sob o nº **IL 001/2020**, em consonância com a opinião formulada e de manifestação mediante parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município de Lagoa Grande – PE.
CONTRATADO: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA CNPJ: 07.797.967/0001-95
VALOR: R$ 7.990,00 (Setenta mil novecentos e noventa reais)

Lagoa Grande - PE, 26 de janeiro de 2020.

ANGELINA FERREIRA BERNARDO
Secretária Municipal de Orçamento Planejamento e Gestão

Publicado por:
Luciene Goncalves da Nobrega
Código Identificador:8FB3BF19

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa nº 001/2020 O Secretário Municipal de Assistência Social torna público, nos termos do Art. 26 da Lei 8.666/93, que reconhece e Ratifica a Dispensa de Licitação para **Locação de Imóvel para realizações de Oficinas de Reciclagem com os alunos do Serviço Comunitário de Fortalecimentos e Vínculos, deste Município de Lajedo/PE.**de propriedade do**Sr. Rodrigo Bezerra da Silva,** com base no inciso X do Art. 24 da referida Lei e parecer da Procuradoria, Lajedo, 27/01/2020.

WILLIAN DEYVSON GALDINO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:5E07B10D

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO PML Nº 005/2020, PREGÃO ELETRÔNICO PML Nº 002/2020. Objeto Nat.: **Serviços** Objeto Descr.: **Contratação de empresa especializada para prestação, sob demanda, de serviços de manutenção predial programada, não programada, serviços de readequações de ambientes internos e externos de todos as Escolas da Rede Municipal de Ensino de Lajedo/PE.** Julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL,** Valor global: **R$ 700.000,00 (setecentos mil reais).** Início do acolhimento das propostas: 29/01/2020 às 12:00h.

Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 10/02/2020 às 08:00h. Abertura da sessão de lances: 10/02/2020, às 09:00h. Edital no site: www.licitacoes-e.com.br. **Licitação Eletrônica nº 802196**.

Lajedo, 27/01/2020.

NASSON ALEXANDRE B. NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:F84BCF3E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº:100/2019. Processo Nº:035/2019 – Pregão Presencial Nº:014/2019. Objeto: contratação de empresa especializada em cessão de direito de uso (locação) dos seguintes sistemas integrados de gestão pública: contabilidade, tesouraria e planejamento institucional (PPA, LDO e LOA); patrimônio público e folha de pagamento; tributos municipais, além dos seguintes serviços complementares: serviços de implantação e migração dos sistemas; apoio técnico à distância; atualização do sistema; manutenção do sistema; apoio técnico presencial; serviços avulsos de treinamento, para atender as necessidades das Unidades Gestoras e a Manutenção das informações para órgãos oficiais de controle – SAGRES, de acordo com as normas previstas no Termo de Referência. **CONTRATADO**: **PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA - EPP**, CNPJ-MF: 07.553.129/0001-76. **VALOR**: R$39.999,96 (Trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses.

Macaparana/PE, 07 de janeiro de 2020.

MAVIAEL FRANCISCO DE MORAIS CAVALCANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:309656F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº:101/2019. Processo Nº:036/2019 – Pregão Presencial Nº:015/2019. Objeto: contratação dos serviços profissionais na área de contabilidade pública, compreendendo orientação de servidores nas áreas orçamentárias, contábil e financeira, objetivando o acompanhamento da contabilidade da Prefeitura, do Fundo Municipal de Saúde, do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo de Previdência (FUNPREMAC), nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, da Lei Complementar nº 101/2000, das Resoluções do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e demais normas do direito financeiro, de acordo com as normas previstas no Termo de Referência. **CONTRATADO**: **M J L CONTABILIDAE E ASSESSORIA – ME**, CNPJ-MF: 69.912.137/0001-19. **VALOR**: R$48.180,00 (Quarenta e oito mil, cento e oitenta reais). **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses.

Macaparana/PE, 07 de janeiro de 2020.

MAVIAEL FRANCISCO DE MORAIS CAVALCANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:949A01A8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº:099/2019. Processo Nº:034/2019 – Pregão Presencial Nº:013/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar os serviços de manutenção corretiva e preventiva dos veículos que compõem a frota oficial da Secretaria Municipal de Educação, com fornecimento de peças, de acordo com as condições e especificações previstas no Termo de Referência e demais anexos. **CONTRATADO**: **APOLINÁRIO AUTOPEÇAS LTDA – ME**, CNPJ-MF:08.755.126/0001-88. **VALOR**:R$316.102,53. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses.

Macaparana/PE, 11 de dezembro de 2019.

LINDIANE MARIA DE AGUIAR SILVA SARINHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:A02F344A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2020

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE MIRANDIBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidos pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, **NEURIDES FERREIRA GUERRA SANTANA**, brasileira, divorciada, inscrita no CPF/ MF sob o nº 041.944.074-74, portador da cédula de identidade nº 6406242 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Major Pedro Nunes, s/n, centro, Carnaubeira da Penha-PE, do cargo de **GERENTE DO SETOR DE CONTABILIDADE,** a partir de 21 de Janeiro de 2020.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos funcionais e financeiros a partir de 21 de Janeiro de 2020.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se e cumpra-se.

Gabinete da prefeita do município de Mirandiba-PE, em 21 de Janeiro de 2020.

ROSE CLÉA MAXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:5A58F8E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2020

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º– EXONERAR, **CLAUDIANA JOVINA NUNES RODRIGUES MAGALHÃES,** brasileira, divorciada, servidora pública municipal, portadora do RG nº 3.746.157 SSP-PE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 694.837.444-15, residente e domiciliado na Rua Vicente Ferreira Xavier, Nº 54, Distrito de Cachoeirinha, Mirandiba-PE, para o cargo de **CORDENADORA DA ESCOLA FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA,** a partir de 02 de Janeiro de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos funcionais e financeiros a partir de 01 de Janeiro de 2020.
Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Mirandiba-PE, em 21 de Janeiro de 2020.

ROSE CLÉA MÁXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:8A420E24

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2020.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º – EXONERAR**, MARIA DO AMPARO DA CONCEIÇÃO**, brasileira, casada, servidora efetiva, inscrita no CPF/MF sob o Nº 834.122.124-15, portadora da cédula de identidade Nº 4.878.422-SSP/PE, residente e domiciliado na Rua João Maico, sem Nº, Mirandiba/PE, do cargo de **DIRETORA ADJUNTA DA ESCOLA ESPEDITO LOPES DE BARROS,** a partir de 02 de Janeiro de 2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos funcionais e financeiros a 01 de Janeiro de 2020.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da prefeita do Município de Mirandiba-PE, em 21 de janeiro de 2020.

ROSE CLÉA MÁXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:8A25F97E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2020.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º – EXONERAR**, MARIA HELENA GOMES DE SOUZA OLIVEIRA**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o Nº 061.410.574-97, portadora da cédula de identidade Nº 7453551-SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Antônio Lopes de Barros, sem Nº, centro, Mirandiba/PE, do cargo de **CORDENADORA DA ESCOLA ESPEDITO LOPES DE BARROS,** a partir de 02 de Janeiro de 2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos funcionais e financeiros a 01 de Janeiro de 2020.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da prefeita do Município de Mirandiba-PE, em 21 de janeiro de 2020.

ROSE CLÉA MÁXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:EEB377E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 015/2020

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. – EXONERAR**, VIVIANE RIBEIRO LIMA,** brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº 072.621.264- 40, portadora da cédula de identidade nº 40.737.273-8 SSP/SP, residente e domiciliada a Rua Cornélio Soares, nº 41, Bairro Centro, Mirandiba-PE, do cargo de **COORDENADORA PEDAGOGICA DA CRECHE MARIA DAS GRAÇAS**, a partir de 02 de Janeiro de 2020.

Art. 2º. - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos funcionais e financeiros a partir de 01 de janeiro de 2020.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do município de Mirandiba-PE, em 21 de janeiro de 2020.

ROSE CLÉA MÁXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:57750A61

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016/2020

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE MIRANDIBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidos pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, **NATHALIA TAYANNE SANTANA GONÇALVES FREIRE**, brasileira, solteira, inscrita no CPF/ MF sob o nº 100.595.404-60 portadora da cédula de identidade nº 2016264917 SSPDS/CE, residente e domiciliado na Rua Moises de Carvalho Barros nº 46, Bairro Centro, Mirandiba/PE, do cargo de **DIRETORA MUNICIPAL DE CULTURA**, a partir de 02 de Janeiro de 2020.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos funcionais e financeiros a partir de 01 de Janeiro de 2020.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se e cumpra-se.

Gabinete da prefeita do município de Mirandiba-PE, em 21 de Janeiro de 2020.

ROSE CLÉA MAXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:770E0811

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017/2020

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE MIRANDIBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidos pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, **MARCILENE MARIA DA SILVA**, brasileira, solteira, inscrita no CPF/ MF sob o nº 073.958.634-37 portadora da cédula de identidade nº 6.848.892 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Evaristo Alves da Silva nº 530, Bairro Centro, Mirandiba/PE, do cargo de **SECRETÁRIA DA CRECHE ESCOLA JOSEFA MAGALHÃES**, a partir de 02 de Janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos funcionais e financeiros a partir de 01 de Janeiro de 2020.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se e cumpra-se.

Gabinete da prefeita do município de Mirandiba-PE, em 21 de Janeiro de 2020.

ROSE CLÉA MAXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:0813ECE3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018/2020

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE MIRANDIBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidos pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, **ELIS TAINÁ DE SOUZA,** brasileira, solteira, inscrita no CPF/ MF sob o nº 092.258.784-19, portadora da cédula de identidade nº 462.999 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Antônio Gomes de Sá s/n, Bairro Centro, Mirandiba/PE, do cargo de **SECRETÁRIA DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO MARIANO SIQUEIRA**, a partir de 02 de Janeiro de 2020.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos funcionais e financeiros a partir de 01 de Janeiro de 2020.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se e cumpra-se.

Gabinete da prefeita do município de Mirandiba-PE, em 21 de Janeiro de 2020.

ROSE CLÉA MAXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:6B2867C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019/2020

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE MIRANDIBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidos pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, **JACKSON DA SILVA OLIVEIRA,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/ MF sob o nº 130.337.234-70 portador da cédula de identidade nº 10.108.974 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Alexandre Gomes n° 21, Bairro Centro, Mirandiba/PE, do cargo de **SECRETÁRIO DA ESCOLA FRANCISCO BERNARDINO DE SÁ CARVALHO**, a partir de 02 de Janeiro de 2020.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos funcionais e financeiros a partir de 01 de Janeiro de 2020.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se e cumpra-se.

Gabinete da prefeita do município de Mirandiba-PE, em 21 de Janeiro de 2020.

ROSE CLÉA MAXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:4D803EA1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/2020

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE MIRANDIBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidos pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR **GEANE MARIA DE OLIVEIRA,** brasileira, solteira, inscrita no CPF/ MF sob o nº 041.072.344-44 portadora da cédula de identidade nº 6.477.618 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Um n° 123, Bairro Cohab, Mirandiba/PE, do cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, a partir de 02 de Janeiro de 2020.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos funcionais e financeiros a partir de 01 de Janeiro de 2020.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se e cumpra-se.

Gabinete da prefeita do município de Mirandiba-PE, em 21 de Janeiro de 2020.

ROSE CLÉA MAXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:9DA7E706

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021/2020

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE MIRANDIBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidos pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR **JOANA PAULA GOMES DA SILVA,** brasileira, solteira, inscrita no CPF/ MF sob o nº 056.246.554-72 portadora da cédula de identidade nº 7.015.289 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Tiburtino de Carvalho Barros n° 468, Bairro Centro, Mirandiba/PE, do cargo de **COORDENADORA DA ESCOLA MUNICIPAL ESPEDITO LOPES DE BARROS**, a partir de 02 de Janeiro de 2020.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos funcionais e financeiros a partir de 01 de Janeiro de 2020.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se e cumpra-se.

Gabinete da prefeita do município de Mirandiba-PE, em 21 de Janeiro de 2020.

ROSE CLÉA MAXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:7F2F3247

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022/2020

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE MIRANDIBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidos pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR **MARIA ELIANE DA SILVA GOMES DA CRUZ,** brasileira, casada, inscrita no CPF/ MF sob o nº657.954.904-15 portadora da cédula de identidade nº 3.455.873 SSP/PE, residente e domiciliado na Travessa Francisco Pires, n°12, Bairro Centro, CEP:56980.000, Mirandiba/PE, do cargo de **COORDENADORA DE VIDEOTECA DA ESCOLA MUNICIPAL ESPEDITO LOPES DE BARROS**, a partir de 02 de Janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos funcionais e financeiros a partir de 01 de Janeiro de 2020.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se e cumpra-se.

Gabinete da prefeita do município de Mirandiba-PE, em 21 de Janeiro de 2020.

ROSE CLÉA MAXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:F9E28F2C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023/2020

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE MIRANDIBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidos pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR **MARIA DO SOCORRO DA SILVA SANTOS,** brasileira, inscrita no CPF/ MF sob o nº641.104.944-00, portadora da cédula de identidade nº 3.536.120 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Aníbal Cantarelli, n°127, Bairro Centro, CEP:56980.000, Mirandiba/PE, do cargo de **ORIENTADORA DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO BERNADINO DE SÁ CARVALHO**, a partir de 02 de Janeiro de 2020.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos funcionais e financeiros a partir de 01 de Janeiro de 2020.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se e cumpra-se.

Gabinete da prefeita do município de Mirandiba-PE, em 21 de Janeiro de 2020.

ROSE CLÉA MAXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:D0B533CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024/2020

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE MIRANDIBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidos pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR **JOSEANE DA SILVA SÁ,** brasileira, Solteira, inscrita no CPF/ MF sob o nº 082.274.004-42, portadora da cédula de identidade nº 7.463.360 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Antônio Lopes de Barros, S/n, Centro, CEP:56980.000, Mirandiba/PE, do cargo de **ORIENTADORA DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO MARIANO SIQUEIRA**, a partir de 02 de Janeiro de 2020.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos funcionais e financeiros a partir de 01 de Janeiro de 2020.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se e cumpra-se.

Gabinete da prefeita do município de Mirandiba-PE, em 21 de Janeiro de 2020.

ROSE CLÉA MAXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:76ED630D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2019 – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020

OBJETO: CONSTRUIR 52 (CINQUENTA E DUAS) MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES-MSD, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA-PE, PARA ATENDER O PROJETO BÁSICO DO CONVÊNIO N°1219/2017, FIRMADO ENTRE A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE E PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA-PE,
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILANDIA, Estado de Pernambuco.
CONTRATADA: **OPA CONCTRUÇÕES, TRANSPORTES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 24.526.759/0001-70
VALOR DA OBRA: R$ 490.479,17 (quatrocentos e noventa mil, quatrocentos e setenta e nove reais e dezessete centavos)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 27 de janeiro de 2020 à 21 de janeiro de 2021.

Ordenador Responsável:
ERONILDO ENOQUE DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:102BAA4D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2020 - SEFAZ

PORTARIA Nº 001/2020 - SEFAZ

A Secretária Municipal da Fazenda e Administração, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 569/2018;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 1067/2019, datado de 30 de outubro de 2019;

Considerando Parecer Jurídico nº: 434/2019, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, ao servidor **CARLOS ALBERTO GOMES DA SILVA**, matrícula nº: 33.407, lotado na Secretaria de Saúde **01(Um) mês, no período de 01 de dezembro a 30 de dezembro de 2019.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2019.

Cumpra-se e Publique-se.

NELY BRANDÃO SALVINO
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:53B1F3BD

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2020 - SEFAZ

PORTARIA Nº 002/2020 - SEFAZ

A Secretária Municipal da Fazenda e Administração, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 569/2018;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 741/2019, datado de 31 de julho de 2019;

Considerando Parecer Jurídico nº: 298/2019, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, a servidora **ANA MARCIA DA SILVA SOUZA**, matrícula nº: 28.170, lotada na Secretaria de Saúde **01(Um) mês, no período de 01 de dezembro a 30 de dezembro de 2019.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2019. Cumpra-se e Publique-se.

NELY BRANDÃO SALVINO
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:3FD16C6A

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 003/2020 - SEFAZ

PORTARIA Nº 003/2020 - SEFAZ

A Secretária Municipal da Fazenda e Administração, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 569/2018;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 827/2019, datado de 23 de agosto de 2019;

Considerando Parecer Jurídico nº: 291/2019, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, a servidora **ALDELI SILVA DO NASCIMENTO**, matrícula nº: 28.028, lotada na Secretaria de Saúde **01(Um) mês, no período de 01 de dezembro a 30 de dezembro de 2019.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2019.

Cumpra-se e Publique-se.

NELY BRANDÃO SALVINO
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:D96A5FCA

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 004/2020 - SEFAZ

PORTARIA Nº 004/2020 - SEFAZ

A Secretária Municipal da Fazenda e Administração, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 569/2018;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 794/2019, datado de 14 de agosto de 2019;

Considerando Parecer Jurídico nº: 308/2019, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, a servidora **MARIA DO CARMO DOS SANTOS**, matrícula nº: 28.775, lotada na Secretaria de Saúde **01(Um) mês, no período de 01 de dezembro a 30 de dezembro de 2019.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2019.

Cumpra-se e Publique-se.

NELY BRANDÃO SALVINO
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:BDFEC405

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 005/2020 - SEFAZ

PORTARIA Nº 005/2020 - SEFAZ

A Secretária Municipal da Fazenda e Administração, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 569/2018;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 187/2019, datado de 18 de fevereiro de 2019;

Considerando Parecer Jurídico nº: 123/2019, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, a servidora **MARIA DAS GRAÇAS SOARES BEZERRA**, matrícula nº: 28.871, lotada na Secretaria de Saúde **01(Um) mês, no período de 01 de dezembro a 30 de dezembro de 2019.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2019.

Cumpra-se e Publique-se.

NELY BRANDÃO SALVINO
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:C64E5D98

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 006/2020 - SEFAZ

PORTARIA Nº 006/2020 - SEFAZ

A Secretária Municipal da Fazenda e Administração, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 569/2018;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 930/2019, datado de 24 de agosto de 2018;

Considerando Parecer Jurídico nº: 092/2019, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, ao servidor **CLEWBER PEREIRA DO NASCIMENTO**, matrícula nº: 25.993, lotado na Secretaria de Saúde **06(Seis) meses, no período de 02 de dezembro de 2019 a 31 de maio de 2020.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 02 de dezembro de 2019. Cumpra-se e Publique-se.

NELY BRANDÃO SALVINO
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:1E8D6204

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 007/2020 - SEFAZ

PORTARIA Nº 007/2020 - SEFAZ

A Secretária Municipal da Fazenda e Administração, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 569/2018;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 1333/2018, datado de 26 de dezembro de 2018;

Considerando Parecer Jurídico nº: 069/2019, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, ao servidor **OSCAR LUIZ DA SILVA FILHO**, matrícula nº: 31.223, lotado na Secretaria de Saúde **01(Um) mês, no período de 01 de dezembro a 30 de dezembro de 2019.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2019. Cumpra-se e Publique-se.

NELY BRANDÃO SALVINO
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:42DE27DD

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 008/2020 - SEFAZ

PORTARIA Nº 008/2020 - SEFAZ

A Secretária Municipal da Fazenda e Administração, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 569/2018;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 921/2019, datado de 25 de setembro de 2019;

Considerando Parecer Jurídico nº: 327/2019, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, a servidora **SHEYLLA PONTES BOLD DA SILVA CABRAL**, matrícula nº: 31.730, lotada na Secretaria de Saúde **01(Um) mês, no período de 01 de dezembro a 30 de dezembro de 2019.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2019.

Cumpra-se e Publique-se.

NELY BRANDÃO SALVINO
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:FF660B82

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 009/2020 - SEFAZ

PORTARIA Nº 009/2020 - SEFAZ

A Secretária Municipal da Fazenda e Administração, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 569/2018;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 126/2019, datado de 06 de fevereiro de 2019;

Considerando Parecer Jurídico nº: 091/2019, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, a servidora **GEORGIA PATRICIA LINS DA SILVA**, matrícula nº: 31.339, lotada na Secretaria de Saúde **01(Um) mês, no período de 01 de dezembro a 30 de dezembro de 2019.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2019.

Cumpra-se e Publique-se.

NELY BRANDÃO SALVINO
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:EC98C7E3

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 010/2020 - SEFAZ

PORTARIA Nº 010/2020 - SEFAZ

A Secretária Municipal da Fazenda e Administração, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 569/2018;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 061/2019, datado de 21 de janeiro de 2019;

Considerando Parecer Jurídico nº: 096/2019, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, ao servidor **JONATAS BERNARDINO RAMOS DA SILVA**, matrícula nº: 31.315, lotado na Secretaria de Saúde **01(Um) mês, no período de 01 de dezembro a 30 de dezembro de 2019.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2019.

Cumpra-se e Publique-se.

NELY BRANDÃO SALVINO
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:37F2B00E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2020. TOMADA DE PREÇOS – Nº 001/2020

AVISO DE LICITAÇÃO. UJ: Prefeitura Municipal de Nazaré Mata – PL nº 003/2020. Comissão: CPL. Modalidade: Tomada de Preços – nº 001/2020– Nat: Serviços. Objeto Descr: Contratação de empresa de engenharia para execução de Pavimentação em paralelepípedo e meio fio de concreto em diversas ruas abaixo relacionadas, todas localizadas neste município, conforme termo de adesão 005/2015 – FEM. Valor máximo admitido: R$ 848.291,87 (Oitocentos e quarenta e oito mil, duzentos e noventa e um reais e oitenta e sete centavos). Data e Local da Sessão de abertura: 13/02/2020 às 09:00 horas - Sala da CPL – Rua Dantas Barreto, 1338 – 1º Andar - Centro – Nazaré da Mata/PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos pelo email cplpmnm@yahoo.com e no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário de 08:00 às 12:30, de segunda a sexta-feira.

Nazaré da Mata, 27 de janeiro de 2020.

GEISIANE SOARES DA SILVA
Pres da CPL.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:5B635FBB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RETIFICAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

4° Termo Aditivo ao contrato nº 01/2016. Processo Administrativo nº 01/2016. Adesão a Ata de Registro de Preços nº 01/2016. Prorrogação da vigência do Contrato referente à Prestação de Serviços de Mensagens, Caixa Postal e Acesso a Internet, Serviços Telefônicos Fixos, Comutado (STFC) nas modalidades Longa Distancia Nacional e Internacional, para Fornecimento Mínimo de: 1) Assinaturas mensais de serviços de telefonia móvel e serviços de telefonia associados; 2) Assinaturas mensais de serviços dados para acesso à internet, com franquia mínima de 500MB; 3) Terminais móveis correspondentes ao numero de assinaturas contratadas, certificados e homologados pela ANATEL, disponibilizado em regime de comodato, 75 linhas para atender aos 17 vereadores, 11 diretorias, 34 assessores ligados aos gabinetes e 13 bloqueados à disposição da Secretaria-Geral. Contratada: CLARO S.A. – Sociedade Anônima de Capital Fechado. CNPJ Nº 40.432.544/0001-47. Prazo acrescido: 60 (sessenta) dias. Nova vigência: de 22/01/2020 a 22/03/2020. Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – **Edição 2508**, Publicado em **27 de janeiro 2020**, **Código Identificador: E30C403E**.

Olinda – PE, 27 de janeiro de 2020.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Vereador – Presidente

Publicado por:
Joabe Bezerra de Miranda
Código Identificador:4CB9EC35

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PORTARIA PGM Nº 03 /2020, DE 16 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a atualização monetária da Indenização de Atividade Advocatícia - IAADV, em cumprimento ao que determina o §2º do art. 13º da Lei Complementar Municipal nº 051/2017, de 28 de dezembro de 2017.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 051/2017, de 28 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Em cumprimento ao que determina o § 2º, do art. 13, da Lei Complementar Municipal nº 051/2017, de 28 de dezembro de 2017, fica a Indenização de Atividade Advocatícia – IAADV, atualizada monetariamente em **2,54%** (dois vírgula cinquenta e quatro por cento) com base na variação acumulada do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, medido pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acumulado entre os meses de novembro do exercício de 2018 a outubro do exercício de 2019.

Art. 2º A partir de 1º de janeiro de 2020, o valor da Indenização de Atividade Advocatícia – IAADV passa de R$ 1.505,84 (um mil e quinhentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos), para **R$ 1.544,09** (um mil quinhentos e quarenta e quatro reais e nove centavos).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º janeiro de 2020.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Procurador Geral do Município, em 16 de janeiro de 2020

RAFAEL CARNEIRO LEÃO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Gabriel Severo Ramos
Código Identificador:ED2C81CB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SÚMULAS ADMINISTRATIVAS

CONSOLIDAÇÃO DE 23 DE JANEIRO DE 2020

A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA, através do seu CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS – CEJU, no uso das suas atribuições legais, previstas no artigo 20, da Lei Complementar nº 48/2016 e em cumprimento ao artigo 47, inciso VIII e artigo 82, parágrafo único, ambos do Decreto nº 91/2016 (DOM 08/07/2016), **RESOLVE**:
Consolidar as Súmulas Administrativas em vigor nesta data, de caráter vinculante e aplicabilidade obrigatória em todos os órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal.

SÚMULA ADMINISTRATIVA Nº 01 (DOM 16/04/2018):
"Em caso de execução fiscal ajuizada contra contribuinte já falecido na data do ajuizamento da demanda, deve ser providenciada a extinção da execução fiscal, seja por desistência, seja pela concordância com postulação da parte adversa neste sentido ou com a desistência de recurso que verse sobre tal matéria, devendo ser oficiada a Secretaria da Fazenda e da Administração para atualização cadastral e, logo após, ser ajuizada nova execução fiscal."
REFERÊNCIAS: STJ, AgRg no REsp 1.455.518; AgRg no AgRg no REsp 1.501.230. Parecer Normativo 001/2018-PFM/PFM-DJCS. Procurador Municipal Ricardo Marques. Processo Administrativo nº 2017.011789-2.

SÚMULA ADMINISTRATIVA Nº 02 (DOM 06/06/2018):

"O procurador municipal que se deparar com execução fiscal, ou feito dela decorrente, instruída com certidão de dívida ativa (CDA) eivada de vícios que comprometam o resultado da ação de cobrança, e desde que atestada pela Administração a impossibilidade de confecção de nova CDA, fica autorizado a desistir da execução fiscal ou deixar de interpor recurso contra decisão judicial que reconhecer a nulidade da CDA".
REFERÊNCIAS: Súmula nº 392, do STJ; AGREsp 1469379; REsp 1629751; REsp 1045472. Parecer Normativo nº 002/2018-PGM/PFM-DJCS. Procurador Municipal Ricardo Marques. Processo Administrativo nº 2017.010778-1.

SÚMULA ADMINISTRATIVA Nº 03 (DOM 18/12/2018):
"São indevidas a propositura de execução fiscal, a interposição de recursos judiciais e a promoção dos demais atos destinados à cobrança de retribuição pecuniária pelo uso de vias públicas (inclusive, solo, subsolo e espaço aéreo) no Município de Olinda, para a instalação de equipamentos que permitam a prestação dos serviços de energia elétrica e de telecomunicações."
REFERÊNCIAS: STJ: REsp 881937/RS, REsp 1246070/SP, REsp 863577/RS, REsp 1746970/RJ; STF: RE 581947, RE 640286, RE 636998, RE 494163. Parecer Normativo nº 001/2018-PGM/PFM-DJCT. Procurador Municipal Cláudio Viana. Processo Administrativo nº 2018.012178-7.

SÚMULA ADMINISTRATIVA Nº 04 (DOM 01/03/2019):
"Os agentes comunitários de saúde e de combate às endemias, anteriormente contratados por necessidade excepcional de interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 5.323/2002, e posteriormente admitidos ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura de Olinda, por intermédio da Emenda Constitucional nº 51/2016 e da Lei Municipal nº 5.588/20017, aproveitarão do tempo de contribuição prestado sob o Regime Geral de Previdência Social – RGPS/INSS, à época em que eram contratados por excepcional interesse público pelo Município de Olinda, tão somente para efeito de aposentadoria."
REFERÊNCIAS: Parecer Normativo JURÍDICO/PC/PGM Nº 523/2017 e Parecer Normativo JURÍDICO/PC/PGM Nº 795/2018. Procurador José Carlos Farias de Arruda.

SÚMULA ADMINISTRATIVA Nº 05 (DOM 01/03/2019):
"Para efeito de concessão do adicional de qualificação de que trata o art. 23, §4º, incisos I, II e III, da Lei nº 5.615/2008, a titulação de pós-graduação (especialização, mestrado e doutorado) apresentada pelo servidor público deve ter correlação com as funções do cargo público efetivo que ocupa; o curso deve ser credenciado/reconhecido pelos órgãos estatais de Educação e Ministério da Educação e, quando, realizado no exterior a titulação deve ser revalidada por instituição de ensino superior credenciada para tal fim."
REFERÊNCIAS: Art. 23, § 2º, da Lei 5.615/2008, art. 21 da Lei nº 5.704/2010, art. 117 e art. 155, XVII, da LC nº 01/90, e suas posteriores alterações. Parecer Normativo JURÍDICO/PC/PGM Nº 707/2018, Parecer Normativo JURÍDICO/PC/PGM Nº 695/2018, Parecer Normativo JURÍDICO/PC/PGM/Nº174/2018, Parecer Normativo JURÍDICO/PC/PGM Nº 764/2018, Parecer Normativo JURÍDICO/PC/PGM Nº 125/2019. Procurador José Carlos Farias de Arruda.

SÚMULA ADMINISTRATIVA Nº 06 (DOM 01/04/2019):
"Ao oficiar em execução fiscal para cobrança de crédito constituído a partir de autuação administrativa em que esteja certificada a inexistência, a não localização ou a inconclusão do respectivo processo administrativo, fica o Procurador Municipal autorizado a desistir, a não resistir à defesa do executado ou a não impugnar decisão judicial adversa."
REFERÊNCIAS: REsp 1239257. REsp 945.390/ES. REsp 274.746/RJ. REsp 686.777/MG. Parecer Normativo nº 003/2019-PGM/PFM/DJCS, Procurador Municipal Ricardo Marques. Processo Administrativo nº 2019.002254-4.

SÚMULA ADMINISTRATIVA Nº 07 (DOM 01/04/2019):
"Na execução fiscal em matéria tributária ajuizada até 09/06/2005, em que não tenha sido citado o executado, e/ou, após essa data e até o momento, não tenha advindo despacho citatório, conquanto ultrapassado o quinquênio legal, fica o membro da Procuradoria da Fazenda Municipal de Olinda autorizado a requerer a desistência da ação ou do recurso judicial porventura interposto, com fundamento no advento da prescrição do crédito tributário"
REFERÊNCIAS: AgRg no Ag 1264799/RJ. AgRg no REsp 1267098/SC. AgRg no AREsp 186.892/PE. AgRg no REsp 1208741/MG. Parecer Normativo nº 002/2019-PGM/PFM-GAB, Procurador Municipal Leonardo Sales. Processo Administrativo nº 2019.002256-0.

SÚMULA ADMINISTRATIVA Nº 08 (DOM 03/06/2019):
"Nas execuções fiscais ajuizadas contra instituições financeiras para cobrança de créditos tributários relativos ao imposto sobre serviços (ISS) incidentes sobre operações de arrendamento mercantil (leasing financeiro) para aquisição de veículos automotores, cujo contrato tenha sido celebrado no âmbito do território de Olinda, sob a tese de que, após o advento da Lei Complementar nº 116, de 2003 (que alterou o Decreto-Lei n. 406/68), o sujeito ativo da exação seria o município em que efetivada a prestação do serviço, assim como nos feitos derivados destas execuções fiscais, deve o Procurador Municipal oficiante adotar as seguintes condutas: 1) nos casos em que não tenha sido efetivada a citação do executado, promover a imediata desistência da execução fiscal; 2) nas hipóteses em que o executado tenha sido citado, mas não compareceu aos autos, não deve ser interposto recurso contra decisão contrária ao Município, exceto se a referida decisão condenar o Município no pagamento honorários advocatícios de sucumbência, caso em que deve ser interposto recurso contra esta parte da condenação;3)em todas as demais hipóteses, não deve ser apresentada qualquer espécie de resistência a decisões ou postulações contrárias"
REFERÊNCIAS: REsp 1.060.210/SC, sistemática dos recursos repetitivos. Parecer Normativo nº 004/2019-PGM/PFM/DJCS. Procurador Municipal Ricardo Marques. Processo Administrativo nº 2019.004315-0.

SÚMULA ADMINISTRATIVA Nº 09 (DOM 13/09/2019):
"Nas execuções fiscais extintas, sem resolução de mérito, por inércia do ente público municipal em sanar vício da CDA, mesmo após válida intimação para tanto, fica o membro da Procuradoria da Fazenda Municipal de Olinda dispensado de interpor recurso judicial, salvo quanto à matéria diversa, bem como fica obrigado a ajuizar nova execução fiscal quanto aos créditos não prescritos".
REFERÊNCIAS: REsp 1339331/SE, REsp 639.236/RS, REsp 1283304/CE. Parecer Normativo nº 002/2019-PGM/PFM-DJCT. Procuradora Municipal Josany Menezes. Processo Administrativo nº 2019.009612-2.

Olinda/PE, 23 de janeiro de 2020.

RAFAEL CARNEIRO LEÃO
Procurador-Geral do Município

JOSANY XAVIER DE MENEZES
Procuradora da Fazenda Municipal
Coordenadora do Centro de Estudos Jurídicos

Publicado por:
Gabriel Severo Ramos
Código Identificador:E8104BA2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECOMENDAÇÃO PGMO Nº 1

CONSOLIDAÇÃO DE 23 DE JANEIRO DE 2020

A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA, através do seu CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS – CEJU, no uso das suas atribuições legais, previstas no artigo 20, da Lei Complementar nº 48/2016 e em cumprimento ao artigo 47, inciso VIII do Decreto nº 91/2016 (DOM 08/07/2016) e art. 2º, parágrafo único, da Portaria PGM nº 19/2019 (DOM 11/12/2019), **RESOLVE**:
Consolidar as Recomendações PGMO em vigor nesta data, de observância para os órgãos jurídicos da Procuradoria-Geral do Município de Olinda e da própria Administração Direta e Indireta municipal.

RECOMENDAÇÃO PGMO Nº 1 (DOM 19/12/2019):
"É indispensável para o sucesso da cobrança dos créditos imobiliários que o respectivo cadastro municipal esteja sempre e fidedignamente atualizado em relação ao atual contribuinte. Então, a Procuradoria da Fazenda Municipal recomenda a todos os órgãos da Administração Pública municipal a alteração do cadastro imobiliário para o atual proprietário ou possuidor do imóvel quando houver requerimento de atualização do cadastro imobiliário municipal e o interessado apresentar no respectivo procedimento administrativo os seguintes documentos: a) Identidade (RG/CPF, CNH ou carteira profissional) do atual proprietário ou possuidor, bem como do requerente e do procurador (este, se houver); b) Se for o caso, procuração particular com firma reconhecida (ou com firma aposta na presença do servidor público); c) Atos constitutivos (contrato social consolidado) e Extrato do CNPJ (obtido pelo sítio da Receita Federal do Brasil), em se tratando de requerente ou contribuinte pessoa jurídica; d) Documento público ou particular de promessa de compra e venda com firma reconhecida (nos casos em que o promitente vendedor figurar como titular no cadastro imobiliário da prefeitura); e) Certidão de inteiro teor atualizada do cartório de Registro de Imóveis de Olinda (no caso de cadeia sucessiva de contribuintes não identificada no cadastro imobiliário); f) Certidão de óbito do sujeito passivo, se for o caso; g) Procuração pública de caráter irrevogável e irretratável, sem tempo determinado, autorizando a promoção do registro do imóvel em favor de quem se pleiteia atualizar o cadastro imobiliário; h) Termo de posse (fornecido pela prefeitura), além de três (03) faturas da COMPESA ou CELPE (caso não disponha de outros documentos mais concretos e capazes de comprovar a posse ou propriedade do imóvel)"
REFERÊNCIAS:
Parecer nº 008/2019-PGM/PFM-GAB. Procurador Municipal Leonardo Sales. Processo Administrativo nº 2018.005374-9.

Olinda/PE, 23 de janeiro de 2020.

RAFAEL CARNEIRO LEÃO
Procurador-Geral do Município

JOSANY XAVIER DE MENEZES
Procuradora da Fazenda Municipal
Coordenadora do Centro de Estudos Jurídicos

Publicado por:
Gabriel Severo Ramos
Código Identificador:51D6802D

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 9970/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
Contratado (a): Angela Maria Fraga de Souza
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de Médica Pediatra/Urgência E Emergência em caráter temporário, através do DECRETO Nº 219/19 DE 04/11/19.
Início de atividade: 18/01/20

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:DD134B6A

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 9971/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
Contratado (o): Carlos Vinícius Bezerra de Lima
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de Médico Intervencionista Samu em caráter temporário, através do DECRETO Nº 219/19 DE 04/11/19.
Início de atividade: 24/01/20

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:C828C352

SECRETARIA DE SAUDE
4ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE OLINDA EDITAL Nº 002/2019

CONDUTOR SAMU/NÍVEL MÉDIO TÉCNICO		
CHAMAMENTO POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
1ª	002	ADALMAR HENRIQUE COUTO DE MORAES
2ª	070	DARIO VICENTE RAMOS
3ª	001	RAFAEL ALCEBIADES COUTINHO

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:E46C6AFE

SECRETARIA DE SAUDE
06ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE OLINDA - EDITAL Nº 003/2019

ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA SAMU		
CHAMAMENTO POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
1ª	1127	LUCIENE MARIA FERREIRA DO NASCIMENTO
2ª	1259	WELLINGTON VIRGÍLIO DE ARAUJO
3ª	220	ISAIAS DE SOUZA PEREIRA

SANITARISTA		
CHAMAMENTO POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
1ª	680	BARBARA DE QUEIROZ FIGUEIRÔA

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:A567A1E0

SECRETARIA DE SAUDE
44ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE OLINDA EDITAL Nº 001/2018

CIRURGIÃO DENTISTA – NÍVEL SUPERIOR		
CHAMAMENTO POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
4ª	1699	PRISCILA FLORENTINO SILVA

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:DBD33D04

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 193/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 193/2019

A SECRETARIA DE DESENSOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA, tornam público celebrou contrato nº 193/2019, na data de 01/11/2019, oriundo do Processo Licitatório nº 07/2019-FMAS, Modalidade Pregão Presencial nº 06/2019, com a empresa AK DA SILVA FESTAS E EVENTOS - ME, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de toldos, mesas e cadeiras plásticas.
O valor total do Contrato é de R$ 123.400,00 (cento e vinte e três mil e quatrocentos reais) e o prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a contar de 01 de novembro de 2019 a 01 de novembro de 2020.

Olinda, 27 de Janeiro de 2020.

LARA JOSINA NOGUEIRA DE CARVALHO
Assessoria Jurídica da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos do Município de Olinda/PE

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:081215D0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 001/2020 – SAAE. Processo Nº: 006/2019. CPL. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de pintura das unidades do SAAE na cidade dos Palmares. Contratado: **GSN ENGENHEIRO LTDA – CNPJ: 14.521.443/0001-32**. Valor: R$ 105.611,70 (Cento e cinco mil seiscentos e onze reais e setenta centavos). Vigência: 16/01/2020 a 16/05/2020.

Palmares/PE, 27 de janeiro de 2020.

JOSE RICARDO DA SILVA
Presidente do SAAE Palmares

Publicado por:
Vandison Antonio V. Portela
Código Identificador:301C3FCF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS -
PROCURADORIA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE PANELAS/PE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, no uso de suas atribuições legais e em virtude da homologação do Concurso Público, objeto do Edital n.º 01/2017, torna pública a **CONVOCAÇÃO DOS NOMEADOS EM AMPLA CONCORRÊNCIA**, para apresentação dos exames admissionais para os respectivos cargos em **até 15 (quinze) dias** a contar desta publicação.
Igualmente, torna pública também a **CONVOCAÇÃO DOS NOMEADOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA** para realizarem os exames admissionais com a Junta Médica Municipal, no dia **03 (três) de fevereiro de 2020 (dois mil e vinte), às 08h, na Policlínica Municipal, localizada na Rua Joel Raimundo, Centro, Panelas/PE (ao lado do Hospital Municipal)**, tudo em conformidade com o artigo 16 da Lei Municipal n.º 769 de 1995 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Panelas).
Por fim, informamos que a não apresentação da documentação exigida no prazo estipulado ou o não comparecimento para realização dos exames, eliminará do concurso público o (a) candidato (a) nomeado (a) por falta de cumprimento dos requisitos necessários à posse no cargo.

Panelas/PE, 27 de janeiro de 2020.

JOELMA DUARTE DE CAMPOS
Prefeita

Publicado por:
Dayse Roberta Amaral Neves
Código Identificador:B333B539

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 214/2019

Ementa: Concede reajuste salarial aos profissionais do Grupo Ocupacional do Magistério da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA-PE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº089, de 19 de abril de 2012, das Leis Federais nº9.394/96, 11.494/2007 e 11.738/2008, art.5, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Paranatama, aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:
Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder reajuste salarial aos profissionais do grupo ocupacional do magistério, no percentual de 12,84% (doze vírgula oitenta e quatro por cento) sobre os valores constantes dos anexos II de que trata o art.73 da Lei Municipal nº089/2012, acopladas de três planilhas de vencimentos, com efeito retroativo ao mês de janeiro (Lei nº11.738/2008, art.5º).
Art.2º - O percentual de crescimento de **12,84%** (doze vírgula oitenta e quatro por cento), eleva o Piso Salarial Nacional do Magistério para **R$ 2.886,15** (Dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais e quinze centavos), para jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.
Art.3º - Os anexos da Lei nº089/2012 e Lei nº174/2017, prevê cargas horárias para 100, 150 e 200 horas aulas, onde constam o nível, faixa e classe, a depender, na definição da especialização, desempenho e tempo de serviço, respectivamente.
Art.4º - As despesas de que trata esta Lei, correrá por conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento deste exercício.
Art.5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a janeiro de 2020.
Art.6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de janeiro de 2020.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Preffeito

Publicado por:
Poliana Maria Reis Albuquerque
Código Identificador:790B0112

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 215/2019

Ementa: Concede reajuste aos ocupantes dos cargos comissionados que integram o Quadro da Secretaria Municipal de Educação, criados pela Lei Municipal nº30/2009, com alteração dada pela Lei Municipal nº106/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais faz saber que os vereadores de Paranatama, aprovaram e ele sanciona a seguinte Lei:
Art.1º - A partir de fevereiro de 2020, o vencimento dos cargos comissionados listados abaixo, que integram o Quadro da Secretaria Municipal de Educação, criados pela Lei Municipal nº30/2009, com alteração dada pela Lei Municipal nº106/2013, passará a ser reajustada em 12,84% (doze vírgula oitenta e quatro por cento), mantendo-se o vencimento daqueles não englobados.

Quantidade	Cargo	Vencimento
02	Coordenadores Pedagógicos do Colégio Dom Vital	R$ 2.551,08
12	Coordenadores Pedagógicos Escolares	R$ 2.381,00

Art.2º - Parágrafo Único – os novos vencimentos fixados acima não se aplicam as demais simbologias correspondentes aos cargos que tiveram reajuste, a exemplo do estatuído pela Lei Municipal nº089/2012, art.13.
Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Art.4º - As despesas eu advirem da presente Lei, correrão por conta das dotações consignadas no orçamento municipal, ficando desde já autorizado, em caso de necessidade que se promovam alterações.

Gabinete do Prefeito, em 22 de janeiro de 2020.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Poliana Maria Reis Albuquerque
Código Identificador:64A733E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 004/2020 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **MARIA LAIS SILVA BARBOSA**, portador do **CPF**: **705.110.964-29**, para o Cargo Comissionado na Comissão Permanente de Licitação, com exercício a partir do dia 2º de janeiro 2020, nos termos do que dispõe Lei Municipal nº 30/2009, de 18 de Junho 2009, com ementa nos termos do que dispõe Lei Municipal nº 140/2015 de 26 de fevereiro de 2015, com remuneração prevista no parágrafo único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2020.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de janeiro 2020.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:11638731

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 005/2020 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - **DISPENSAR** o Sr. **ANA LUCIA DOS SANTOS,** da função de Função Gratificada de Secretária de Gabinete do Prefeito, concedida pela Portaria Nº. 020/2017 – GP.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2020.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de janeiro 2020.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:CE5911F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 007/2020 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - **EXONERAR/DISPENSAR** os servidores abaixo exonerados/dispensados para, a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC constitui órgão integrante do Sistema Nacional de Defesa Civil, sob a Lei Nº 105 de 27 de Março de 2013, concedida pela Portaria Nº **046/2017** - GP.
.
I- Coordenador Municipal de Defesa Civil; Adelvanda de Almeida Soares
II- Secretaria Administrativa; Pollyanna Ferreira Cavalcante
III- Setor Técnico; Joelma Alexandre da Silva
IV- Setor Operativo; Patrício de Noronha Silva

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a parti de 02 de janeiro de 2020.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de janeiro 2020.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:73DCB563

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 008/2020-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - **NOMEAR/DESIGNAR** os servidores abaixo nomeados/designados para, a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC constitui órgão integrante do Sistema Nacional de Defesa Civil, sob a Lei Nº 105 de 27 de Março de 2013.
I- Coordenador Municipal de Defesa Civil; Joelma Alexandre da Silva
II- Secretaria Administrativa; Pollyanna Ferreira Cavalcante
III- Setor Técnico; Lucas de Moura Silva
IV- Setor Operativo; Patrício de Noronha Silva
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroativa de 02 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito, em 06 de janeiro de 2020.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:2A89BB47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 009/2020 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - **EXONERAR A PEDIDO** o Sr. **GENILDO TEIXEIRA DA SILVA,** do cargo de Secretario Municipal de Meio Ambiente e Turismo, concedida pela Portaria Nº 005/2017 - GP.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2020.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de janeiro 2020.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:41189D02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 010/2020-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **VERA LUCIA DOS SANTOS BARBOSA**, portador do **CPF**: **809.865.284-04**, para a cargo comissionado de Secretária de Gabinete do Prefeito, conforme Lei

Municipal 30/2009, com exercício a partir do dia 2º de janeiro 2020, com remuneração prevista em Lei Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroativa de 02 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito, em 06 de janeiro de 2020.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:5427A8D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 013/2020-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **LUANA VIEIRA DA SILVA** portador do **CPF**: **587.834.744-04**, do Cargo Comissionado de Diretora Municipal de Gênero e Enfretamento da Violência Contra a Mulher, concedida pela Portaria Nº 050/2017 - GP.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroativa de 02 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito, em 07 de janeiro de 2020.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:F8682362

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 014/2020-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º DISPENSAR a verba indenizatória do servidor **NOEMI DOS SANTOS MARQUES**, portador do **CPF**: **772.353.984-34**, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Educação, ficando revogada a Portaria Nº. 118/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroativa de 02 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito, em 07 de janeiro de 2020.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:B44A8582

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 015/2020-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º DISPENSAR a verba indenizatória do servidor **SILVANA BARBOSA CLEMENTE**, portador do **CPF**: **772.353.984-34**, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Educação, ficando revogada a Portaria Nº. 118/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroativa de 02 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito, em 07 de janeiro de 2020.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:2212CED9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 016/2020-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º DISPENSAR a verba indenizatória do servidor **MARIA DO SOCORRO MACIEL DE ALMIEDA**, portador do **CPF**: **772.354.604-15,** por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Educação, ficando revogada a Portaria Nº. 024/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroativa de 02 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito, em 07 de janeiro de 2020.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:DD8146F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 017/2020-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º DISPENSAR a verba indenizatória do servidor **JOSÉ ADELVANDO MACIEL DE ALMEIDA**, portador do **CPF**: **072.003.454-07**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, ficando revogada a Portaria Nº. 212/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroativa de 02 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito, em 07 de janeiro de 2020.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:A779EEB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 020/2020-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **NEGILMA HERUNDINA MANGABA DA SILVA,** 02 (dois) anos de licença sem vencimentos a que tem direito, a contar a partir de: 03/02/2019 a 03/02/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroativa de 03 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2020.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:62B2B048

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 023/2020 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - **DISPENSAR** o Sr. **IVSON BEZERRA DE MIRANDA,** inscrito no CPF: **052.375.394-24,** da função complementar de Diretor do Hospital Municipal Antônio Xavier Sobrinho, concedida pela Portaria Nº. 318/2018 – GP.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2020.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de janeiro 2020.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:FFBBE1DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 024/2020 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - **DISPENSAR** o Sr. **BRUNO GOMES DA SILVA**, portador do **CPF**: **054.790.944-67**, Matricula nº 1841, da atividade de Coordenador do Programa Saúde da Família, concedida pela Portaria Nº. 130/2019 – GP.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2020.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de janeiro 2020.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:57D6B88A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 025/2020 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - **DISPENSAR** a verba indenizatória do servidor **THAMIRES PEREIRA DA COSTA**, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, concedida pela Portaria Nº. 394/2019 – GP.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2020.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de janeiro 2020.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:78665103

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 026/2020 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - **DESIGNAR** o Sr. **BRUNO GOMES DA COSTA**, inscrito no CPF: **054.790.944-67,** servidor efetivo para a função Diretor do Hospital Municipal Antônio Xavier Sobrinho, conforme Lei Municipal 30/2009, de 18 de junho de 2009, com exercício a partir do dia 2º janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2020.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de janeiro 2020.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:705D9A4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 027/2020 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **THAMIRES PEREIRA DA COSTA**, portador do **CPF**: **108.053.504-70,** para desempenhar função de Coordenador do Programa Saúde da Família, conforme Lei Municipal 30/2009, com exercício a partir do dia 2º de janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2020.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de janeiro 2020.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:A4FF7697

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 028/2020 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - **CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 118% por cento ao servidor **THAMIRES PEREIRA DA COSTA**, portador do **CPF**: **108.053.504-70**, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 02 de janeiro 2020, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2020.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de janeiro 2020.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:C9684267

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 029/2020-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - **CONCEDER** a funcionária **ALINE DE CARVALHO CAVALCANTE,** 02 (dois) anos de licença sem vencimentos a que tem direito, a contar a partir de: 04/02/2019 a 04/02/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroativa de 04 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito, em 13 de janeiro de 2020.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:CDAC5DA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 030/2020-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - **CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 200% por cento ao servidor **REGINALDO LEONEL E SILVA**, portador do **CPF**: **410.242.904-25**, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Obras, Serviços Públicos e Infla-Estrutura, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 02 de janeiro 2020, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroativa de 02 de janeiro 2020.

Gabinete do Prefeito, em 14 de janeiro de 2020.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:7FA1A146

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 032/2020 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - **EXONERAR** o Sr. **MARCIO VIEIRA DA SILVA,** do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**.
.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2020.
Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de janeiro 2020.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:8B085A34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 033/2020 – GP

"Dispõe sobre nomeação de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. **JUCIARA FERREIRA BEZERRA**, portador do **CPF nº 008.139.574-43**, para ocupar o Cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo, com exercício a partir do dia 2º de janeiro de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 30, de 18 de junho de 2009, com a remuneração prevista em Lei Municipal.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2020.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de janeiro 2020.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:12AAAF2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 035/2020 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:
Art. 1º - **CONCEDER** a funcionária **DANYELLE DE SIQUEIRA OLIVEIRA MELO,** 04 (quatro) meses de licença maternidade a que tem direito, a contar a partir de: 08/12/2019 a 05/04/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de janeiro 2020.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:7D44AB28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 036/2020 – GP

O Prefeito do Município de Paranatama, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e considerando as determinações

contidas na Lei Municipal N° 05/2003 de 01 de junho de 2003, atualizada pela lei municipal nº 152/2015 de 15 de julho 2015 e demais dispositivos;

CONSIDERANDO que o Sr. **JOSÉ JEOVÁ PEREIRA DA SILVA** foi eleito pelo voto direto, realizado no dia 06 de outubro de 2019;

RESOLVE Nomear o Sr. **JOSÉ JEOVÁ PEREIRA DA SILVA,** portador d**o CPF: 933.148.334-15,** para exercer o cargo de CONSELHEIRO(A) TUTELAR deste Município pelo período de 04 (quatro) anos a partir desta data 10/01/2020.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2020.

Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de janeiro 2020.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:E4735FB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 037/2020 – GP

O Prefeito do Município de Paranatama, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e considerando as determinações contidas na Lei Municipal N° 05/2003 de 01 de junho de 2003, atualizada pela lei municipal nº 152/2015 de 15 de julho 2015 e demais dispositivos;

CONSIDERANDO que a Sra. **MARIA DE BARROS SILVA DOS SANTOS** foi eleito pelo voto direto, realizado no dia 06 de outubro de 2019;

RESOLVE Nomear a Sra. **MARIA DE BARROS SILVA DOS SANTOS, portador do CPF: 650.548.444-68,** para exercer o cargo de CONSELHEIRO(A) TUTELAR deste Município pelo período de 04 (quatro) anos a partir desta data 10/01/2020.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2020.

Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de janeiro 2020.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:FF89DF32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 038/2020 – GP

O Prefeito do Município de Paranatama, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e considerando as determinações contidas na Lei Municipal N° 05/2003 de 01 de junho de 2003, atualizada pela lei municipal nº 152/2015 de 15 de julho 2015 e demais dispositivos;

CONSIDERANDO que a Sra. **JUCIANA FELIX FERREIRA** foi eleito pelo voto direto, realizado no dia 06 de outubro de 2019;

RESOLVE Nomear o Sr. **JUCIANA FELIX FERREIRA**, portador do **CPF**: **121.017.044-20**, para exercer o cargo de CONSELHEIRO(A) TUTELAR deste Município pelo período de 04 (quatro) anos a partir desta data 10/01/2020.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2020.

Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de janeiro 2020.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:B5565847

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 039/2020 – GP

O Prefeito do Município de Paranatama, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e considerando as determinações contidas na Lei Municipal N° 05/2003 de 01 de junho de 2003, atualizada pela lei municipal nº 152/2015 de 15 de julho 2015 e demais dispositivos;

CONSIDERANDO que a Sra. **LAIANE NORONHA CALADO** foi eleito pelo voto direto, realizado no dia 06 de outubro de 2019;

RESOLVE Nomear a Sra. **LAIANE NORONHA CALADO**, portador do **CPF**: **090.822.434-66**, para exercer o cargo de CONSELHEIRO(A) TUTELAR deste Município pelo período de 04 (quatro) anos a partir desta data 10/01/2020.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2020.

Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de janeiro 2020.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:D8411BC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 040/2020 – GP

O Prefeito do Município de Paranatama, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e considerando as determinações contidas na Lei Municipal N° 05/2003 de 01 de junho de 2003, atualizada pela lei municipal nº 152/2015 de 15 de julho 2015 e demais dispositivos;

CONSIDERANDO que o Sr. **ALEXSANDRO DA SILVA REGIS LIMA** foi eleito pelo voto direto, realizado no dia 06 de outubro de 2019;

RESOLVE Nomear o Sr. **ALEXSANDRO DA SILVA REGIS LIMA**, portador do **CPF**: **102.120.934-10**, para exercer o cargo de CONSELHEIRO(A) TUTELAR deste Município pelo período de 04 (quatro) anos a partir desta data 10/01/2020.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2020.

Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de janeiro 2020.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:0AE262E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 042/2020 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º CONSIDERANDO que o Sr. **CLÉUVES LOPES DA SILVA PEREIRA** foi eleita pelo voto direto, realizado no dia 06 de outubro de 2019;

Art. 2º RESOLVE Nomear o Sr. **CLÉUVES LOPES DA SILVA PEREIRA** para exercer o cargo de CONSELHEIRA TUTELAR SUPLENTE deste Município pelo período de 30(trinta) dias a partir desta data 20/01/2020 à 19/02/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de janeiro de 2020.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de janeiro 2020.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:1859C56C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 043/2020 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - **CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 92% por cento ao servidor **RAFAEL EMIDIO DA SILVA**, portador do **CPF**: **138.838.644-55**, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Governo, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 02 de janeiro 2020, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2020.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se, retroagindo seus efeitos a parti de 02 janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito, em 21 de janeiro 2020.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:56830875

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 044/2020-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - Conceder a pedido, 30 (trinta) dias de Férias, aos Servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Rosangela Bento de Almeida	02/01/2019 à 02/01/2020	02/01/2020 à 31/01/2020

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroativa de 02 de janeiro 2020.

Gabinete do Prefeito, em 22 de janeiro de 2020.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:B1B083FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 045/2020-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - Conceder a pedido, Licença Prêmio aos Servidores abaixo relacionados, conforme meses citados em planilha:

SERVIDORES (AS)	QUANTIDADE	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
Leda Maria de Almeida Melo	01 mês	07/01/2020 à 05/02/2020

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroativa de 07 de janeiro 2020.

Gabinete do Prefeito, em 22 de janeiro de 2020.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:6A317177

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 046/2020 – GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** o servidor efetivo **AILTOM TAVARES DE MELO**, matrícula 1258, para que desempenhe a função complementar de Diretor de Recursos Humanos do IPSEPAR, percebendo por essa função, verba indenizatória no percentual correspondente a 100% sobre o seu vencimento base.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de janeiro de 2020.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Paranatama – PE, em 24 de janeiro de 2020.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:273EAAB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 047/2020 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - **CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 86,7% por cento ao servidor **LARISSA BERNARDO DE LIMA LOPES**, portador do **CPF**: **113.370.564-21**, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Assistência Social, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 02 de

janeiro 2020, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2020.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de janeiro 2020.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:955CDA40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 048/2020 – GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **JULIELY PORFIRIO DA SILVA,** Salário-Família referente ao seu filho menor: **KEYLLA LARISSA DE MIRANDA PORFIRIO E VICTÓRIA DE MIRANDA PORFÍRIO.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Paranatama – PE, em 24 de janeiro de 2020.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:06996DB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 049/2020 – GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **IALLY RODRIGUES LOPES,** Salário-Família referente ao seu filho menor: **MARIA CECÍLIA RODRIGUES LOPES DAS NEVES.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Paranatama – PE, em 24 de janeiro de 2020.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:BBC5286E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 050/2020 – GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **MARIA CATIANE DOS ANJOS FERREIRA,** Salário-Família referente ao seu filho menor: **AYLLA SOPHIA FERREIRA DA SILVA.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Paranatama – PE, em 24 de janeiro de 2020.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:62E31192

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PEDRA – PE - EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2019 - CONTRATO Nº 003/2018/FMAS

-Processo Nº: 003/2018/FMAS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 003/2018.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de Serviços de consultoria e assessoramento técnico financeiro e orçamentário, análise e acompanhamento dos relatórios mensais, bimestrais e quadrimestrais e assessoramento na elaboração do relatório geral - Prestação de Contas Anual para o Fundo Municipal de Assistência Social da Pedra - PE.
-Contrato Nº: 003/2018/FMAS.
-Contratado: LIDER – MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR
-CNPJ nº 03.889.878/0001-18
-Valor Contratado: R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais).
-Termo Aditivo Nº: 001/2018.
-Prazo inicial: 12 (doze) meses.
-Prazo Acrescido: 12 (doze) meses.

Pedra - PE, 09 de Julho de 2019.

ANA lUIZA DE FREITAS ALMEIDA
Secretária Municipal de Assistência Social (*)

Publicado por:
Maria Dalva Ferreira Farias
Código Identificador:34CF9E26

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA – PE - EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2019 - CONTRATO Nº 015/2018/FMS

-Processo Nº: 007/2018/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 007/2018.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Contratação de Serviços de consultoria e assessoramento técnico financeiro e orçamentário, análise e acompanhamento dos relatórios mensais, bimestrais e quadrimestrais e assessoramento na elaboração do relatório geral - Prestação de Contas Anual para o Fundo Municipal de Saúde da Pedra - PE.
-Contrato Nº: 015/2018/FMS.
-Contratado: LIDER – MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR.
-CNPJ Nº 03.889.878/0001-18.

-Valor Contratado: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
-Vigência: 12 (doze) meses.
-Termo Aditivo Nº: 001/2019.
-Prazo Acrescido: 12 (doze) meses.

Pedra - PE, 09 de Julho de 2019.

FERNANDA BRAZ MACEDO BREDERODES
Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Maria Dalva Ferreira Farias
Código Identificador:E369BC00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA – PE - EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2019 - CONTRATO Nº 014/2018/FMS

-Processo Nº: 005/2018/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 005/2018.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de gêneros alimentícios, com o objetivo de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Pedra - PE.
-Contrato Nº: 014/2018/FMS.
-Contratado: ARNOUD DE PAIVA LEAL.
-CNPJ Nº 05.495.322/0001-72.
-Valor Contratado: R$ 347.707,20 (trezentos e quarenta e sete mil, setecentos e sete reais e vinte centavos), referente ao fornecimento dos itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109 e 110.
-Vigência: 12 (doze) meses.
-Valor Acrescido: R$ 86.926,80 (oitenta e seis mil, novecentos e vinte e seis reais e oitenta centavos).

Pedra - PE, 07 de Junho de 2019.

FERNANDA BRAZ MACEDO BREDERODES
Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Maria Dalva Ferreira Farias
Código Identificador:60E4D767

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA - PE - EXTRATO DE ADITIVO Nº 003/2019 - CONTRATO Nº 053/2017

-Processo Nº: 053/2017.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 020/2017.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços jurídicos para atender as necessidades do Fundo de Previdência do Município de Pedra - PE.
-Contrato Nº: 053/2017.
-Contratado: FRANÇA & MADEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS.
-CNPJ Nº 26.469.032/0001-24.
-Valor Contratado: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
-Termo Aditivo Nº: 003/2019.
-Prazo inicial: 12 (doze) meses.
-Prazo Acrescido: 12 (doze) meses.

Pedra - PE, 22 de novembro de 2019.

JOSE OSÓRIO GALVÃO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito (*)

Publicado por:
Maria Dalva Ferreira Farias
Código Identificador:7142E637

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA - PE - EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2018 - CONTRATO Nº 052/2017

-Processo Nº: 052/2017.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 019/2017.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa ou pessoa física para prestação de Assessoria e Consultoria Fiscal e Previdenciária do Município de Pedra-PE.
-Contrato Nº: 052/2017.
-Contratado: FRANÇA & MADEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS.
-CNPJ Nº 26.469.032/0001-24.
-Valor Contratado: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
-Termo Aditivo Nº: 001/2018.
-Prazo inicial: 12 (doze) meses.
-Prazo Acrescido: 12 (doze) meses.

Pedra - PE, 01 de novembro de 2018.

JOSE OSORIO GALVÃO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito (*)

Publicado por:
Maria Dalva Ferreira Farias
Código Identificador:F0ADCB48

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2020/PMP. PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020/PMP. Serviço. Menor Preço Global. Contratação de empresa de serviços de pessoal de apoio aos eventos do calendário de festividades do ano de 2020, a ser realizado pela Secretária de Turismo e Cultura do Município de Pesqueira/PE. Valor Médio Estimado é R$ 349.670,70 (Trezentos e quarenta e nove mil seiscentos e setenta reais e setenta centavos). Local e Data da Sessão de Abertura: 10/02/2020 as 08h30min. na sala da Comissão Permanente de Licitações localizada no Prédio Sede da Secretaria de Administração, sito à Praça – Comendador José Didier, s/nº, centro, Pesqueira – PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário de 08:00h as 13:00h, de segunda a sexta-feira ou por e-mail: licita@pesqueira.pe.gov.br
.
Pesqueira – PE, 27 de janeiro de 2020.

GILVAN GALINDO DE ASSIS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:D5D06D39

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2020/FME PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020/FME FARDAMENTO ESCOLAR RESULTADO DO CREDENCIAMENTO

O Fundo Municipal de Educação de Pesqueira- PE, através do Pregoeiro o Sr. Gilvan Galindo de Assis Filho, nomeado pela Portaria nº 002/2020, de 02 de Janeiro de 2020, torna público o resultado do Credenciamento das licitantes referentes ao Pregão Presencial nº 001/2020/FME – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA - PE.

EMPRESAS CREDENCIADAS E APTAS A USUFRUIREM DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELOS ARTIGOS 42 E 49 DA LEI COMPLEMENTAR N° 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006:

1 - **MARCONDES C. PEREIRA - ME, CNPJ Nº 24.531.751/0001-00,** com sede na Rua Doutor Gonçalves Guerra, Nº 265 – 1 Andar, Cajá, Carpina – PE; A licitante apresentou cópia do documento do representante sem autenticação, o Pregoeiro fez diligência com a original e autenticou a cópia, cumpriu com todos os requisitos para credenciamento solicitados no Edital, portanto, **CREDENCIADA**.

2 - COMERCIAL MASTER EIRELI – ME, CNPJ Nº 11.791.908/0001-87, com sede na Rua Manoel de Lulu, Nº 31, Pilar, Ilha de Itamaracá – PE. A licitante apresentou cópia do documento do representante e a Procuração sem autenticação, o Pregoeiro fez diligência com os originais e autenticou as cópias. A licitante apresentou a Declaração de Optante pelo SIMPLES vencida, o Pregoeiro fez diligência no site **http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm** e constatou que a mesma possui ser Optante pelo SIMPLES, cumpriu com todos os requisitos solicitados no Edital, portanto, **CREDENCIADA**.

3 - MALHARIA ATLÂNTICO LTDA - ME, CNPJ Nº 03.892.344/0001-40, com sede na Rua Maria da Conceição Viana, Nº 704, Jardim Atlântico, Olinda – PE, cumpriu com todos os requisitos solicitados no Edital, portanto, **CREDENCIADA**.

4 - BOM GOSTO CRIAÇÕES INDÚSTRIA COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ Nº 27.414.586/0001-97, com sede na Rua Ismael Tino e Silva, Nº 563 Galpão, Aloisio Souto Pinto, Garanhuns – PE, cumpriu com todos os requisitos solicitados no Edital, portanto, **CREDENCIADA**.

5 - L FREIRE DE SANTANA NETO - ME, CNPJ Nº 32.392.162/0001-09, com sede na Rua Letácio Montenegro, Nº 70 – Loja 02, Centro, Palmares – PE, cumpriu com todos os requisitos solicitados no Edital, portanto, **CREDENCIADA**.

6 - MJS INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA – EPP, CNPJ Nº 04.034.176/0001-15, com sede na Av. Severino Josino Guerra, S/N – KM 52 – BR 101 Norte Galpão 2, Paratibe, Paulista – PE, cumpriu com todos os requisitos solicitados no Edital, portanto, **CREDENCIADA**.

7 - KLEBER K DE SANTANA – ME, CNPJ Nº 21.286.516/0001-14, com sede na Rua Ernesto Pompílio, Nº 45 – Loja 04, Santo Antônio, Carpina – PE, cumpriu com todos os requisitos solicitados no Edital, portanto, **CREDENCIADA**.

8 - S D DE A FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ Nº 26.889.181/0001-42, com sede na Av. A, s/n – Galpão B, Dom Helder Câmara, Garanhuns – PE, cumpriu com todos os requisitos solicitados no Edital, portanto, **CREDENCIADA**.

9 - JOSÉ MARIA LIMA COMERCIO, SERVIÇO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS – ME, CNPJ Nº 32.550.094/0001-69, com sede na Rua Primeiro de Maio, nº 157, Nossa Senhora das Dores, Caruaru – PE, cumpriu com todos os requisitos solicitados no Edital, portanto, **CREDENCIADA**.

10 - CRISTINA CORDEIRO LOURENÇO – ME, CNPJ Nº 08.104.094/0001-50, com sede na Rua 13 de Maio, Nº 88 – Sala 09 Galeria Urbana, Centro, Pesqueira – PE. A licitante não apresentou o item 08.05 do Edital - Em se tratando de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP ou MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e para que possa gozar dos benefícios previstos no capítulo V da referida Lei, é necessário, no momento do Credenciamento, acrescentar declaração, conforme anexo VI do Edital; Também não apresentou a Declaração de Optante pelo SIMPLES, o Pregoeiro fez diligência no site **http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm** e constatou que a mesma possui é Optante pelo SIMPLES. A empresa deverá apresentar antes da abertura de envelope de Proposta de Preços a Declaração de comprovação de Microempresas – ME ou empresas de pequeno porte – EPP conforme o item 08.05 do Edital e apresentar conforme o item 09.01 do Edital a Declaração de Cumprimento das Condições de Habilitação,

Fica designado o dia 30 de Janeiro de 2020, as 08h:00min, na sala da Comissão Permanente de Licitações localizada no Prédio Sede da Secretaria de Administração, sito à Praça – Comendador José Didier, s/nº, centro, Pesqueira – PE, para abertura dos envelopes de proposta de preços, quaisquer outras informações a respeito encontram-se a disposição no mesmo endereço citado acima das 08:00 h as 13:00 h, na sala da CPL ou através do telefone: 87 3835 8708.

Pesqueira, 27 de janeiro de 2020.

GILVAN GALINDO DE ASSIS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:5D372409

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2019/FME PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019/FME MERENDA 2020
RESULTADO DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

O Fundo Municipal de Educação do Município de Pesqueira- PE, através de seu Pregoeiro o Sr. Gilvan Galindo de Assis Filho, torna público o resultado dos laudos técnicos das amostras apresentados pela Nutricionista da Secretaria de Educação do Município de Pesqueira – PE, referente à merenda escolar para escolas dos programas PNAE: PANEQ, PNAEC-CRECHE, PNAEP PRÉ-ESCOLA, PNAEF, EJA, AEE, MAIS EDUCAÇÃO e do PROGRAMA CAFÉ DA AMANHÃ**.**

RESULTADO:

1- TRANSPORTE E COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA-ME – CNPJ: 70.236.724/0001-14, teve suas amostras aprovadas conforme laudo técnico em anexo para os Itens (27, 28, 29, 30, 31, 32) ANEXO IV - C - GERAL - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EIRELI.

2 - INDÚSTRIA DE BISCOITOS E ALIMENTOS VIDA NOVA LTDA - ME, CNPJ Nº 17.578.712/0001-95, teve suas amostras aprovadas conforme laudo técnico em anexo para os Itens Do Item (4) da ANEXO- IV - A - COTA PRINCIPAL – 75% e o item (4) da ANEXO- IV - B - COTA RESERVADA PARA ME/EPP/EIRELI– 25%.

3 - TRANSROCA COMÉRCIAL LTDA, CNPJ Nº 04.159.635/0001-97, teve suas amostras aprovadas conforme laudo técnico em anexo para os Itens (2) do ANEXO- IV - A - COTA PRINCIPAL – 75% e item (2) do ANEXO- IV - B - COTA RESERVADA PARA ME/EPP/EIRELI– 25% e os itens (1, 4, 8, 9, 10, 15, 18, 22, 24) ANEXO IV - C - GERAL - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EIRELI.

4 – Y M S DA SILVA – ME, CNPJ Nº 22.909.366/0001-10, teve suas amostras aprovadas conforme laudo técnico em anexo para os Itens (5) do ANEXO- IV - A - COTA PRINCIPAL – 75% e item (5) do ANEXO- IV - B - COTA RESERVADA PARA ME/EPP/EIRELI– 25% e os itens (3, 5, 12, 17, 20) ANEXO IV - C - GERAL - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EIRELI.

5 - A G COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ Nº 19.407.359/0001-06, teve suas amostras aprovadas conforme laudo técnico em anexo para os Itens (16, 25, 33) ANEXO IV - C - GERAL - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EIRELI.

6 - GILSON CAVALCANTI DE OLIVEIRA – ME, CNPJ Nº 27.650.454/0001-64, teve suas amostras aprovadas conforme laudo técnico em anexo para os Itens (7, 11) ANEXO IV - C - GERAL - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EIRELI.

7 - N L MONTEIRO DA SILVA COMERCIAL EIRELI – ME, CNPJ Nº 22.566.069/0001-10, não apresentou as amostras referente aos Itens (26 e 34) ANEXO IV - C - GERAL - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EIRELI, portanto desclassificada dos Itens citados acima.

8 - JOÃO VICTOR IZIDORO RODRIGUES MOREIRA COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ME, CNPJ Nº 30.641.537/0001-00, não apresentou as amostras referente aos Itens (1 e 3) do ANEXO- IV - A - COTA PRINCIPAL – 75% e itens (1 e 3) do ANEXO- IV - B - COTA RESERVADA PARA ME/EPP/EIRELI– 25% e os itens (2, 6, 13, 14, 19, 21, 23) ANEXO IV - C - GERAL - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EIRELI, portanto desclassificada dos Itens citados acima.

OBS: Pela desclassificação das empresas N L MONTEIRO DA SILVA COMERCIAL EIRELI – ME, CNPJ Nº 22.566.069/0001-10 e JOÃO VICTOR IZIDORO RODRIGUES MOREIRA COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ME, CNPJ Nº 30.641.537/0001-00 ficam convocadas para apresentarem amostras as seguintes licitantes classificada em segundo lugar:

1 – MAURILIO G DA SILVA – ME, CNPJ Nº 23.722.496/0001-02, classificada em segundo lugar dos Itens (1 e 3) do ANEXO- IV - A - COTA PRINCIPAL – 75% e itens (1 e 3) do ANEXO- IV - B - COTA RESERVADA PARA ME/EPP/EIRELI– 25% e os itens (2, 6) ANEXO IV - C - GERAL - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EIRELI

2 - GILSON CAVALCANTI DE OLIVEIRA – ME, CNPJ Nº 27.650.454/0001-64, classificada em segundo lugar dos Itens (14, 21, 23) ANEXO IV - C - GERAL - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EIRELI.

3 - JOÃO VICTOR IZIDORO RODRIGUES MOREIRA COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ME, CNPJ Nº 30.641.537/0001-00, classificada em segundo lugar dos Itens (26, 34) ANEXO IV - C - GERAL - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EIRELI.

OBS: as empresas GILSON CAVALCANTI DE OLIVEIRA – ME, CNPJ Nº 27.650.454/0001-64 e A G COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ Nº 19.407.359/0001-06 ficaram empatadas em segundo lugar nos itens (13 e 19) do ANEXO IV - C - GERAL - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EIRELI, conforme o Item 10.04.06 do edital deverão comparecer a sala da Comissão Permanente de Licitação no dia 29/01/2020 as 11h00min para sorteio de definição da empresa classificada nos referidos Itens para apresentarem as amostras dos referidos itens.

As empresas classificadas deverão apresentar as amostras no prazo máximo de 3 dias úteis, ou seja até as 13 horas do dia 31/01/2020.

Local para apresentarem suas amostras será na sede do Fundo Municipal de Educação de Pesqueira – PE, no endereço Avenida Joaquim de Brito, nº 26, Centro, Pesqueira – PE.

Outras informações podem ser obtidas na sala da comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio Sede da Secretaria de Administração, sito a Praça – Comendador José Didier, s/nº, Centro, Pesqueira – PE, no horário das 08:00h as 13:00h, de segunda a sexta – feira.

Pesqueira, 27 de janeiro de 2020.

GILVAN GALINDO DE ASSIS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:7F95765D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 001/2020 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2020 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO Nº 001/2020 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2020, Objeto: **Aquisição de Equipamentos Permanentes Odontológicos para atender as necessidades da Saúde Bucal da Atenção Básica de Saúde, de acordo com o Processo Nº 25000.207936/2019-17, com o valor máximo global de R$ 106.092,02 (cento e seis mil e noventa e dois reais e dois centavos).** ABERTURA: 13/02/2020, ás 09h (nove horas) – TIPO: Menor Preço por Item. O edital referente ao Processo acima poderá ser adquirido na sala da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde, Av. Fernando Pessoa de Queiroz, 425, Prado – Pesqueira – PE, através do e-mail: licitacaofms@hotmail.com, no horário das 08h ás 12h, Telefone: (87) 3835-8730/8731.

Pesqueira – PE, 27 de janeiro de 2020.

PABLO SANTOS MAIA MARQUES
Pregoeiro/FMS

Publicado por:
Rita de Cassia Felix Xavier
Código Identificador:70EA6D91

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 040/2019/PMP - PREGÃO PRESENCIAL 017/2019

-Processo Nº: 040/2019/PMP.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 017/2019.
-Objeto Nat.: Fornecimento.
-Objeto Descr.: Contratação de Empresa para Fornecimento, Parcelado, de Materiais e Equipamentos de Construção e Limpeza Urbana, com o objetivo de atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Poção-PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 404.969,84 (quatrocentos e quatro mil, novecentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).
-Após o processamento do Pregão Presencial Nº 017/2019, comunica-se a Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: S D DE A FERREIRA & CIA, CNPJ Nº 26.889.181/0001-42, foi declarada vencedora dos itens nº 01 à 471, com o valor global de R$ 362.091,70 (trezentos e sessenta e dois mil, noventa e um reais e setenta centavos).
-Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão de Pregão, localizado à Rua Teodoro Alves de Carvalho, nº 75, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 23 de janeiro de 2020.

EMILLY VASCONCELOS DE FARIAS
Pregoeira (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:2D233B5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 03/2020, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

Estabelece o calendário dos atos necessários à convocação e à posse dos aprovados no concurso público do edital nº 001/2018, e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POÇÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o Município de Poção realizou concurso público para provimento de diversos cargos na Administração Pública no ano de 2019, cujo resultado foi homologado em 27 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO que o provimento, conforme o item 1 do capítulo 23 do Edital, ficará a critério do juízo de conveniência e oportunidade da Administração do Município de Poção;

CONSIDERANDO que o provimento dos cargos demanda o cumprimento das etapas previstas em edital, que envolvem convocação, manifestação de interesse, apresentação de documentos, análise dos documentos apresentados, abertura de prazo recursal, análise recursal, convocação para avaliação física e mental, abertura de prazo recursal quanto à aptidão física e mental, e por fim a convocação para a posse;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o calendário para cumprimento dos atos previstos no capítulo 23 do Edital nº 001/2018 do concurso público, conforme Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. O cumprimento do calendário ficará a cargo da Comissão instituída pela Portaria nº 27/2020 de 23 de janeiro e 2020.

Art. 2º A Administração poderá promover a prorrogação dos prazos previstos no Anexo I por motivos de conveniência e oportunidade e/ou caso fortuito ou força maior, sempre de maneira justificada e com ampla publicidade.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de janeiro de 2020.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito Municipal (*)

ANEXO 01

CRONOGRAMA GERAL	
ETAPA	**DATAS**
PERÍODO DE CONVOCAÇÃO	29 de janeiro de 2020 a 18 de fevereiro de 2020
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE	19 de fevereiro de 2020 ao dia 05 de março de 2020
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS	10 de março de 2020 ao dia 30 de março de 2020
ANÁLISE DOS DOCUMENTOS	31 de março de 2020 ao dia 30 de abril de 2020
RESULTADO	04 de maio de 2020
FASE RECURSAL	05 de maio de 2020 ao dia 14 de maio de 2020
ANÁLISE RECURSAL	15 maio de 2020 ao dia 12 junho de 2020
RESULTADO APÓS RECURSO	15 de junho de 2020
CONVOCAÇÃO PARA INSPEÇÃO FÍSICA E MENTAL	19 de junho de 2020
RESULTADO APÓS INSPEÇÃO FÍSICA E MENTAL	27 de julho de 2020
PRAZO RECURSAL QUANTO À APTIDÃO FÍSICA E MENTAL	28 de julho de 2020 ao dia 07 de agosto de 2020
ANÁLISE RECURSAL	10 de agosto de 2020 ao dia 31 de agosto de 2020
RESULTADO	01 de setembro de 2020

Gabinete do Prefeito, 27 de janeiro de 2020.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito Municipal (*)

Publicado por:
Fernando Gonçalves dos Santos
Código Identificador:D794030C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
UJ FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 004/2020- PMP COMISSÃO: CPL MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 002/2020 – PMP

UJ FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO Processo Nº: 004/2020- PMP Comissão: CPL Modalidade: Pregão Presencial-SRP Nº 002/2020 – PMP. Objeto Nat.: Serv Objeto Descr: contratação de empresa para Aquisição de mobiliários escolares destinados as Escolas e Creches Municipal de Pombos/PE**. Valor Máximo Aceitável: R$** 980.354,00 (novecentos e oitenta mil, trezentos e cinquenta e quatro reais)**. Local e data da sessão de abertura: Sala da CPL –** Avenida Joaquim Falcão, 126, Centro – Pombos/PE: 10/02/2020; Horário: 08:30 h. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do email: licitacaopombos@yahoo.com, no horário de 08:00 às 12:00, de segunda a sexta-feira.

Pombos, 27 de janeiro de 2020.

GLAUBER BEZERRA DE BARROS SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:46A5B8C8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGADINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

Processo Licitatório Administrativo Nº 001/2020. CPL. PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020. COMPRAS. REPUBLICAÇÃO DE EDITAL CONSIDERANDO A ALTERAÇÃO REALIZADA. OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR NOVOS E PROTETORES, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE SALGADINHO – PE, DURANTE O EXERCICIO DE 2020, CONFORME ESPECIFICADO TERMO DE REFERÊNCIA. VALOR ESTIMADO: R$ **R$ 221.322,14** (Duzentos e vinte e um mil trezentos e vinte e dois reais e quatorze centavos); DATA E LOCAL DA SESSÃO: 10/02/2020 *às 09h30min,* na sala da CPL na sede da Prefeitura Municipal, sala de licitações, localizada na Rua Antônio Gomes de Moura, 50 – centro – Salgadinho - PE. O Edital e seus anexos e outras informações, podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone: (81) 3654-1109, ou poderá ser solicitado pelo correio eletrônico: licita.salgadinho@gmail.com, pelo Site do Município, através da sua ouvidoria: https://www.salgadinho.pe.gov.br/ouvidoria.php; Ou ainda no portal da transparência municipal através do link: http://www.transparenciape.com.br/PMSalgadinho/editais.php.

27/01/2020.

JÔNATAS DE ASSIS SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jonatas de Assis Silva
Código Identificador:37A394CB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 049/2017

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 049/2017 ENTRE A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO - AEDS - E JÚLIA GABRIELA DOS SANTOS.

Pelo presente instrumento de Apostilamento, que entre si celebram, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica integrante da administração pública indireta do município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, 134 N. Srª. das Graças, Salgueiro/PE, neste ato representado por seu Presidente **AGAEUDES SAMPAIO GONDIM**, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob o n° 028.881.134-81, aqui denominado **CONTRATANTE**, e de outro**,** outro **JÚLIA GABRIELA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Raimundo de Sá Araújo, nº 153, N. SRA Aparecida, Salgueiro - PE, inscrita no CPF sob o n°119.768.564-26, RG n° 9.110.760- SDS/PE, PIS/PASEP nº 2371.7173.819, neste ato denominado **CONTRATADO**, tem entre si justo e acordado, mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo de Apostilamento tem como objeto registrar a correção do valor do contrato, para que seja reajustado com supedâneo a Lei Municipal de n°2.219/2019, que trata-se do Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores da Autarquia Educacional de Salgueiro, calculando o valor com base no que está descritos em Lei.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES
O contrato corrigido passará a ter os seguintes valores:

Carga horária	**08h/dia**
Valor mensal	**1.996,00**
Valor Global	**11.976,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VIGOR DO REAJUSTE
O reajuste de preços passa a vigorar a partir do dia 01de janeiro de 2020.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores. Assinam o presente instrumento as partes envolvidas no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Salgueiro/PE, 20 dezembro de 2019.

AGAEUDES SAMPAIO GONDIM
Contratante

JÚLIA GABRIELA DOS SANTOS
Contratado (a)

Publicado por:
Elton Johnathan de Sá Ferreira
Código Identificador:D3B74BA7

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 067/2017

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 067/2017 ENTRE A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO - AEDS - E PRISCILA DA SILVA MARTINS FERREIRA.

Pelo presente instrumento de Apostilamento, que entre si celebram, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica integrante da administração pública indireta do município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, 134 N. Srª. das Graças, Salgueiro/PE, neste ato representado por seu Presidente **AGAEUDES SAMPAIO GONDIM**, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob o n° 028.881.134-81, aqui denominado **CONTRATANTE**, e de outro**, PRISCILA DA SILVA MARTINS FERREIRA,** brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua Getúlio Vargas, 187 - Nossa Sra. Aparecida, Salgueiro-PE, inscrito no CPF sob o nº 117.691.584-30, portador da Cédula de Identidade nº 9.506.005 SDS/PE, **PIS/PASEP** nº 140.341.024-50, neste ato denominado **CONTRATADO**, tem entre si justo e acordado, mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo de Apostilamento tem como objeto registrar a correção do valor do contrato, para que seja reajustado com supedâneo a Lei Municipal de n° 2.219/2019, que trata-se do Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores da Autarquia Educacional de Salgueiro, calculando o valor com base no que está descritos em Lei.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES
O contrato corrigido passará a ter os seguintes valores:

Carga horária	**08h/dia**
Valor mensal	**1.996,00**
Valor Global	**11.976,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VIGOR DO REAJUSTE
O reajuste de preços passa a vigorar a partir do dia 01 de janeiro de 2020.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO ,
Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores. Assinam o presente instrumento as partes envolvidas no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Salgueiro/PE, 20 dezembro de 2019.

AGAEUDES SAMPAIO GONDIM
Contratante

PRISCILA DA SILVA MARTINS FERREIRA
Contratado (a)

Publicado por:
Elton Johnathan de Sá Ferreira
Código Identificador:06FE93B3

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 068/2017

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 068/2017 ENTRE A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO-AEDS E MARILENE DA CONCEIÇÃO RICARTE.

Pelo presente instrumento de Apostilamento, que entre si celebram, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica integrante da Administração Pública Indireta do município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, 134 N. Srª. das Graças, Salgueiro/PE, neste ato representado por seu Presidente **AGAEUDES SAMPAIO GONDIM**, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob o n° 028.881.134-81, aqui denominado **CONTRATANTE**, e de outro**, MARILENE DA CONCEIÇÃO RICARTE,** brasileira, inscrita no RG 8.757.825 – SDS/PE, CPF nº

120.008.424-10, PIS/PASEP n°160.65504.42-5, residente e domiciliada à rua Ruy Barbosa nº519, bairro planalto - Salgueiro-PE, neste ato denominado **CONTRATADO**, tem entre si justo e acordado, mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo de Apostilamento tem como objeto registrar a correção do valor do contrato, para que seja reajustado com supedâneo a Lei Municipal de n°2.219/2019, que trata-se do Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores da Autarquia Educacional de Salgueiro, calculando o valor com base no que está descritos em Lei.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES
O contrato corrigido passará a ter os seguintes valores:

Carga horária	**08h/dia**
Valor mensal	**R$ 1.996,00**
Valor Global	**R$ 11.976,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VIGOR DO REAJUSTE
O reajuste de preços passa a vigorar a partir do dia 01 janeiro de 2020.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores. Assinam o presente instrumento as partes envolvidas no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Salgueiro/PE, 20 dezembro de 2019.

AGAEUDES SAMPAIO GONDIM
Contratante

MARILENE DA CONCEIÇÃO RICARTE
Contratado (a)

Publicado por:
Elton Johnathan de Sá Ferreira
Código Identificador:0F668418

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 069/2017

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 069/2017 ENTRE A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO - AEDS - E LUIZ GUILHERME FRANKLIN BARBOSA LIMA E SILVA.

Pelo presente instrumento de Apostilamento, que entre si celebram, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica integrante da administração pública indireta do município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio,134 N. Srª. das Graças, Salgueiro/PE, neste ato representado por seu Presidente **AGAEUDES SAMPAIO GONDIM**, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob o n° 028.881.134-81, aqui denominado **CONTRATANTE**, e de outro**, LUIZ GUILHERME FRANKLIN BARBOSA LIMA E SILVA,** brasileiro, casado, residente e domiciliada à R. Desembargador Silva Barros , n° 1024, Salgueiro-PE, inscrito no CPF sob o nº 107.033.624-61, portador da Cédula de Identidade nº 200.603.4048928 SDS/CE, **PIS/PASEP** nº 190.53679.06/8, neste ato denominado **CONTRATADO**, tem entre si justo e acordado, mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo de Apostilamento tem como objeto registrar a correção do valor do contrato, para que seja reajustado com supedâneo a Lei Municipal de n° 2.219/2019, que trata-se do Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores da Autarquia Educacional de Salgueiro, calculando o valor com base no que está descritos em Lei.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES
O contrato corrigido passará a ter os seguintes valores:

Carga horária	**08h/dia**
Valor mensal	**1.996,00**
Valor Global	**11.976,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VIGOR DO REAJUSTE
O reajuste de preços passa a vigorar a partir do dia 01 de janeiro de 2020.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores. Assinam o presente instrumento as partes envolvidas no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Salgueiro/PE, 20 dezembro de 2019.

AGAEUDES SAMPAIO GONDIM
Contratante

LUIZ GUILHERME FRANKLIN BARBOSA LIMA E SILVA
Contratado (a)

Publicado por:
Elton Johnathan de Sá Ferreira
Código Identificador:623CE1F7

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2018

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2018 ENTRE A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO-AEDS E KARINA SOARES RIBEIRO LIMA.

Pelo presente instrumento de Apostilamento, que entre si celebram, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica integrante da Administração Pública Indireta do município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, 134 N. Srª. das Graças, Salgueiro/PE, neste ato representado por seu Presidente **AGAEUDES SAMPAIO GONDIM**, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob o n° 028.881.134-81, aqui denominado **CONTRATANTE**, e de outro**, KARINA SOARES RIBEIRO LIMA**, brasileira, casada, inscrita no CPF Nº 080.174.944-16, RG 8.009.567 PASEP 201.28100.79-0, neste ato denominado **CONTRATADO**, tem entre si justo e acordado, mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo de Apostilamento tem como objeto registrar a correção do valor do contrato, para que seja reajustado com supedâneo a Lei Municipal de n°2.219/2019, que trata-se do Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores da Autarquia Educacional de Salgueiro, calculando o valor com base no que está descritos em Lei.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES
O contrato corrigido passará a ter os seguintes valores:

Carga horária	**08h/dia**
Valor mensal	**R$ 1.996,00**
Valor Global	**R$ 11.976,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VIGOR DO REAJUSTE
O reajuste de preços passa a vigorar a partir do dia 01 janeiro de 2020.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores. Assinam o presente instrumento as partes envolvidas no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Salgueiro/PE, 20 dezembro de 2019.

AGAEUDES SAMPAIO GONDIM
Contratante

KARINA SOARES RIBEIRO LIMA
Contratado (A)

Publicado por:
Elton Johnathan de Sá Ferreira
Código Identificador:4007E23D

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 068/2018

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 068/2018 ENTRE A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO - AEDS E MARIA DE LOURDES PROFIRO.

Pelo presente instrumento de Apostilamento, que entre si celebram, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica integrante da Administração Pública Indireta do município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, 134 N. Srª. das Graças, Salgueiro/PE, neste ato representado por seu Presidente **AGAEUDES SAMPAIO GONDIM**, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob o n° 028.881.134-81, aqui denominado **CONTRATANTE**, e de outro**,MARIA DE LOURDES PROFIRO,** brasileira, solteira, inscrita no RG 6730580 SDS/PE, CPF nº 843.783.874-68 , PIS/PASEP 1.905.998.703-1, residente e domiciliada na Rua Cícero Neto R. Chaves nº 10 quadra x, Santo Antônio, Salgueiro, neste ato denominado **CONTRATADO**, tem entre si justo e acordado, mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo de Apostilamento tem como objeto registrar a correção do valor do contrato, para que seja reajustado com supedâneo a Lei Municipal de n°2.219/2019, que trata-se do Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores da Autarquia Educacional de Salgueiro, calculando o valor com base no que está descritos em Lei.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES
O contrato corrigido passará a ter os seguintes valores:

Carga horária	**08h/dia**
Valor mensal	**R$ 1.360,31**
Valor Global	**R$ 16.323,72**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VIGOR DO REAJUSTE
O reajuste de preços passa a vigorar a partir do dia 01 janeiro de 2020.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores. Assinam o presente instrumento as partes envolvidas no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Salgueiro/PE, 20 dezembro de 2019.

AGAEUDES SAMPAIO GONDIM
Contratante

MARIA DE LOURDES PROFIRO
Contratado (a)

Publicado por:
Elton Johnathan de Sá Ferreira
Código Identificador:5A29B457

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 073/2018

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 073/2018 ENTRE A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO-AEDS E MARLON CLAYTON DOS SANTOS.

Pelo presente instrumento de Apostilamento, que entre si celebram, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica integrante da Administração Pública Indireta do município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, 134 N. Srª. das Graças, Salgueiro/PE, neste ato representado por seu Presidente **AGAEUDES SAMPAIO GONDIM**, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob o n° 028.881.134-81, aqui denominado **CONTRATANTE**, e de outro**, MARLON CLAYTON DOS SANTOS** , brasileiro, solteiro, residente e domicilia no rua Luiz Gonzaga angelim nº 383, Salgueiro-PE, inscrito no CPF Nº 059.878.854-93, RG 6.923.472 SDS- PE, PIS/PASEP 1.647.041.663-3, neste ato denominado **CONTRATADO**, tem entre si justo e acordado, mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo de Apostilamento tem como objeto registrar a correção do valor do contrato, para que seja reajustado com supedâneo a Lei Municipal de n°2.219/2019, que trata-se do Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores da Autarquia Educacional de Salgueiro, calculando o valor com base no que está descritos em Lei.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES
O contrato corrigido passará a ter os seguintes valores:

Carga horária	**08h/dia**
Valor mensal	**R$ 1.996,00**
Valor Global	**R$ 11.976,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VIGOR DO REAJUSTE
O reajuste de preços passa a vigorar a partir do dia 01 janeiro de 2020.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores. Assinam o presente instrumento as partes envolvidas no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Salgueiro/PE, 20 dezembro de 2019.

AGAEUDES SAMPAIO GONDIM
Contratante

MARLON CLEYTON DOS SANTOS
Contratado (A)

Publicado por:
Elton Johnathan de Sá Ferreira
Código Identificador:D2B92BCC

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 074/2018

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 074/2018 ENTRE A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO - AEDS - E ANA CARINE SANTOS PEREIRA.

Pelo presente instrumento de Apostilamento, que entre si celebram, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica integrante da administração pública indireta do município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, 134 N. Srª. das Graças, Salgueiro/PE, neste ato representado por seu Presidente **AGAEUDES SAMPAIO GONDIM**, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob o n° 028.881.134-81, aqui denominado **CONTRATANTE**, e de outro**, ANA CARINE SANTOS PEREIRA E SILVA** , brasileira, casada, residente e domiciliada na Avenida Senhora Mansueto de Lavor, nº 27, COHAB, Salgueiro-PE, inscrito no CPF Nº 065.992.234-78, RG 7.651.747 SDS- PE, PIS/PASEP 20396369264,neste ato denominado **CONTRATADO**, tem entre si justo e acordado, mediante cláusulas e condiçõ
es a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo de Apostilamento tem como objeto registrar a correção do valor do contrato, para que seja reajustado com supedâneo a Lei Municipal de n°2.219/2019, que trata-se do Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores da Autarquia Educacional de Salgueiro, calculando o valor com base no que está descritos em Lei.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES
O contrato corrigido passará a ter os seguintes valores:

Carga horária	**08h/dia**
Valor mensal	**1.996,00**
Valor Global	**11.976,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VIGOR DO REAJUSTE
O reajuste de preços passa a vigorar a partir do dia 01de janeiro de 2020.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores. Assinam o presente instrumento as partes envolvidas no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Salgueiro/PE, 20 dezembro de 2019.

AGAEUDES SAMPAIO GONDIM
Contratante

ANA CARINE SANTOS PEREIRA E SILVA
Contratado (a)

Publicado por:
Elton Johnathan de Sá Ferreira
Código Identificador:A89D8DBA

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 076/2018

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 076/2018 ENTRE A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO-AEDS E BALBINO FERREIRA DOS SANTOS.

Pelo presente instrumento de Apostilamento, que entre si celebram, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica integrante da Administração Pública Indireta do município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, 134 N. Srª. das Graças, Salgueiro/PE, neste ato representado por seu Presidente **AGAEUDES SAMPAIO GONDIM**, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob o n° 028.881.134-81, aqui denominado **CONTRATANTE**, e de outro**, BALBINO FERREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, residente e domicilia no Sitio Quixaba II , nº84, Zona Rural Salgueiro-PE, inscrito no CPF Nº 126.908.064-44, RG 9.141.464 SDS- PE, PIS/PASEP 1.906.067.184-0, neste ato denominado **CONTRATADO**, tem entre si justo e acordado, mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo de Apostilamento tem como objeto registrar a correção do valor do contrato, para que seja reajustado com supedâneo a Lei Municipal de n°2.219/2019, que trata-se do Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores da Autarquia Educacional de Salgueiro, calculando o valor com base no que está descritos em Lei.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES
O contrato corrigido passará a ter os seguintes valores:

Carga horária	**30h**
Valor mensal	**R$ 1.996,00**
Valor Global	**R$ 11.976,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VIGOR DO REAJUSTE
O reajuste de preços passa a vigorar a partir do dia 01 janeiro de 2020.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores. Assinam o presente instrumento as partes envolvidas no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Salgueiro/PE, 20 dezembro de 2019.

AGAEUDES SAMPAIO GONDIM
Contratante

BALBINO FERREIRA DOS SANTOS
Contratado (A)

Publicado por:
Elton Johnathan de Sá Ferreira
Código Identificador:C3A84DB7

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 78/2018

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 78/2018 ENTRE A FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS DO SERTÃO CENTRAL -FACHUSC- E JOSILEIDE PEREIRA DOS SANTOS CARVALHO.

Pelo presente instrumento de Apostilamento, que entre si celebram, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica integrante da administração pública indireta do município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, 134 N. Srª. das Graças, Salgueiro/PE, neste ato representado por seu Presidente **AGAEUDES SAMPAIO GONDIM**, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob o n° 028.881.134-81, aqui denominado **CONTRATANTE**, e de outro**, JOSILEIDE PEREIRA DOS SANTOS CARVALHO** brasileira, casada, residente e domicilia da Trav. Antônio Filgueira Soares N°134, Santa Margarida, Salgueiro-PE, , inscrito no CPF Nº 075.481.364-98, RG 7.389.243 SDS- PE, **PIS/PASEP 16321749738-01**.Neste ato denominado, neste ato denominado **CONTRATADO**, tem entre si justo e acordado, mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo de Apostilamento tem como objeto registrar a correção do valor do contrato, para que seja reajustado com supedâneo a Lei Municipal de n°2.219/2019, que trata-se do Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores da Autarquia Educacional de Salgueiro, calculando o valor com base no que está descritos em Lei.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES
O contrato corrigido passará a ter os seguintes valores:

Carga horária	**08h/dia**
Valor Mensal	**1.996,00**
Valor Global	**11.976,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VIGOR DO REAJUSTE
O reajuste de preços passa a vigorar a partir do dia 01 de janeiro de 2020.
PARAGRAFO PRIMEIRO - As cargas horárias poderão sofrer alterações de acordo com a distribuição do semestre 2020.1.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores. Assinam o presente instrumento as partes envolvidas no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Salgueiro/PE, 20 de dezembro de 2019.

AGAEUDES SAMPAIO GONDIM
Contratante

JOSILEIDE PEREIRA DOS SANTOS CARVALHO
Contratado (a)

Publicado por:
Elton Johnathan de Sá Ferreira
Código Identificador:E040C4C1

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 082/2018

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 082/2018 ENTRE A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO - AEDS - E TAMIRIS MARIA DE SOUZA FELIX.

Pelo presente instrumento de Apostilamento, que entre si celebram, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica integrante da administração pública indireta do município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio,134 N. Srª. das Graças, Salgueiro/PE, neste ato representado por seu Presidente **AGAEUDES SAMPAIO GONDIM**, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob o n° 028.881.134-81, aqui denominado **CONTRATANTE**, e de outro**, TAMIRIS MARIA DE SOUZA FELIX,** brasileira, solteira, residente e domiciliada no Sítio Cancela S/N, Salgueiro-PE, inscrito no CPF sob o nº 107.159.774-40, portador da Cédula de Identidade nº 8.931.754 SDS/PE, **PIS/PASEP** nº 1684330436.3 neste ato denominado **CONTRATADO**, tem entre si justo e acordado, mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo de Apostilamento tem como objeto registrar a correção do valor do contrato, para que seja reajustado com supedâneo a Lei Municipal de n° 2.219/2019, que trata-se do Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores da Autarquia Educacional de Salgueiro, calculando o valor com base no que está descritos em Lei.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES
O contrato corrigido passará a ter os seguintes valores:

Carga horária	**08h/dia**
Valor mensal	**1.996,00**
Valor Global	**11.976,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VIGOR DO REAJUSTE
O reajuste de preços passa a vigorar a partir do dia 01de janeiro de 2020.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores. Assinam o presente instrumento as partes envolvidas no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Salgueiro/PE, 20 dezembro de 2019.

AGAEUDES SAMPAIO GONDIM
Contratante

TAMIRES MARIA DE SOUZA FELIX
Contratado (a)

Publicado por:
Elton Johnathan de Sá Ferreira
Código Identificador:387ED988

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 081/2018

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 081/2018 ENTRE A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO-AEDS E DAMIÃO JEFFERSON ALVES DE CARVALHO.

Pelo presente instrumento de Apostilamento, que entre si celebram, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica integrante da Administração Pública Indireta do município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, 134 N. Srª. das Graças, Salgueiro/PE, neste ato representado por seu Presidente **AGAEUDES SAMPAIO GONDIM**, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob o n° 028.881.134-81, aqui denominado **CONTRATANTE**, e de outro**, DAMIÃO JEFFERSON ALVES DE CARVALHO,** brasileiro, inscrito no RG 8121993 SDS/PE, CPF nº 075.535.844-95, PIS/PASEP n° 16028419533.01, residente e domiciliada na Rua Severino dos Santos, N° 48, bairro Nova Olinda - Salgueiro-PE, neste ato denominado **CONTRATADO**, tem entre si justo e acordado, mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo de Apostilamento tem como objeto registrar a correção do valor do contrato, para que seja reajustado com supedâneo a Lei Municipal de n°2.219/2019, que trata-se do Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores da Autarquia Educacional de Salgueiro, calculando o valor com base no que está descritos em Lei.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES
O contrato corrigido passará a ter os seguintes valores:

Carga horária	**8h**
Salario base	**1.133,59**
Adicional rico de vida	**20% do salario base =226,75**
Adicional noturno	**20% do salario base =226,75**
Valor mensal	**R$ 1.587,09**
Valor Global	**R$ 9.522,54**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VIGOR DO REAJUSTE
O reajuste de preços passa a vigorar a partir do dia 01 janeiro de 2020.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores. Assinam o presente instrumento as partes envolvidas no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Salgueiro/PE, 20 dezembro de 2019.

AGAEUDES SAMPAIO GONDIM
Contratante

DAMIÃO JEFFERSON ALVES DE CARVALHO
Contratado (a)

Publicado por:
Elton Johnathan de Sá Ferreira
Código Identificador:45696C9F

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 068/2017

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 068/2017 ENTRE A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO- E MARILENE DA CONCEIÇÃO RICARTE.

Pelo presente instrumento de Apostilamento, que entre si celebram, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica integrante da administração pública indireta do município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio,134 N. Srª. das Graças, Salgueiro/PE, neste ato representado por seu Presidente **AGAEUDES SAMPAIO GONDIM**, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob o n° 028.881.134-81, aqui denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado**, MARILENE CONCEIÇÃO RICARTE,** brasileira, residente e domiciliada à Rua Rui Barbosa, Minervina Franklin, nº 633, Salgueiro-PE, inscrita no CPF sob o n º120.008.424-10, portador da Cédula de Identidade nº8.757.82, neste ato denominado **CONTRATADO**, tem entre si justo e acordado, mediante cláusulas e condições a seguir:

CONSIDERANDO que, a servidora contratada sempre exerceu a função de Agente Administrativo e por um erro na formulação inicial do contrato, que consta em seu objeto as funções de servente sendo que a mesma nunca exerceu essa função, diante disso a melhor forma de correção foi o este termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a retificação do contrato registrado e publicado através do nº 068 de 2017, por parte da Autarquia, visando á correção da Clausula segunda **(DO OBJETO**), portanto, onde:

Lê-se:
O presente contrato tem por objeto a contratação temporária, para zelar pelos serviços gerais no prédio da **Faculdade de Ciências Humanas DO Sertão Central- FACHUSC e seus anexos.**

Deverá ler:

O presente contrato tem por objeto a contratação temporária de pessoa física, para serviços administrativos na **Faculdade de Ciências Humanas DO Sertão Central- FACHUSC e seus anexos**.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores. Assinam o presente instrumento as partes envolvidas no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Salgueiro/PE, 27 de Janeiro de 2020.

AGAEUDES SAMPAIO GONDIM
Contratante

MARILENE CONCEIÇÃO RICARTE
Contratado (a)

Publicado por:
Elton Johnathan de Sá Ferreira
Código Identificador:41DA3824

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
TERMO ADITIVO DE CLÁUSULA E PRAZO AO CONTRATO Nº 075/2018

Pelo presente Termo Aditivo, que entre si fazem de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica integrante da administração pública indireta do município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio,134 N. Srª. das Graças, Salgueiro/PE, neste ato representado por seu Presidente **AGAEUDES SAMPAIO GONDIM**, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob o n° 028.881.134-81, aqui denominado **CONTRATANTE**, e de outro**, NIUCILENE ALMEIDA SANTOS,** brasileira, inscrita no RG 37.013.025-X SSP/SP, CPF nº 312.813.958-03, PIS/PASEP n°13126178773, residente e domiciliada à rua João Paulo Ferreira Lima, nº 24 – Quadra H, bairro Santo Antônio - Salgueiro-PE, neste ato denominado **CONTRATADO**, têm justos e acordados o seguinte, resolvem aditar o referido CONTRATO de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CONSIDERANDO, a imperiosidade de que a prestação dos serviços, objeto dos contratos mencionados, sob pena de prejuízo a AEDS/FACHUSC.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do CONTRATO supracitado e aalteração da Cláusula Nona do originário Contrato de Trabalho de Prestação de Serviços Nº 075/2018, firmado entre as partes em 23 de abril de 2018, bem como a inclusão daCláusula Décima Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO ADITADO
O CONTRATO original fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com data inicial no dia 31/12/2019 e data final no dia 30/12/2020, podendo ser rescindido antes do prazo previsto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA
A Cláusula Nona do originário Contrato de Prestação de Serviços **075/201**8 tem sua redação alterada, em comum acordo e de livre vontade pelas partes, passando a dispor o seguinte:

CLÁUSULA NONA- DA RESCISÃO E DA PENALIDADE.
Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias.
PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de não cumprimento das cláusulas, do presente instrumento, a parte que não cumpriu deverá pagar uma multa de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a outra parte.

CLÁUSULA QUARTA- DA INCLUSÃO DE CLÁUSULA
Acrescenta-se ao originário Contrato Particular de Prestação de Serviços **0**75/**201**8, em comum acordo e de livre vontade pelas partes, a **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**, que assim dispõe:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO
O valor do adiantamento do 13ºsalário corresponderá á metade do salário recebido pelo contratado no mês anterior, sendo pago proporcionalmente ao tempo de serviço prestado ao CONTRATANTE, considerando-se a fração de 15 dias de trabalho do mês integral.
Desta forma, o 13° proporcional será pago no mês do aniversário do CONTRATADO, caso ocorra rescisão antes do prazo previsto no contrato e os valores já estiverem sido pagos, ocorrerá o desconto referente aos valores já quitados. Se até o prazo final do contrato o contratado não recebeu os valores referentes ao 13° salário, receberá os valores ao final do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.
Por assim acharem justos e aditados, para firmeza e validade, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo a tudo presente.

Salgueiro/PE, 20 dezembro de 2019.

AGAEUDES SAMPAIO GONDIM
Contratante

NIUCILENE ALMEIDA SANTOS
Contratado (a)

Publicado por:
Elton Johnathan de Sá Ferreira
Código Identificador:ED687154

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
TERMO ADITIVO DE CLÁUSULA E PRAZO AO CONTRATO Nº 068/2018

Pelo presente Termo Aditivo, que entre si fazem de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica integrante da administração pública indireta do município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio,134 N. Srª. das Graças, Salgueiro/PE, neste ato representado por seu Presidente **AGAEUDES SAMPAIO GONDIM**, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob o n° 028.881.134-81, aqui denominado **CONTRATANTE**, e de outro**, MARIA DE LOURDES PROFIRO,** brasileira, solteira, inscrita no RG 6730580 SDS/PE, CPF nº 843.783.874-68 , PIS/PASEP 1.905.998.703-1, residente e domiciliada na Rua Cícero Neto R. Chaves nº 10 quadra x, Santo Antônio, Salgueiro, neste ato denominado **CONTRATADO**, têm justos e acordados o seguinte,

resolvem aditar o referido CONTRATO de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CONSIDERANDO, a imperiosidade de que a prestação dos serviços, objeto dos contratos mencionados, sob pena de prejuízo a AEDS/FACHUSC.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do CONTRATO supracitado e aalteração da Cláusula Nona do originário Contrato de Trabalho de Prestação de Serviços Nº 068/2018, firmado entre as partes em 12 de março de 2018, bem como a inclusão daCláusula Décima Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO ADITADO

O CONTRATO original fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com data inicial no dia 31/12/2019 e data final no dia 30/12/2020, podendo ser rescindido antes do prazo previsto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA

A Cláusula Nona do originário Contrato de Prestação de Serviços **Nº 068/2018** tem sua redação alterada, em comum acordo e de livre vontade pelas partes, passando a dispor o seguinte:

CLÁUSULA NONA- DA RESCISÃO E DA PENALIDADE.

Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de não cumprimento das cláusulas, do presente instrumento, a parte que não cumpriu deverá pagar uma multa de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a outra parte.

CLÁUSULA QUARTA- DA INCLUSÃO DE CLÁUSULA

Acrescenta-se ao originário Contrato Particular de Prestação de Serviços **Nº 068/2018**, em comum acordo e de livre vontade pelas partes, a **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**, que assim dispõe:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO

O valor do adiantamento do 13ºsalário corresponderá á metade do salário recebido pelo contratado no mês anterior, sendo pago proporcionalmente ao tempo de serviço prestado ao CONTRATANTE, considerando-se a fração de 15 dias de trabalho do mês integral.

Desta forma, o 13° proporcional será pago no mês do aniversário do CONTRATADO, caso ocorra rescisão antes do prazo previsto no contrato e os valores já estiverem sido pagos, ocorrerá o desconto referente aos valores já quitados. Se até o prazo final do contrato o contratado não recebeu os valores referentes ao 13° salário, receberá os valores ao final do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

Por assim acharem justos e aditados, para firmeza e validade, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo a tudo presente.

Salgueiro/PE, 20 dezembro de 2019

AGAEUDES SAMPAIO GONDIM
Contratante

MARIA DE LOURDES PROFIRO
Contratado (a)

Publicado por:
Elton Johnathan de Sá Ferreira
Código Identificador:B8A52F0B

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a abertura do Processo Licitatório nº 012/2020 – Pregão Presencial Nº 007/2020. Tipo: Fornecimento. Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para confecção, impressão, encadernação espiral e acabamento de Diários de Classes referente ao exercício 2020 para atender as escolas da Rede Municipal de Ensino. Valor estimado: R$ 18.740,00. Data e horário de Credenciamento e abertura dos Envelopes de Propostas e Habilitação: 12.02.2020 às 08h30min. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 13:00h ou Fone/fax (87) 3871-7070 ou no site da Prefeitura: http://www.salgueiro.pe.gov.br/serv_licitacoes.htm.

JOSÉ RAMIRES DA SILVA BARROS
Pregoeiro

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:3DBB617D

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a abertura do Processo Licitatório nº 013/2020 – Pregão Presencial Nº 008/2020. Tipo: Fornecimento. Objeto: Registro de Preço para aquisição de toner em cartuchos e tintas para impressoras, a fim de atender as necessidades das escolas da Rede Municipal de Ensino e Secretaria Municipal de Educação. Valor estimado: R$ 345.572,83. Data e horário de Credenciamento e abertura dos Envelopes de Propostas e Habilitação: 13.02.2020 às 08h30min. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 13:00h ou Fone/fax (87) 3871-7070 ou no site da Prefeitura: http://www.salgueiro.pe.gov.br/serv_licitacoes.htm.

JOSÉ RAMIRES DA SILVA BARROS
Pregoeiro

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:70830361

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a abertura do Processo Licitatório nº 016/2020 – Pregão Presencial Nº 009/2020. Tipo: Serviço. Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado tipo split, com fornecimento e substituição/reposição de peças, componentes e acessórios por outras novas e originais e recarga de gás refrigerador, pertencentes à Secretaria de Desenvolvimento Social, estão distribuídos nos prédios da SEDES, conforme serviços relacionados do Termo de Referência. Valor estimado: R$ 19.200,00. Data e horário de Credenciamento e abertura dos Envelopes de Propostas e Habilitação: 14.02.2020 às 08h30min. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 13:00h ou Fone/fax (87) 3871-7070 ou no site da Prefeitura: http://www.salgueiro.pe.gov.br/serv_licitacoes.htm.

JOSÉ RAMIRES DA SILVA BARROS
Pregoeiro

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:E9C6C89B

PREFEITURA
AVISO DE RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de salgueiro-PE comunica a Ratificação do Processo Licitatório n° 011/2020 – Inexigibilidade n° 001/2020. Objeto: Contratação da empresa SALVADOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ: 13.157.376/0001-56, para prestação de serviços de apresentação

artísticas da Banda PARANGOLÉ, conforme termo de referência, durante os festejos pré-carnavalescos do Carnaval Sertanejo no Município de Salgueiro-PE, no dia 06 de fevereiro de 2020. Torna-se Inexigível o presente objeto de acordo com o art. 25 inciso III da Lei. 8.666/93. Contratado: SALVADOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ: 13.157.376/0001-56, com sede na Rua Coronel Almerindo Rehem, 126 – Caminho das Arvores, Salvador/BA. Valor R$ 95.000,00.

Salgueiro/PE, 27 de janeiro de 2020.

JOSÉ RAMIRES DA SILVA BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:39900506

PREFEITURA
AVISO DE RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de salgueiro-PE comunica a Ratificação do Processo Licitatório n° 015/2020 – Inexigibilidade n° 002/2020. Objeto: Contratação da empresa DANILO FILGUEIRA VERAS - ME, CNPJ: 19.922.377/0001-26, para prestação de serviços de apresentação artísticas da Banda DANILO PERNAMBUCANO, conforme termo de referência, durante os festejos pré-carnavalescos do Carnaval Sertanejo no Município de Salgueiro-PE, no dia 06 de fevereiro de 2020. Torna-se Inexigível o presente objeto de acordo com o art. 25 inciso III da Lei. 8.666/93. Contratado: DANILO FILGUEIRA VERAS - ME, CNPJ: 19.922.377/0001-26, com sede na Rua Luiz Soares Dinis, 103 – Augusto de Alencar Sampaio, Salgueiro/PE. Valor R$ 10.000,00.

Salgueiro/PE, 27 de janeiro de 2020.

JOSÉ RAMIRES DA SILVA BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:93A125B2

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 71/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor (a)	Prazo	Período
100463	Silvana Alexandre Melo	60 Dias	29/12/19 á 26/02/2020
138040	Priscila Parente Soares Sampaio	16 Dias	19/12/19 á 03/01/2020
129782	Silvia Helena Cavalcanti Malta	02 Dias	03/01/20 á 04/01/2020
114642	Maria Soraia dos Santos Silva	15 Dias	18/12/19 á 01/01/2020
129949	Simone Ribeiro de Oliveira Andrade	180 Dias	04/12/19 á 30/05/2020
113220	Pedro Jose do Nascimento	30 Dias	11/12/19 á 09/01/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 04 de Dezembro de 2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 21 de Janeiro de 2020.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:CC5897FC

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 60/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS a servidora **RAQUEL CARDOSO DE SA SAMPAIO**, Matrícula Nº 114960, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, referente ao exercício 2016/2017, no período de 01/12/2019 à 30/12/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem á 01/12/2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 17 de Janeiro de 2020.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:08F0CD65

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 61/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor (a)	Prazo	Período
103292	Luciene Pereira de Souza Magalhaes	30 Dias	11/12/19 á 09/01/2020
115673	Maria Aparecida de Oliveira Silva	30 Dias	05/12/19 á 03/01/2020
115894	Ana Maria de Goes	45 Dias	11/11/19 á 25/12/2019
102008	Derivam Pereira de Barros	30 Dias	30/10/19 á 28/11/2019
118567	Derivam Pereira de Barros	30 Dias	30/10/19 á 28/11/2019
102008	Derivam Pereira de Barros	30 Dias	01/12/19 á 30/12/2019
118567	Derivam Pereira de Barros	30 Dias	01/12/19 á 30/12/2019
117749	Deuzimá Almeida Agra Santos	07 Dias	03/12/19 á 09/12/2019
116653	Maria de Fatima N Nascimento	12 Dias	25/11/19 á 06/12/2019
130105	Elania Flaviana dos Santos	06 Dias	25/11/19 á 30/11/2019
117030	Maria Rogeane Ribeiro Bento	06 Dias	20/11/19 á 25/11/2019
130002	Maria Rogeane Ribeiro Bento	06 Dias	20/11/19 á 25/11/2019
116432	Rosiclea Araujo Conserva	07 Dias	23/11/19 á 29/11/2019
108677	Maria Veraneide G. Torres	30 Dias	22/11/19 á 21/12/2019
160667	Camila Pereira Alves	07 Dias	11/11/19 á 17/11/2019
129810	Gezia Maria Turbano de Santana	05 Dias	19/11/19 á 23/11/2019
101958	Angela Maria Reis Pimentel	30 Dias	19/11/19 á 18/12/2019
102857	Maria do Socorro Alves Barbosa	20 Dias	26/11/19 á 15/12/2019
124010	Sebastiana Valzecleide Pereira	30 Dias	12/11/19 á 11/12/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 30 de Outubro de 2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 20 de Janeiro de 2020.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:919DA151

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 67/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o laudo da Junta Médica Oficial deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - READAPTAR a servidora **MARIA LUCINEIDE G. DA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula Nº 102652, pelo período de 02 (dois) meses, a partir de 13 de Novembro de 2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 13 de Novembro de 2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 20 de Janeiro de 2020.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:B7A3C617

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 62/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE á servidora **MARIA DE FATIMA FERREIRA AGRA**, Matrícula nº 123986, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 06 (Seis) dias, a partir de 18/11/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 18/11/2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 20 de Janeiro de 2020.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:BA90C17A

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 63/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE á servidora **MARIA IVANILDE DE SOUZA**, Matrícula nº 103489, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 30 (Trinta) dias, a partir de 18/11/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 18/11/2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 20 de Janeiro de 2020.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:ED624DB8

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 66/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA a servidora **AURENI DE SA BEZERRA** Matricula Nº 128791, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 15 (Quinze) dias, a partir de 11 de Novembro de 2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 11 de Novembro de 2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 20 de Janeiro de 2020.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:4AF42415

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 77/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o exposto do Ofício Nº 06/2020 – Secretaria de Desenvolvimento Rural;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo Comissionado de Auxiliar de Gabinete da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, o Servidor **YTALLO MIKHAEL FREIRE ALVES**, Matrícula Nº 100511, a partir de 22 de Janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 21 de Janeiro de 2020.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:0038E56E

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 78/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS de 30 dias aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor (a)	Exercício	Período
129993	Amanda Maria Cavalcante Sá	2019/2020	16/01/20 á 14/02/2020
129947	Mario Henrique de Souza Santos	2019/2020	01/03/20 á 30/03/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à 16 de Janeiro de 2020.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 22 de Janeiro de 2020.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:24B19A9D

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 79/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO á servidora **JOZINETE BEZERRA DE SOUZA,** Matrícula nº 112348, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de 30 (trinta) dias, no período de 01/06/2020 à 30/06/2020.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 22 de Janeiro de 2020.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:AF9467EE

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 81/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor (a)	Prazo	Período
123986	Maria de Fatima Ferreira Agra	60 Dias	09/12/19 á 06/02/2020
113867	Rosangela Ana dos Reis	30 Dias	09/12/19 á 07/01/2020
117005	Jacqueline Maria de Souza	30 Dias	06/12/19 á 04/01/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 09 de Dezembro de 2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 22 de Janeiro de 2020.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:0E60ADEA

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 82/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que a servidora apresentou todos os documentos comprobatórios que demonstram o direito da Progressão Horizontal por Titulação, bem como o parecer favorável da Procuradoria deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Horizontal por Titulação á servidora **MARIA DE LOURDES DE JESUS SILVA**, Matrícula Nº 102393, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 13 de Janeiro de 2020, conforme quadro a seguir:

MAT.	SERVIDOR	ANEXO	CLASSE	FAIXA FSA
102393	MARIA DE LOURDES DE JESUS SILVA	I	III	PE

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 13 de Janeiro de 2020.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 22 de Janeiro de 2020.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:D8079E8B

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 83/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS de 30 dias aos servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Ciências e Tecnologia, abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor (a)	Exercício	Período
118966	Vicente Vidal dos Santos	2017/2018	03/02/20 á 03/03/2020
118915	Lauro Gomes de Menezes Neto	2014/2015	20/12/19 á 18/01/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à 20 de Dezembro de 2020.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 24 de Janeiro de 2020.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:4DFC15CF

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 84/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que pedido da servidora Ivanilda Lucas de Barros é para efeito de aposentadoria;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS de 30 dias aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor (a)	Exercício	Período
103411	Daisy Kelly Landim Linard	2018/2019	03/02/20 á 03/03/2020
105090	Ivanilda Lucas de Barros	2018/2019	17/01/20 á 15/02/2020
138029	Jailson Vieira dos Santos	2019/2020	01/02/20 á 01/03/2020
101249	Jany Maria da Silva Santos	2016/2017	03/02/20 á 03/03/2020
103535	Juliana de Oliveira Lisboa	2017/2018	07/02/20 á 07/03/2020
103381	Renata de Souza Araujo	2017/2018	03/02/20 á 03/03/2020
102318	Solange Rocha de Souza	2018/2019	01/02/20 á 01/03/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem á 17 de janeiro de 2020.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 24 de Janeiro de 2020.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:64E6D371

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 85/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS a servidora **MICHELLY TACIANNE MORAIS PEREIRA**, Matrícula Nº 129782, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, referente ao exercício 2018/2019, no período de 27/01/2020 à 25/02/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 24 de Janeiro de 2020.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:948D54C5

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 72/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor (a)	Prazo	Período
129819	FRANCISCA MARCELINA DE OLIVEIRA	33 Dias	10/12/19 á 11/01/2020
127590	FRANCISCA MARCELINA DE OLIVEIRA	33 Dias	10/12/19 á 11/01/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 10 de Dezembro de 2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 21 de Janeiro de 2020.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:F98021E0

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 73/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO á servidora **MARIA APARECIDA DE SOUZA**, Matrícula nº 101435, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de 30 (trinta) dias, no período de 01/02/2020 à 01/03/2020.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 21 de Janeiro de 2020.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:0922E411

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 70/2020

Dispõe sobre Reconhecimento de tempo de serviço.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a certidão do tempo de serviço prestado à Secretaria Municipal de Educação deste município;

Considerando a análise e o despacho da Procuradoria Municipal que opina pelo deferimento do pedido, bem como a autorização da Secretaria de Administração;

Considerando ausência de contribuição dos anos de 1.993 a 1.995 na Ficha Financeira da servidora;

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR, o pedido de Reconhecimento do Tempo de Serviço prestado à Secretaria de Educação do Município de Salgueiro em favor de **MARIA DO SOCORRO N. PARENTE,** Professora, Matrícula N° 104906.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria de Gestão de Pessoas a reconhecer o tempo de serviço conforme demonstrado pela Certidão emitida pela Secretaria de Administração, do total de 546 dias, correspondente á 01 (Um) ano, 06 (Seis) Meses e 01 (Um) dia, aproveitados pela prefeitura Municipal de Salgueiro, para todos os fins de direito.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 21 de Janeiro de 2020.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:10C01247

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 69/2020

Dispõe sobre Reconhecimento de tempo de serviço.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a certidão do tempo de serviço prestado à Secretaria Municipal de Educação deste município;

Considerando a análise e o despacho da Procuradoria Municipal que opina pelo deferimento do pedido, bem como a autorização da Secretaria de Administração;

Considerando ausência de contribuição dos anos de 1.993 a 1.995 na Ficha Financeira do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR, o pedido de Reconhecimento do Tempo de Serviço prestado à Secretaria de Educação do Município de Salgueiro em favor de **JOSE AUTO DOS SANTOS,** Professor, Matrícula N° 101249.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria de Gestão de Pessoas a reconhecer o tempo de serviço conforme demonstrado pela Certidão emitida pela Secretaria de Administração, do total de 365 dias, correspondente á 01 (Um) ano, aproveitado pela prefeitura Municipal de Salgueiro, para todos os fins de direito.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 21 de Janeiro de 2020.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:0E27B6E5

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 68/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o laudo da Junta Médica Oficial deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - READAPTAR a servidora **SELMA MARIA DOS SANTOS HIPOLITO**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula Nº 101656, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 12 de Novembro de 2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 12 de Novembro de 2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 20 de Janeiro de 2020.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:3F5D394E

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 65/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS ao servidor **RAIMUNDO NONATO ALVES PAULINO**, Matrícula Nº 100633, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao exercício 2019/2020, no período de 02/01/2020 à 31/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem á 02/01/2020.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 20 de Janeiro de 2020.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:C7BF12EF

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 64/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor (a)	Prazo	Período
103993	Maria do Socorro Lopes Alves	30 Dias	01/12/19 á 30/12/2019
102733	Marisete Matias Rocha	30 Dias	02/12/19 á 31/12/2019
102733	Marisete Matias Rocha	60 Dias	01/02/20 á 30/03/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à 01 de Dezembro de 2019

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 20 de Janeiro de 2020.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:FA64939B

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 74/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE aos servidores da Secretaria Municipal de Administração, abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor (a)	Prazo	Período
110620	Fabricio de Araujo Silva	15 Dias	16/12/19 á 30/12/2019
110620	Fabricio de Araujo Silva	15 Dias	06/01/20 á 20/01/2020
170002	Taiza Naiara Nunes Marreta	05 Dias	13/01/20 á 17/01/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 16 de Dezembro de 2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 21 de Janeiro de 2020.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:42C10FC4

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 75/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ao servidor **THIAGO BARROS RODOVALHO**, Matrícula nº 129864, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, pelo prazo de 15 (Quinze) dias, no período de 07/01/2020 à 21/01/2020.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem á 07 de Janeiro de 2020.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 21 de Janeiro de 2020.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:8C7EB999

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 76/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS ao servidor **NADILSON WISARD DOS SANTOS**, Matrícula Nº 110612, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, referente ao exercício 2017/2018, no período de 04/02/2020 à 04/03/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 21 de Janeiro de 2020.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:F1AB6FA9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 002/2020. CPL. Pregão Presencial de N° 002/2020. Homologação do Pregão N° 002/2020. O objeto do presente Pregão consiste na aquisição de 01 (uma) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA e 01 (uma) RETROESCAVADEIRA, zero hora, destinado a atender as necessidades da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, pelo período de 90 (noventa) dias. Homologa o resultado deste certame declaramos à vencedora VENEZA EQUIPAMENTOS PESADOS S/A (CNPJ nº 15.652.882/0001-47), por apresentarem os menores preços dos itens supracitados.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 27 de janeiro de 2020.

ROBERTO ALEXANDRE GONZAGA ARAÚJO
Secretário de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendoça
Código Identificador:7DF90BAA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 001/2020 Processo Nº: 002/2020. Pregão Presencial de Nº: 002/2020. CPL. O Objeto: O objeto do presente Pregão consiste na aquisição de 01 (uma) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA e 01 (uma) RETROESCAVADEIRA, zero hora, destinado a atender as necessidades da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE. Fornecedor: VENEZA EQUIPAMENTOS PESADOS S/A (CNPJ nº 15.652.882/0001-47). No valor global estimado de R$ 703.000,00 (setecentos e três mil reais). Vigência: 90 (noventa) dias.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 27 de janeiro de 2020.

ROBERTO ALEXANDRE GONZAGA ARAÚJO
Secretário de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendoça
Código Identificador:F92AB447

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 058/2019. CPL. Carta Convite de N° 019/2019. Compras. Homologação de Carta Convite N° 019/2019. O objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa (s) para prestação de serviços de locação com instalação, manutenção e suporte operacional: de palcos, sistemas de sonorização, grids, equipamentos de iluminação, grades de contenção, tendas, banheiros químicos, camarins e grupos de geradores de energia, para viabilizar futuras e eventuais festividades na sede e no interior do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE. Homologa o resultado deste certame declaramos a vencedora CARLOS ALBERTO DUARTE LUSTOSA LOCAÇÃO E EVENTOS - ME (CNPJ nº 24.658.349/0001-83) na totalidade do objeto, por apresentar o menor preço do item supracitados.
(Publicado no Átrio da prefeitura em 09 de julho de 2019)

Santa Maria da Boa Vista/PE, 27 de janeiro de 2020.

ADÃO DIAS DA SILVA
Secretário de Educação, Esportes e Lazer

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendoça
Código Identificador:ADE7A9A7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 070/2019. Processo Nº: 058/2019. Carta Convite Nº 019/2019 CPL. Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa (s) para prestação de serviços de locação com instalação, manutenção e suporte operacional: de palcos, sistemas de sonorização, grids, equipamentos de iluminação, grades de contenção, tendas, banheiros químicos, camarins e grupos de geradores de energia, para viabilizar futuras e eventuais festividades na sede e no interior do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE. Fornecedor: CARLOS ALBERTO DUARTE LUSTOSA LOCAÇÃO E EVENTOS - ME (CNPJ nº 24.658.349/0001-83). Valor Global: R$ 154.470,00. Vigência: 06 (seis) meses.
(Publicado no Átrio da prefeitura em 09 de julho de 2019)

Santa Maria da Boa Vista/PE, 27 de janeiro de 2020.

ADÃO DIAS DA SILVA
Secretário de Educação, Esportes e Lazer

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendoça
Código Identificador:5B861804

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 248/2018; PROCESSO Nº 068/2018; MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 248/2018; Prorrogação de vigência do contrato referente a: Contratação de empresa especializada para cessão de uso de sistema integrado de gestão tributária, visando a modernização dos procedimentos de atendimento ao contribuinte e cobrança das receitas próprias da Prefeitura Municipal de São Bento do Una - PE, oriundo do Processo nº 068/2018; Modalidade: Pregão Presencial nº 039/2018; Contratado (a): TRIBUTOS INFORMATICA LTDA - EPP; CNPJ: 05.605.752/0001-08; Prazo acrescido: 12 (doze) meses; Vigência de prorrogação: 17/10/2019 à 17/10/2020.

São Bento do Una: 17/10/2019

Gestora:
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:680418F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 269/2018; PROCESSO 052/2018; MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 02/2018

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 269/2018; Processo 052/2018; Modalidade: Concorrência nº 02/2018; - Prorrogação de vigência do contrato referente a: Contratação de serviço de engenharia para reforma da Praça Juventino de Oliveira, Loteamento João Paulo II, (LOTE IV), neste Município; Contratado (a): M & W SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA LTDA; CNPJ: 19.314.966/0001-21; Prazo acrescido: 120 (cento e vinte) dias; Vigência de prorrogação: 31/07/2019 à 31/01/2020.

São Bento do Una: 31/07/2019

Gestora
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:56FA9BDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO -2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 270/2018; PROCESSO 052/2018; MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 02/2018

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 270/2018; Processo 052/2018; Modalidade: Concorrência nº 02/2018; - Prorrogação de vigência do contrato referente a: Contratação de serviço de engenharia para reforma da Praça Lívio Valença, Bairro José do Patrocínio Mota , (LOTE V), neste Município; Contratado (a): M & W SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA LTDA; CNPJ: 19.314.966/0001-21; Prazo acrescido: 120 (cento e vinte) dias; Vigência de prorrogação: 31/07/2019 à 31/01/2020.

São Bento do Una: 31/07/2019

Gestora
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:8343AF44

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 267/2018; PROCESSO 052/2018; MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 02/2018

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 267/2018; Processo 052/2018; Modalidade: Concorrência nº 02/2018; - Prorrogação de vigência do contrato referente a: Contratação de serviço de engenharia para reforma da Praça Historiador Adalberto Paiva, (LOTE II), neste Município; Contratado (a): M & W SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA LTDA; CNPJ: 19.314.966/0001-21; Prazo acrescido: 120 (cento e vinte) dias; Vigência de prorrogação: 31/07/2019 à 31/01/2020.

São Bento do Una: 31/07/2019

Gestora
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:08D43203

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO -2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 268/2018; PROCESSO 052/2018; MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 02/2018

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 268/2018; Processo 052/2018; Modalidade: Concorrência nº 02/2018; - Prorrogação de vigência do contrato referente a: Contratação de serviço de engenharia para reforma da Praça General João Siqueira, (LOTE III), neste Município; Contratado (a): M & W SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA LTDA; CNPJ: 19.314.966/0001-21; Prazo acrescido: 120 (cento e vinte) dias; Vigência de prorrogação: 31/07/2019 à 31/01/2020.

São Bento do Una: 31/07/2019

Gestora
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:25C8CC7D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO – PREFEITURA - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 168/2017. PROCESSO Nº 066/2017; MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017

2º Termo Aditivo ao contrato nº 168/2017. Processo nº 066/2017; Modalidade: Pregão Presencial nº 032/2017. Alteração no prazo e valor do contrato referente à: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Prestação de Serviços de seguro da frota de veículos da Prefeitura Municipal de São Bento do Una; Contratado: PORTO SEGURO COMPAHIA DE SEGUROS GERAIS; CNPJ: 61.198.164/0001-60; Prazo acrescido: 12 (doze) meses; Nova Vigência de: 30/11/2019 à 30/11/2020.

São Bento do Una, 30/11/2019

Gestora
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:D52DAED5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO DE EFEITO NEGATIVO DE ATAS DE REGISTROS - PROCESSO LICITATÓRIO 28/2019, PREGÃO PRESENCIAL 016/2019

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE; Comunica, que nas publicações das Atas de Registros publicadas no AMUPE (Diário Oficial dos Municípios), no dia 23 de Janeiro de 2020, referente ao Processo Licitatório 28/2019, Pregão Presencial 016/2019; Objeto: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar, e gêneros alimentícios para diversas secretarias da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE; Com as empresas: JM DA SIVA MELO ALIMENTOS E BEBIDAS – ME; inscrita no CNPJ nº 17.020.352/0001-01, e GENEIDO PONTES BELO – ME; inscrita no CNPJ nº 12.850.541/0001-98, direcionadas ao Fundo Municipal de Assistência Social - Torna-se assim sem efeito legal as duas atas referentes as suas publicações.

São Bento do Una, 27/01/2020

JAILMA EDJA ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:2A675978

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2018

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 094/2018; Processo Administrativo nº 23034.0022.38/2016-53; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 10/2018; (FNDE) - Sistema Registro de Preços - Prorrogação de vigência do contrato referente a: Aquisição de mobiliários escolares constituídos de conjunto aluno, mesa acessível e conjunto professor, em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios; Contratado (a): INDUSTRIA E COMERCIO MOVEIS KUTZ LTDA; CNPJ: 11.295.284/0001-07; Prazo acrescido: 06 (seis) meses; Vigência de prorrogação: 17/04/2019 à 17/10/2019.

São Bento do Una: 17/10/2019

Gestora:
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:8CC64CFC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO E VALOR – F.M.E. - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 168/2017. PROCESSO Nº 066/2017; MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017

f1º Termo Aditivo ao contrato nº 168/2017. Processo nº 066/2017; Modalidade: Pregão Presencial nº 032/2017. Alteração no prazo e valor do contrato referente à: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de seguros da frota de veículos pertencente a diversas secretarias da Prefeitura Municipal de São Bento do Una - PE; Contratado: PORTO SEGURO COMPAHIA DE SEGUROS GERAIS; CNPJ: 61.198.164/0001-60; Valor acrescido R$ 5.005,09 (cinco mil cinco reais e nove centavos); Prazo acrescido: 12 (doze), meses; Nova Vigência de: 30/11/2019 à 30/11/2020.

São Bento do Una, 28/11/2019

Gestora:
MIRIAN ALMEIDA DA ROCHA COSTA
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:7E881D62

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO E VALOR - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2019; PROCESSO Nº 068/2018; MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2019; Prorrogação de vigência do contrato referente a: Contratação de empresa prestadora de serviço de buffet (Coffee break e coquetel) para atender a formação de professores, gestores escolares e demais eventos oficiais que serão promovidos pela secretaria de Educação de São Bento do Una, no ano de 2018/2019, oriundo do Processo nº 068/2018; Modalidade: Pregão Presencial nº 039/2018; Contratado (a): ISABELA MARIA VALENÇA DE MELO; CNPJ: 24.356.601/0001-08; Valor acrescido: R$ 11.232,50 (onze mil duzentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos); Prazo acrescido: 120 (cento e vinte) dias; Vigência de prorrogação: 28/01/2020 à 21/05/2020.

São Bento do Una: 28/01/2020

Gestora:
MIRIAN ALMEIDA DA ROCHA COSTA
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:CF8563CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO E VALOR – F.M.E. - 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2018. PROCESSO Nº 017/2018; MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2018

5º Termo Aditivo ao contrato nº 163/2018. Processo nº 017/2018; Modalidade: Tomada de Preços nº 05/2018. Alteração no prazo e valor do contrato referente à: Contratação de empresa para serviço de reforma e ampliação da Escola de Ensino Fundamental: Ivete Cordeiro Valença, neste Município; Contratado: CONSTRUTORA DECA LTDA - EPP; CNPJ: 06.958.998/0001-18; Prazo acrescido: 185 (cento e oitenta e cinco), dias; Nova Vigência de: 30/09/2019 à 04/03/2020.

São Bento do Una, 30/09/2019

Gestora:
MIRIAN ALMEIDA DA ROCHA COSTA
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:39765A8B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO N° 028/2019, PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 016/2019

Aos 27 (vinte e sete) dias de janeiro de 2020 (dois mil e vinte), presentes, de um lado O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME DO MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO UNA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 31.045.140/0001-00, situado Praça Historiador Adalberto Paiva, 01 Centro, São Bento do Una/PE, neste ato representado pela secretária a Sra. Mírian Almeida da Rocha Costa, brasileira, casada, inscrito no

CPF/MF sob o nº 937.422.907-20, e de outro lado a empresa GENEILDO PONTES BELO – ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.850.541/0001-98, com sede na Rua ARNALDO LEMOS COSTA ANTIGA RUA DUQUE DE CAXIAS 15, CENTRO, SÃO BENTO DO UNA –PE - CEP 55370000, neste ato, representada pelo(a) Sr. GENEILDO PONTES BELO , portador da Cédula de Identidade 1670588 SSP, PE., e inscrito no CPF/MF nº 239.119.054-91, residente e domiciliado a LOTEAMENTO SANTA CRUZ, 182, CENTRO, SÃO BENTO DO UNA-PE, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do PROCESSO LICITATÓRIO N° 028/2019, PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 016/2019, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente ata é o registro de preços dos itens abaixo discriminados, contratação de pessoa jurídica para o Fornecimento Parcelado de gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar e gêneros alimentícios para diversas secretarias da prefeitura municipal de São Bento do Una - PE, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital de licitação.

1.2 Itens: Anexo I

COTA RESERVADA

ITEM ESPECIFICAÇÃO EMBALAGEM QUANT. VALOR UNIT. VALOR TOTAL

12 CAFÉ, tipo moído, torrado, extra, produto de 1º qualidade; não contém glúten; embalagem aluminizada interna e externamente, embalado a vácuo – CRAYOVAC, selo de pureza emitido pela Associação Brasileira da Indústria do Café – ABIC; validade 90 dias após o empacotamento; rotulagem segundo os padrões da Resolução nº 259 de 20/09/2002 do MS. Caixa com 20 unidades. Unidade de 250g 4.200 3,59 R$ 15.078,00

VALOR TOTAL R$ 15.078,00 (quinze mil e setenta e oito reais).

Empresa GENEILDO PONTES BELO –ME

CNPJ: 12.850.541/0001-98

VALOR TOTAL REGISTRADO É R$ 15.078,00 (quinze mil e setenta e oito reais)..

1.3 O prazo de entrega do objeto para o qual foram registrados os preços constantes desta ata é de 72 (setenta e duas) horas, a partir do recebimento da Nota de Empenho;

1.4 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: O objeto para o qual foi registrado o preço será recebido:

1.4.1 Provisoriamente, após a verificação da conformidade do objeto com a Ordem de Fornecimento específica, mediante recibo expedido por servidor previamente definido.

1.4.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação pelas Secretarias.

1.5 A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.

1.6 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

a) Edital de Processo Licitatório n° 028/2019, Pregão Presencial SRP n° 016/2019, e seus anexos;

b) Proposta da CONTRATADA.

2 – DO PREÇO

2.1 No preço proposto estão inclusos todos os encargos (obrigações sociais, impostos, despesa de frete, materiais, mão de obra, taxas, etc.) e despesas relativas à entrega do objeto da licitação. As despesas de frete/embalagem inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

3 - DO REAJUSTE

3.1 Os valores pactuados serão irreajustáveis, ressalvado o equilíbrio financeiro da proposta.

3.2 Em caso de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, o FORNECEDOR deverá instruir sua petição com as seguintes documentações:

I - Parecer Contábil;

II - Planilha de Custos;

III - Documentos que comprovem a recomposição dos preços;

IV - Comprovante de fatos imprevisíveis;

V - Comprovante de fato previsível com as consequências imprevisíveis.

3.3 Pedidos não fundamentados e/ou desacompanhados dos documentos constantes no item anterior não serão analisados.

3.4 Durante a análise do pedido de reequilíbrio pelo MUNICÍPIO, não será admitida a suspensão do fornecimento do objeto contratado. Caso isso ocorra, constituirá inexecução parcial do Termo de Contrato, implicando instauração de processo administrativo para apuração da falta e aplicação de sanção prevista no Edital e no Termo de Contrato.

3.5 O Pedido de Reequilíbrio Econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão indeferidas pela administração.

4 - DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA

4.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas desta licitação correrão por conta das dotações constantes no contrato firmado com base nesta Ata de Registro de Preços.

5 – DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

6 – DOS FORNECIMENTOS

6.1 Os fornecimentos decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao FORNECEDOR da Nota de Empenho e/ou Contrato de Fornecimento ou Termo de Fornecimento.

6.2 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de Fornecimento expedida pelo titular da Secretaria solicitante e autorizada pela Prefeita, a qual conterá: data, descrição do produto, valor unitário do produto, quantidade pretendida, valor total, local para entrega e o responsável pelo recebimento.

6.3 Os produtos serão entregues no prazo de 5 (cinco) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Contrato de fornecimento pelo FORNECEDOR, e serão acompanhados da nota fiscal/fatura.

7 – DOS PAGAMENTOS

7.1 O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação das notas fiscais, juntamente com os recibos de entrega, atestados pelo servidor responsável pelo recebimento, à Secretaria de Finanças do MUNICÍPIO ou FUNDO MUNICIPAL.

7.2 Os pagamentos serão efetivados de forma eletrônica por meio do Banco do Brasil. Caso a Empresa vencedora do certame optar pela utilização de outra Instituição Financeira, arcará com os custos referentes a DOC (documento de crédito) e TED (transferência eletrônica disponível).

8 – DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES

8.1 Entregar o objeto, conforme for solicitado, no prazo máximo de 72 (setenta de duas) horas, contados a partir da comunicação via fax com cópia da respectiva nota de empenho.

8.2 Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, os produtos que não estejam adequados às especificações constantes do Edital de Licitação.

8.3 Arcar com todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, fretes, etc.

8.4 Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do Contrato, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.

8.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

8.6 Informar ao MUNICÍPIO, tempestivamente, todo e qualquer fato que possa implicar no atraso do cumprimento de suas obrigações.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas aqui previstas.

9.2 Designar servidor ou comissão composta por servidores para o recebimento e aceitação dos produtos.

9.3 Efetuar os pagamentos na forma regulada no Item 7 do presente instrumento.
9.4 Notificar o fornecedor caso se verifique alguma irregularidade na execução do presente processo.
10 – DAS PENALIDADES
10.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:
a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária à participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
10.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.
10.3 As multas previstas no subitem 10.1.b não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame da responsabilidade por perda e danos decorrentes das infrações cometidas.
11 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO
11.1 O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.
11.2 Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do processo, no prazo de cinco (05) dias contados do recebimento da notificação.
11.3 Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.
11.4 Nenhuma sanção, referente aos itens cláusula décima, será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.
12 – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de São Bento do Una, para dirimir eventuais conflitos que possam ser originados pela presente Ata, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Bento do Una, 27 de janeiro de 2020

MÍRIAN ALMEIDA DA ROCHA COSTA
Secretaria Do FME
Contratante

GENEILDO PONTES BELO – ME
CNPJ/MF nº 12.850.541/0001-98
Fornecedor

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:31216F9E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL - CONCORRÊNCIA N° 001/2019. PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2019

Concorrência n° 001/2019. Processo Licitatório n° 015/2019. Objeto: **Contratação de Serviço de Engenharia para Construção de 01(uma) escola, denominada de Ana Alves Cavalcanti, localizada no Loteamento Boa Esperança, PE-180, nº 805, no município de São Bento do Una-PE, conforme projeto básico apresentado.** Valor Maximo Global admitido da UG. **R$ 2.242.261,05** (Dois milhões duzentos e quarenta e dois mil duzentos e sessenta e um reais e cinco centavos). Data e local da sessão de abertura: **03 de Março de 2020**, às 09h, na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) - **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda à sexta-feira, pelo site oficial da prefeitura ou ainda através de solicitação por e-mail: cpl.saobento@hotmail.com,

São Bento do Una, 27/01/2020,

RUBIANO BARROS DUARTE
Presidente da CPL.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:7D5DC7D7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2018; ORIUNDO DO PROCESSO Nº 003/2018; MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 036/2018; Prorrogação de vigência do contrato referente a: Aquisição de suplementos alimentares em forma especializada completa, infantil e adulto, com porção proteica para nutrição oral ou enteral, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São Bento do Una - PE, oriundo do Processo nº 003/2018; Modalidade: Pregão Presencial nº 03/2018; Contratado (a): PHOLO HOSPITALAR LTDA; CNPJ: 13.742.015/0001-77; Prazo acrescido: 32 (trinta e dois) dias; Vigência de prorrogação: 17/08/2019 à 17/09/2019.

São Bento do Una: 17/09/2019

Gestora:
ALINE CORDEIRO CAVALCANTI
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:A5614CC5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2019; ORIUNDO DO PROCESSO Nº 002/2019; MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 034/2019; Prorrogação de vigência do contrato referente a: Contratação de serviço de engenharia para construção de 01 (um) Centro de Atendimento à Mulher, do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São Bento do Una - PE, oriundo do Processo nº 002/2019; Modalidade: Tomada de Preços nº 02/2019; Contratado (a): CONSTRUTORA DECA LTDA - EPP; CNPJ: 06.958.998/0001-18; Prazo acrescido: 120 (cento e vinte) dias; Vigência de prorrogação: 02/01/2020 à 02/06/2020.

São Bento do Una: 02/01/2020

Gestora:
ALINE CORDEIRO CAVALCANTI
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:2CA2E2A5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS
PROCESSOS LICITATÓRIOS DO EXERCÍCIO 2017, 2018 e 2019

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 42/2017. **Alteração no Prazo e valor do Contrato** referente ao fornecimento parcelado de material de expediente para atender asnecessidades da secretaria de Assistencia Social. **Contratada**: CEMS PAPEIS E CIA LTDA- EPP; **CNPJ** nº 11.429.363/0001-63; **Valor acrescido 25%**: R$ 18.762,65. **Valor atual do contrato**: R$: 93.813,25. Prazo Acresdito: 12 meses. Nova vigencia: de 18/10/2019 a 18/10/2020.

São João/PE, 18/10/2019.

JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA,
Gestor Municipal.

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 48/2018. **Alteração no Prazo e valor do Contrato** referente à Prestação de serviços de Locação de Veiculos (pequeno e grande Porte) para atender às atividades da secretaria de Obras e serviços de Agricultura deste municipio. **Contratada**: DT Transporte Maquinas e Locações LTDA - EPP; **CNPJ** nº 27.602.677/0001-56; **Valor acrescido 25%**: R$ 38.571,00. **Valor atual do contrato**: R$: 333.171,00. Prazo Acresdito: 12 meses. Nova vigencia: de 20/12/2019 a 20/12/2020.

São João/PE, 20/12/2019.

JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA,
Gestor Municipal.

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 04/2019 Alteração no valor do Contrato referente à aquisição de gêneneros alimenticos da agricultura familiar e empreendedor familiar Rural destinado à merenda escolar da rede municipal de ensino. **Contratada**: COOPERATIVA AGROPECUARIA DOS PRODUTORES RURAIS E AGROPECUARISTAS DO SITIO ESTIVAS; **CNPJ** nº 14.732.396/0001-76; **Valor acrescido da banana prata unid.**: R$ 0,03. **Valor atual da banana prata unid.**: R$: 0,27; **Valor acrescido da charque Tipo pa KG**: R$ 1,07. **Valor atual da charque Tipo pa KG**: R$: 20,72; **Valor acrescido do Feijão KG**: R$ 1,02. **Valor atual do Feijão KG**: R$: 4,34; **Valor acrescido do Frango (peito) KG**: R$ 1,92. **Valor atual do Frango (peito) KG**: R$: 10,72; **Valor acrescido melancia KG**: R$ 0,06. **Valor atual melancia KG**: R$: 0,95

São João/PE, 03/09/2019.

JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA,
Gestor Municipal.

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 04/2019. **Alteração no Prazo e valor do Contrato** referente à aquisição de gêneneros alimenticos da agricultura familiar e empreendedor familiar Rural destinado à merenda escolar da rede municipal de ensino. **Contratada**: COOPERATIVA AGROPECUARIA DOS PRODUTORES RURAIS E AGROPECUARISTAS DO SITIO ESTIVAS; **CNPJ** nº 14.732.396/0001-76; **Valor acrescido 25%**: R$ 133.486,05. **Valor atual do contrato**: R$: 665.930,25. Prazo Acresdito: 10 meses. Nova vigencia: de 10/02/2020 a 31/12/2020.

São João/PE, 18/10/2019.

JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA,
Gestor Municipal.

Publicado por:
Miriana dos Santos Silva
Código Identificador:88410457

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE
PORTARIA Nº 030/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 036, datado de 24 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a Sra CRISTIANA DO NASCIMENTO SILVA, portadora do CPF nº 057.985.954-12, do Cargo Efetivo de Zelador Predial, com exercício na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito retroativo a 21 de janeiro de 2020.

Registre-se. Publique-se.

São Joaquim do Monte, 27 de janeiro de 2020.

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:A54D6ADA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO JULGAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José da Coroa Grande, Estado de Pernambuco, torna público o Resultado do Julgamento da Habilitação, referente ao Processo Licitatório Nº 012/2019, Modalidade Tomada de Preços Nº 001/2019, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços com construção de uma Quadra de Esportes Coberta na Escola Várzea do Una. Foi declarada **INABILITADA** a empresa **MASTER SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.292.128/0001-55. Foram declaradas **HABILITADAS** as empresas **TOGA CONSULTORIA E CONSTRUTORA DE OBRAS CIVIS EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.052.373/0001-55; **RELPA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.414.627/0001-38 e **AGIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.654.826/0001-98. A sessão pública para abertura dos envelopes e julgamento das propostas de preços fica marcada para o **dia 04 de fevereiro de 2020, às 90:00 horas**. Informações adicionais na Sala da CPL na Sede da Prefeitura, sito à Pç. Constantino Gomes, s/n, Centro – São José da Coroa Grande – PE, das 08:00 às 13:00 horas, ou pelo Fone: (81) 3688-1212 ou por e-mail pmsjcg@hotmail.com.

São José da Coroa Grande, 27 de janeiro de 2020.

JOSUÉ JOSÉ DA SILVA
Presidente da C.P.L.
(***)

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:62914566

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2020 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2020

Fundamento Legal: ART. 25, INCISO III, DA LEI nº 8.666/93

CPL - Processo Administrativo 008/2020 – Inexigibilidade 003/2020 – SERVIÇOS

OBJETO: Serviços profissionais artísticos de **JONAS ESTICADO** nas festividades de São José, padroeiro do Município, a se realizar no dia 18/03/2020.

Serviços profissionais artísticos de **LUCIANO ESTOURA PAREDÃO** nas festividades de São Sebastião no Sítio Campos e Campinas, a se realizar no dia 18/01/2020.

Contratado: **JONAS ESTICADO GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**, CNPJ nº 21.939.747/0001-80, situada à Rua Horácio Campelo, nº 500, Bairro Limoeiro, na cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

Valor Global: R$ 100.000,00 (cem mil reais).

São José do Belmonte, 13 de janeiro de 2020.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:5A9D2166

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 002 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2020

Ata dos trabalhos da Pregoeira e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: ***Contratação de Empresa Especializada para Locação de Retroescavadeira, com operador, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE***. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Aviso Oficial do Município - Mural - 13/01/2020; Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 13/01/2020; Site da Prefeitura Municipal - 13/01/2020. *Licitantes cadastrados neste processo: CONSTRUTORA MENDONCA LTDA - CNPJ: 18.044.473/0001-56; GOPAN CONSTRUCOES EIRELI - CNPJ: 19.382.678/0001-04; Paulo Jorge Bezerra de Sousa 94453187491 - CNPJ: 35.855.664/0001-17.* **Às 09:15 horas do dia 27/01/2020**, reuniu-se a Pregoeira e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 003/2020 de 02/01/2020, composta pelos servidores: VANDERLÂNIA DE LUCENA GOUVEIA - Pregoeira; FREDSON ANDRÉ LOUREDO DE BRITO - Membro da equipe de apoio; LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA - Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, a Pregoeira abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. *Licitantes qualificados a participar desta reunião: CONSTRUTORA MENDONCA LTDA - Envelope sem representante: participação válida; GOPAN CONSTRUCOES EIRELI - Envelope sem representante: participação válida; Paulo Jorge Bezerra de Sousa 94453187491 - Representante: Abelardo Nunes Filho.* **O SETOR DE FROTAS DESTE MUNICÍPIO APRESENTOU OS DADOS ORA SOLICITADOS NA ATA Nº 001/2020, APENAS PARA CONFERENCIA DESTA COMISSÃO, TODAVIA, NÃO SERÁ CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NO CERTAME NA FASE DE PROPOSTAS DE PREÇOS DO REFERIDO ITEM, TENDO EM VISTA QUE NESSE MOMENTO SERÁ, APENAS, ANALISADOS OS PREÇOS OFERTADOS PELOS LICITANTES CREDENCIADOS.** Procedeu-se o registro de preços apresentados, a divulgação da classificação das propostas e a convocação dos licitantes, de acordo com os critérios definidos no instrumento convocatório, para a apresentação dos lances. Houve a ocorrência de igualdade de preços cotados, a classificação foi definida por sorteio na presença dos participantes da reunião. Posteriormente deu-se continuidade a fase em que foram efetuados e devidamente registrados no correspondente Histórico da Ata, os respectivos lances verbais. Após a conclusão e divulgação do resultado desta etapa foram abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação apenas dos licitantes vencedores, os quais tiveram seus conteúdos devidamente rubricados. Analisados os elementos a Pregoeira passou a informar: ***Todos os licitantes melhores colocados na fase de lances verbais foram habilitados***. Considerados os valores apresentados pelos licitantes, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: ***Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: Paulo Jorge Bezerra de Sousa 94453187491 - Valor: R$ 119.400,00.*** Os valores unitários, constantes das propostas e lances apresentados, bem como o resultado do certame com a devida classificação dos licitantes, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. O envelope contendo a documentação do respectivo licitante não classificado dentre as melhores propostas, ainda lacrado, será devolvido ao seu representante. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:7E9808B0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA 019/2020

PORTARIA Nº 019/2020

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

NOMEAR o Servidor **ANDRÉ DA SILVA OLIVEIRA** para o Cargo Comissionado de **Assistente Legislativo da Presidência CCL 4, e CONCEDER GRATIFICAÇÃO de 50% (cinquenta por cento)** ao mesmo com data retroativa a partir do dia 02 de janeiro do corrente ano. Lotado no Gabinete da Presidência.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 23 de janeiro de 2020.

CÍCERO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Anderson Farias Bezerra
Código Identificador:90783FAF

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA 020/2020

PORTARIA Nº 020/2020

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

NOMEAR o Servidor **MAURICEIA VIERIA LINS** para o Cargo Comissionado de **Assistente Legislativo da Presidência CCL 4, e CONCEDER GRATIFICAÇÃO de 70% (setenta por cento)** a mesma com data retroativa a partir do dia 02 de janeiro do corrente ano. Lotado no Gabinete da Presidência.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 27 de janeiro de 2020.

CÍCERO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Anderson Farias Bezerra
Código Identificador:FEA82BD8

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA 021/2020

PORTARIA Nº 021/2020

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

CONCEDER GRATIFICAÇÃO de 30% (trinta por cento) a Servidora **MARIZETE SILVA SANTOS** para o Cargo Comissionado de **Chefe de Gabinete Vereador, CCL-3;** com data retroativa a partir do dia 02 de janeiro do corrente ano. Lotada no gabinete do vereador Antônio Barros de Souza Filho.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 27 de janeiro de 2020.

CÍCERO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Anderson Farias Bezerra
Código Identificador:99193050

SECRETÁRIA D CULTURA, ESPORTES E JUVENTUDE
AVISO DE EDITAL - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020 - SCEJ

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E JUVENTUDE

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019

A Comissão de Credenciamento e Seleção de Propostas e Projetos do Município de São Lourenço da Mata - PE avisa aos interessados que se encontra aberto o credenciamento conforme as especificações a seguir: **EDITAL Nº 002/2019,** cujo objeto compreende o CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS POR MEIO DE PATROCÍNIO DE EMPRESAS DE DIVERSOS SEGMENTOS ATRAVÉS DA VENDA DE COTAS DE PATROCINADORES EXCLUSIVOS PARA EFEITO DE DIVULGAÇÃO, PROPAGANDA E COMERCIALIZAÇÃO DOS SEUS PRODUTOS COM EXCLUSIVIDADE NO CICLO CARNAVALESCO 2020 DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA.O presente CHAMAMENTO PÚBLICO, visa convocar empresas parceiras objetivando a aquisição de compras de cotas de patrocinadoras exclusivas do Carnaval 2020 do Município de São Lourenço da Mata, a partir de 28/01/2020, das 08h às 14h, na sede da Secretaria de Cultura, Turismo e Juventude sito à Rua Coronel José Duarte, nº 155, Centro, São Lourenço da Mata, CEP 54735-782, **até as 10h do dia 05/02/2020**. Informações: na sede da secretaria de Cultura, e/ou no site: www.slm.pe.gov.br/licitacoes/, local onde os interessados poderão ter acesso ao edital na íntegra.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA MENDES
Secretário de Cultura e Juventude.

Publicado por:
Jenisson Everton
Código Identificador:8F1AC463

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO 017/2019

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 017/2019, Processo 001/2019, TP 001/2019. Objeto: Prorrogação da vigência contratual referente à pavimentação em diversas ruas da cidade de Solidão-PE, objeto da proposta nº 023138/2017, operação nº 1045076-90, contrato de repasse nº 856819 MCIDADES/CAIXA, que contemplam as ruas: Rua Elizio Elias de Oliveira (Bairro Riacho Verde), Rua Otilia Candido da Silva (Bairro centro), Rua Celestino Inácio de Oliveira (Bairro Centro), Rua Projetada 10 (Povoado Pelo Sinal), Rua Projetada 11 (Povoado Pelo Sinal) e Travessa Projetada 01 (Povoado Pelo Sinal), Continuação da Rua Vinte de Dezembro (Bairro Riacho Verde) e Rua José Barros Sobrinho (Bairro Centro). Contratada: CONSTRUTORA ROBERTO TURIS - LTDA, CNPJ 04.807.503/0001-24. Prazo acrescido: 08 meses. Nova vigência: de 10/01/2020 à 10/09/2020.

Solidão - PE, 10/01/2020.

DJALMA ALVES DE SOUZA.
Prefeito.

Publicado por:
Mayco Pablo Santos Araújo
Código Identificador:9C3F87B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ORDEM DE SERVIÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2019

ORDEM DE SERVIÇOS

Referente à prorrogação da vigência contratual, por mais 08 meses, do contrato 017/2019 para atender as demandas da Prefeitura e da Secretaria de Obras e Urbanismo do município de Solidão.

REFERÊNCIA

Processo Licitatório n° 001/2019
Tomada de Preço n° 001/2019
Contrato nº 017/2019
Período Aditado: 10/01/2020 à 10/09/2020

À CONSTRUTORA ROBERTO TURIS - LTDA

Pela presente Ordem de Serviços, autorizo, a partir desta data, a execução dos serviços que menciona o objeto do contrato acima citado, de acordo com as características e especificações do Termo Aditivo celebrado em 10 de janeiro de 2020, referente ao Processo Licitatório 001/2019, Tomada de Preço 001/2019.

Solidão - PE, em 10 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Solidão
DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

CONSTRUTORA ROBERTO TURIS - LTDA
Contratada

Publicado por:
Mayco Pablo Santos Araújo
Código Identificador:55DC581D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – 2020 – DE SISTEMA PARA PESQUISA DE PREÇOS ELETRÔNICOS JUNTO AO BANCO DE PREÇOS.

Contrato de Prestação de Serviços - 2020. Secretaria Municipal de Administração. Objeto: prestação de serviços de sistema para pesquisa de preços eletrônicos junto ao Banco de Preços, contendo um pacote limitado de 50 cotações válido por 12 meses, com a finalidade de agilizar os processos licitatórios da Prefeitura de Solidão-PE. Contratada: NP CAPACITAÇÃO DE SOLUÇÃO TECNOLOGICAS LTDA. CNPJ: 07.797.967/0001-95. Valor Global: R$ 3.995,00. Vigência: 02/01/2020 à 31/12/2020.

Solidão/PE, 02/01/2020.

DJALMA ALVES DE SOUZA.
Prefeito.

Publicado por:
Mayco Pablo Santos Araújo
Código Identificador:BF0D85D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ORDEM DE SERVIÇOS - SERVIÇOS DE SISTEMA PARA PESQUISA DE PREÇOS ELETRÔNICOS JUNTO AO BANCO DE PREÇOS

ORDEM DE SERVIÇOS

REFERÊNCIA: prestação de serviços de sistema para pesquisa de preços eletrônicos junto ao Banco de Preços, contendo um pacote limitado de 50 cotações válido por 12 meses, com a finalidade de agilizar os processos licitatórios da Prefeitura de Solidão-PE.

Valor do contrato: R$ 3.995,00 (três mil novecentos e noventa e cinco reais).

À, NP CAPACITAÇÃO DE SOLUÇÃO TECNOLOGICAS LTDA,

Pela presente Ordem de Serviço, autorizo, a partir desta data, a prestação de serviços de sistema para pesquisa de preços eletrônicos junto ao Banco de Preços, contendo um pacote limitado de 50 cotações válido por 12 meses, com a finalidade de agilizar os processos licitatórios da Prefeitura de Solidão-PE, tudo de acordo com o contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Solidão e a empresa acima citada.

Solidão - PE, em 02 de janeiro de 2020.

Contratante
Prefeitura Municipal de Solidão
DJALMA ALVES DE SOUZA

Contratada
NP CAPACITAÇÃO DE SOLUÇÃO TECNOLOGICAS LTDA

Publicado por:
Mayco Pablo Santos Araújo
Código Identificador:37811C53

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET

1º Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de internet / 2019. Secretaria Municipal de Administração. Prorrogação da vigência do Contrato referente à execução de serviços de acesso à rede de internet através de cabo. Contratada: LENI GOMES OBERLAENDER. CNPJ: 11.695.174/0001-32. Prazo acrescido: 02 meses. Período Aditado: de 30/12/2019 à 29/02/2020.

Solidão - PE, 30/12/2019.

DJALMA ALVES DE SOUZA.
Prefeito.

Publicado por:
Mayco Pablo Santos Araújo
Código Identificador:7B35E5CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ORDEM DE SERVIÇOS - ACESSO À REDE DE INTERNET ATRAVÉS DE CABO

ORDEM DE SERVIÇOS

Referente à prorrogação da vigência contratual, por mais 02 meses, do contrato de prestação de serviço para atender as demandas da Prefeitura e Secretarias do município de Solidão-PE.

REFERÊNCIA

Objeto: Contratação dos serviços de acesso à rede de internet através de cabo;
Período Aditado: 30/12/2019 à 29/02/2020

À LENI GOMES OBERLAENDER

Pela presente Ordem de Serviços, autorizo, a partir desta data, a execução dos serviços que menciona o objeto do contrato acima citado, de acordo com as características e especificações do Termo Aditivo celebrado em 30 de dezembro de 2019.

Solidão - PE, em 30 de dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Solidão
DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

LENI GOMES OBERLAENDER
Contratada

Publicado por:
Mayco Pablo Santos Araújo
Código Identificador:640C8249

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATORIO: Nº. 005/2020

PROCESSO LICITATORIO: Nº. 005/2020

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 003/2020

TIPO: Menor Preço

CARACTERÍSTICA: Menor Preço Por Item.

OBJETO: Aquisição de Ambulância Tipo A - Simples Remoção, Tipo Furgoneta ou Pickup, 0 km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Solidão/PE, conforme Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente - Nº 11292.383000/1190-05, firmada com o Ministério da Saúde.

Valor Global Estimado do Objeto: R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Retificando a data da Abertura do Pregão Eletrônico nº 03/2020, inicialmente marcada para o dia 31/01/2020, devido à retificação no objeto do edital, tendo em vista solicitação de impugnação feito pela empresa BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA, que foi aceito pelo setor jurídico, prefeito municipal e pregoeiro. Demais clausulas e anexos do edital permanecem inalterados.

NOVA DATA DE ABERTURA/JULGAMENTO: dia 11 de fevereiro de 2020 as 10:00hs (Horário de Brasília), através do sistema de

compras eletrônicas utilizados pela Administração, cujos acessos estão disponíveis no site da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil), no endereço http://bll.org.br/ ou www.bllcompras.org.br.

Edital e informações disponíveis a partir de 29/01/2020, junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura de Solidão - PE, na sala de licitações, localizada na Rua Luiz Carolino de Siqueira, n° 184, Centro – Solidão – Pernambuco – CEP: 56.795-000, fone/fax (0**) 87 3830 1140 / 1141, das 8:00 às 14:00 horas de segunda à sexta-feira. Sites: para disputa do certame: http://bll.org.br/ ou www.bllcompras.org.br e para consulta/impressão do edital e anexos: www.solidao.pe.gov.br. E-mail para informações/dúvidas: cplprefeiturafms@hotmail.com.

Solidão/PE, 28 de Janeiro de 2020.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Mayco Pablo Santos Araújo
Código Identificador:C8B19D93

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 003/2020. CPL. Pregão Presencial nº 002/2020. Contratação. Homologação e Adjudicação do Pregão Presencial nº 002/2020, que teve como objeto: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO, ZERO QUILÔMETRO (SEM USO ANTERIOR) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA**, em favor da empresa **EUGENIANO AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ 20.554.993/0001-50**, vencedora com um valor global de **R$ 136.900,00** (cento e trinta e seis mil e novecentos reais).

Tacaimbó, 27 de Janeiro de 2020.

ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA.
Prefeito.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:C46C5790

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
3º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 003/2017

Processo Licitatório nº 003/2017
Convite nº 002/2017

3º (Termo Aditivo ao Contrato para a contratação de empresa que execute os serviços de sistemas de informática (softwares) de contabilidade, folha de pagamento, portal da transparência e patrimônio para Câmara Municipal de Vereadores de Tacaratu-PE, conforme contrato n° 003/2017, firmado em 29 de março de 2017, entre **A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TACARATU**, como **CONTRATANTE** e a **RTT ASSESSORIA CONTÁBIL E ADMINISTRAÇÃO LTDA.**, como **CONTRATADA.**

Pelo presente instrumento público de contrato, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE TACARATU, pessoa jurídica de direito público interno, com Sede na Travessa Julio Cavalcanti, nº 01, Centro, de TACARATU, CEP 56.480-000, CNPJ/MF sob o nº 11.411.832/0001-17, neste ato representado pelo seu Presidente, o Sr. Givaldo Torres de Oliveira, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Euzébio Quirino, Nº 47 – Distrito de Caraibeiras, Tacaratu-PE, portador da cédula de identidade (RG) nº. 3572840 SDS/PE, e inscrito no CPF-MF sob o nº **707.058.609-49**, e de outro lado, a empresa **RTT ASSESSORIA CONTÁBIL E ADMINISTRAÇÃO LTDA**, estabelecida a Praça Getúlio Vargas, nº74, Sala 105, Centro, Pesqueira-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 26.939.156/0001-26, neste ato representada pelo Sr. **Tomas Jefferson Gomes de Lima,** brasileiro, Empresário, residente e domiciliado à Rua Taumaturgo Farias, nº20, 1º Andar, Centro, Porção-PE inscrito no CPF sob o nº 089.533.774-63 e Carteira Nacional de Habilitação nº04750281683, Órgão Expedidor DETRAN- PE, doravante denominadas **CONTRATANTES E CONTRATADA**, ambas as partes por seus representantes legais ao final assinados, de acordo com a Lei Nº 8.666, de 21.06.93 e Lei Nº 8.883 de 08.06.94, conforme parecer jurídico de 26.12.2019, realizam entre si, justo e contratado o seguinte aditivo contratual:

CLÁUSULA I – OBJETO DO ADITIVO
1º - **Constitui objeto do presente Termo Aditivo** a **prorrogação do prazo Contratual**, **oriundo do Processo Licitatório nº 003/2017, Convite nº 002/2017, Contrato nº 003/2017**.

CLÁUSULA II – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Processo **será 02/01/2020 até 02/01/2021.**

CLÁUSULA III – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	**01 – Corpo Deliberativo e Secretaria da Câmara**
Unidade Orçamentária:	**01.031.0101.2001.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara**
Ação:	**01 – Poder legislativo**
Elementos:	**3.3.90.39-74 Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.**
Recurso:	**RP.**

A Contratante pagará ao Contratado, o valor de **R$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais)**, **por 12 (doze) meses.**

CLÁUSULA IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de acordo, lavrou-se este termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e arquivadas na CPL, conforme o artigo 57, da Lei 8.666/93.

Tacaratu, 02 de Janeiro de 2020.

Câmara Municipal de Vereadores de Tacaratu-PE.	RTT Assessoria Contábil E Administração LTDA
CNPJ nº 11.411.832/0001-17.	CNPJ n° 26.939.156/0001-26.
GIVALDO TORRES DE OLIVEIRA.	***TOMAS JEFFERSON GOMES DE LIMA***
CPF nº 707.058.609-49.	CPF nº 089.533.774-63.
Presidente da Câmara Municipal.	

Publicado por:
Egídio José Mendes de Souza
Código Identificador:B91573EB

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Tacaratu-PE, torna público o Processo Licitatório nº 001/2020, Dispensa nº 001/2020, cujo objeto é a contratação de prestador de Engenharia Civil para elaboração de Projeto de Reforma da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Tacaratu-PE, Conforme *Termo de Referência* ***(Anexo I)***. Valor global estimado R$ 4.000,00. Abertura 13/01/2020 às 11:00h. Aquisição procurar a CPL, na **Câmara Municipal de Vereadores do Município de Tacaratu- PE**. **Ana Lúcia Lima Cruz de Sá – Presidente da CPL ou através do telefone 87-3843-1501,**

ou, ainda, através de solicitação por e-mail: camdetacaratu@gmail.com.

Tacaratu, 03/01/2020.

ANA LÚCIA LIMA CRUZ DE SÁ
Presidente da CPL.

Publicado por:
Egídio José Mendes de Souza
Código Identificador:14B73549

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
2º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 003/2018.
Tomada de Preços nº 002/2018.

2º (TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PRESTADOR DE SERVIÇOS) QUE EXECUTE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM COMPUTADORES, IMPRESSORAS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA, GRAVAÇÃO E OPERAÇÃO DE AÚDIO DAS SESSÕES PARA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TACARATU-PE, CONFORME CONTRATO N° 003/2018, FIRMADO EM 05 DE MARÇO DE 2018, entre A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TACARATU, como CONTRATANTE e a EGIDIO JOSÉ MENDES DE SOUZA, como CONTRATADA.

Pelo presente instrumento público de contrato, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE TACARATU, pessoa jurídica de direito público interno, com Sede na Travessa Julio Cavalcanti, nº 01, Centro, de TACARATU, CEP 56.480-000, CNPJ/MF sob o nº 11.411.832/0001-17, neste ato representado pelo seu Presidente, o Sr. Givaldo Torres de Oliveira, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Euzébio Quirino, Nº 47 – Distrito de Caraibeiras, Tacaratu-PE, portador da cédula de identidade (RG) nº. 3572840 SDS/PE e inscrito no CPF-MF sob o nº **707.058.609-49**, e de outro lado, a empresa **EGIDIO JOSÉ MENDES DE SOUZA**, estabelecida na Rua Conego Frederico, nº 150, Centro, Tacaratu-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 17.600.460/0001-53, neste ato representada pelo Sr. **Egídio José de Mendes de Souza,** brasileiro, Empresário, residente e domiciliado no sítio Lagoa, s/n, inscrito no CPF sob o nº 524.660.512-49 e RG nº.7805057, SDS-PE, doravante denominadas **CONTRATANTES E CONTRATADA**, ambas as partes por seus representantes legais ao final assinados, de acordo com a Lei Nº 8.666, de 21.06.93 e Lei Nº 8.883 de 08.06.94, conforme parecer jurídico de 30.12.2019 , realizam entre si, justo e contratado o seguinte aditivo contratual:

CLÁUSULA I – OBJETO DO ADITIVO

1º - **Constitui objeto do presente Termo Aditivo** a **prorrogação do prazo Contratual**, **oriundo do Processo Licitatório nº 003/2018, Tomada de Preços nº 002/2018, Contrato nº 003/2018**.

CLÁUSULA II – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Processo **será 07/01/2020 até 07/01/2021.**

CLÁUSULA III – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	**01 – Corpo Deliberativo e Secretaria da Câmara**
Unidade Orçamentária:	**01.031.0101.2001.000 – Manutenção das Atividades Administrativa da Câmara**
Ação:	**01 – Poder Legislativo**
Elementos:	**3.3.90.39 Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica.**
Recurso:	**RP.**

A Contratante pagará ao Contratado, o valor de **R$ 8.496,00 (oito mil quatrocentos e noventa e seis reais)**, **por 12 (doze) meses.**

CLÁUSULA IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de acordo, lavrou-se este termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e arquivadas na CPL, conforme o artigo 57, da Lei 8.666/93.

Tacaratu, 07 de janeiro de 2020.

Câmara Municipal de Vereadores de Tacaratu-PE.	Egidio José Mendes De Souza.
CNPJ nº 11.411.832/0001-17.	CNPJ n° 17.600.460/0001-53.
GIVALDO TORRES DE OLIVEIRA.	***EGÍDIO JOSÉ DE MENDES DE SOUZA.***
CPF nº 707.058.609-49.	CPF nº 524.660.512-49.
Presidente da Câmara Municipal.	

Publicado por:
Egídio José Mendes de Souza
Código Identificador:952C5931

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 001/2020

Contrato n° 001/2020, Objeto: **contratação de prestador de serviços de Engenharia Civil para elaboração de Projeto de Reforma Câmara Municipal de Vereadores Tacaratu-PE,** Contratada: **Laís Vanessa Viana Araújo Silva CPF sob n° 088.589.834-67** Valor Global de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais)**. Vigência de 120 dias, a partir de 15/01/2020, vinculado ao Processo de Licitação nº 001/2020, Dispensa nº 001/2020.

GIVALDO TORRES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tacaratu-PE.

Publicado por:
Egídio José Mendes de Souza
Código Identificador:624D2D3F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 - SRP

- OBJETO Descr.: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO para eventual aquisição de emulsão asfáltica tipo E. ARL-1C, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Timbaúba/PE. Valor Total Estimado: R$ 200.280,00 (duzentos mil duzentos e oitenta reais). Data de abertura: 10/02/2020 às 11:00 h. O edital e anexos podem ser adquiridos no Portal do Município <http://www.timbauba.pe.gov.br/transparencia> ou sala da CPL, Rua Dr. Alcebíades, 276, Centro, Timbaúba/PE, das 07:00 h às 13:00 h.

Timbaúba, 27 de janeiro de 2020.

JAAZIEL SEVERINO DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:C77D1327

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO

Processo PMT nº 048/2019. Tomada de Preços Nº 007/2019. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para realização dos serviços de reposição de pavimento em paralelepípedos graníticos em vias públicas do Município de Toritama.

O recurso administrativo interposto pela empresa RELPA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.414.627/0001-38, foi considerado improvido e por isso mantem-se inalterado o julgamento de habilitação realizado anteriormente(Código Identificador:45E617A9), o qual considerou **HABILITADAS** as empresas IG CONSTRUTORA LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.531.960/0001-52; LINS CONSTRUTORA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.593.622/0001-76, e **INABILITADA** a empresa RELPA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.414.627/0001-38.

Fica desde já determinado o dia 29/01/2020 às 09h30min para a sessão de abertura da proposta de preços.

As razões que motivaram esse julgamento encontram-se a disposição dos interessados na sala da CPL, situada no Centro Administrativo localizado na Avenida Dorival José Pereira nº 1370 – 1º andar, Parque das Feiras, Toritama/PE, no horário das 08:00 às 12:00 de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: cpltoritama.prefeitura@gmail.com.

Toritama/PE, 27/01/2020.

GILBERTO ALVES DE ALMEIDA FILHO
Presidente da CPL/PMT.

Publicado por:
Gilberto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:E097C2ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO PMT nº 004/2020. PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 003/2020. Objeto: **Registro de Preços Corporativo para o fornecimento parcelado de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (não perecíveis, origem animal, polpa de fruta, panificação hortifrúti e fórmulas infantil) para os órgãos e entidades que integram a administração pública direta e indireta do município de Toritama**, conforme Termo de Referência constante no **Anexo VI** do Edital. Valor total: **R$ 4.697.530,65**. Local da sessão de abertura: sala da CPL, localizada no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura, situado a Av. Dorival José Pereira, nº 1.370, 1º andar, Parque das Feiras – Toritama – PE. Data: **10/02/2020**; Horário: **09h30min**. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 08:00 às 12:00 hs, de segunda a sexta-feira ou por e-mail: cpltoritama.prefeitura@gmail.com.

Toritama/PE, 27 de janeiro de 2020.

GILBERTO ALVES DE ALMEIDA FILHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Gilberto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:DD8DB205

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
EXTRATO DO CONTRATO/PMT Nº 004 / 2020

Processo Licitatório/PMT n° 066/2019 – Tomada de Preços/PMT nº 007/2019; OBJETO: Contratação de empresa especializada em execução de serviços de engenharia para construção no Parque Iaiá Gastão, no Município de Triunfo, Estado de Pernambuco; Contrato/PMT nº 004 / 2020; Contratante: Município de Triunfo/PE; Contratada: Compacta Construções, Locações e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 01.079.262/0001-56, Valor Contratado: R$ 280.718,77; Vigência: 210 (duzentos e dez) dias.

Triunfo 27 de janeiro de 2020.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:5A1604CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
EXTRATO DO CONTRATO/PMT Nº 005 / 2020

Contrato/PMT nº 005/2020; OBJETO: Organização, manutenção, suporte, hospedagem e alimentação do site governamental (www.triunfo.pe.gov.br), portal transparência e E-sic (Via Web), da Prefeitura Municipal de Triunfo – PE. Contratante: Prefeitura Municipal de Triunfo/PE; Contratada: Sandra Helena Branco da Silva Consultoria em Comunicação, inscrita no CNPJ 32.288.122/0001-11, Valor Contratado: R$ 15.400,00 (Quinze mil e quatrocentos reais); Vigência: 10 (dez) meses; Fundamentação Legal: Art. 24, II, da Lei 8.666/93 e alterações.

Triunfo 27 de janeiro de 2020.

JOÃO BATISTA RODRIGUES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:D8AB0FBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
COMUNICADO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Triunfo, nomeada pela Portaria nº 002 de 02 de janeiro de 2020, no uso de suas atribuições legais, tornam público para conhecimento a quem interessar que a Assessoria Jurídica, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio e o Sr. Prefeito, proferiram a seguinte decisão: com base em parecer jurídico, a Pregoeira, Equipe de Apoio e o Sr. Prefeito, comunica que o referido recurso ora impetrado pela empresa **SB DE ARAUJO TECNOLOGIA DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.837115/0001-51, foi conhecido e dando provimento, este foi julgado procedente a impugnação proposta e com essa decisão procederá na retificação e republicação do Edital, retirando a obrigatoriedade da certificação junto ao INMETRO, constante no Subitem 12.1.1. do Instrumento Convocatório (Edital). Tal decisão restou consignada em ata de sessão pública realizada em 27/01/2020, e teve como base o Parecer Jurídico, apensados aos autos. Por fim, informam que a decisão da Pregoeira, do Prefeito do Município de Triunfo e o Parecer Jurídico como também o edital RETIFICADO, estão disponíveis na sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; E-mail: triunfocpl@outlook.com; Fone: 87 3846 1365; Portal Transparência: http://www.triunfo.pe.gov.br/portal-transparencia/processos-licitatorios/index.

Triunfo 27 de janeiro de 2020.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:976B85C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
SEGUNDA RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO / PMT Nº 002/2020
PREGÃO PRESENCIAL - SRP / PMT Nº 002/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada, por solicitação da secretaria municipal de educação, para eventual fornecimento de materiais educacionais e oficinas pedagógicas destinados aos alunos

do 6º ao 9º ano do ensino fundamental II de Triunfo/PE, através do Sistema de Registro de Preços.
A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Triunfo, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, nos termos estabelecidos no art. 5°, da Portaria nº 002/2020, torna pública a seguinte retificação ao Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

ONDE SE LÊ:

O Município de Triunfo/PE, Estado de Pernambuco, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria nº 002, de 02 de janeiro de 2020, atendendo solicitação da Secretaria de Educação, com a respectiva autorização do Prefeito deste Município, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará processo de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, através do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,** que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, com alterações posteriores, e ainda a Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, Decreto 8538/2015, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, **a realizar-se às 14h do dia 29 de janeiro de 2020,** no Prédio Sede da Prefeitura Municipal de Triunfo/PE, na sala de Licitações, localizada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Guanabara, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000. Os interessados em participar do referido certame, deverão solicitar o envio do Edital através do e-mail: triunfocpl@hotmail.com, o horário de expediente das 07h30min às 13h30min ou baixar direto no site do portal transparência: https://triunfo.pe.gov.br/portal-transparencia/processos-licitatorios.

OBSERVAÇÃO: Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, salvo as disposições em contrário.

LEIA-SE:

O Município de Triunfo/PE, Estado de Pernambuco, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria nº 002, de 02 de janeiro de 2020, atendendo solicitação da Secretaria de Educação, com a respectiva autorização do Prefeito deste Município, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará processo de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, através do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,** que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, com alterações posteriores, e ainda a Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, Decreto 8538/2015, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, **a realizar-se às 9h do dia 10 de fevereiro de 2020,** no Prédio Sede da Prefeitura Municipal de Triunfo/PE, na sala de Licitações, localizada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Guanabara, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000. Os interessados em participar do referido certame, deverão solicitar o envio do Edital através do e-mail: triunfocpl@hotmail.com, o horário de expediente das 07h30min às 13h30min ou baixar direto no site do portal transparência: https://triunfo.pe.gov.br/portal-transparencia/processos-licitatorios.

OBSERVAÇÃO: Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, salvo as disposições em contrário.

ONDE SE LÊ:

ENTREGA E ANÁLISE DAS AMOSTRAS

A empresa melhor classificada, deverá no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, apresentar amostra dos produtos ofertados.

As amostras físicas deverão ser apresentadas de acordo com a forma usual de venda do produto no mercado, ou seja, em embalagem padrão, lacrada, não violada, devidamente etiquetada, com selo do INMETRO, o nome e CNPJ da empresa.

Antes de iniciar a execução das solicitações, a contratada deverá enviar amostras modelo dos itens requisitados, através da ordem de fornecimento, à Secretaria, no prazo de até 02 (dois) dias corridos, contados após a data da comunicação à empresa, para fins de entrega do material de acordo com este instrumento.

A contratada deverá entregar o material de acordo com as especificações deste Termo de Referência e após aprovação, sob pena de não aceitação dos produtos confeccionados a serem fornecidos.

As amostras serão submetidas à Secretaria Municipal de Educação do Município de Triunfo/PE, que é o Órgão responsável pela avaliação técnica das amostras.

A amostra será retida para confrontação do material quando da sua entrega, assim como, para serem analisadas pelo setor responsável pela fiscalização do objeto.

LEIA-SE:

ENTREGA E ANÁLISE DAS AMOSTRAS

A empresa melhor classificada, deverá no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, apresentar amostra dos produtos ofertados.

Antes de iniciar a execução das solicitações, a contratada deverá enviar amostras modelo dos itens requisitados, através da ordem de fornecimento, à Secretaria, no prazo de até 02 (dois) dias corridos, contados após a data da comunicação à empresa, para fins de entrega do material de acordo com este instrumento.

A contratada deverá entregar o material de acordo com as especificações deste Termo de Referência e após aprovação, sob pena de não aceitação dos produtos confeccionados a serem fornecidos.

As amostras serão submetidas à Secretaria Municipal de Educação do Município de Triunfo/PE, que é o Órgão responsável pela avaliação técnica das amostras.

A amostra será retida para confrontação do material quando da sua entrega, assim como, para serem analisadas pelo setor responsável pela fiscalização do objeto.

Permanecem inalterados os demais termos do edital do Pregão Presencial – SRP / PMT nº 002/2020, Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, no dia 09 de janeiro de 2020, página 89 e sua retificação, no dia 16 de janeiro de 2020, páginas 63 e 64.

Fica eleito o foro da Comarca de Triunfo Estado de Pernambuco para dirimir controvérsia resultante da retificação do edital do Pregão Presencial – SRP / PMT nº 002/2020.

Triunfo, 27 de janeiro de 2020.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:296B5957

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROC: 008/2020

PROCESSO: 008/2020. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** Tomada de Preços 002/2020. **NATUREZA DO OBJETO:** Serviço. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para construção de pavimentação em paralelepípedos em diversas ruas da sede do município, conforme projeto. **VALOR MAXIMO ACEITAVEL:** R$ 1.168.245,59 (um milhão cento e sessenta e oito mil duzentos e quarenta e cinco reais e cinqüenta e nove centavos). **LOCAL E**

DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: Sala da CPL, situada na Rua São Sebastião, 002 3º andar, sala 304 – centro – Tupanatinga/PE CEP.: 56540-000, no dia 13/02/2020 às 10:00hs. O edital poderá ser adquirido gratuitamente, das 09:00 às 12:00 horas de 2ª à 6ª no endereço, Rua São Sebastião, 002 3º andar, sala 304 – centro – Tupanatinga/PE ou pelo site: tupanatinga.pe.gov.br. Fone 87 3856-1156**,**

Tupanatinga, 27 de janeiro de 2020.

SAULO DO NASCIMENTO FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Saulo do Nascimento Freitas
Código Identificador:51073B38

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO 001/2020

PROCESSO: 001/2020. **COMISSÃO:** Equipe de Pregão. **MODALIDADE:** Pregão Presencial 001/2020. **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO:** Contratação de empresa para confecção de próteses dentárias dentro do Programa Brasil Sorridente, conforme termo de referência em anexo. **VALOR MAXIMO ACEITAVEL:** R$ 91.200,00 (noventa e um mil e duzentos reais). **LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA:** Sala da CPL, situada na Rua São Sebastião, 002 3º andar, sala 304 – centro – Tupanatinga/PE CEP.: 56540-000, no dia 07/02/2020 às 10:00hs. O edital poderá ser adquirido gratuitamente, das 09:00 às 12:00 horas de 2ª à 6ª no endereço, Rua São Sebastião, 002 3º andar, sala 304 – centro – Tupanatinga/PE ou pelo licitacaotupanatinga@outlook.com. Fone 87 3856-1156**,**

Tupanatinga, 27de janeiro de 2020.

SAULO DO NASCIMENTO FREITAS
Pregoeiro.

Publicado por:
Saulo do Nascimento Freitas
Código Identificador:86C0308A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

EMENTA: Nomeia RITA FÉLIX DA SILVA para o Cargo Comissionado de Secretária de Finanças deste Município.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA,** Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **RITA FÉLIX DA SILVA**, portadora do RG nº 6.***.**6 SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº 000.***.***-65, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo **CC-SEFIN-1**, de **Secretária de Finanças**, lotada na Secretaria de Finanças deste Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2017.
Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2017.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:B2B37D08

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 006/2020.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020.
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE BOTIJÕES DE GÁS DESTINADOS ÀS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2020.
NATUREZA: COMPRAS;
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 105.000,00;
ABERTURA: 12/02/2020 AS 10h00min.
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacao.pmv@hotmail.com.

Venturosa, 27 de janeiro de 2020.

ROSINEY DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:85EBFCD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 007/2020.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020.
OBJETO: Aquisição parcelada de Materiais de Limpeza destinados a Secretaria de Educação e Administração do município de Venturosa – PE.
NATUREZA: COMPRAS;
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 433.345,80;
ABERTURA: 13/02/2020 AS 10h00min.
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacao.pmv@hotmail.com.

Venturosa, 27 de janeiro de 2020.

ROSINEY DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:B22B942E

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VENTUROSA AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 008/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA E MATERIAIS PARA A ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA – PE PARA O EXERCÍCIO DE 2020.
NATUREZA: COMPRAS; VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ R$ 1.696.180,46; ABERTURA: 17/02/2020 AS 09h00min.
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacaosaudeventurosa@gmail.com.

Venturosa, 27 de janeiro de 2020.

ROSINEY DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:7A605FC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VENTUROSA - AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 009/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DESTINADOS UNIDADE MISTA JUSTA MARIA BEZERRA DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA - PE, CONFORME PROPOSTA N.10352.324000/1190-05.
NATUREZA: COMPRAS; VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 179.991,00; ABERTURA: 10/02/2020 AS 10h00min.
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacaosaudeventurosa@gmail.com.

Venturosa, 27 de janeiro de 2020.

ROSINEY DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:801E275B

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VENTUROSA - AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 010/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CEO E UBS DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA – PE.
NATUREZA: COMPRAS; VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ R$ 1.054.899,17; ABERTURA: 20/02/2020 AS 10h00min.
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacaosaudeventurosa@gmail.com.

Venturosa, 27 de janeiro de 2020.

ROSINEY DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:CFEC5B9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VENTUROSA - AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 011/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS TIPO GLP, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE E DOS MUNÍCIPES DE VENTUROSA – PE.
NATUREZA: COMPRAS; VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 35.000,00; ABERTURA: 12/02/2020 AS 13h00min.
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacaosaudeventurosa@gmail.com.

Venturosa, 27 de janeiro de 2020.

ROSINEY DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:A7A97552

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 018/2020

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, resolve constituir uma Comissão, composta pelos servidores abaixo nominados, para no prazo de 60 (sessenta) dias, promover junto a todos os órgãos municipais, um levantamento minucioso da quantidade de horas e do tipo de atividade que não comportam a contratação de pessoas físicas em virtude do baixo volume diário e da distância entre os respectivos locais de trabalho, visando à instauração de processo licitatório para contratação de micro empreendedores individuais - MEI, para fazê-lo.

SERVIDOR	MATRICULA	FUNÇÃO
LUIZ FERREIRA BISPO FILHO	22674	Presidente
JONES DANIEL FELIX MORENO	2034	Secretário
WAGNER FELICIANO VITORIO	22732	Membro

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de janeiro de 2020.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:E6461F10

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 019/2020

O Prefeito do Município de Venturosa no uso de suas atribuições legais com o intuito de desenvolver ações referentes ao Programa Criança Alfabetizada e considerando a necessidade de abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado ao cadastro de profissionais para atuarem como **Formador Municipal do Programa Criança Alfabetizada** – área de Educação Infantil, do Ensino Fundamental (EF).

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado 001/2020 da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desportos do município de Venturosa – PE e nomear os membros para compor a mesma:

SONIA REGINA DIOGENES TENORIO – Matrícula 22980
UILDO BEZERRA DE ALMEIDA – Matrícula 1535
LUIZ FERREIRA BISPO FILHO – Matrícula 22674

Art. 2º - Compete a Comissão: coordenar e organizar o processo seletivo de forma geral e realizar as atividades de análise documental, entrevistas, julgamentos e recursos conforme descrito no item 7.1 do Edital 001/2020, bem como publicar o resultado do Processo Seletivo.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de janeiro de 2020.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:E6D6A0B8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

RATIFICO a Adesão a Registro de Preços Nº AD001/2020. Processo Nº: 001/2020. Compra. Que objetiva: Aquisição parcelada de materiais de limpeza e materiais descartáveis para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social e os diversos programas de assistencialismo do Município de Vertente do Lério, da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42: Inaldo Barbosa da Silva Frigorífico EPP. CNPJ: 01.832.395/0001-51, pelo valor de R$21.668,05.

Vertente do Lério, 06/01/2020.

TASSIO DE OLIVEIRA SARAIVA.
Secretário de Assistência Social.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:681134CC

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

RATIFICO a Adesão a Registro de Preços Nº AD00001/2020. Processo Nº: 0001/2020. Compra. Que objetiva: Contratação de empresa especializada para fornecimento, conforme demanda de material expediente para as diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Vertente do Lério, da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69: Francris Livraria e Papelaria Ltda - EPP. CNPJ: 24.348.443/0001-36, pelo valor de R$56.359,25.

Vertente do Lério, 06/01/2020.

RENATO LIMA DE SALES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:E787AAE5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO PARCIAL DE CREDENCIAMENTO

O Município de Vicência, torna público através da CPL**,** o resultado PARCIAL do Processo Licitatório n.º 01/2019 – Credenciamento de Artistas. Inexigibilidade n.º 01/2020, que tem como **Objeto:** Chamada Pública para fins de credenciamento de artistas e cantores da terra, como pessoa física ou como microempreendedor individual nos estilos forró pé-de-serra, brega, ciranda, frevo, sanfona, maracatu, MCs, banda cover, etc., para possível prestação de serviços de apresentação artística, durante as festividades realizadas pelo município, inclusive os distritos, nos meses de janeiro a junho de 2020, conforme programação descrita no edital de credenciamento**..**

Para as festividades do Distrito de **Borracha**, nos dias 25 e 26/01/2020, foram credenciados, na condição de Pessoa Física**:**
1. Antônio Joaquim de Santana - Representante do Mamulengo Flor do Jasmim - inscrito no CPF nº. 652.420.424-15 - Valor do Cachê: R$ 1.400,00 (mil e quatroce**ntos reais)**
2. Daniel Antônio da Silva - Representante da Banda São José - inscrito no CPF nº. 046.263.314-40- Valor do Cachê: R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).
3. João Francisco de Lemos - Representante da Banda Jhonny Lemos - inscrito no CPF nº. 050.464.894-22 - Valor do Cachê: R$ 3.160,00 (três mil, cento e sessenta reais).
4. Adriano Sângelo Falcão Silvestre - Representante da Banda Medida Certa, inscrito no CPF nº. 084.242.204-45 - Valor do Cachê: R$ 800,00 (oitocentos reais) – para duas apresentações.

Na condição de Pessoa jurídica:

1. Anderson Miguel da Silva – Representante da Ciranda Raiz da Mata Norte, inscrito no CNPJ nº. 29.251.538/0001-50 - Valor do Cachê: R$ 3.000,00 (três mil reais) – para 03 apresentações;

Para as festividades do Distrito de **ANGÉLICAS**, no dia 15/02/2020, foram credenciados, condição de Pessoa Física:

1. Antônio Joaquim de Santana - Representante do Mamulengo Flor do Jasmim - inscrito no CPF nº. 652.420.424-15 - Valor do Cachê: R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais);
2. Ramonn Diego do Nascimento – representante da Banda Ramonn Diego – inscrito no CPF 102.982.184-45 – Valor do Cache: R$ 800,00 (oitocentos reais).

Na condição de Pessoa jurídica:

1. Heleno Bezerra da Costa - Representante do Maracatu de Baque Solto Estrela Formosa, inscrito no CNPJ nº. 14.241.793/0001-45 - Valor do Cachê: R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).
2 - Lezildo Jose dos Santos - Representante da Ciranda Bela Rosa - inscrito no CNPJ nº. 28.376.930/0001-63 - Valor do Cachê: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Vicência/PE, 24 de janeiro de 2020.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:3F8148F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 07/2020, oriundo do Proc. Licitatório n° 07/2020. Inexigibilidade n° 05/2019, que tem como **objeto** a Contratação de NANARA BELO e Banda SANTA DOSE para se apresentar no dia 25 de janeiro na tradicional Festa de São Sebastião no Distrito de Borracha.
Contratada: **FRANCISCO S DA COSTA JÚNIOR**, inscrita no CNPJ sob o nº. **32.482.767/0001-90**, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Contrato assinado em 22 de janeiro de 2020.

Vicência/PE, 27 de janeiro de 2020.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:C1A2EA3B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 08/2020, oriundo do Proc. Licitatório n° 08/2020. Inexigibilidade n° 06/2020, que tem como **objeto** a Contratação dos

artistas SIRANO e SIRINO para se apresentar no dia 26 de janeiro na tradicional Festa de São Sebastião no Distrito de Borracha.
Contratada: **S & S PRODUÇOES DE SHOWS E ENTRETENIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.078.427/0001-87, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Contrato assinado em 24 de janeiro de 2020.

Vicência/PE, 27 de janeiro de 2020.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:F9EF4AEC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019 – AVISO DE REUNIÃO DE CONTINUAÇÃO

Processo Nº 092/2019 – Pregão Presencial Nº 036/2019 - A Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, com sede à Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, comunica aos interessados que fará realizar na data de **31 de janeiro de 2020 às 09h00**, **reunião para dar continuidade** ao processo licitatório na modalidade acima indicada, cujo objeto a **Contratação de empresa** para execução de s**erviço de Pavimentação em paralelepípedos** de pedras graníticas e drenagem das **Ruas Dom Hélder, Severino Pereira, Nossa Senhora Aparecida, Cosmo Antônio da Silva, João Luiz, Joaquim Alberto, Severino Cipriano, João Joaquim de Farias e Argemiro do Nascimento, no Distrito de Pirituba**, no município da Vitória de Santo Antão – PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos do instrumento convocatório, face o descumprimento do item **17.7.2** do instrumento convocatório, por parte ada empresa ANDRADE ENGENHARIA LTDA - ME.

Maiores informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado ou pelo e-mail: cpl.pmv@prefeituradavitoria.pe.gov.br, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 27 de janeiro de 2020.

JOSÉ ALDO DE SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:6F7CA6F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATO DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO Nº 088/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019

Processo nº 088/2019 - Pregão Presencial nº 033/2019 - A Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, com sede à Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, vem por intermédio do presente convocar o representante legal da empresa GUADALUPE TURISMO E TRANSPORTE LTDA ME, inscrita no CNPJ – MF sob o n° 09.276.997/0001-81, para assinatura do instrumento de contrato, conforme disposto no item 18.1 do edital do processo supramencionado.

Demais informações podem ser obtidas na CPL na sede da Prefeitura no endereço Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, pelo e-mail: cpl.pmv@prefeituradavitoria.pe.gov.br, no horário de 8h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 27 de janeiro de 2020.

JOSÉ ALDO DE SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:C4C34923

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / GABINETE DA SECRETÁRIA
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

Processo Licitatório Nº 001/2019.Pregão Presencial Nº 01/2019. Compra. Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fins de execução dos serviços funerários, translados e fornecimento de ataúdes, com fins ao atendimento das demandas da secretaria de assistência social em atendimento a lei municipal de benefícios eventuais, deste município.Dotação: 4. Fundo Municipal de Assistência Social, 08.244.0808.2010 - Manutenção das Ações Vinculadas aos Benefícios Eventuais 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para distribuição Gratuita 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **Contrato Nº: 001/2020**. Contratado: SEVERINO RAMOS LEANDRO - ME, CNPJ:02.725.316.316-0001-76. Valor R$ 340.335,00 (trezentos e quarenta mil, trezentos e trinta e cinco mil reais). Vigência: de 08/01/2020 a 31/12/2020.

Vitória de Santo Antão 09 de janeiro de 2020

ZANDRAMAR MARIA GOMES RUIZ
Secretária Municipal

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:DBE5EDAF

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / GABINETE DA SECRETÁRIA
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2019-PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

Processo Licitatório Nº 004/2019.Pregão Presencial Nº 003/2019. Compra. Registro de Preços Contratação de empresa para fornecimento parcelado de MATERIAIS GRÁFICOS e/ou COMUNICAÇÃO VISUAL, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social e seus Diversos Programas.Dotação Recursos Próprios do Município de Vitoria de Santo Antão:3.3.90.30.00 - Material de Consum 3.3.90.39.00 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **Contrato Nº: 002/2020**. Contratado: DI LUCCA IMPRESSOS LTDA - ME CNPJ: 11.969.268/0001-52 Valor R$ 44.604,00 (quarenta e quatro mil, seiscentos e quatro reais). Vigência: 08/01/2020 a 31/12/2020; **Contrato Nº: 003/2020**. Contratado: TOP GRAFICA IMPRESSOS LTDA - ME CNPJ: 05.636.762/0001-00 Valor R$ 14.4000,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). Vigência: 08/01/2020 a 31/12/2020.

Vitória de Santo Antão 09 de janeiro de 2020

ZANDRAMAR MARIA GOMES RUIZ
Secretária Municipal

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:300D3CF1

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / GABINETE DA SECRETÁRIA
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

Processo Licitatório Nº 006/2019.Pregão Presencial Nº 004/2019. Compra. Registro de Preços. Contratação de empresas especializada em serviços de limpeza de impressora, além de fornecimento de recargas de Toners e Cartuchos para a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município da Vitória de Santo Antão.Dotação: Recursos Próprios do Município de Vitoria de Santo Antão:

3.3.90.30.00. **Contrato Nº:004/2020,** Contratado: JIMMY DE MEDEIROS BORBA - INFORMATICA-ME CNPJ: 10641516-0001-79.Valor R$ 26.398,50 (vinte e seis mil trezentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos). Vigência: de 08/01/2020 a 31/12/2020.

Vitória de Santo Antão 09 de janeiro de 2020

ZANDRAMAR MARIA GOMES RUIZ
Secretária Municipal

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:68EB8B24

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / GABINETE DA SECRETÁRIA
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0010/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

Processo Licitatório Nº 0010/2019.Pregão Presencial Nº 008/2019. Compra. Registro de Preços Aquisição parcelada, conforme demanda, de gêneros alimentícios do tipo hortifrúti destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social e seus diversos Programas, deste Município.Dotação: Recursos Próprios do Município de Vitória de Santo Antão:3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **Contrato Nº: 013/2020**, Contratado: I FRANCISCO DOS ANJOS JUNIOR-ME CNPJ:27.572.328/0001-39.Valor R$ 59.510,00 (cinquenta e nove mil quinhentos e dez reais). Vigência: de 08/01/2020 a 31/12/2020.

Vitória de Santo Antão 09 de janeiro de 2020

ZANDRAMAR MARIA GOMES RUIZ
Secretária Municipal

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:5B330072

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / GABINETE DA SECRETÁRIA
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0024/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0013/2019

Processo Licitatório Nº 0024/2019.Pregão Presencial Nº 0013/2019. Compra. Registro de Preços para futura eventual aquisição de veículos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social da Vitória de Santo Antão conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos do Edital.Dotação Orçamentária: 08.243.0819.2141– Programa Criança Feliz Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente;08.244.0803.2007 – Atenção Integral a Família PAIF Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente;08.122.0802.2302 – Manutenção Administrativa do FMAS de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.
Contrato Nº: 026/2020. Contratado: PEDRAGON AUTOS LTDA CNPJ:03.935.826/0001-30 Valor R$ 202.500,00(duzentos e dois mil e quinhentos reais).Vigência: 20/01/2020 a 31/12/2020.

Vitória de Santo Antão 21 de janeiro de 2020

ZANDRAMAR MARIA GOMES RUIZ
Secretária Municipal

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:3894B857

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / GABINETE DA SECRETÁRIA
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0012/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0010/2019

Processo Licitatório Nº 0012/2019.Pregão Presencial Nº 0010/2019. Compra. Registro de Preços. Aquisição de KIT de Enxoval para Recém Nascido, para atender as gestantes cadastradas no Centro de Referência da Assistência Social da Vitória de Santo Antão.Dotação Orçamentária: 08.244.0808.2010–Manutenção das ações vinculadas aos benefícios eventuais; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;3.3.90.32.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita;3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
Contrato Nº: 014/2020. Contratado: PAULA CRISTINA BEZERRA MELO CNPJ: 00.910.332/0001-03Valor R$ 67.800,00 (Sessenta e sete mil e oitocentos reais). Vigência: 08/01/2020 a 31/12/2020.

Vitória de Santo Antão 09 de janeiro de 2020

ZANDRAMAR MARIA GOMES RUIZ
Secretária Municipal

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:A330DD98

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / GABINETE DA SECRETÁRIA
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

Processo Licitatório Nº 008/2019.Pregão Presencial Nº 006/2019. Compra. Registro de Preços. AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE USO E/OU HIGIENE PESSOAL, DETINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA CASA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, CASA DO CIDADÃO, CENTRO POP E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTE MUNICÍPIO.Dotação: Recursos Próprios do Município de Vitoria de Santo Antão:08.243.0807.2005 - Proteção Social de Alta Complexidade (Albergue, casa lar, abrigo, casa de passagem; 3.3.90.30.00 - Material de consumo;08.243.0807.2134 - Manutenção das ações vinculadas ao Centro POP.**Contrato Nº: 009/2020**. Contratado: S C DA SILVA COMERCIO EIRELI - ME CNPJ: 24.790.994/0001-55.Valor R$ 9.981,98 (nove mil e novecentos e oitenta e um reais e noventa e oito centavos). Vigência: 08/01/2020 a 31/12/2020.

Vitória de Santo Antão 09 de janeiro de 2020

ZANDRAMAR MARIA GOMES RUIZ
Secretária Municipal

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:C7B91532

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2018 - PROCESSO Nº: 011/2018

Extrato do 1° Termo Aditivo ao Contrato Nº 081/2018 – PROCESSO Nº: 011/2018. CPL. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses o contrato supramencionado que objetiva a contrato que possui como objeto a contratação de serviços especializado de gerenciamento, implantação e operação de sistema informatizado/integrado com fornecimento/utilização de catão magnético ou micro processador, utilizado na operação de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados com fornecimento de peças e acessórios, com rede credenciada para todo o Brasil destinado a cobertura da frota da Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão. Contratado: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30. Valor: R$ 335.500,20 (trezentos e trinta e cinco mil quinhentos reais e vinte centavos) – Percentual e Taxa de administração correspondente ao percentual de 00 % (zero por cento). Prazo: de 19/09/2019 a 19/09/2020. Fundamentação legal: inciso IV do Art. 57 da Lei 8.666/93.

Vitória de Santo Antão, 18 de setembro de 2019.

SEVERINO DE BARROS MOURA
Secretário de Administração

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:E0636974

SECRETARIA DE AGRICULTURA / GABINETE DO SECRETÁRIO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 088/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019

UG: PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
HOMOLOGAÇÃO - Processo nº: 088/2019 - Comissão: CPL Modalidade nº: Pregão Presencial nº 033/2019.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual **contratação de Empresa** Especializada na Prestação de Serviço Contínuo de **Locação de Veículos Diversos de uso administrativo**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura do Município da Vitória de Santo Antão/PE.

Comunica-se a homologação de seu objeto da seguinte maneira:

GUADALUPE TURISMO E TRANSPORTE LTDA ME, inscrita no CNPJ – MF sob o n° 09.276.997/0001-81, para os itens 1, 2 e 3:

Item	Valor Unitário	Valor por extenso
1	R$ 6.180,00	Seis mil cento e oitenta reais
2	R$ 126,00	Cento e vinte e seis reais
3	R$ 123,00	Cento e vinte e três reais

Demais informações podem ser obtidas na CPL na sede da Prefeitura no endereço Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, pelo e-mail: cpl.pmv@prefeituradavitoria.pe.gov.br, no horário de 8h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 27 de janeiro de 2020.

DARLAN DE MOURA LÚCIO
Secretário de Agricultura

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:A3678165

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2018 - PROCESSO Nº: 011/2018

Extrato do 1° Termo Aditivo ao Contrato Nº 087/2018 – PROCESSO Nº: 011/2018. CPL. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses o contrato supramencionado que objetiva a contrato que possui como objeto a contratação de serviços especializado de gerenciamento, implantação e operação de sistema informatizado/integrado com fornecimento/utilização de catão magnético ou micro processador, utilizado na operação de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados com fornecimento de peças e acessórios, com rede credenciada para todo o Brasil destinado a cobertura da frota da Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão. Contratado: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30. Valor: R$ 366.184,20 (trezentos e sessenta e seis mil cento e oitenta e quatro reais e vinte centavos) – Percentual e Taxa de administração correspondente ao percentual de 00 % (zero por cento). Prazo: de 31/10/2019 a 31/10/2020. Fundamentação legal: inciso IV do Art. 57 da Lei 8.666/93.

Vitória de Santo Antão, 28 de outubro de 2019.

ALEXANDRE DE ARRUDA RICARDO
Secretário de Educação

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:1782388B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2019

Reconheço e ratifico o **PROCESSO Nº 166/2019**, para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA FERREIROS, Nº 95, LOTE 17-A1-1, QUADRA OH BELA,LOTEAMENTO CAPIBA 80, JANGA, PAULISTA - PE, PARA FUNCIONAMENTO DO CAPS TEREZA NORONHA**, em favor da **Sra. Clerisa Dantas Lima**, portadora do CPF nº 070.062.254-34, Identidade nº 1.076.175 – SDS/PE residente e domiciliada à Rua Regueira Costa, nº 267, Apto. 501, Rosarinho/PE, CEP: 52041-050, com valor mensal de **R$ 4.247,94 (quatro mil duzentos e quarenta e sete reais e noventa e quatro centavos)**, perfazendo um valor total anual de **R$ 51.575,28 (cinquenta e um mil quinhentos e setenta e cinco reais e vinte e oito centavos)**, por um período de **12 (doze) meses**, com fundamento no Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulista, 27 de janeiro de 2020.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Iara Rafaela de Avelar Abreu
Código Identificador:3B9620BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2019

PROCESSO Nº 184/2019 - OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO À **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO E PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA E AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO, MEDIANTE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMA DE ESTÁGIO EM TODAS AS SECRETARIAS E ÓRGÃOS MUNICIPAIS**. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO MENSAL ESTIMADA: **R$ 55,00.** VALOR ESTIMADO: **R$ 4.386.900,00**. **ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:** 07/02/2020 ás 09h30min**. SESSÃO DE DISPUTA:** 07/02/2020 às 10h00min – OBS: Todas as informações de horário referem-se ao Horário de Brasília. O edital encontra-se disponível EXCLUSIVAMENTE no site: http://www.bllcompras.org.br/

Paulista, 27/01/2020.

LÚCIA DE FÁTIMA DA GRANJA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Iara Rafaela de Avelar Abreu
Código Identificador:0C178709

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 129/2015

6º TERMO ADITIVO
CONTRATO: 129/2015
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 153/2015
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 029/2015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 8.666/93 e alterações.
CONTRATADA: HOLANDA & CASCARDO ADVOGADOS E CONSULTORES ASSOCIADOS.
CNPJ/MF: 09.631.689/0001-27
OBJETO: **Termo Aditivo de Prorrogação** ao **Contrato nº 129/2015**, referente à contratação de sociedade de advogados, por solicitação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, para prestação de serviços especializados na revisão do passivo financeiro do Município perante a Secretaria do Tesouro Nacional – STN (União Federal), em razão dos equívocos cometidos pela União Federal ao destinar os valores repassados ao Município, fica renovado o prazo de vigência

ao citado instrumento contratual pelo período de **12 (doze) meses**, contado de **02 de dezembro de 2019 a 01 de dezembro 2020**, tendo como fundamento sua Cláusula Quinta.
EMPENHO: 2019-1866
ATIVIDADE(S): 2113(Ações de Assessoramento / **ELEMENTO(S):** 33.90.35 (Serviço de Consultoria) / **FONTE(S)**: 10010000 (Recursos Ordinários - Tesouro).
TIPO DE EMPENHO: Estimativo.
ASSINATURA: 28/11/2019

Paulista-PE, 28 de novembro de 2019.

FABIANO BRAGA MENDONÇA SOUZA
Secretário de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:EFAD2CF4

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 188/2013

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº: 188/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 181/2013
MODALIDADE: Dispensa nº 047/2013
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: ANDRÉA MÁRCIA MARTINS MAURÍCIO
CPF/MF: 836.095.044-04
OBJETO: Termo Aditivo de alteração de dotação orçamentária, passando da Fonte de Recurso 04 (FUNDEB) para Fonte de Recurso 10601 (RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO).
NOTA DE EMPENHO: 2014-00816-00-9
ATIVIDADE: 4017 / **ELEMENTO**: 33.90.36 / **FONTE**: 10601.
ASSINATURA: 02/01/2014.

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:42E00568

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 188/2013

4º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 188/2013
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 181/2013
MODALIDADE: Dispensa nº 047/2013
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inc. II, da Lei 8.666/93.
CONTRATADA: ANDRÉA MÁRCIA MARTINS MAURÍCIO.
CPF/MF: 836.095.044-04
OBJETO: Termo Aditivo de prazo e valor (renovação) ao Contrato nº 188/2013, cujo objeto é a locação de imóvel situado à Rua Cantor Renato russo, n° 25, Maranguape II, Paulista/PE, para funcionamento da Escola Susie Regis, que prorroga a vigência do citado instrumento contratual pelo período de 12 (doze) meses, contado de 19 de novembro de 2016 a 18 de novembro de 2017, representando a importância mensal de R$ 2.774,79 (dois mil setecentos e setenta e quatro reais e setenta e nove centavos) e perfazendo um valor total ao período mencionado de R$ 33.297,48 (trinta e três mil duzentos e noventa e sete reais e quarenta e oito centavos), tendo como fundamento suas cláusulas terceira e sexta.
NOTA(S) DE EMPENHO: 2016-09152
ATIVIDADE(S): 12 361 2011 4017 (Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental) / **ELEMENTO(S):** 33 90 36 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física) / **FONTE(S):** 601 (Recursos do Salário Educação).
TIPO DE EMPENHO: Global.
ASSINATURA: 11/11/2016.

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:7C07750D

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 188/2013

CONTRATO Nº: 188/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 181/2013
MODALIDADE: Dispensa nº 047/2013

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores

CONTRATADA: ANDRÉA MÁRCIA MARTINS MAURÍCIO

CPF/MF: 836.095.044-04

OBJETO: Termo Aditivo de prazo e valor (renovação) ao Contrato nº 188/2013, cujo objeto é a locação de imóvel situado à Rua Cantor Renato Russo, n° 25, Maranguape II, Paulista/PE, para funcionamento da Escola Susie Regis, que prorroga a vigência do citado instrumento contratual pelo período de 12 (doze) meses, contado de 19 de novembro de 2014 a 18 de novembro de 2015, representando a importância mensal de R$ 2.774,79 (dois mil setecentos e setenta e quatro reais e setenta e nove centavos) e perfazendo um valor total ao período mencionado de R$ 33.297,48 (trinta e três mil duzentos e noventa e sete reais e quarenta e oito centavos), tendo como fundamento suas Cláusulas Terceira e Sexta.

NOTA DE EMPENHO: 2014-05665-00-9

ATIVIDADE: 4017 **ELEMENTO**: 33.90.36 **FONTE**: 10601
ASSINATURA: 16/11/2014

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:135057FF

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 188/2013

CONTRATO Nº: 188/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 181/2013
MODALIDADE: Dispensa nº 047/2013

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores

CONTRATADA: ANDRÉA MÁRCIA MARTINS MAURÍCIO

CPF/MF: 836.095.044-04

OBJETO: Termo Aditivo de prazo e valor (renovação) ao Contrato nº 188/2013, cujo objeto é a locação de imóvel situado à Rua Cantor Renato russo, n° 25, Maranguape II, Paulista/PE, para funcionamento da Escola Susie Regis, que prorroga a vigência do citado instrumento contratual pelo período de 12 (doze) meses, contado de 19 de novembro de 2015 a 18 de novembro de 2016, representando a importância mensal de R$ 2.774,79 (dois mil setecentos e setenta e quatro reais e setenta e nove centavos) e perfazendo um valor total ao período mencionado de R$ 33.297,48 (trinta e três mil duzentos e noventa e sete reais e quarenta e oito centavos), tendo como fundamento suas cláusulas terceira e sexta.

NOTA DE EMPENHO: 2015-01066-10-2

ATIVIDADE: 4017 **ELEMENTO**: 33.90.36 **FONTE**: 10601
ASSINATURA: 16/11/2015

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:D8319DE6

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 096/2019

TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 096/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 106/2019
MODALIDADE: Dispensa nº 031/2019
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 e 65 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações.

CONTRATADA: PHC DE ARAÚJO DÉPOSITO DE GÁS E ÁGUA EIRELI – ME
CNPJ/MF: 28.759.172/0001-62
OBJETO: Termo Aditivo de Acréscimo de Valor e Renovação do Prazo de Vigência ao Contrato nº 096/2019, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, fica prorrogado o prazo de vigência ao citado instrumento contratual pelo período de 03 (três) meses, contado de 18 de outubro a 17 de janeiro de 2020, como também, acrescido de 24,89% (vinte e quatro inteiros e oitenta e nove centésimos por cento), ao citado instrumento contratual, o valor acrescido corresponde ao valor total de R$ 7.302,50(sete mil, trezentos e dois reais e cinquenta centavos), o valor total do referido contrato passa de R$ 29.337,00 (vinte e nove mil trezentos e trinta e sete reais), para R$ 36.639,50 (trinta e seis mil, seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos), tendo como fundamento suas Cláusulas Quinta, Décima Sexta e Art. 65, I, da Lei 8.666/93.
VALOR TOTAL: R$ 36.639,50 (trinta e seis mil, seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos)
NOTA(S) DE EMPENHO: 2019-1678
Atividade: 4009(Alimentação nas Escolas)/Elemento:3390.30(Material de Consumo)/Fonte:10010000(Recursos ordinários)

TIPO DE EMPENHO: Estimativo

PRAZO(S): Vigência de 03 (três) meses, contados de de 18 de outubro de 2019 a 17 de janeiro de 2020.

ASSINATURA: 14/10/2019.

Paulista/PE, 14 de outubro de 2019.

JOSÉ CARLOS RIBEIRO BARBOSA JÚNIOR
Secretário de Educação

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:8A443423

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1° TERMO AO CONTRATO 123/2018

1° TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 123/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 034/2018
MODALIDADE: Inexigibilidade n° 005/2018
PORTARIA(S) DA C.P.L.: 017/2018

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei n° 8.666/93 e alterações.

CONTRATADA: CEP IMAGEM LTDA.

CNPJ/MF: 01.710.406/0001-20
OBJETO: Termo aditivo de renovação de prazo de vigência (valor) ao Contrato nº 123/2018, referente a prestação de serviços de EXAMES ULTRASSONOGRAFIA COM DOPPLER, para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Munício do Paulista, fica renovado o referido instrumento contratual por um período de 12 (doze) meses, com vigência a partir de 15 de outubro de 2019 a 14 de outubro de 2020, Correspondendo ao valor estimado pelo período mencionado R$56.040,00 (Cinquenta e Seis mil e quarenta reais), tendo como fundamento suas clausulas segunda e quarta.

Considerando a nomeação através da **Portaria nº 170/2019, datada de 13/08/2019 – Secretaria de Saúde**, fica designada como **Gestora** do referido contrato, a Servidora Srª. **Rafaela Cavalcanti Lira,** Matrícula: 38346, portadora da Cédula de Identidade nº 6.954.5583, SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 058.329.884-07, lotada na Superintendência de Regulação Assistencial da Secretária de Saúde, com Fundamento nos **Arts. 67 §2° e 73, da Lei nº 8.666/1993**.

Nota de Empenho nº 1069 Atividade: 4514 – Oferta de Procedimento de Média e alta complexidade ambulatorial Elemento: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 12110000 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde *Valor Empenhado: R$ 3.000,00 (três mil reais).*	**Nota de Empenho nº 1089** Atividade: 4514 – Oferta de Procedimento de Média e alta complexidade ambulatorial Elemento: 3390.39 – Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 12140000 – Transferências Fundo A Fundo De Recursos Do Sus Provenientes Do Governo Federal *Valor Empenhado: R$ 6,000,00 (seis mil reais).*

TIPO DE EMPENHO: Estimativo
PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, com vigência a partir de **15 de outubro de 2019 a 14 de outubro de 2020.**

ASSINATURA: 15/10/2018

Paulista/PE, 15 de outubro de 2018.

FABIANA DAMO BERNART
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:8EFC34A6

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 006/2015

5º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 006/2015
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 141/2014
MODALIDADE: Dispensa nº 031/2014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, IIda Lei 8.666/93
CONTRATADO: AGF EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CNPJ/MF: 14.217.929/0001-81
OBJETO: Termo Aditivo de Renovação (prazo e valor, sem reajuste) ao Contrato nº 006/2015, referente a locação de imóvel localizado na Rua: Arcoverde nº 290, Janga – Paulista/PE, onde funcionará a Unidade de Acolhimento Institucional de Crianças de Ambos os Sexos e Adolescentes do Sexo Feminino no Município do Paulista, fica renovado o referido instrumento contratual pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 02 de Janeiro de 2020 a 01 de Janeiro de 2021, correspondendo à importância mensal de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), perfazendo o valor total pelo período mencionado de R$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais), tendo como fundamento suas cláusulas segunda, terceira e sexta.

NOTA(S) DE EMPENHO: Em virtude do Decreto Municipal nº 100/2019, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2019 e início do exercício financeiro de 2020, e que em seu inc. I, art. 5º inadmite emissão de notas de empenhos a partir de 06/12/2019, a nota de emprenho para pagamento das despesas com o objeto deste termo aditivo será emitida logo após a abertura do exercício financeiro de 2020.

Atividade: 4312- Apoio e Manutenção ao Acolhimento para Criança e Jovens / Elemento: 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / Fonte: 1.001.000 – Fonte de Recurso Próprio / Fonte: 1.311.000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS

ASSINATURA: 11/12/2019.

Paulista/PE, 11 de dezembro de 2019.

MÉRCIA ANUNCIADA FALCONERI
Secretária de Políticas Sociais e Esportes

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:45FBFF26

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 139/2018

1º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 139/2018

PROCESSO LICITATÓRIO N°: 121/2017
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 060/2017
PORTARIA DA CPL: 716/2017
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações**.**
CONTRATADA: RACS COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ/MF: 10.541.005/0001-85

OBJETO: Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência ao Contrato nº 093/2019, referente a aquisição de material de consumo (de expediente, didático e outros), para as unidades e Programas da Proteção Social Básica, Especial de Média e Alta Complexidade e Programa Criança Feliz da Secretaria de Políticas Sociais e Esportes, fica prorrogado o prazo do referido instrumento contratual por um período de 12 (doze) meses, com vigência a partir de 26 de dezembro de 2019 a 25 de dezembro de 2020, tendo como fundamento sua cláusula sétima.

PARÁGRAFO ÚNICO – Justifica-se a prorrogação para consumo de saldo de **R$ 39.402,95 (trinta e nove mil quatrocentos e dois reais e noventa e cinco centavos),** o que deverá ser feito sem quaisquer prejuízos a sociedade, levando em consideração os preços combatíveis com os praticados no mercado, conforme **Ofício Nº 699/2019 – SPSE/FIN.**

ASSINATURA: 08/10/2019.

Paulista/PE, 08 de outubro de 2019.

MÉRCIA ANUNCIADA FALCONERI
Secretário de Políticas Sociais e Esportes

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:C55BE3CA

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 073/2014

7º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 073/2014
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 047/2014
MODALIDADE: Dispensa nº 013/2014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
CONTRATADO: Espólio de Múcio Rodrigues Filizzola -
(Inventariante - Rebeca matos Filizzola)
CPF/MF: 179.506.434-04
OBJETO: Termo Aditivo de Renovação (prazo e valor) com Reajuste ao Contrato nº 073/2014, cujo objeto é a locação do imóvel, localizado à Avenida Dr. Cláudio Gueiros Leite, nº 2000 Janga - Paulista/PE, por solicitação da Secretaria de Políticas Sociais, Esportes e Juventude para funcionar o novo Centro de Referência Especializado de Assistência Social, CREAS – PRAIAS, fica prorrogada a vigência do citado instrumento contratual pelo período de 12 (doze) meses, contado do dia 02 de maio de 2019 ao dia 01 de maio de 2020, bem como, reajustado o valor do presente termo de acordo com o índice IGP-M (FGV) em 8,66% (oito vírgula sessenta e seis por cento) passando o valor mensal de R$ 4.728,40 (quatro mil setecentos e vinte e oito reais e quarenta centavos), para R$ 5.137,67 (cinco mil, cento e trinta e sete reais e sessenta e sete centavos), perfazendo o valor total ao período mencionado de R$ 61.652,04 (sessenta e um mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e quatro centavos), tendo como fundamento suas Cláusulas Segunda, Terceira e Sexta.
NOTA DE EMPENHO: 2019-000001079
ATIVIDADE: 4313 (Ações de Assistência Social) / **ELEMENTO:** 33 90 36 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física) / **FONTE**: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.
TIPO DE EMPENHO: Global.
ASSINATURA: 30/04/2019.

Paulista/PE, 30 de abril de 2019.

JOSÉ AUGUSTO DA COSTA
Secretaria de Políticas Sociais e Esportes

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:B910F42A

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 8° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 073/2014

8º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 073/2014
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 047/2014
MODALIDADE: Dispensa nº 013/2014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
CONTRATADO: Espólio de Múcio Rodrigues Filizzola -
(Rosana Uchôa Matos Filizzola)
CPF/MF: 179.506.434-04
OBJETO: Termo Aditivo de Alteração de Titularidade ao Contrato nº 073/2014, cujo objeto é a locação do imóvel, localizado à Avenida Dr. Cláudio Gueiros Leite, nº 2000 Janga - Paulista/PE, por solicitação da Secretaria de Políticas Sociais, Esportes e Juventude para funcionar o novo Centro de Referência Especializado de Assistência Social, CREAS – PRAIAS, fica alterado o Locador do Contrato nº 073/2014, passando a representação do espólio do Sr. MÚCIO RODRIGUES FILIZZOLA pela inventariante, a Sra. REBECA MATOS FILIZZOLA para a Sra. ROSANA UCHÔA MATOS FILIZZOLA, brasileira, viúva, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 1.577.594 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 276.591.194-00, residente e domiciliado à Av. Ministro Marcos Freire, nº. 2301, Apt. Nº 1301, Casa Caiada – Olinda/PE

ASSINATURA: 26/06/2019.

Paulista/PE, 26 de junho de 2019.

FRANCISCO AFONSO PADILHA DE MELO
Secretário Interino de Políticas Sociais e Esportes

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:4844D1D9

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 135/2018

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO: Nº 135/2018
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 093/2017
PREÇÃO PRESENCIAL: Nº 048/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 051/2017
PORTARIA DA CPL: 716/2017
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 040/2013, Decreto Federal nº 7.892/2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: RONYERE VASCONCELOS DOS SANTOS – EPP (DA MESA FOOD SERVICE).
CNPJ/MF: 24.511.689/0001-87
OBJETO: Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 135/2018, cujo objeto contratual é o **fornecimento de produtos para preparação da alimentação escolar**, **lanches e almoços, com aquisição e fornecimento de todos os gêneros alimentícios e demais insumos**, **para os alunos das Escolas Municipais de Paulista**, fica prorrogado o prazo de vigência ao citado instrumento contratual pelo período de **12 (doze) meses**, contado de **30 de novembro de 2019 a 29 de novembro de 2020**, visando o exaurimento do saldo remanescente do contrato, tendo como fundamento sua Cláusula Decima Sétima.

ASSINATURA: 29/11/2019.

Paulista/PE, 29 de novembro de 2019.

JOSÉ CARLOS RIBEIRO BARBOSA JÚNIOR
Secretário de Educação

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:B9B04C07

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO 003/2020

Nº CONTRATO: 003/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 189/2019
DISPENSA Nº 063/2019
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria nº 450/2019, datada de 23 de abril de 2019.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: DINIZ CONSULTORIA & CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ/MF: 02.320.452/0001-86
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS REMANESCENTES DE CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE: UBS SÃO PEDRO, UBS MIGUEL RUFINO E UBS MARANGUAPE I B, NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE QUE, POR MEIO DA SECRETARIA DE SAÚDE
VALOR TOTAL: R$ 1.444.105,49 (um milhão quatrocentos e quarenta e quatro mil, cento e cinco reais e quarenta e nove centavos)

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A presente contratação correrá através da seguinte dotação orçamentária:

10.301.2900.3501 – Melhoria e Expansão da Infraestrutura da Atenção Básica de Saúde
4 4 9 0 5 1 – Obras e Instalações
10.000 – Recursos Ordinário do Tesouro
20.300 – Transferência Sistema Único de Saúde

PRAZO(S): Vigência de **365** (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, a partir da assinatura do contrato, e **Prazo** de execução de **180** (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço.

ASSINATURA: 09/01/2020

Paulista/PE, 09 de janeiro de 2020

FABIANA DAMO BERNART
Secretária de Saúde

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:0BBE0720

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO 004/2020

CONTRATO Nº. 004/2020
DISPENSA Nº 064/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 190/2019
PORTARIA: nº. 450/2019, datada de 23/04/2019
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inc. XI do Art. 24, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.
CONTRATADA: **DINIZ CONSULTORIA & CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**
CNPJ/MF: 02.320.452/0001-86
OBJETO: Contratação de empresa, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para execução das obras de construção de 03 (três) unidades Básicas de Saúde: UBS Nossa Prata, UBS Paratibe e UBS Jurandir Freire I, no Município do Paulista/PE,
VALOR TOTAL: R$ 963.651,33 (novecentos e sessenta e três mil, seiscentos e cinquenta e um reais e trinta e três centavos)
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A presente contratação correrá através da seguinte dotação orçamentária:

10.301.2900.3501 – Melhoria e Expansão da Infraestrutura da Atenção Básica de Saúde
4 4 9 0 5 1 – Obras e Instalações
10.000 – Recursos Ordinário do Tesouro
20.300 – Transferência Sistema Único de Saúde

PRAZO(S): **Vigência** de **365** (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, a partir da assinatura do contrato, e **Prazo** de execução de **180** (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço.

ASSINATURA: 09/01/2020

Paulista/PE, 09 de janeiro de 2020

FABIANA DAMO BERNART

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:34A64DAA

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

SECRETARIA EXECUTIVA
SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA VOLUNTÁRIOS CIVIS CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL

RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA COMAGSUL

NÍVEL FUNDAMENTAL

ID	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CPF
1	MARIA LUCIA DA SILVA	62020	46916687487
2	SANDRA MARIA DA SILVA MELO	212020	98530763491

NÍVEL MÉDIO

ID	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CPF
1	PRISCILA DAFINE BARROS DINIZ	112020	69399441504
2	JOSÉ THOMAS JEFFERSON LIMA SILVA	152020	04824503477
3	ADAILMA CRISTINA OLIVEIRA DA COSTA	242020	12674609460
4	MARIA ROBERTA SOARES MONTEIRO SILVA	232020	09537518485
5	FERNANDA GLEICY SILVA	52020	11474944442
6	IRANILDA MARIA DA SILVA SOUZA	192020	06106770476
7	ELDER KEVIN GOMES INACIO	182020	02919833405
8	MARIO LUCAS SILVA DE OLIVEIRA	92020	11250886805

9	RONALDO JOSE DA SILVA	202020	12941969446
10	CECILIA MARIA MARTINS DA SILVA	252020	14588935453
11	LUIZ AUGUSTO DA SILVA CORDEIRO	12020	09973840429
12	THIAGO CARDEAL DE OLIVEIRA	222020	10794466486
13	RODOLPHO BARTOLOMEU DA SILVA SOUZA	142020	11260252400
14	JESSICA MARIA DOS SANTOS ESPINDOLA	42020	11454495499
15	MARIA LUIZA DE BARROS BATISTA	162020	10943489458
16	EVERALDO DE MACEDO GOIS	102020	11762393417

COMAGSUL-PE em, 28 de Janeiro de 2020

BELA. THAÍS DOMINIQUE BESERRA
Coordenadora da Comissão de Avaliação

BEL. MARCELO ANTÔNIO DA SILVA
Coordenador da Comissão de Avaliação

BEL. BARTOLOMEU PEREIRA DE MENDONÇA
Coordenador da Comissão de Avaliação

Publicado por:
Karina Ellen de Sousa Silva
Código Identificador:9F606AB9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

PREFEITURA DE BELO JARDIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00002/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00002/2020

Aos 24 dias do mês de Janeiro de 2020, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Belo Jardim, Município de Belo Jardim, localizada na Avenida Deputado José Mendonça Bezerra - Centro - Belo Jardim - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Municipal nº 035, de 20 de Julho de 2015; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00026/2019 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada, e conforme demanda, de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino do Município de Belo Jardim - PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM - CNPJ nº 10.260.222/0001-05.

VENCEDOR: TRANSROCA COMERCIAL LTDA						
CNPJ: 04.159.635/0001-97						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	ACHOCOLATADO EM PÓ, enriquecido com vitaminas, caixa contendo 20 embalagem plástica com peso líquido de 400g cada, contendo na embalagem informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega com registro no ministério competente. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	CHOCOFORTE	CX	85	51,30	4.360,50
2	AÇÚCAR TIPO CRISTAL, na cor branca, fardo contendo 30 embalagens de 1 kg de peso liquido, acondicionado em embalagem plástica transparente, informações nutricionais na embalagem, contendo data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega com registro no Ministério competente. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	AÇUCANA	FARDO	295	59,80	17.641,00
3	CARNE BOVINA ALCATRA, carne de primeira qualidade, sem osso, em peça inteira congelada, e com no máximo 10% de sebo e gordura, com cor, cheiro e sabor próprios, sem apara e contrapeso, embalada em saco plástico transparente atóxico e resfriado informações nutricionais na embalagem, contendo data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega com registro no Ministério competente. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	MARFRIG	KG	1700	21,76	36.992,00
4	ALHO, em bulbo, cabeça grande, graúda, preservação das características organolépticas (cor, odor e sabor). (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	IN NATURA	KG	500	20,00	10.000,00
5	AMIDO DE MILHO, em pó, tipo maisena. produto amiláceo, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matéria terrosa e parasitas, não podendo apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso. aspecto: pó fino; cor: branca; odor e sabor próprio. caixa com 12 unidades de 200g cada, embalagem, contendo data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega, com registro no ministério competente. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	NUTRIVITA	CX	330	15,81	5.217,30
6	ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1, longo, fino, o produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). Embalagem: deve estar intacta, fardo contendo 30 pacotes de 1 kg cada, em plástico transparente, informações nutricionais na embalagem, contendo data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega, com registro no ministério competente. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	KIARROZ	FARDO	627	88,69	55.608,63
7	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, Sabor tradicional, com 0% de gorduras trans, feita com farinha de trigo rica em ferro e ácido fólico, caixa com 20 unidades embalagem de 400g cada, contendo na embalagem informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega com registro no ministério competente. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	VITAMASSA	CX	800	44,40	35.520,00
8	BISCOITO TIPO MAIZENA OU SIMILAR, sabor de baunilha, caixa com 20 pacote de 400g, rica em vitaminas e ferro, contendo na embalagem informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega com registro no ministério competente. (COTA PRINCIPAL)	VITAMASSA	CX	1125	47,06	52.942,50
9	BISCOITO TIPO MAIZENA OU SIMILAR, sabor de baunilha, caixa com 20 pacote de 400g, rica em vitaminas e ferro, contendo na embalagem informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega com registro no ministério competente. (COTA RESERVADA A ME/EPP)	VITAMASSA	CX	375	47,06	17.647,50
10	CAFÉ EM PÓ, café torrado e moído, em pó de 1ª qualidade , fardo com 20 unidades, embalagem com 250g cada, forte, contendo na embalagem informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega com registro no ministério competente. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	SERRANO	FARDO	90	72,95	6.565,50
11	CARNE MOÍDA BOVINA CONGELADA, Carne bovina, corte patinho 1ª qualidade, moido,	FORTBOI	KG	37500	7,35	275.625,00

	magro, congelada, sem gordura e sebo, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. em pacotes de 500g, devidamente selada, com especificação de peso, validade e informações nutricionais. Validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega. (COTA PRINCIPAL)					
12	CARNE MOÍDA BOVINA CONGELADA, Carne bovina, corte patinho 1ª qualidade, moido, magro, congelada, sem gordura e sebo, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. em pacotes de 500g, devidamente selada, com especificação de peso, validade e informações nutricionais. Validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega. (COTA RESERVADA A ME/EPP)	FORTBOI	KG	12500	7,35	91.875,00
13	CERAL PARA ALIMENTAÇÃO ideal para complementar a alimentação de crianças a partir do 6º mês de vida, contendo nutrientes essenciais como zinco, ferro, vitamina A e vitamina C. Isento de matérias terrosas e em embalagem adequada, contendo 400g, na embalagem deve conter informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega com registro no ministério competente. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	MUCILON	UND	700	7,76	5.432,00
14	CHARQUE, carne bovina salgada dessecada, embalada a vácuo, acondicionada em embalagem plástica com 1kg, tipo ponta de agulha, a embalagem deve conter informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega, e com registro no Ministério competente. (COTA PRINCIPAL)	PRINCESA	KG	3750	19,31	72.412,50
15	CHARQUE, carne bovina salgada dessecada, embalada a vácuo, acondicionada em embalagem plástica com 1kg, tipo ponta de agulha, a embalagem deve conter informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega, e com registro no Ministério competente. (COTA RESERVADA A ME/EPP)	PRINCESA	KG	1250	19,31	24.137,50
16	COLORÍFICO, pacote de 100 g contendo na embalagem composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega, com registro no Ministério competente. (COTA PRINCIPAL)	SÃO MARCOS	UND	4988	0,44	2.194,72
17	COLORÍFICO, pacote de 100 g contendo na embalagem composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega, com registro no Ministério competente. (COTA RESERVADA A ME/EPP)	SÃO MARCOS	UND	1662	0,44	731,28
18	COMINHO SEM PIMENTA, pacote de 100g, contendo na embalagem informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega com registro no ministério competente. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	SÃO MARCOS	UND	3000	0,60	1.800,00
19	COXA E SOBRECOXA, coxa e sobre-coxa de frango (cortes congelados e não temperados, acondicionados em embalagem plástica). sendo tolerada a variação de até 8% no peso liquido do produto descongelado em relação ao peso congelado. contendo na embalagem composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega, com registro no Ministério competente. (COTA PRINCIPAL)	MAURICÉA	KG	29535	7,48	220.921,80
20	COXA E SOBRECOXA, coxa e sobre-coxa de frango (cortes congelados e não temperados, acondicionados em embalagem plástica). sendo tolerada a variação de até 8% no peso liquido do produto descongelado em relação ao peso congelado. contendo na embalagem composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega, com registro no Ministério competente. (COTA RESERVADA A ME/EPP)	MAURICÉA	KG	9845	7,48	73.640,60
21	Mistura à base de milho para o preparo de mingau sabores baunilha, chocolate e morango. Tipo cremogema. Embalagem em caixas de 200G contendo informação e composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega com registro no ministério competente. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	CREMOKREM	UND	1000	3,59	3.590,00
22	EXTRATO DE TOMATE, simples, concentrado, resultante da concentração da polpa de tomate, caixa com 24 embalagem contendo 340g cada, na embalagem deve conter informação e composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega com registro no ministério competente. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	XAVANTE	CX	500	22,94	11.470,00
23	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO – especial obtida do trigo moído, limpo, desgerminado, de cor branca, isenta de sujidade, parasitas e larvas, livre de formação de mofo e materiais terrosos, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, fardo com 10 embalagens contendo 1 kg, deve conter informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega, e com registro no Ministério competente. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	PRIMOR	FARDO	50	32,73	1.636,50
24	FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1, de 1ª qualidade, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, isento de sujeiras e misturas de outras espécies, fardo contendo 30 embalagem plástica de 1kg cada, contendo, informações nutricionais na embalagem, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega com registro no ministério competente. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	PORTAL DA FAZENDA	FARDO	458	153,48	70.293,84
25	EIJÃO PRETO TIPO 1 de 1ª qualidade, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, isento de sujeiras e misturas de outras espécies, fardo com 30 embalagem plástica de 1kg cada, contendo, informações nutricionais na embalagem, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega com registro no ministério competente. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	GOSTOSINHO	FARDO	40	150,00	6.000,00
26	FARINHA LACTEA Composição: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas e minerais, sal e aromatizantes. Contém Glúten. Sachê 210g. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	CORINGA	KG	2500	3,45	8.625,00
27	FLOCOS DE MILHO, pré-cozido, enriquecido com ferro e ácido fólico, do grão de milho moído, de cor amarela, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de umidade, fermentação, ranço, fardo contendo 20 unidades,embalagem plástica com 500 g cada, contendo, informações nutricionais na embalagem, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega com registro no ministério competente. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	TIA BETA	FARDO	1365	20,95	28.596,75
28	FRANGO CONGELADO, inteiro (sem cabeça, vísceras e pés) de 1ª qualidade, sem sujidade e outros materiais estranhos, embalado em sacos transparentes, pesando aproximadamente 2 kg por peça, contendo, informações nutricionais na embalagem, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega com registro no ministério competente. (COTA PRINCIPAL)	MAURICÉA	KG	30000	7,03	210.900,00
29	FRANGO CONGELADO, inteiro (sem cabeça, vísceras e pés) de 1ª qualidade, sem sujidade e outros materiais estranhos, embalado em sacos transparentes, pesando aproximadamente 2 kg por peça, contendo, informações nutricionais na embalagem, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega com registro no ministério competente. (COTA RESERVADA A ME/EPP)	MAURICÉA	KG	10000	7,03	70.300,00
30	IOGURTE, Bebida láctea fermentada com polpa de fruta sabor morango embalagem de 1l, contendo no mínimo 162 kcal, 5g de proteínas, gorduras totais 6g, gorduras saturadas 4g, fibra alimentar 0g, sódio 51mg em porção de 200ml do produto, contendo, informações nutricionais na embalagem, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 02 meses a partir da data de entrega, com registro no Ministério competente. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	LETA	UND	4000	2,10	8.400,00
31	LEITE DE COCO, leite de coco tradicional, caixa com 24 em embalagem de vidro com 200ml cada, a embalagem deve conter informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega, e com registro no Ministério competente. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	KICOCO	CX	170	24,85	4.224,50
32	LEITE EM PÓ, leite em pó integral de 1ª qualidade, com ausência de umidade fardo com 50 embalagens em recipiente herméticos, aluminizado, contendo 200g cada do produto, a embalagem deve conter informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega, e com registro no Ministério competente. (COTA PRINCIPAL)	CCGL	FARDO	1179	178,00	209.862,00
33	LEITE EM PÓ, leite em pó integral de 1ª qualidade, com ausência de umidade fardo com 50 embalagens em recipiente herméticos, aluminizado, contendo 200g cada do produto, a embalagem deve conter informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega, e com registro no Ministério competente. (COTA RESERVADA A ME/EPP)	CCGL	FARDO	392	178,00	69.776,00

34	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, de sêmola, vitaminado, espaguete fino, cor amarela, enriquecida com ferro e ácido fólico, isento de corantes artificiais, sujidades e parasitas, fardo com 20 unidades acondicionada em saco plástico transparente com 500g do produto, contendo: informações nutricionais na embalagem, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega com registro no ministério competente. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	BONSABOR	FARDO	1750	37,30	65.275,00
35	MARGARINA VEGETAL COM SAL, produzida exclusivamente de gordura vegetal, com sal, contendo 60% de lipídios, caixa com 12 embalagem de polipropileno com 500g cada, contendo, informações nutricionais na embalagem, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega. com registro no Ministério competente. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	DELICATA	CAIXA	170	39,53	6.720,10
36	MILHO PARA MUNGUNZÁ, de cor amarela, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de umidade, fardo com 20 unidades acondicionado em saco plástico de 500g cada, contendo informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade, com prazo mínimo de 6 meses a partir da data de entrega com registro no ministério competente. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	BONOMILHO	FARDO	450	23,29	10.480,50
37	MILHO PARA XÉREM, tipo 1 com milho seco processado em grãos crus inteiros , de cor amarela, com aspecto, cor sabor próprio, com ausência de umidade, fermentação e ranço, isento de sujeira parasita e larvas. Fardo com 20 unidades acondicionado em embalagem plástica transparente contendo 500g cada, na embalagem deve conter informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega com registro no ministério competente. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	BONOMILHO	FARDO	450	22,82	10.269,00
38	OLEO DE SOJA, óleo de soja claro, tipo 1, 100% vegetal, com 0% de gorduras trans, caixa com 20 embalagem plástica de 900 ml onde deve conter informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega com registro no ministério competente. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	SOYA	CX	250	85,50	21.375,00
39	OVO DE GALINHA, ovo de galinha tamanho médio de cor branca, com textura áspera, isento de sujidades e parasitas, não deverá apresentar rachaduras, acondicionado em bandejas com 30 unidades cada, envolvidas com plástico filme, contendo data de fabricação e prazo de validade de no máximo 2 meses a partir da data de entrega. UND. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	CLARAGEMA	BANDEJA	5000	9,00	45.000,00
40	PÃO TIPO FRANCÊS, pesando 50g a unidade, isento de umidade, bolores, acondicionado em sacos plásticos não reciclados, quem contenha a data de fabricação e validade do produto. (COTA PRINCIPAL)	DA CASA	KG	15621	10,30	160.896,30
41	PÃO TIPO FRANCÊS, pesando 50g a unidade, isento de umidade, bolores, acondicionado em sacos plásticos não reciclados, quem contenha a data de fabricação e validade do produto. (COTA RESERVADA)	DA CASA	KG	5206	10,30	53.621,80
42	PEITO DE FRANGO, Carne de frango tipo peito congelado com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, embalagem 1 kg, na embalagem deve conter informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega com registro no ministério competente. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	MAURICÉA	KG	4472	8,47	37.877,84
43	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA, Polpa de fruta natural integral congelada, sabor acerola, sem conservantes e aditivos, embalagem contendo 1 kg, embalagem deve conter data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 90 dias a partir da data de fabricação (COTA PRINCIPAL)	KIPOLPA	KG	14250	5,00	71.250,00
44	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA, Polpa de fruta natural integral congelada, sabor acerola, sem conservantes e aditivos, embalagem contendo 1 kg, embalagem deve conter data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 90 dias a partir da data de fabricação (COTA RESERVADA A ME/EPP)	KIPOLPA	KG	4750	5,00	23.750,00
45	POLPA DE FRUTA SABOR CAJU, Polpa de fruta natural integral congelada, sabor caju, sem conservantes e aditivos, embalagem contendo 1 kg, embalagem deve conter data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 90 dias a partir da data de fabricação. (COTA PRINCIPAL)	KIPOLPA	KG	14250	4,71	67.117,50
46	POLPA DE FRUTA SABOR CAJU, Polpa de fruta natural integral congelada, sabor caju, sem conservantes e aditivos, embalagem contendo 1 kg, embalagem deve conter data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 90 dias a partir da data de fabricação. (COTA RESERVADA A ME/EPP)	KIPOLPA	KG	4750	4,71	22.372,50
47	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA, Polpa de fruta natural integral congelada, sabor goiaba, sem conservantes e aditivos, embalagem contendo 1 kg, embalagem deve conter data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 90 dias a partir da data de fabricação. (COTA PRINCIPAL)	KIPOLPA	KG	14250	4,71	67.117,50
48	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA, Polpa de fruta natural integral congelada, sabor goiaba, sem conservantes e aditivos, embalagem contendo 1 kg, embalagem deve conter data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 90 dias a partir da data de fabricação. (COTA RESERVADA A ME/EPP)	KIPOLPA	KG	4750	4,71	22.372,50
49	POLPA DE FRUTA SABOR MANGA, Polpa de fruta natural integral congelada, sabor manga, sem conservantes e aditivos, embalagem contendo 1 kg, embalagem deve conter data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 90 dias a partir da data de fabricação. (COTA PRINCIPAL)	KIPOLPA	KG	14250	4,71	67.117,50
50	POLPA DE FRUTA SABOR MANGA, Polpa de fruta natural integral congelada, sabor manga, sem conservantes e aditivos, embalagem contendo 1 kg, embalagem deve conter data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 90 dias a partir da data de fabricação. (COTA RESERVADA A ME/EPP)	KIPOLPA	KG	4750	4,71	22.372,50
51	SAL, sal refinado iodado, extrafino, fardo com 30 embalagem plástica contendo 1 kg do produto, isento de umidade, na embalagem deve conter a data de fabricação e validade do produto com registro no ministério competente. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	MASTER	FARDO	42	17,08	717,36
52	SALSICHA TIPO HOT DOG, embalagem de 5kg, porção de 50g a unidade, valor mínimo energético 103 kcal, 3,0g de carboidrato, 7,0g de proteína, 9,0g de gorduras totais a embalagem deve conter informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega, e com registro no Ministério competente. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	ESTRELA	KG	5000	5,55	27.750,00
53	VINAGRE DE ÁLCOOL, produto natural, fermentado acético simples e isento de corantes artificiais, de 1ª qualidade, caixa com 12 embalagem plástica transparente com 500 ml, deve conter informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega, e com registro no Ministério competente. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	CANAÃ	CX	700	11,88	8.316,00
TOTAL						2.526.708,82

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Belo Jardim firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00026/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Belo Jardim, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00026/2019, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00026/2019 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- TRANSROCA COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 04.159.635/0001-97.
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53.
Valor: R$ 2.526.708,82.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Belo Jardim.

Belo Jardim - PE, 24 de Janeiro de 2020

ADRIANO CÂNDIDO DA SILVA.
Secretário de Educação e Tecnologia

Publicado por:
Nadja Damiana Ramos Barbosa
Código Identificador:BF5E48D2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 001/2020 EDITAL N. 003 RESULTADO PRELIMINAR - PONTUAÇÃO

Comissão do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Itapetim (PE), torna público o Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado 001/2020, que objetiva a contratação de pessoal por tempo determinado, convocado por meio do Edital n.º. 001/2020, de 10 de Janeiro do ano de 2020:

Nome (O. Alfabética):	Cod. Função:	Documento	Pontuação
ADERIVANIA ALVES DE LIMA	006	039.194.924-12	65,0
ADRIANA BATISTA DO N. COSTA	010	046.886.644-27	65,0
ADRIANA CARMEM ALVES DE ARAÚJO	006	085.745.164-22	70,0
ADRIANA KARICE SOUSA DA SILVA	006	073.784.004-83	30,0
ADRIANA SILVA DE OLIVEIRA	032	111.662.264-50	0,0
AECIO GOMES SILVA	016	060.415.194-21	70,0
AIANY GRASIELE CORREIA SOARES	030	118.167.814-52	0,0
ALANE CARINE DE SOUSA MELO	001	072.267.924-60	60,0
ALANE JUSSARA DA S. DOS SANTOS	001	096.713.734-96	40,0
ALANI ALVES DE LIMA	032	074.892.834-00	20,0
ALBA JOELMA LIMA FERREIRA	024	065.107.904-75	8,0
ALCIR DA COSTA	002	071.936.084-60	15,0
ALÉCIA DENISE DE SOUZA MELO	018	094.455.024-00	32,5
ALEIDE CLÉCIA DE SOUZA	030	108.779.664-43	15,0
ALESSANDRA DA SILVA DUARTE	015	116.014.384-60	0
ALEXSANDRA BARBOSA DE LIMA	005	067.897.054-81	25,0
ALEXSANDRA MARIA DO NASCIMENTO	033	126.066.754-52	10,0
ALINE GEORGIA DO N.GUEDES	001	115.283.874-14	10,0
ALINE MARIA NUNES DE O.ALCANTARA	024	113.662.604-22	5,0
AMANDA BERNARDO DA S.MEDEIROS	024	122.116.434-18	12,5,
AMANDA SOUZA NUNES	024	101.067.034-47	70,0
ANA CAROLINA SOARES	030	115.073.124-90	10,5
ANA CRISTINA FERREIRA DA SILVA	024	076.577.584-06	25,0
ANA GABRIELE DA SILVA CAMPOS	026	117.637.944-58	15,0
ANA KARINA NUNES	030	125.313.684-00	0,0
ANA KARINE FERREIRA DE SOUZA	013	117.529.914-60	5,0
ANA PAULA BATISTA SIQUEIRA	027	107.406.794-06	45,0
ANA PAULA DA GAMA SOUZA	013	070.077.714-83	70,0
ANA PAULA RIBEIRO DA S. BATISTA	028	075.585.654-64	25,0
ANA PAULA TOMÉ DE SOUSA	005	080.759.274-94	0
ANDERSON DA SILVA GUEDES	017	117.685.234-52	15,0
ANDREA THERESA FARIAS SILVA	030	065.770.424-57	0,0
ANDREIA PEREIRA DE ARAÚJO	003	068.641.414-46	65,0
ANDRESSA LEITE DE SIQUEIRA	008	073.957.704-20	70,0
ANGELA MARIA BATISTA DE SOUSA	029	013.142.331-22	35,0
ANGELA MARIA DA SILVA LIMA	024	064.043.884-99	5,0
ANGELA MARIA PEREIRA SANTANA	001	099.054.164-98	35,0
ANNA IRENE DE FARIAS DINIZ	005	025.476.344-81	70,0
ARTHUR EULER ROCHA FALCÃO	022	008.247.614-48	2,5
AUDENORA FERREIRA DO NASCIMENTO	003	062.130.274-08	10,0
AURILEIDE MENDES DE SOUZA GAMA	009	058.107.854-33	60,0
BRUNA LEONOR DE DEUS	024	085.569.194-80	27,5
BRUNA MAIARA DA SILVA	001	098.635.304-33	10,0
BRUNA MILIANE F. DOS S.CAETANO	030	119.655.064-61	0,0
CAMILA LUCIA LIMA DA SILVA	019	079.212.354-92	52,5
CARLOS EDUARDO SILVA FERREIRA	030	127.217.054-31	10,0
CAROLINA JANINE DE FONTE LAUREANO	006	054.601.454-22	70,0

CAROLINE DE SOUZA DE BRITO	030	120.033.534-10	0,0
CAROLINE ROBERTA F. DA SILVA	030	118.118.144-50	20,0
CATARINA LOPES DE S.PORTO	030	091.084.494-14	10,0
CHRYSANE CLESIA SOARES	024	073.002.154-83	5,0
CINTHIA DA SILVA LEITE	033	122.538.644-63	5,0
CLAUCIA DAS NEVES ALIXANDRE	011	028.065.494-42	65,0
CLAUDEJANE MIGUEL LIMEIRA SOUZA	031	007.501.874-84	20,0
CLÁUDIA EVELLYN RODRIGUES LOPES	007	110.083.444-35	32,5
CLAUDIANA DA SILVA LIMA ZUZA	001	015.454.684-43	12,5
CLAUDIJANE DA SILVA LIMA	024	082.124.484-10	10,0
CLEANE CLEONEIDE DE LIMA	024	062.319.534-83	10,0
CLEIDE LIMA DE ANDRADE	030	073.957.714-00	65,0
CRISTIANA MARIA ALVES DOS SANTOS	006	642.341.264-20	70,0
CRISTIANA PEREIRA TOMÁS	009	065.883.184-48	70,0
DAIANA GUIMARÃES DE SOUZA	031	101.156.144-19	20,0
DALVANI LEITE NEVES	024	078.965.684-11	15,0
DANIELA MARQUES LIMA FERREIRA	005	031.403.524-92	30,0
DANIELA SORAIA LEITE MARTINS	005	013.962.624-74	60,0
DÉBORA CRISTINA FERREIRA DE LIRA	030	090.123.454-05	20,0
DEKSON BEZERRA DE QUEIROZ	011	019.208.184-56	55,0
DENISE FLAVIANE DA SILVA	030	068.187.724-39	0,0
DIAILLY JAHN DE SOUSA NUNES	009	082.231.534-32	35,0
DIOGO HENRIQUE DE OLIVEIRA	013	085.509.004-94	0
DULCINALLY RAQUEL DO N.A.DA COSTA	001	107.110.174-92	40,0
EDEILZA DA SILVA	008	078.267.634-01	70,0
EDICLEIDE SIMONE ALVES MINERVINO	010	058.925.614-96	65,0
ÉDIPO ALVES FIRMINO	023	078.742.044-17	10,0
EDNA DA SILVA ALMEIDA	007	095.203.904-48	45,0
EDNÚBIA FARIAS FERREIRA	005	070.660.764-35	12,5
ELAINE DENISE FERREIRA DA SILVA	010	085.508.994-61	45,0
ELDER RAFAEL DA SILVA VIEIRA	017	091.961.304-74	7,5
ELIANE ROSA DE LIMA	005	061.469.374-62	70,0
ELIENE ALEXANDRE DE BRITO	030	890.141.544-53	0,0
ELLEN MARIA DA S. VITORINO	030	116.246.314-79	0,0
ELZA MARIA LIMA NUNES	005	034.751.524-01	70,0
ÉRICA ALINE LEITE DE VASCONCELOS	030	053.264.284-82	10,0
ERICA CAETANO DE SOUZA	030	111.645.714-86	4,5
ÉRICA VALÉRIA C. MARQUES	030	101.032.564-74	27,5
EVANALDO CORREIA DA SILVA	022	033.415.434-06	70,0
EVELIN DE JESUS SOUZA	030	061.007.681-78	10,0
EVELINE KAREN DA SILVA LIMA	030	065.895.804-64	0,0
EVELINE MONIQUE ALVES DOS SANTOS	017	101.156.344-44	10,0
EVILANGELA SIQUEIRA DE OLIVEIRA	033	126.874.034-90	5,0
FABIANA JANUÁRIO DE SOUZA E SILVA	010	031.022.724-01	65,0
FABIANA PALMEIRA DA C. FERREIRA	030	062.783.144-36	0,0
FABIANA SOARES LOPES	002	047.266.794-73	65,0
FABIANO GONÇALVES DE AMORIM	014	021.772.834-00	60,0
FABIO VALDEVINO PAES	030	091.696.634-83	15,0
FABRÍCIA TENÓRIO PEREIRA	034	121.575.574-07	0,0
FAGNER GONÇALVES LOPES	018	082.040.404-74	30,0
FAGNER JOSÉ PEREIRA GOMES	022	074.322.594-06	72,5
FERNANDA DOS SANTOS SAMPAIO	027	373.547.258-38	35,0
FERNANDA NAENNY MARANHÃO	008	070.693.974-50	70,0
FLAVIA ALINE DA SILVA	025	113.685.254-90	25,0
GEISIANY LOPES LEITE	027	139.335.974-47	10,0
GELÁSIA ISLANIE MARQUES ROCHA	002	122.823.724-76	0
GEORGIA LEITE DE VASCONCELOS	017	114.196.884-30	12,5
GEOVANA FERREIRA DE OLIVEIRA	031	133.108.684-19	0,0
GESIANE DE SOUSA LUCENA	032	091.300.454-52	20,0
GLAUCILENNE PATRICIA DE A. FERREIRA	001	104.538.824-63	22,5
GRAZIELLE MARIA DE A.FERREIRA	001	102.057.404-64	10,0
HELIZANGELA MARIA L. DE BRITO	030	057.965.994-10	53,0
HENILDA DA SILVA PEDRO	034	063.074.834-90	0,0
HENRIQUE FERREIRA DE MORAES	022	388.568.468.37	2,5
HUMARAH DANIELLE DE L.VASCONCELOS	018	079.258.364-74	12,5
ILANNA ADRIELLE DA S. GUEDES BERNARDO	005	118.169.474-40	10,0
INARA JOSEANE HONÓRIO	030	026.973.991-27	15,5
INGRID HAPUK DIAS DA SILVA	013	056.648.604-05	0
IVANILSON AVELINO SAMPAIO	035	098.341.824-14	20,0
IZABEL CRISTINA ALVES DE M. PEREIRA	009	104.355.474-29	5,0
IZABELLA LUIZA BRITO DIAS	024	024.209.061-36	10,0
JACILENE MARIA LEITE V.DUARTE	001	019.694.724-30	70,0
JACKSON WILLIANS F. GONÇALVES	025	118.094.574-32	10,0
JANE CRISTINA BEZERRA DA SILVA	007	096.030.314-61	10,0
JAQUELINE CANDIDA DE MORAES	030	092.002.254-54	0,0
JARDILINA PEREIRA ROCHA GOMES	003	117.365.924-24	65,0
JAYLENE ALVES DA SILVA	032	132.192.414-33	10,0
JEREMIAS SEVERINO DA SILVA	022	116.406.894-60	5,0
JESSICA GABRIELE M. DE SIQUEIRA	033	141.026.104-21	0,0
JÉSSICA JAQUELINE DE LIMA SILVA	006	101.156.614-17	25,0
JÉSSICA MARIA ALEXANDRE SOARES	017	110.222.004-37	7,5
JESSICA PRICILA SOUSA DE LUCENA	011	095.162.274-90	65,0
JÉSSICA SAMARA GOMES DA SILVA	033	118.159.474-03	10,0
JEYSA POLLYANNA A. DE ARAÚJO	034	068.809.874-60	0,0
JOANA D'ARC DE SOUSA GOMES	031	094.303.814-66	20,0
JOÃO BATISTA LAURIANO FERREIRA	006	064.175.564-33	2,5
JOISE CARLA MARIA J. DE LIMA	001	078.465.794-79	65,0
JOSE ANDRE ALVES DA SILVA	030	158.168.324-33	0,0
JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS	020	191.944.804-78	5,0

JOSÉ GENEILSON R. DO NASCIMENTO	033	119.022.354-60	20,0
JOSE MAURICIO FERREIRA DA SILVA	013	077.903.574-76	0
JOSÉ NUNES NETO	013	012.098.382-27	25,0
JOSÉ RIBAMAR GOMES DE SOUSA	021	078.413.574-60	25,0
JOSÉ VICTOR AMARAL LEITE	030	710.132.894-63	0,0
JOSECIRA SOLANGE ARAÚJO SILVA	001	458.827.204-78	12,5
JOSERLANDIA OLIVEIRA SANTOS	027	087.870.374-83	45,0
JOSIVAN DE ARAÚJO ALVES	019	048.896.984-00	70,0
JOSIVANIA DE SOUSA ROCHA	006	061.863.594-76	70,0
JUCILENE PEREIRA ALVES	003	365.239.328-77	10,0
JUCINEIDE GALDINO DE SOUSA	030	110.499.984-64	0,0
JUSCIVÂNIA DA SILVA B. PEREIRA	032	050.948.844-76	40,0
JUSSARA MARIA SANTOS DA SILVA	005	091.507.844-98	70,0
KAIQUE DE SOUSA LIMA	030	137.294.964-09	0,0
KÁTIA JAQUELINE SILVA ALVES	030	072.738.564-01	37,5
KELLY SAMARA DA SILVA . SANTOS	030	010.338.004-30	0,0
LAYANE CRISTINA FERREIRA DA SILVA	026	117.637.384-69	25,0
LAYANE SOARES MORAES	016	121.638.519-94	60,0
LAZARO HENRIQUE FÉLIX FERREIRA	019	101.752.244-80	72,5
LAZARO ROBERTO SILVA LEITE	024	119.871.554-59	10,0
LEANDRO DE LIMA SOUSA	015	104.866.594-10	42,5
LEIDE EMANUELLA DE S. NASCIMENTO	024	062.787.394-45	35,0
LEIDE JANE DOS SANTOS SOUSA	031	089.853.004-07	0,0
LEILIANE MORAIS DE LIMA	030	073.858.294-81	40,0
LEONARDO GOMES DE FARIAS	019	101.423.234-11	7,5
LEONILDA ALVES BATISTA	034	701.428.914-44	0,0
LETÍCIA DA SILVA ALVES	030	126.720.914-39	15,0
LIDIVANIA CORDEIRO DA SILVA	034	129.007.004-00	10,0
LIEDJA BRUNA LEITE GOUVEIA	025	133.872.044-93	10,0
LÍGIA IZABEL GONÇALVES	030	124.177.034-40	15,0
LILIAN RAQUEL ALVES DE LIMA	017	065.327.524-28	5,0
LUANA LÍGIA PEREIRA LEITE	030	111.662.994-14	13,0
LUANA NARA CAMPOS SOUSA	005	101.780.564-48	12,5
LÚCIA FERNANDA FEITOSA DA SILVA	013	102.405.854-96	30,0
LUCIANA ANGELO DE SOUZA	001	060.413.664-12	10,0
LUCIETE VIEIRA DA SILVA	030	694.720.844-00	10,0
LUIZA GRAZIELE NUNES DE LIMA	024	089.176.654-54	25,0
MABELY MARQUES DO NASCIMENTO	030	119.683.674-46	0,0
MACILENE MARIA DE OLIVEIRA	005	694.722.384-91	15,0
MAGNO JERONIMO FERREIRA DA COSTA	006	078.869.804-41	70,0
MAIARA IZABEL GONÇALVES AMARAL	001	107.192.254-85	50,0
MAIZE LEITE DE MORAES	030	113.902.884-71	0,0
MÁRCIA JANUÁRIO DE LIMA SOUZA	005	041.589.724-69	70,0
MÁRCIA RUTHLENE DE F. S. OLIVEIRA	024	058.111.924-01	15,0
MÁRCIA VANDERLEIA SOARES ALVES	030	114.132.464-43	10,0
MARCIO LUIS DA SILVA	020	081.714.267-35	10,0
MARCO ROBERTO CANDIDO PERONICO	006	029.391.734-51	70,0
MARIA ALCILENE GOMES DA SILVA ANJOS	005	055.632.804-38	57,5
MARIA ANDRESA DA SILVA COSTA	034	703.240.534-79	0,0
MARIA ANNIKELLY L. DE A. SIQUEIRA	032	074.406.444-92	10,0
MARIA APARECIDA DE LIMA FERREIRA	024	013.569.774-30	20,0
MARIA APARECIDA H. DO NASCIMENTO	032	126.089.054-63	10,0
MARIA CAMILA ARAÚJO DE MACENA	030	122.674.134-77	2,5
MARIA DA CONCEIÇÃO LEITE SAMPAIO	006	089.294.194-45	25,0
MARIA DANIELLE DA SILVA CAMPOS	001	065.807.314-19	40,0
MARIA DAS DORES PEREIRA DA SILVA	030	013.495.724-54	0,0
MARIA DAS GRAÇAS DE SOUSA SILVA	030	055.819.364-12	30,0
MARIA DE FÁTIMA COSTA LIMA	013	085.402.294-55	60,0
MARIA DE FÁTIMA NUNES L. DA SILVA	030	338.353.008-65	0,0
MARIA DO CARMO DE FARIAS SILVA	032	073.342.634-48	10,0
MARIA DO SOCORRO A. DE OLIVEIRA	014	043.089.614-08	70,0
MARIA DO SOCORRO PEREIRA DE ALMEIDA	008	049.690.454-02	25,0
MARIA EDIVALDA FEITOSA DE FREITAS	005	075.980.204-18	15,0
MARIA EDIVANIA DE LIMA CAMPOS	002	020.841.294-86	70,0
MARIA EDNA CÂNDIDA HONÓRIO	033	132.801.304-92	10,0
MARIA EDNALVA PEREIRA DOS SANTOS	002	035.001.084-66	70,0
MARIA EDUARDA SILVA PEREIRA	030	134.431.114-83	0,0
MARIA EUSILENE ALVES DA COSTA	030	733.942.114-91	25,0
MARIA GABRIELA MARQUES	031	101.780.574-10	20,0
MARIA GORETE LEITE FERREIRA	007	073.913.424-83	22,5
MARIA JAQUILENE P. GONÇALVES	024	090.841.734-90	20,0
MARIA JOSÉ AMORIM DOS SANTOS	001	892.116.774-91	35,0
MARIA JOSÉ DE LIMA SILVA	024	033.385.624-46	50,5
MARIA JOSÉ GOMES PATRIOTA	020	327.085.564-87	70,0
MARIA JOSÉ GUEDES CORDEIRO	009	036.513.404-06	65,0
MARIA JOSÉ SANDRA FERREIRA DA SILVA	006	038.191.704-56	10,0
MARIA JOSILEIDE DE SOUSA CORDEIRO	031	080.128.154-78	18,0
MARIA JUCINEIDE DE LIMA	006	025.730.854-73	70,0
MARIA LUCIENE DE LIRA SILVA	030	052.750.824-10	0,0
MARIA LUIZA NUNES LEITE	030	103.149.964-43	20,0
MARIA MADALENA ARAÚJO G. DA SILVA	030	062.640.684-62	0,0
MARIA MADALENA TEMOTEO CANDIDO	031	976.281.584-04	0,0
MARIA MILENA TOMÁZ DE ARQUINO	034	126.785.824-93	10,0
MARIA RAIARA SALVIANO DA SILVA	032	112.187.924-18	2,5
MARIA RAYANE SALVIANO DA SILVA	007	107.380.134-98	70,0
MARIA RITA GONÇALVES CAMPOS	030	101.304.714-10	20,0
MARIA ROBERTA ARRUDA PRATA	032	057.209.064-10	40,0
MARIA ROSICLEIDE ALVES DE LIMA	029	103.230.754-44	25,0
MARIA VALKIONE SIQUEIRA DE LIMA	026	128.133.184-85	5,0

MARIA VIRGINIA MOURA B.DE SOUZA	001	020.853.634-58	50,0
MARIA VIVIANE FERREIRA DA SILVA	024	138.011.404-74	5,0
MARIANA MARTA DE OLIVEIRA SILVA	030	135.057.894-02	0,0
MARIANA NUNES LEITE	027	134.175.904-00	10,0
MARTA LEIDIANE DE LIMA	001	071.934.954-02	40,0
MATEUS ALVES DE ALMEIDA	024	129.799.574-02	15,0
MAYARA RAIANY DE SOUSA SILVA	030	082.736.894-17	25,0
MÉRCIA DE SOUSA LIMA	006	074.696.224-03	40,0
MICAELE MARIA DE SOUSA BRAS	027	106.222.444-26	15,0
MICAELE SEBASTIÃO	030	115.049.264-39	0,0
MIKAELY GUEDES PEREIRA	034	096.422.954-40	0,0
MÍLLIA CHRISTIAN DE SOUSA NUNES	030	102.112.804-02	12,5
MONICA ANAIDE DE SOUZA SOARES	030	074.618.634-79	22,5
MONICA MARIA NUNES DA SILVA	024	104.732.914-01	27,5
MONICK DOS SANTOS CORDEIRO	003	121.576.154-66	22,5
NAILZA DA SILVA FERREIRA	003	069.662.584-90	10,0
NATÁLIA FERREIRA BARROS	030	121.271.844-59	15,0
NATÁLIA RAYANE CLAUDINO LOPES	030	149.474.674-36	0,0
NATANAELA BATISTA DO NASCIMENTO	009	073.889.844-96	15,0
NATANAELLE FERREIRA DE BARROS	027	126.409.254-74	35,0
NATHÁLIA RAELMA B. DA NÓBREGA	030	087.447.894-40	0,0
NAYARA CARDOSO DE OLIVEIRA	030	123.520.404-84	10,0
NICAELLY SABINO DA SILVA	001	087.132.374-54	45,0
ODETE MARIA DA SILVA	026	120.166.344-05	35,0
OZANA TOMAZ DE AQUINO MACENA	009	094.573.744-01	5,0
PAULA ANNAYLA DOS SANTOS	030	112.188.854-24	0,0
PAULA GILIANA BATISTA FERREIRA	022	015.093.895-04	70,0
PAULA JULIANA BATISTA DE SOUSA	001	227.472.238-25	40,0
PAULO DIENO D. DE SIQUEIRA E ARAÚJO	013	102.426.474-21	0
PRISCILA DE SOUSA GUEDES	001	111.301.204-81	10,0
RAIMUNDO MARCELO C. DE MOURA	030	083.138.294-51	20,0
RAQUEL DENISIA BATISTA FERREIRA	008	101.411.124-25	0
RAQUEL FERREIRA CAMPOS	030	061.122.584-04	45,0
RAQUELY DE FREITAS ALVES MOTA	030	104.511.274-71	10,0
REGINALDO GRANDE DOS SANTOS	006	892.248.683-04	10,0
REJANE JACINTA LEITE	001	811.853.244-53	12,5
RICARDO CAETANO FERREIRA	018	078.564-594-25	10,0
RICARDO DUILO AMANCIO DE SOUSA	022	045.894.571-48	0
RITA DE CÁSSIA F. DOS SANTOS	030	102.579.584-95	0,0
RITA DE CÁSSIA VITORINO DA SILVA	021	021.714-324-54	45,0
RITA JULIANE VIANA ALVES	001	002.968.911-26	10,0
ROBERTA GEANE ALVES NUNES	017	070.003.184-73	55,0
ROSEANE MARIA DA SILVA	001	088.795.024-84	0
ROSICLAUDIA S. DE L.GONÇALVES	027	069.869.024-92	25,0
ROSILENE SILVA DE SOUSA	005	282.306.668-30	12,5
ROSINALVA MARIA ALEXANDRE DA SILVA	002	031.082.164-90	10,0
ROSINEIDE CAMILO DOS SANTOS	015	032.837.284-61	50,0
RUTE DA SILVA GRAÇA	030	061.291.824-65	0,0
SALES RONILDO DE ARRUDA SIQUEIRA	019	074.666.434-69	45,0
SANDRO HELIO LOPES DOS S. LIRA	030	141.932.284-28	0,0
SARA JULIANA GOMES DE LIMA	007	026.936.174-05	65,0
SARA JULIANA ARAÚJO DE SIQUEIRA	007	091.933.924-78	65,0
SHEILA MARIA OLIVEIRA SOUSA	030	613.269.373-40	12,5
SIMONI BATISTA DE SOUSA	003	048.960.194-40	70,0
SONIA FERREIRA DA SILVA SOUSA	001	040.031.124-07	40,0
STEFANY CRISTINA B. SIQUEIRA	024	453.402.298-07	10,0
SUIANNE LEITE DA SILVA	008	121.962.094-73	10,0
TACYANA RAILMA DA SILVA M. PEREIRA	005	027.051.084-24	70,0
TAIS DE SOUSA SINEZIO	030	131.445.994-50	0,0
THAISA DO NASCIMENTO SOUTO	026	104.561.774-18	10,0
THAYSE GOMES	001	064.547.084-89	0
THIAGO HENRIQUE DE ARAÚJO GABRY	015	114.639.667-84	52,5
VALDEIZA DA COSTA LEITE	015	109.674.154-70	60,0
VALDENILZA NUNES DA SILVA	010	076.506.704-81	65,0
VALÉRIA GOMES DA SILVA	030	115.527.664-70	25,0
VANUSA GOMES HONORIO	033	047.296.364-30	0,0
VERONICE GUEDES DE ALMEIDA	005	019.683.454-69	62,5
VITÓRIA SILVA NASCIMENTO	030	156.317.854-04	0,0
VIVIANA CANDIDO DE SOUSA	030	079.144.684-01	0,0
WIALLA RAAIANNY RIBEIRO BATISTA	028	132.965.144-81	10,0
ZEDEQUIAS LUIZ DE SOUZA	019	463.235.384-15	0

Itapetim (PE), em 24 de Janeiro do ano de 2020.

LUIZ ALBERTO PATRIOTA LOPES DA SILVA
Mat. 5474
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:DBCCEEA7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 021/2020-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - CONCEDER aos funcionários da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA COLETIVA FUNDEB 60,** 30 (trinta) dias de férias a que tem direito, pelo período trabalhado de: 02 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, a contar a partir de: 02/01/2020 a 31/01/2020.

01	ADRIANA BARBOSA MACIEL
02	ADRIANA PAES DE ANDRADE SILVA
03	AILTON PEREIRA PAZ
04	ALAYRES CAMILA MELO DE ALMEIDA
05	ALMIR ROGERIO SOUZA DA SILVA
06	AMANDA RENUBIA DE ARAUJO TEIXEIRA
07	AMAURI DOS SANTOS SILVA
08	ANA CARLA NERY GALVÃO DE OLIVEIRA
09	ANA CLAUDIA LOPES ROSENDO
10	ANTÔNIO CESAR BRASIL DE MORAIS
11	AYLA POLLYANA DE MELO TAVEIROS
12	ANA CELIA DE NORONHA CARVALHO
13	ANA PAULA BEZERRA RODRIGUES FREITAS
14	ANA PAULA LIMA FERREIRA ALVES
15	ANA PAULA DE MEDEIROS PAES
16	ARISTON PEREIRA DE LIMA
17	ARLETE DA SILVA SANTOS
18	CARLA PATRICIA ROLDAO DE ARAUJO BOTELHO
19	CARLOS CAMPOS SILVA
20	CICERA ADRIANA DEODATO DOS SANTOS
21	CLAUDEVANDA CORREIA DA SILVA
22	CLAUDIA FERREIRA TEIXEIRA DE MIRANDA
23	CLAUDIVONE DAMIAO DA SILVA PEREIRA
24	CRISTIANA LUCIA CORREIA PAZ
25	DIOLGO ADRIANO DE MELO CALADO
26	EDIVANIA FEREIRA MOURA
27	EDNALDO FABIANO DOS SANTOS
28	EDVILMA VASCONCELOS GUIMARAES
29	ELIAS GOMES VIEIRA
30	ELIZANGELA DE ARAUJO CARVALHO
31	EUGENIO MARCOS DA SILVA
32	EUNICE LOURENCO DA SILVA
33	EDESIO JORGE ALVES DA COSTA
34	EVA CRISTINA ALVES DE LIMA SILVA
35	FABIA DE MEDEIROS SANTOS
36	FRANCIS KELLY LIRA VASCONCELOS
37	GABRIELA DE MELO SILVA MOURA
38	GILKA MARIA DE MELO ALMEIDA
39	HILDENAR XAVIER LUNA SILVA
40	IDAGACI PAULO DOS SANTOS OLIVEIRA
41	IVALDA NUNES CORREIA
42	IVANISE BEZERRA DE LIMA
43	JACIARA LOURENCO TEIXEIRA
44	JACIARA SILVA DE SOUZA
45	JAILMA DE OLIVEIRA TEIXEIRA
46	JAISA DE ALMEIDA MELO SILVA
47	JANAINA SILVA DE SOUZA
48	JANE TEIXEIRA DA SILVA
49	JOAO PAULO ALEXANDRE DE BARROS
50	JOSE AZENALDO DE AZEVEDO
51	JOSE ILTON PEREIRA PAZ
52	JOSE MESSIAS PINTO DOS SANTOS
53	JOSEANE DE OLIVEIRA TEIXEIRA MELO
54	JOSEFA DA SILVA SANTOS
55	JOSEFA DE CARVALHO SILVA
56	JOSEFA LEITE DA COSTA BARROS
57	JOSEFA LUCIENE DOS SANTOS BELICIO
58	JOSEFA LUCINALVA ALVES
59	JOSEFA TAMARA MELO DE BARROS
60	JOSELITA BEZERRA VASCONCELOS
61	JOSELITA LOURENCO TEIXEIRA
62	JOSE NIA DE OLIVEIRA MOURA
63	JOSIVALDO DE ALCANTARA ARAUJO
64	JUCELIA FERREIRA DE NORONHA
65	JUCILVANIA DE LIMA CLEMENTE
66	KATIA CILENE BASÍLIO DE ARAÚJO
67	KATIA DA SILVA SANTOS
68	KATIA RENATA DE ARAUJO PORTELA
69	LAURICEIA BARRETO DA SILVA
70	LEONARDO GUERRA DE BARROS
71	LIBERALINO BASILIO LEONCIO
72	LUCIELVA DE MIRANDA SILVA
73	LUCIENE FERREIRA DE NORONHA
74	LUCIENE JORGE DE ARAUJO SILVA
75	LUCINEIDE DE SOUZA SANTOS
76	LUCINEIDE LEONEL GOMES

77	LUIZ DAMIAO DA SILVA
78	LUZIA DOS SANTOS LIMA
79	MARIA APARECIDA PEREIRA DA COSTA
80	MARIA BEZERRA DE CARVALHO
81	MARIA CELIA FERREIRA DE MEDEIROS
82	MARIA DAS DORES DOS SANTOS
83	MARIA DAS NEVES SILVA CARVALHO
84	MARIA DE LOURDES ALVES BARBOSA
85	MARIA DO SOCORRO PEREIRA DO NASCIMENTO
86	MARIA EDJANE VASCONCELOS SILVA
87	MARIA EDNEIDE VASCONCELOS GUIMARAES
88	MARIA GILVANIA TEIXEIRA DE CARVALHO
89	MARIA GRACILEIDE BARROS SALGADO SOARES
90	MARIA HELOISA DA SILVA PINHEIRO
91	MARIA JOSELMA TEIXEIRA DE MATOS
92	MARIA LUCIA SILVA XAVIER
93	MARIA REJANE MACHADO ALVES
94	MARIA RODRIGUES DA SILVA
95	MARIA ROSANGELA DA SILVA PALMEIRA
96	MARIA SUZELANE DOS SANTOS
97	MARINA BEZERRA PAES COSTA
98	MARTA XAVIER DOS SANTOS
99	MARINETE BROCA DE MELO
100	MARLENE RODRIGUES LOPES
101	MARTA MICHELE DE OLIVEIRA LIMA
102	MONICA PAES DE ANDRADE
103	NAGUIANE GOMES DA SILVA
104	NAIARA DE ALMEIDA MELO
105	NEDJANE MANGABA DE MELO
106	NOEMI DOS SANTOS MARQUES
107	NILZA FERREIRA BARROS
108	OSVALDO BRAZ DA SILVA
109	QUITERIA MARIA DE LOURDES MARTINS
110	RAQUEL DA SILVA SANTOS
111	RENATA DE CASSIA FELIX BEZERRA
112	RITA DA SILVA MACHADO
113	ROBERIO PINTO RIBEIRO FILHO
114	ROMARIA DA SILVA
115	ROSANGELA BEZERRA DE FREITAS BARBOSA
116	ROSANA DE SOUZA BARRETO ARAUJO
117	ROSEANGELA MARIA DA SILVA PALMEIRA
118	ROZANGELA ARAUJO MARCAL
119	ROZENILDA GOMES DA SILVA
120	ROZIVANIA NUNES MACHADO
121	SILVANA BARBOSA CLEMENTE
122	SILVANIA TEIXEIRA BEZERRA
123	SIMONE PAES DE MELO SOUZA
124	SUELI DE MELO LIMA
125	SUZANA PEREIRA DOS SANTOS
126	VANECA SIXTO DOS SANTOS
127	VALDERICE MARIA DA SILVA SANTOS
128	WILZA KARLA PROTASIO DE LIMA
129	ZENILDA DE LIMA SANTOS

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 02 de janeiro de 2020.

Art. 3º - Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de janeiro de 2020.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:E1625F83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 022/2020-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - **CONCEDER** aos funcionários da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA COLETIVA FUNDEB 40,** 30 (trinta) dias de férias a que tem direito, pelo período trabalhado de: 02 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, a contar a partir de: 02/01/2020 a 31/01/2020.

01	ADELMA DA SILVA NORONHA
02	ADRIANA LIGIA LINS COSTA
03	ANA MARIA POFIRIO DE MELO
04	ANDREA FERREIRA DA SILVA
05	ANDREA JACINTO NASCIMENTO DA SILVA
07	BARBARA BARBOSA FREITAS DA SILVA
06	CELIA DE MELO SILVA
07	CÉLIO MOURA DA SILVA

08	CICERA ALEXANDRE PEREIRA BEZERRA
09	CLEIDE VILELA DA COSTA
10	CLOVIS ALBERES TAVARES
11	DAMIAO TIAGO CORDEIRO DE ARAUJO
12	EDIANA BASILIO DE MIRANDA
13	EDJANE DE CARVALHO SILVA
14	EDNA BELO DA SILVA
15	EDNA XAVIER DA COSTA SANTOS
16	ELIZABETE FERREIRA DA SILVA
17	ELZA BEZERRA DE CARVALHO
18	ENILDA LEONEL PEREIRA
19	ERINEZ BALTAZAR FERRO
20	ERIVANIA CORDEIRO DA SILVA
21	EURIDES PEREIRA DA SILVA MELO
22	EVA PATRICIA HENRIQUE LEITE
23	GEDALVA DO NASCIMENTO LIMA
24	GEILTON LOES CAVALCANTE
25	GENEILSON OLIVEIRA DE CARVALHO
26	GEYSON PEREIRA DA SILVA
27	GILDETE DE CARVALHO BEZERRA
28	GILMA BEZERRA DA SILVA
29	GUIOMAR BARBOSA DE MELO
30	IARA BEZERRA DE FREITAS
31	IVANDO DA SILVA BERNARDINO
32	IVANICE DE ALMEIDA BARROS
33	IVANILDA DE BARROS SILVA
34	JADSON CARLOS ROLDAO GUIMARAES
35	JANIEIRE PORFIRIO DE MELO
36	JOÃO CARLOS DE AZEVEDO CORREIA
37	JOSANIA DE LIMA AGOSTINHO
38	JOSÉ MARCELANDIO PEREIRA DE NORONHA
39	JOSEFA DE ALMEIDA SANTOS
40	JOSEFA DE MATOS SILVA
41	JOSEFA DE OLIVEIRA CARVALHO
42	JOSEFA MARIA DE NORONHA SILVA
43	JOSEFA MARIA TEIXEIRA DA SILVA
44	JOSEFA MELO DA COSTA
45	JOSEFA PEREIRA DAS NEVES
46	JOSEFA PINHEIRO DE NORONHA
47	JOSEFA REJANE DA SILVA
48	JOSEFA SOCORRO DE BARROS FERREIRA
49	JOSEILDO OTAVIO DOS SANTOS
50	JOSIMARIO JOSE SILVA DE SIQUEIRA
51	JOSIVALDO FABIANO DOS SANTOS
52	JUCIARA CORREIA RODRIGUES MIRANDA
53	KACILDA KATHIE CAVALCANTI MEDEIROS
54	LAUDECI DE MIRANDA SILVA
55	LIDIANE DE MELO SILVA
56	LUCIAN ERLAN MOREIRA DA SILVA
57	LUCIANA CARVALHO DE ARAUJO
58	LUCICLEIDE DE MIRANDA SILVA
59	LUCILENE FERREIRA DA SILVA
60	LUCILMA CLEMENTINO DE MELO
61	LUCINALVA PEREIRA DA SILVA SANTOS
62	LUCIVANIA MARIA FERREIRA
63	LUIZ FERREIRA DA SILVA
64	LUZIA DE MATOS SILVA
65	MARCELO DE LIMA ALVES
66	MARCIA IRENE SOARES DE ALMEIDA
67	MARIA ANUNCIADA DA SILVA LIMA
68	MARIA BARRETO E SILVA
69	MARIA CRISTIANE DA SILVA
70	MARIA CRISTINA MACHADO DA SILVA
71	MARIA DA SILVA
72	MARIA DAS DORES NASCIMENTO DE NORONHA
73	MARIA DO SOCORRO SILVA
74	MARIA ELIANE DA SILVA
75	MARIA EUNICE DE MELO SOBRINHA
76	MARIA FERREIRA DE NORONHA
77	MARIA GILDA DE CARVALHO PAZ
78	MARIA IZABEL ROCHA DA SILVA
79	MARIA JOSE DA COSTA PAZ
80	MARIA JOSEFA DA SILVA DE BARROS
81	MARIA JOSE FERREIRA DE MATOS
82	MARIA LUIZA DOS SANTOS BEZERRA
83	MARIA MARGARIDA VIEIRA DA SILVA
84	MARIA ROSELI FERREIRA VASCONCELOS
85	MARIA TEIXEIRA DE MATOS
86	MARIA VALDETE LOPES DA SILVA
87	MARIA VALQUIRIA DO NASCIMENTO ROGERIO
88	MARIA ZACARIAS DE MELO BARBOSA
89	MARINALDA MARIA DA SILVA ALMEIDA
90	MARINES CAVALCANTE DA SILVA
91	MARISTANIA BALTAZAR DA SILVA
92	NOELLE DE ALMEIDA FERREIRA
93	POLLYANA BEZERRA DE MATOS
94	QUITERIA DE LIMA NASCIMENTO
95	RENATO MELO DE LIMA
96	ROGERE ROBERTO DOS SANTOS GOIS

97	ROSENILDA VIEIRA DA SILVA
98	ROZENEIDE OTAVIO DOS SANTOS
99	SELMA JORGE DE MELO
100	SEVERINA DE BARROS FERREIRA
101	SILMARA CAVALCANTE DE BARROS TEIXEIRA
102	SUELANE LEONEL DA SILVA
103	SUELI TEIXEIRA DA SILVA
104	VALDENICE DE ALCANTARA ARAUJO
105	VALDINHA ALEXANDRE FERREIRA
106	VANESSA MARIA DOS SANTOS
107	VANIA APARECIDA ANGELO DE ALMEIDA
108	VERA LUCIA PEREIRA DE MELO
109	WILLIAM MACHADO DA SILVA
110	ZEFINHA BARBOSA NASCIMENTO
111	ZULEIDE DA COSTA SILVA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 02 de janeiro de 2020.

Art. 3º - Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de janeiro de 2020.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:E02A3706

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 041/2020-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - Conceder a pedido, 30 (trinta) dias de Férias, aos Servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Wanessa Alessandra Braga Chagas	05/07/2018 à 05/07/2019	01/01/2020 à 30/01/2020
Jansimo Goncalves de Lima	09/08/2018 à 09/08/2019	02/01/2020 à 31/01/2020
Antonio Rocha da Silva	30/07/2017 à 30/07/2018	02/01/2020 à 31/01/2020
Cynthia Araújo Silva Monteiro	15/07/2018 à 15/07/2019	02/01/2020 à 31/01/2020
Iraneda de Almeida Barros	08/02/2018 à 08/02/2019	02/01/2020 à 31/01/2020
Juliana Almeida de Carvalho	01/07/2017 à 01/07/2018	02/01/2020 à 31/01/2020
Luiz Carlos Inácio Silva	15/07/2018 à 15/07/2019	02/01/2020 à 31/01/2020
Dalva da Silva Lopes Souza	22/06/2018 à 22/06/2019	02/01/2020 à 31/01/2020
Jose Valmir Barros Pimentel Junior	02/01/2018 à 02/01/2019	02/01/2020 à 31/01/2020
Maria Lucia Almeida Calado	25/07/2018 à 25/07/2019	02/01/2020 à 31/01/2020
Luiz Paulo da Silva Souza	28/06/2018 à 28/06/2019	02/01/2020 à 31/01/2020
Jose Ramos da Silva Filho	18/05/2017 à 18/05/2018	06/01/2020 à 04/02/2019
Cicero Quirino do Nascimento	02/01/2018 à 02/01/2019	06/01/2020 à 05/02/2020
João Batista Ribeiro de Almeida	02/01/2018 à 02/01/2019	06/01/2020 à 05/02/2020
Rosilene Ferreira de Lima Barbosa	24/05/2018 à 24/05/2019	06/01/2020 à 05/02/2020
Maria Jailma Teixeira de Carvalho	09/07/2018 à 09/07/2019	06/01/2020 à 05/02/2020
Marcelo Ferreira	27/07/2018 à 27/07/2019	06/01/2020 à 04/02/2020
Angélica de Almeida Teixeira	30/05/2018 à 30/05/2019	06/01/2020 à 05/02/2020
Sonia Ferreira dos Santos	02/01/2018 à 02/01/2019	06/01/2020 à 05/02/2020
Willans Henriques	17/06/2018 à 17/06/2019	07/01/2020 à 05/02/2020
Irailde Guimarães Alves Santos	25/07/2017 à 25/07/2018	08/01/2020 à 06/02/2020
Valter Luiz de Oliveira	02/02/2018 à 02/02/2019	09/01/2020 à 07/02/2020
Edivânia Clemente da Silva	01/02/2018 à 01/02/2019	09/01/2020 à 07/02/2020
Edmario da Silva Sulino	03/05/2018 à 03/05/2019	10/01/2020 à 08/02/2020
Jilmar Sixto dos Santos	25/07/2018 à 25/07/2019	13/01/2020 à 12/02/2020
Jose Jucelio Teixeira de Matos	30/05/2018 à 30/05/2019	15/01/2020 à 14/02/2020
Gilmar Barbosa de Lima	20/06/2018 à 20/06/2019	15/01/2020 à 13/02/2020
Jose Jeova Pereira da Silva	10/01/2018 à 10/01/2019	20/01/2020 à 19/02/2020

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroativa de 01 de janeiro 2020.

Gabinete do Prefeito, em 21 de janeiro de 2020.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:1D4435C1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 028/2019, PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 016/2019

Aos 27 (vinte e sete) dias de janeiro de 2020 (dois mil e vinte), presentes, de um lado **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA,** pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.609.678/0001-55, sediada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, centro, Município de São Bento do Una/PE, neste representado por seu titular, o Sr. José Hildo de Macedo, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº. 7.193.321 – SDS/PE, CPF nº. 057.534.864-01, e de outro lado a empresa **GENEILDO PONTES BELO –ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º **12.850.541/0001-98**, com sede na Rua **ARNALDO LEMOS COSTA ANTIGA RUA DUQUE DE CAXIAS 15, CENTRO, SÃO BENTO DO UNA –PE** - CEP **55370000**, neste ato, representada pelo(a) Sr. **GENEILDO PONTES BELO** , portador da Cédula de Identidade **1670588 SSP, PE.**, e inscrito no CPF/MF nº **239.119.054-91**, residente e domiciliado a **LOTEAMENTO SANTA CRUZ, 182, CENTRO, SÃO BENTO DO UNA-PE**, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 028/2019, PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 016/2019**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente ata é o registro de preços dos itens abaixo discriminados, **contratação de pessoa jurídica para o Fornecimento Parcelado de gêneros alimentícios** destinados a Merenda Escolar e gêneros alimentícios para diversas secretarias da prefeitura municipal de São Bento do Una - PE**,** conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital de licitação.

1.2 Itens: Anexo I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	EMBALAGEM	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
12	CAFÉ, tipo moído, torrado, extra, produto de 1º qualidade; não contém glúten; embalagem aluminizada interna e externamente, embalado a vácuo – CRAYOVAC, selo de pureza emitido pela Associação Brasileira da Indústria do Café – ABIC; validade 90 dias após o empacotamento; rotulagem segundo os padrões da Resolução nº 259 de 20/09/2002 do MS. Caixa com 20 unidades.	Unidade de 250g	5.370	3,59	**R$ 19.278,30**
VALOR TOTAL R$ 19.278,30 (dezenove mil e duzentos e setenta e oito reais e trinta centavos).					

Empresa **GENEILDO PONTES BELO –ME**
CNPJ: **12.850.541/0001-98**
VALOR TOTAL REGISTRADO É R$ 19.278,30 (dezenove mil e duzentos e setenta e oito reais e trinta centavos).

1.3 O prazo de entrega do objeto para o qual foram registrados os preços constantes desta ata é de 72 (setenta e duas) horas, a partir do recebimento da Nota de Empenho;

1.4 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: O objeto para o qual foi registrado o preço será recebido:

1.4.1 Provisoriamente, após a verificação da conformidade do objeto com a Ordem de Fornecimento específica, mediante recibo expedido por servidor previamente definido.

1.4.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação pelas Secretarias.

1.5 A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.

1.6 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

a) Edital de Processo Licitatório n° 028/2019, Pregão Presencial SRP n° 016/2019, e seus anexos;

b) Proposta da CONTRATADA.

2 – DO PREÇO

2.1 No preço proposto estão inclusos todos os encargos (obrigações sociais, impostos, despesa de frete, materiais, mão de obra, taxas, etc.) e despesas relativas à entrega do objeto da licitação. As despesas de frete/embalagem inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

3 - DO REAJUSTE

3.1 Os valores pactuados serão irreajustáveis, ressalvado o equilíbrio financeiro da proposta.

3.2 Em caso de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, o FORNECEDOR deverá instruir sua petição com as seguintes documentações:

I - Parecer Contábil;

II - Planilha de Custos;

III - Documentos que comprovem a recomposição dos preços;

IV - Comprovante de fatos imprevisíveis;

V - Comprovante de fato previsível com as consequências imprevisíveis.

3.3 Pedidos não fundamentados e/ou desacompanhados dos documentos constantes no item anterior não serão analisados.

3.4 Durante a análise do pedido de reequilíbrio pelo MUNICÍPIO, não será admitida a suspensão do fornecimento do objeto contratado. Caso isso ocorra, constituirá inexecução parcial do Termo de Contrato, implicando instauração de processo administrativo para apuração da falta e aplicação de sanção prevista no Edital e no Termo de Contrato.

3.5 O Pedido de Reequilíbrio Econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão indeferidas pela administração.

4 - DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA

4.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas desta licitação correrão por conta das dotações constantes no contrato firmado com base nesta Ata de Registro de Preços.

5 – DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

6 – DOS FORNECIMENTOS

6.1 Os fornecimentos decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao FORNECEDOR da Nota de Empenho e/ou Contrato de Fornecimento ou Termo de Fornecimento.

6.2 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de Fornecimento expedida pelo titular da Secretaria solicitante e autorizada pela Prefeita, a qual conterá: data, descrição do produto, valor unitário do produto, quantidade pretendida, valor total, local para entrega e o responsável pelo recebimento.
6.3 Os produtos serão entregues no prazo de 5 (cinco) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Contrato de fornecimento pelo FORNECEDOR, e serão acompanhados da nota fiscal/fatura.

7 – DOS PAGAMENTOS

7.1 O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação das notas fiscais, juntamente com os recibos de entrega, atestados pelo servidor responsável pelo recebimento, à Secretaria de Finanças do MUNICÍPIO ou FUNDO MUNICIPAL.
7.2 Os pagamentos serão efetivados de forma eletrônica por meio do Banco do Brasil. Caso a Empresa vencedora do certame optar pela utilização de outra Instituição Financeira, arcará com os custos referentes a DOC (documento de crédito) e TED (transferência eletrônica disponível).

8 – DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES

8.1 Entregar o objeto, conforme for solicitado, no prazo máximo de 72 (setenta de duas) horas, contados a partir da comunicação via fax com cópia da respectiva nota de empenho.
8.2 Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, os produtos que não estejam adequados às especificações constantes do Edital de Licitação.
8.3 Arcar com todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, fretes, etc.
8.4 Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do Contrato, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.
8.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.
8.6 Informar ao MUNICÍPIO, tempestivamente, todo e qualquer fato que possa implicar no atraso do cumprimento de suas obrigações.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas aqui previstas.
9.2 Designar servidor ou comissão composta por servidores para o recebimento e aceitação dos produtos.
9.3 Efetuar os pagamentos na forma regulada no Item 7 do presente instrumento.
9.4 Notificar o fornecedor caso se verifique alguma irregularidade na execução do presente processo.

10 – DAS PENALIDADES

10.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:
a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária à participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
10.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.
10.3 As multas previstas no subitem 10.1.b não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame da responsabilidade por perda e danos decorrentes das infrações cometidas.

11 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1 O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.
11.2 Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do processo, no prazo de cinco (05) dias contados do recebimento da notificação.
11.3 Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.
11.4 Nenhuma sanção, referente aos itens cláusula décima, será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12 – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Bento do Una, para dirimir eventuais conflitos que possam ser originados pela presente Ata, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Bento do Una, 27 de janeiro de 2020.

JOSÉ HILDO DE MACEDO	***GENEILDO PONTES BELO – ME***
Secretario Do FMAS	CNPJ/MF Nº 12.850.541/0001-98
Contratante	Fornecedor

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:8D53ECCE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO N° 028/2019, PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 016/2019

Aos 27 (vinte e sete) dias de janeiro de 2020 (dois mil e vinte), presentes, de um lado **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA,** pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.609.678/0001-55, sediada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, centro, Município de São Bento do Una/PE, neste representado por seu titular, o Sr. José Hildo de Macedo, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº. 7.193.321 – SDS/PE, CPF nº. 057.534.864-01, e de outro lado a empresa **J M DA SILVA MELO ALIMENTOS E BEBIDAS ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.020.352/0001-01, com sede no SITIO MINE, 80, ZONA RURAL, CALÇADO,PE, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr.(a) JOSEFA MADALENA DA SILVA MELO, CPF: nº 071.564.394-05, residente e domiciliado no SITIO MINE, 80, ZONA RURAL, CALÇADO,PE, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 028/2019, PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 016/2019**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente ata é o registro de preços dos itens abaixo discriminados, **contratação de pessoa jurídica para o Fornecimento Parcelado de gêneros alimentícios** destinados a Merenda Escolar e gêneros alimentícios para diversas secretarias da prefeitura municipal de São Bento do Una - PE**,** conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital de licitação.
1.2 Itens: Anexo I
COTA RESERVADA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	EMBALAGEM	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
21	MACARRÃO comum médio (tipo espaguete), de primeira qualidade, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo, isenta de corantes artificiais sujidades, parasitas, admitida umidade máxima 13%, com características sensoriais preservadas (cor, odor, sabor e textura). Embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Fardo de 10kg	Unidade de 500g	6.200	1,70	**R$ 9.672,00**
22	MARGARINA com sal, a base de: óleos vegetais líquidos e hidrogenados / água / sal / leite em pó reconstituído / Vit. A (15 000 UI/kg) / beta caroteno, aroma de manteiga idêntico ao natural / corante natural de urucum / cúrcuma, embalado em potes plásticos, fechados, e proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Unidade de 250g	2.800	1,52	**R$ 4.256,00**
VALOR TOTAL R$ 13.928,00 (treze mil e novecentos e vinte e oito reais).					

Empresa: **J M DA SILVA MELO ALIMENTOS E BEBIDAS ME**
CNPJ: 17.020.352/0001-01
VALOR TOTAL REGISTRADO É R$ 13.928,00 (treze mil e novecentos e vinte e oito reais).
1.3 O prazo de entrega do objeto para o qual foram registrados os preços constantes desta ata é de 72 (setenta e duas) horas, a partir do recebimento da Nota de Empenho;
1.4 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: O objeto para o qual foi registrado o preço será recebido:
1.4.1 Provisoriamente, após a verificação da conformidade do objeto com a Ordem de Fornecimento específica, mediante recibo expedido por servidor previamente definido.
1.4.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação pelas Secretarias.
1.5 A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.
1.6 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:
a) Edital de Processo Licitatório n° 028/2019, Pregão Presencial SRP n° 016/2019, e seus anexos;
b) Proposta da CONTRATADA.

2 – DO PREÇO

2.1 No preço proposto estão inclusos todos os encargos (obrigações sociais, impostos, despesa de frete, materiais, mão de obra, taxas, etc.) e despesas relativas à entrega do objeto da licitação. As despesas de frete/embalagem inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

3 - DO REAJUSTE

3.1 Os valores pactuados serão irreajustáveis, ressalvado o equilíbrio financeiro da proposta.
3.2 Em caso de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, o FORNECEDOR deverá instruir sua petição com as seguintes documentações:
I - Parecer Contábil;
II - Planilha de Custos;
III - Documentos que comprovem a recomposição dos preços;
IV - Comprovante de fatos imprevisíveis;
V - Comprovante de fato previsível com as consequências imprevisíveis.
3.3 Pedidos não fundamentados e/ou desacompanhados dos documentos constantes no item anterior não serão analisados.
3.4 Durante a análise do pedido de reequilíbrio pelo MUNICÍPIO, não será admitida a suspensão do fornecimento do objeto contratado. Caso isso ocorra, constituirá inexecução parcial do Termo de Contrato, implicando instauração de processo administrativo para apuração da falta e aplicação de sanção prevista no Edital e no Termo de Contrato.
3.5 O Pedido de Reequilíbrio Econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão indeferidas pela administração.

4 - DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA

4.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas desta licitação correrão por conta das dotações constantes no contrato firmado com base nesta Ata de Registro de Preços.

5 – DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

6 – DOS FORNECIMENTOS

6.1 Os fornecimentos decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao FORNECEDOR da Nota de Empenho e/ou Contrato de Fornecimento ou Termo de Fornecimento.
6.2 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de Fornecimento expedida pelo titular da Secretaria solicitante e autorizada pela Prefeita, a qual conterá: data, descrição do produto, valor unitário do produto, quantidade pretendida, valor total, local para entrega e o responsável pelo recebimento.
6.3 Os produtos serão entregues no prazo de 5 (cinco) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Contrato de fornecimento pelo FORNECEDOR, e serão acompanhados da nota fiscal/fatura.

7 – DOS PAGAMENTOS

7.1 O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação das notas fiscais, juntamente com os recibos de entrega, atestados pelo servidor responsável pelo recebimento, à Secretaria de Finanças do MUNICÍPIO ou FUNDO MUNICIPAL.
7.2 Os pagamentos serão efetivados de forma eletrônica por meio do Banco do Brasil. Caso a Empresa vencedora do certame optar pela utilização de outra Instituição Financeira, arcará com os custos referentes a DOC (documento de crédito) e TED (transferência eletrônica disponível).

8 – DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES

8.1 Entregar o objeto, conforme for solicitado, no prazo máximo de 72 (setenta de duas) horas, contados a partir da comunicação via fax com cópia da respectiva nota de empenho.

8.2 Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, os produtos que não estejam adequados às especificações constantes do Edital de Licitação.

8.3 Arcar com todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, fretes, etc.

8.4 Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do Contrato, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.

8.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

8.6 Informar ao MUNICÍPIO, tempestivamente, todo e qualquer fato que possa implicar no atraso do cumprimento de suas obrigações.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas aqui previstas.

9.2 Designar servidor ou comissão composta por servidores para o recebimento e aceitação dos produtos.

9.3 Efetuar os pagamentos na forma regulada no Item 7 do presente instrumento.

9.4 Notificar o fornecedor caso se verifique alguma irregularidade na execução do presente processo.

10 – DAS PENALIDADES

10.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária à participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10.3 As multas previstas no subitem 10.1.b não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame da responsabilidade por perda e danos decorrentes das infrações cometidas.

11 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1 O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

11.2 Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do processo, no prazo de cinco (05) dias contados do recebimento da notificação.

11.3 Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.

11.4 Nenhuma sanção, referente aos itens cláusula décima, será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12 – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Bento do Una, para dirimir eventuais conflitos que possam ser originados pela presente Ata, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Bento do Una, 27 de janeiro de 2020.

JOSÉ HILDO DE MACEDO	***J M DA SILVA MELO ALIMENTOS E BEBIDAS ME***
Secretario Do FMAS	CNPJ/MF Nº 17.020.352/0001-01
Contratante	Fornecedor

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:A50D8A02

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO N° 028/2019, PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 016/2019

Aos 27 (vinte e sete) dias de janeiro de 2020 (dois mil e vinte), presentes, de um lado **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME DO MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO UNA,** pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 31.045.140/0001-00, situado Praça Historiador Adalberto Paiva, 01 Centro, São Bento do Una/PE, neste ato representado pela secretária a Sra. Mírian Almeida da Rocha Costa, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob o nº 937.422.907-20, doravante denominado, simplesmente, MUNICÍPIO, e de outro lado a empresa **AFS COMERCIAL DE ALIMENTOS ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.820.507/0001-33, com sede na Rua Idalino Inácio Rodrigues, s/n – Francisco S. dos S. Figueira- Garanhuns -PE, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr.(a) ALEXANDRE FREITAS SOUZA, CPF: nº 213.997.318-66, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 028/2019, PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 016/2019**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente ata é o registro de preços dos itens abaixo discriminados, **contratação de pessoa jurídica para o Fornecimento Parcelado de gêneros alimentícios** destinados a Merenda Escolar e gêneros alimentícios para diversas secretarias da prefeitura municipal de São Bento do Una - PE**,** conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital de licitação.

1.2 Itens: Anexo I

COTA PRINCIPAL 75%

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	EMBALAGEM	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
43	CHARQUE BOVINO DIANTEIRO, curada, seca, a base de: carne bovina / sal, embalado a vácuo. Características sensoriais (sabor, aroma, textura e cor) mantidas. Prazo de validade não inferior a 12 meses da data da entrega.	Unidade de 200g	4.773,75	20,70	**98.816,62**

COTA RESERVADA 25%

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	EMBALAGEM	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
43	CHARQUE BOVINO DIANTEIRO, curada, seca, a base de: carne bovina / sal, embalado a vácuo. Características sensoriais (sabor, aroma, textura e cor) mantidas. Prazo de validade não inferior a 12 meses da data da entrega.	KG	2.016,25	20,70	**41.736,38**

Empresa: **AFS COMERCIAL DE ALIMENTOS ME**
CNPJ: 13.820.507/0001-33
VALOR TOTAL REGISTRADO É R$ 140.553,00 (cento e quarenta mil quinhentos e cinquenta e três reais).
1.3 O prazo de entrega do objeto para o qual foram registrados os preços constantes desta ata é de 72 (setenta e duas) horas, a partir do recebimento da Nota de Empenho;
1.4 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: O objeto para o qual foi registrado o preço será recebido:
1.4.1 Provisoriamente, após a verificação da conformidade do objeto com a Ordem de Fornecimento específica, mediante recibo expedido por servidor previamente definido.
1.4.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação pelas Secretarias.
1.5 A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.
1.6 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:
a) Edital de Processo Licitatório n° 028/2019, Pregão Presencial SRP n° 016/2019, e seus anexos;
b) Proposta da CONTRATADA.

2 – DO PREÇO

2.1 No preço proposto estão inclusos todos os encargos (obrigações sociais, impostos, despesa de frete, materiais, mão de obra, taxas, etc.) e despesas relativas à entrega do objeto da licitação. As despesas de frete/embalagem inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

3 - DO REAJUSTE

3.1 Os valores pactuados serão irreajustáveis, ressalvado o equilíbrio financeiro da proposta.
3.2 Em caso de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, o FORNECEDOR deverá instruir sua petição com as seguintes documentações:
I - Parecer Contábil;
II - Planilha de Custos;
III - Documentos que comprovem a recomposição dos preços;
IV - Comprovante de fatos imprevisíveis;
V - Comprovante de fato previsível com as consequências imprevisíveis.
3.3 Pedidos não fundamentados e/ou desacompanhados dos documentos constantes no item anterior não serão analisados.
3.4 Durante a análise do pedido de reequilíbrio pelo MUNICÍPIO, não será admitida a suspensão do fornecimento do objeto contratado. Caso isso ocorra, constituirá inexecução parcial do Termo de Contrato, implicando instauração de processo administrativo para apuração da falta e aplicação de sanção prevista no Edital e no Termo de Contrato.
3.5 O Pedido de Reequilíbrio Econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão indeferidas pela administração.

4 - DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA

4.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas desta licitação correrão por conta das dotações constantes no contrato firmado com base nesta Ata de Registro de Preços.

5 – DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

6 – DOS FORNECIMENTOS

6.1 Os fornecimentos decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao FORNECEDOR da Nota de Empenho e/ou Contrato de Fornecimento ou Termo de Fornecimento.
6.2 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de Fornecimento expedida pelo titular da Secretaria solicitante e autorizada pela Prefeita, a qual conterá: data, descrição do produto, valor unitário do produto, quantidade pretendida, valor total, local para entrega e o responsável pelo recebimento.
6.3 Os produtos serão entregues no prazo de 5 (cinco) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Contrato de fornecimento pelo FORNECEDOR, e serão acompanhados da nota fiscal/fatura.

7 – DOS PAGAMENTOS

7.1 O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação das notas fiscais, juntamente com os recibos de entrega, atestados pelo servidor responsável pelo recebimento, à Secretaria de Finanças do MUNICÍPIO ou FUNDO MUNICIPAL.
7.2 Os pagamentos serão efetivados de forma eletrônica por meio do Banco do Brasil. Caso a Empresa vencedora do certame optar pela utilização de outra Instituição Financeira, arcará com os custos referentes a DOC (documento de crédito) e TED (transferência eletrônica disponível).

8 – DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES

8.1 Entregar o objeto, conforme for solicitado, no prazo máximo de 72 (setenta de duas) horas, contados a partir da comunicação via fax com cópia da respectiva nota de empenho.
8.2 Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, os produtos que não estejam adequados às especificações constantes do Edital de Licitação.
8.3 Arcar com todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, fretes, etc.
8.4 Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do Contrato, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.
8.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.
8.6 Informar ao MUNICÍPIO, tempestivamente, todo e qualquer fato que possa implicar no atraso do cumprimento de suas obrigações.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas aqui previstas.
9.2 Designar servidor ou comissão composta por servidores para o recebimento e aceitação dos produtos.
9.3 Efetuar os pagamentos na forma regulada no Item 7 do presente instrumento.
9.4 Notificar o fornecedor caso se verifique alguma irregularidade na execução do presente processo.

10 – DAS PENALIDADES

10.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária à participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10.3 As multas previstas no subitem 10.1.b não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame da responsabilidade por perda e danos decorrentes das infrações cometidas.

11 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1 O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

11.2 Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do processo, no prazo de cinco (05) dias contados do recebimento da notificação.

11.3 Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.

11.4 Nenhuma sanção, referente aos itens cláusula décima, será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12 – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Bento do Una, para dirimir eventuais conflitos que possam ser originados pela presente Ata, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Bento do Una, 27 de janeiro de 2020.

MÍRIAN ALMEIDA DA ROCHA COSTA	*AFS COMERCIAL DE ALIMENTOS ME*
Secretaria Do FME	CNPJ/MF Nº 13.820.507/0001-33
Contratante	Fornecedor

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:ED2C4F23

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO N° 028/2019, PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 016/2019

Aos 27 (vinte e sete) dias de janeiro de 2020 (dois mil e vinte), presentes, de um lado **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME DO MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO UNA,** pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 31.045.140/0001-00, situado Praça Historiador Adalberto Paiva, 01 Centro, São Bento do Una/PE, neste ato representado pela secretária a Sra. Mírian Almeida da Rocha Costa, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob o nº 937.422.907-20, e de outro lado a empresa **J M DA SILVA MELO ALIMENTOS E BEBIDAS ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.020.352/0001-01, com sede no SITIO MINE, 80, ZONA RURAL, CALÇADO,PE, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr.(a) JOSEFA MADALENA DA SILVA MELO, CPF: nº 071.564.394-05, residente e domiciliado no SITIO MINE, 80, ZONA RURAL, CALÇADO,PE, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 028/2019, PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 016/2019**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente ata é o registro de preços dos itens abaixo discriminados, **contratação de pessoa jurídica para o Fornecimento Parcelado de gêneros alimentícios** destinados a Merenda Escolar e gêneros alimentícios para diversas secretarias da prefeitura municipal de São Bento do Una - PE**,** conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital de licitação.

1.2 Itens: Anexo I

COTA RESERVADA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	EMBALAGEM	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
21	MACARRÃO comum médio (tipo espaguete), de primeira qualidade, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo, isenta de corantes artificiais sujidades, parasitas, admitida umidade máxima 13%, com características sensoriais preservadas (cor, odor, sabor e textura). Embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Fardo de 10kg	Unidade de 500g	22.315	1,70	**R$ 37.935,50**
22	MARGARINA com sal, a base de: óleos vegetais líquidos e hidrogenados / água / sal / leite em pó reconstituído / Vit. A (15 000 UI/kg) / beta caroteno, aroma de manteiga idêntico ao natural / corante natural de urucum / cúrcuma, embalado em potes plásticos, fechados, e proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Unidade de 250g	14.725	1,52	**R$ 22.382,00**
VALOR TOTAL R$ 60.317,50 (sessenta mil trezentos e dezessete reais e cinquenta centavos)					

Empresa: **J M DA SILVA MELO ALIMENTOS E BEBIDAS ME**

CNPJ: 17.020.352/0001-01

VALOR TOTAL REGISTRADO É R$ 60.317,50 (sessenta mil trezentos e dezessete reais e cinquenta centavos)**.**

1.3 O prazo de entrega do objeto para o qual foram registrados os preços constantes desta ata é de 72 (setenta e duas) horas, a partir do recebimento da Nota de Empenho;

1.4 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: O objeto para o qual foi registrado o preço será recebido:

1.4.1 Provisoriamente, após a verificação da conformidade do objeto com a Ordem de Fornecimento específica, mediante recibo expedido por servidor previamente definido.

1.4.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação pelas Secretarias.

1.5 A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.

1.6 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

a) Edital de Processo Licitatório n° 028/2019, Pregão Presencial SRP n° 016/2019, e seus anexos;

b) Proposta da CONTRATADA.

2 – DO PREÇO

2.1 No preço proposto estão inclusos todos os encargos (obrigações sociais, impostos, despesa de frete, materiais, mão de obra, taxas, etc.) e despesas relativas à entrega do objeto da licitação. As despesas de frete/embalagem inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

3 - DO REAJUSTE

3.1 Os valores pactuados serão irreajustáveis, ressalvado o equilíbrio financeiro da proposta.

3.2 Em caso de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, o FORNECEDOR deverá instruir sua petição com as seguintes documentações:

I - Parecer Contábil;

II - Planilha de Custos;

III - Documentos que comprovem a recomposição dos preços;

IV - Comprovante de fatos imprevisíveis;

V - Comprovante de fato previsível com as consequências imprevisíveis.

3.3 Pedidos não fundamentados e/ou desacompanhados dos documentos constantes no item anterior não serão analisados.

3.4 Durante a análise do pedido de reequilíbrio pelo MUNICÍPIO, não será admitida a suspensão do fornecimento do objeto contratado. Caso isso ocorra, constituirá inexecução parcial do Termo de Contrato, implicando instauração de processo administrativo para apuração da falta e aplicação de sanção prevista no Edital e no Termo de Contrato.

3.5 O Pedido de Reequilíbrio Econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão indeferidas pela administração.

4 - DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA

4.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas desta licitação correrão por conta das dotações constantes no contrato firmado com base nesta Ata de Registro de Preços.

5 – DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

6 – DOS FORNECIMENTOS

6.1 Os fornecimentos decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao FORNECEDOR da Nota de Empenho e/ou Contrato de Fornecimento ou Termo de Fornecimento.

6.2 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de Fornecimento expedida pelo titular da Secretaria solicitante e autorizada pela Prefeita, a qual conterá: data, descrição do produto, valor unitário do produto, quantidade pretendida, valor total, local para entrega e o responsável pelo recebimento.

6.3 Os produtos serão entregues no prazo de 5 (cinco) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Contrato de fornecimento pelo FORNECEDOR, e serão acompanhados da nota fiscal/fatura.

7 – DOS PAGAMENTOS

7.1 O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação das notas fiscais, juntamente com os recibos de entrega, atestados pelo servidor responsável pelo recebimento, à Secretaria de Finanças do MUNICÍPIO ou FUNDO MUNICIPAL.

7.2 Os pagamentos serão efetivados de forma eletrônica por meio do Banco do Brasil. Caso a Empresa vencedora do certame optar pela utilização de outra Instituição Financeira, arcará com os custos referentes a DOC (documento de crédito) e TED (transferência eletrônica disponível).

8 – DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES

8.1 Entregar o objeto, conforme for solicitado, no prazo máximo de 72 (setenta de duas) horas, contados a partir da comunicação via fax com cópia da respectiva nota de empenho.

8.2 Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, os produtos que não estejam adequados às especificações constantes do Edital de Licitação.

8.3 Arcar com todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, fretes, etc.

8.4 Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do Contrato, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.

8.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

8.6 Informar ao MUNICÍPIO, tempestivamente, todo e qualquer fato que possa implicar no atraso do cumprimento de suas obrigações.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas aqui previstas.

9.2 Designar servidor ou comissão composta por servidores para o recebimento e aceitação dos produtos.

9.3 Efetuar os pagamentos na forma regulada no Item 7 do presente instrumento.

9.4 Notificar o fornecedor caso se verifique alguma irregularidade na execução do presente processo.

10 – DAS PENALIDADES

10.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária à participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
10.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.
10.3 As multas previstas no subitem 10.1.b não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame da responsabilidade por perda e danos decorrentes das infrações cometidas.

11 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1 O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.
11.2 Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do processo, no prazo de cinco (05) dias contados do recebimento da notificação.
11.3 Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.
11.4 Nenhuma sanção, referente aos itens cláusula décima, será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12 – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Bento do Una, para dirimir eventuais conflitos que possam ser originados pela presente Ata, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Bento do Una, 27 de janeiro de 2020.

MÍRIAN ALMEIDA DA ROCHA COSTA	*J M DA SILVA MELO ALIMENTOS E BEBIDAS ME*
Secretaria Do FME	CNPJ/MF Nº 17.020.352/0001-01
Contratante	Fornecedor

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:F0C7B291

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA MOVIMENTAÇÃO INTERNA DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL)

Conforme prevê o do Edital em seus itens 9.2, 5.2, 5.3, 5.4 e 5.5, respectivamente:

O candidato deverá comprovar sua Escolaridade e Complementação Curricular declaradas no Formulário de Inscrição, conforme convocação para assumir à função pleiteada.
Os candidatos selecionados serão convocados conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e obedecendo a ordem de classificação do candidato e de acordo com a etapa escolhida por ele.
Conforme demanda da secretaria de educação o professor convocado poderá ser designado para qualquer unidade de ensino dentro do município, de acordo com a necessidade, bem como ser remanejado de uma unidade para outra, após o termino do ano letivo, durante o exercício da função.
O candidato que não puder, ou não quiser assumir na escola para qual está sendo designado passará a ocupar posição no final da listagem de candidatos classificados.
O prazo de atuação na função será de até 02 (dois) anos, prorrogáveis por mais 02 (dois).

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
NOME DO CANDIDATO	**PONTUAÇÃO**	**COLOCAÇÃO**
FABIA LUCIA GOMES SILVA	53,0	1º
WILMA DOS SANTOS SILVA	53,0	2º
MARIA DO CARMO FEITOSA LIMA	51,5	3º
MARIA ROSÂNGELA PEREIRA DE VASCONCELOS	50,75	4º
EDNOEGINA PEREIRA CRUZ	47,5	5º
MARIA DA SILVA FARIAS	37,5	6º
IVONEIDE DE SIQUEIRA OLIVEIRA CRUZ	36,25	7º
GENEILDA LOPES DA SILVA LIMA	34,25	8º
ADALVANI COSTA LEITE FERNANDES	32,75	9º
SILEIDE MARIA LEITE FERREIRA	30,75	10º

PROFESSOR DO PRIMEIRO CICLO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
NOME DO CANDIDATO	**PONTUAÇÃO**	**COLOCAÇÃO**
EDILENE DO AMARAL SILVA BEZERRA	51,75	1º

PROFESSOR DE CIÊNCIAS HUMANAS DO SEGUNDO CICLO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
NOME DO CANDIDATO	**PONTUAÇÃO**	**COLOCAÇÃO**
EURICO ROSA DA SILVA JUNIOR	47,75	1º

PROFESSOR DE CIÊNCIAS EXATAS DO SEGUNDO CICLO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
NOME DO CANDIDATO	**PONTUAÇÃO**	**COLOCAÇÃO**
MAGNA DOS SANTOS LIMA	28,75	1º
ELIZÂNGELA BRITO ALVES	25	2º

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:6EF6A007

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
2º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 002/2018

Processo Licitatório nº 002/2018.
Tomada de Preços nº 001/2018.

2º (Termo Aditivo ao Contrato para contratação de empresa que execute os serviços de internet de até 10Mbps à Câmara Municipal de Vereadores de Tacaratu-PE, conforme contrato n° 002/2018, firmado em 05 de março de 2018, entre A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TACARATU, como CONTRATANTE e a NATEL TELECOM EIRELI-ME., como CONTRATADA.

Pelo presente instrumento público de contrato, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE TACARATU, pessoa jurídica de direito público interno, com Sede na Travessa Julio Cavalcanti, nº 01, Centro, de TACARATU, CEP 56.480-000, CNPJ/MF sob o nº 11.411.832/0001-17, neste ato representado pelo seu Presidente, o Sr. Givaldo Torres de Oliveira, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Euzébio Quirino, Nº 47, Distrito de Caraibeiras, Tacaratu-PE, portador da cédula de identidade (RG) nº. 3572840 SDS/PE e inscrito no CPF-MF sob o nº **707.058.609-49**, e de outro lado, a empresa **NATEL TELECOM EIRELI-ME**, estabelecida a Av. Jerônimo Pires, nº 780, Centro, Belém de São Francisco-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 40.847.352/0001-00, neste ato representada pelo Sr. **Cleiton Amado Granja,** brasileiro, Empresário, residente e domiciliado à Rua Padre Henrique Oligmuller, nº 136, inscrito no CPF sob o nº 865.646.484-72 e RG nº.4.593.484, SSP-PE, doravante denominadas **CONTRATANTES E CONTRATADA**, ambas as partes por seus representantes legais ao final assinados, de acordo com a Lei Nº 8.666, de 21.06.93 e Lei Nº 8.883 de 08.06.94, conforme parecer jurídico de 30.12.2019, realizam entre si, justo e contratado o seguinte aditivo contratual:

CLÁUSULA I – OBJETO DO ADITIVO

1º - **Constitui objeto do presente Termo Aditivo** a **prorrogação do prazo Contratual**, **oriundo do Processo Licitatório nº 002/2018, Tomada de Preços nº 001/2018, Contrato nº 002/2018**.
CLÁUSULA II – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Processo **será 07/01/2020 até 07/01/2021.**

CLÁUSULA III – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	**01 – Corpo Deliberativo e Secretaria da Câmara**
Unidade Orçamentária:	**01.031.0101.2001.000 – Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara**
Ação:	**01 – Poder Legislativo**
Elementos:	**3.3.90.39-74 Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.**
Recurso:	**RP.**

A Contratante pagará ao Contratado, o valor de **R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**, **por 12 (doze) meses.**

CLÁUSULA IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de acordo, lavrou-se este termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e arquivadas na CPL, conforme o artigo 57, da Lei 8.666/93.

Tacaratu, 07 de janeiro de 2020.

Câmara Municipal De Vereadores De Tacaratu-PE.	Natel Telecom EIRELI-ME.
CNPJ Nº 11.411.832/0001-17.	CNPJ N° 40.847.352/0001-00.
GIVALDO TORRES DE OLIVEIRA.	***CLEITON AMADO GRANJA.***
CPF Nº 707.058.609-49.	CPF Nº 865.646.484-72.
Presidente Da Câmara Municipal.	

Publicado por:
Egídio José Mendes de Souza
Código Identificador:5478E713

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E HABITAÇÃO.
ERRATA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N.º 001/2019–SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINITRAÇÃO DE TIMBAÚBA

Considerando a necessidade de alteração das vagas disponibilizadas, bem como do quantitativo destas e dos valores referentes a remuneração, vem a Secretaria Municipal de Administração de Timbaúba-PE, publicar a presente **ERRATA** do Edital já citado, onde este passará a ser regido pelo texto abaixo:

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA.
EDITAL N.º 001/2019 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, de 02 de Dezembro de 2019.

O MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO, **TORNA PÚBLICO** que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação temporária emergencial de 617 (seiscentos e dezessete) profissionais, a fim de suprir a necessidade de pessoal para atendimento das Secretarias Municipais de Administração, Agricultura, Assistência Social, Cultura e Planejamento / Serviços Urbanos, Educação, Finanças, Governo, Meio ambiente, Obras e Saúde. O Processo Seletivo Simplificado está fundamentado no Termo de Excepcional Interesse Público, Artigo. 37, inciso IX da CF/88, bem como Lei Municipal nº 2864/2003.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

O processo seletivo regido por este Edital visa à contratação temporária de profissionais para preenchimento temporário de 617 (seiscentos e dezessete) profissionais, afim de suprir a necessidade de pessoal para atendimento das Secretarias Municipais de Administração, Agricultura, Assistência Social, Cultura e Planejamento / Serviços Urbanos, Educação, Finanças, Governo, Meio ambiente, Obras e Saúde, cujos critérios para avaliação serão a Análise da Experiência Profissional e de Títulos.

O quantitativo de vagas, por lotação, está fixado no Anexo I deste Edital.
1.2. O processo seletivo será realizado em uma única etapa: Análise da Experiência Profissional e de Títulos, sendo eliminatória e classificatória, sob a responsabilidade da Organizadora, com a supervisão da Comissão Coordenadora.
1.3. Para inscrição neste processo seletivo o candidato deve obrigatoriamente acessar o site da organizadora (www.institutodarwin.org), fazer seu cadastro e anexar os documentos pessoais digitalizados, constantes no item 5.1.1 deste edital, para ter sua inscrição iniciada, devendo em seguida atender as orientações indicadas no portal eletrônico;
1.4. Para a Análise da Experiência Profissional e de Títulos, o candidato terá que, no ato da inscrição, digitalizar e anexar ao formulário existente no site da organizadora (www.institutodarwin.org) os documentos comprobatórios conforme Anexo III deste edital e enviar via internet.
1.5. A descrição sintética da atribuição específica da função objeto deste processo seletivo consta do Anexo I deste Edital.
1.6. A indicação da Jornada de Trabalho, do Valor da Remuneração e dos Requisitos de Formação encontram-se discriminados no Anexo I deste Edital.
1.7. O presente Edital estará disponível no Diário Oficial do Município de Timbaúba e no site www.institutodarwin.org.
1.8. Aos atos advindos da execução da Seleção Pública, para os quais é exigida ampla divulgação, será utilizado o endereço eletrônico (www.institutodarwin.org) como forma de garantir a transparência do processo, devendo apenas a homologação do resultado final do certame ser publicada no Diário Oficial do Município de Timbaúba através de Portaria, e no site www.institutodarwin.org.
1.9. Sem prejuízo do disposto no subitem anterior, poderá ser dada, como forma suplementar de divulgação do processo seletivo, a publicidade dos atos em jornais de ampla circulação e/ou outro veículo de comunicação.

2. DAS VAGAS
2.1. As vagas destinadas a Seleção Pública estão distribuídas na forma prevista no Anexo I, devendo ser preenchidas pelos critérios de conveniência e necessidade das Secretarias acima descritas, respeitada a ordem de classificação constante da homologação do resultado final da Seleção.
2.1.1. Antes de realizar a inscrição, o interessado deverá certificar-se das atribuições, requisitos específicos da função e lotação, conforme previsto no Anexo I deste Edital.
2.1.2. Para ocupar possíveis vagas que surjam durante o período de validade da Seleção, por desistências, rescisões ou criação de novas vagas, poderão ser convocados candidatos aprovados não inicialmente convocados, respeitando-se o quantitativo de vagas reservadas para pessoas com deficiência e observando-se sempre a ordem decrescente de notas.

2.2. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

2.2.1. Do total de vagas ofertadas por função neste Edital, 5% (cinco por cento) será reservada para pessoas com deficiência, em cumprimento ao que assegura a Lei Federal nº 7.853/89, regulamentada pelo Decreto nº 3.298/99, e artigo 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco, observando-se a compatibilidade da condição especial do candidato com as atividades inerentes às atribuições da Função para a qual concorre.
2.2.2. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto Federal nº 3.298 de 20.12.1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853 de 24/10/1989 e artigo 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco.
2.2.3 Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão, no ato da inscrição, declarar essa condição e especificar sua deficiência, preenchendo o formulário existente no portal e anexando a devida comprovação da deficiência informada, no portal eletrônico localizado no site da organizadora (www.institutodarwin.org).
2.2.4. Os candidatos que não se declararem pessoas com deficiência, participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, em conformidade ao que determina o artigo 41, inc. I a IV do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.
2.2.5. O candidato que não declarar no ato da inscrição ser pessoa com deficiência, ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, porém, disputará as de classificação geral.
2.2.6. A classificação e seleção do candidato não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, submeter-se à Perícia Médica na Junta Médica Municipal, que analisará a qualificação do candidato como deficiente, nos termos do§ 1ºdo art. 2º da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, do artigo 43 do Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações, do § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, e da Súmula nº 377 do STJ.
2.2.7. No dia e hora marcados para a realização da Perícia Médica, o candidato deverá apresentar o Laudo Médico, atestando o tipo, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID e indicando a causa provável da deficiência.
2.2.8. A Perícia Médica decidirá, motivadamente, sobre:
a) qualificação do candidato enquanto pessoa com deficiência, observando obrigatoriamente os critérios estabelecidos pelo Decreto Federal nº 3.298 de 20.12.1999 e artigo 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco; e
b) a compatibilidade da deficiência constatada com o exercício das atividades inerentes à função a qual concorre, tendo por referência a descrição das atribuições da função constante no Anexo I deste Edital.

2.2.9 O candidato que, após a Perícia Médica, não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.
2.2.10 O candidato cuja deficiência for julgada incompatível com o exercício das atividades da função será desclassificado e excluído do certame.
2.2.11 Da decisão da Perícia Médica caberá Recurso Administrativo ao Instituto Darwin, no prazo de 03 (três) dias úteis, interposto através do portal do candidato do site www.institutodarwin.org, não sendo admitido pedido de revisão após o prazo previsto e sendo obrigatório o preenchimento dos dados solicitados e motivos da contestação.
2.2.12Caberá à equipe de avaliadores, designada pela Organizadora, proceder à análise e julgamento do recurso, se interposto tempestivamente.
2.2.13 As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por desclassificação no certame ou por decisão da Perícia Médica, depois de transcorridos os prazos recursais, serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral observada a ordem de classificação.
2.2.14 Após a admissão, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença ou aposentadoria por invalidez.

3.0 DAS INSCRIÇÕES
3.1. As inscrições serão realizadas via Internet, no endereço eletrônico www.institutodarwin.org durante o período estabelecido no Anexo II, observado o horário oficial do Estado de Pernambuco.
3.2. A Secretaria Municipal de Administração e o Instituto Darwin não se responsabilizarão por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
3.3. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R$ 32,00 (trinta e dois Reais) para cargos de nível fundamental, R$ 40,00 (quarenta reais) para cargos de nível médio/técnico e R$ 60,00 (sessenta reais) para cargos de nível superior, através de boleto bancário, em qualquer Agência Bancária, até a data prevista no Anexo II.
3.3.1 As inscrições pagas e posteriormente canceladas perderão sua validade, sendo necessária uma nova inscrição e consequentemente a geração de um novo boleto e pagamento.
3.3.2 O candidato deve enviar imediatamente seu comprovante de pagamento para o e –mail inscricao@institutodarwin.org, caso seu nome não conste na lista inscrições confirmadas publicada conforme no Anexo II deste edital.
3.4. O boleto bancário de que trata o subitem anterior estará disponível no endereço eletrônico www.institutodarwin.org, em até 48 horas úteis após finalização da inscrição, devendo ser impresso para pagamento logo após a disponibilização no Portal do Candidato.
3.5. As solicitações de inscrição serão acatadas após a comprovação, pelo Banco, do pagamento da respectiva taxa.
3.6. Valerá como comprovante de inscrição o canhoto de pagamento da taxa referente ao boleto bancário emitido juntamente com o comprovante disponibilizado ao final da inscrição via portal eletrônico da organizadora;
3.6.1. O Comprovante de Inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização da contratação, quando solicitado.
3.7. É responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento do formulário online, a transmissão de dados e demais atos necessários para as inscrições.
3.8. O candidato poderá obter informações acerca de sua inscrição no endereço eletrônico oficial do certame.
3.9. É proibida a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.
3.10 Não serão aceitas inscrições via fax, via correio eletrônico (e-mail) ou via postal.
3.11 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame pela Administração Pública.
3.12 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:
a) Estiver regularmente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto Federal nº. 6.135, de 26/06/2007;
b) For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº. 6.135, de 26/06/2007.
3.12.1 A isenção deverá ser solicitada mediante preenchimento de requerimento de solicitação de taxa de isenção, disponível no Portal do candidato em www.institutodarwin.org, juntamente com as comprovações descritas nos subitens acima (“a” e “b”), não sendo admitida apenas a apresentação da imagem do cartão cidadão, sendo em seguida digitalizadas nos formatos: jpg, jpeg, gif, png ou documento em pdf e word e anexadas no Portal eletrônico da organizadora (www.institutodarwin.org), na área específica destinada a isenção de taxa de inscrição, no período constante no calendário previsto no Anexo II deste edital.
3.12.2 O Instituto Darwin consultará o órgão gestor do CadÚnico, para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
3.12.3. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação da seleção, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6/09/1979.
3.12.4. Não será concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato que:
a) Omitir informações ou torná-las inverídicas;
b) Fraudar ou falsificar documentação.
3.12.5. Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.
3.12.6. Cada pedido de isenção de taxa de inscrição será analisado e julgado pelo Instituto Darwin.
3.12.7. A relação dos pedidos de isenção de taxa de inscrição atendidos será divulgada até a data prevista no cronograma Anexo II, através do site www.institutodarwin.org.
3.12.8. O candidato poderá contestar o indeferimento em recurso interposto através do portal do candidato do site www.institutodarwin.org no prazo previsto no Anexo II, não sendo admitido pedido de revisão após o prazo previsto e sendo obrigatório o preenchimento dos dados solicitados e motivos da contestação;
3.12.9 Após o final do recebimento das contestações referente a isenção da taxa de inscrição, a organizadora julgará todos os recursos enviados e publicará em seguida no Portal Eletrônico (www.institutodarwin.org) a lista dos candidatos com suas isenções deferidas e indeferidas.

4.0. REQUISITOS DA INSCRIÇÃO
4.1 Para a inscrição, o candidato deverá satisfazer as seguintes condições:
I - Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12, §1.º, da Constituição Federal;
II - Ter idade mínima de 18 anos ou ser emancipado civilmente;
III - Estar em dia com as obrigações eleitorais;
IV - Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
V - Estar apto físico e mentalmente para o exercício das atribuições da função;

VI - Não acumular função, empregos ou cargo público, em qualquer esfera de Governo ou em qualquer Poder, salvo nos casos constitucionalmente permitidos;
VII - Não registrar antecedentes criminais e se encontrar no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
VIII – Firmar declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
IX - Preencher os requisitos de formação exigidos, conforme indicado no Anexo I deste Edital;
X – Anexar cópia do documento de Identidade, CPF, comprovante de residência e certificado de conclusão de curso de nível fundamental/ médio/ técnico / nível superior, dependendo da função pretendida, emitido por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC;
5.0 PROCEDIMENTOS DA INSCRIÇÃO
5.1 São procedimentos para a Inscrição:
5.1.1 Preencher completamente o Formulário Eletrônico de Inscrição existente no portal eletrônico da organizadora (www.institutodarwin.org), anexando os documentos e títulos comprobatórios, exigidos neste Edital, sem omissões, no prazo estabelecido no Anexo II, acompanhado da Identidade, CPF, comprovante de residência, título de eleitor, quitação eleitoral e do serviço militar (quando do sexo masculino), dos documentos de comprovação da formação, observados os requisitos mínimos previstos no Anexo I e da experiência profissional, de acordo com o estabelecido na Tabela de Pontuação / Análise da Experiência Profissional e de Títulos (Anexo III), e a Declaração de Deficiência, especificando essa condição, quando for o caso.
5.1.2 Somente serão aceitos documentos com imagens nos seguintes formatos: jpg, jpeg, gif, png ou documento em pdf e word.
5.1.3 O título do arquivo deverá corresponder exatamente ao nome do documento anexado. Ex.: Diploma de Graduação.
5.1.4 Os arquivos ilegíveis e sem nomeação serão considerados sem validade e não será atribuída pontuação.
5.1.5 Serão aceitos arquivos de até 2 MB cada.
5.1.6 Nos arquivos anexados devem constar a identificação nominal do candidato, devendo portanto ser anexado frente e verso do documento, quando houver.
5.1.7 No ato da Inscrição o candidato deverá imprimir o comprovante de Inscrição após finalizar a mesma. Em até 48 (quarenta e oito) horas úteis após a inscrição, o boleto bancário estará disponível no Portal do Candidato, onde o mesmo deverá conferir as informações contidas e efetuar o pagamento.
5.1.8 O candidato inscrito assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros, inverdades ou consequências no preenchimento do Formulário de Inscrição e Anexos, podendo ser excluído do processo seletivo, caso o processo de inscrição não esteja de acordo com o estabelecido neste Edital.
5.1.9. Não serão aceitas inscrições por outra via não prevista neste Edital, condicional ou extemporânea.
5.1.10. No ato da inscrição, o candidato deverá optar por uma vaga/função, conforme vagas ofertadas no Anexo I, podendo o mesmo efetuar inscrição em mais de uma função pretendida.
5.1.11. O candidato que efetuar mais de uma inscrição para mesma função, terá validada apenas a última efetuada, sendo cancelada a anterior.
5.1.12 A pessoa com deficiência deverá anexar Laudo Médico que ateste sua deficiência conforme estabelecido no item 2.2.7. deste Edital.
5.1.13. As inscrições que não atenderem a todos os requisitos estabelecidos neste Edital serão tornadas sem efeito.
5.1.14. Será disponibilizado, nos dias previstos em anexo II, atendimento presencial por parte de uma equipe da Organizadora na Casa dos Conselhos de Timbaúba, localizada a Rua José do Patrocínio, 54, Centro, a fim de esclarecer dúvidas pertinente a forma de inscrição, bem como disponibilizar equipamento de informática (computador, impressora e scanner), para as pessoas que não possuem este equipamento, ficando a cargo dos interessados fazer o uso destes equipamentos para efetivar sua inscrição.

6. DA SELEÇÃO
6.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e sua realização dar-se-á em uma única etapa, denominada Análise da Experiência Profissional e de Títulos.
6.1.1. A Análise de Experiência Profissional e de Títulos de caráter eliminatório e classificatório, será realizada pela Organizadora designada para esse fim, mediante a análise da documentação comprobatória e das informações prestadas no ato da Inscrição, valendo de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme distribuição contida no Anexo III deste Edital.
6.1.2. Para a comprovação dos Títulos e da Experiência Profissional deverão ser digitalizados e anexados no portal da organizadora (www.institutodarwin.org) os documentos indicados no Anexo III, no ato da inscrição.
6.1.3. Os comprovantes de cursos e experiências realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente ou por ela oficialmente delegada.
6.1.4 Não serão considerados, para efeito de pontuação simpósios, estágios, palestras, seminários, feiras e demais eventos correlatos.
6.1.5. No que diz respeito aos documentos pessoais, de titulação e de experiência profissional não serão aceitos protocolos em substituição dos mesmos.
6.1.6. Cada item de avaliação será contado conforme descrição contida no Anexo III deste edital.
6.1.7. A contagem do tempo de Experiência Profissional será comprovada através do envio dos documentos a seguir especificados, constantes do Anexo III deste Edital:
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo as páginas de identificação do candidato, cargo, o início e o término do contrato e alterações, se for o caso;
Último contracheque com data de admissão;
Contratos referentes à prestação de serviços no exercício da função;
Declaração ou Certidão emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado na qual o profissional tenha atuado na função para a qual concorre.
6.1.8 A pontuação registrada pelo candidato na tabela de pontuação de experiência profissional e de títulos será meramente informativa. A pontuação considerada para o processo seletivo será obtida conforme estabelece o item 6.1.1 onde o resultado final será decorrente da análise pela equipe organizadora designada para este fim, da documentação apresentada no ato da inscrição.
6.1.9 Qualquer informação falsa ou não comprovada gera a eliminação do candidato no processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
6.1.10 É dever do candidato, acompanhar todos os comunicados que vierem a ser publicados em jornais de ampla circulação no Estado de Pernambuco, na imprensa oficial e na Internet, no endereço eletrônico: www.institutodarwin.org.

7.0. DA CLASSIFICAÇÃO, RECURSOS, CRITÉRIOS DE DESEMPATE E HOMOLOGAÇÃO
7.1. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será o somatório dos pontos obtidos na Análise de Experiência Profissional e de Títulos.
7.2. Os candidatos serão classificados, no Resultado Final, de acordo com a pontuação alcançada, na ordem decrescente de pontos obtidos.
7.3. O candidato poderá interpor recurso através do portal do candidato do site www.institutodarwin.org, no prazo previsto no Anexo II, não sendo admitido pedido de revisão após o prazo previsto e sendo obrigatório o preenchimento dos dados solicitados e motivos da contestação.
7.3.1 Caberá à equipe de avaliadores, designada pela Organizadora, proceder à análise e julgamento do recurso.
7.4 Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos ou apresentados em locais diversos dos estipulados neste Edital.

7.5. Não serão analisados recursos interpostos contra avaliação, pontuação ou resultado de outros candidatos.
7.6. Não será aceito nenhum documento quando da interposição do recurso, sendo recebido apenas o formulário de recurso constante no Portal da organizadora, devidamente preenchido e enviado eletronicamente.
7.7. Ocorrendo empate no Resultado Final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
O mais idoso;
O candidato com maior pontuação na Experiência Profissional;
O candidato com maior pontuação na Análise de Títulos;
Ter sido jurado – Lei Federal nº 11.689/2008 que alterou o art. 440 do CPP.
7.8. Não obstante o disposto nos subitens 7.7 acima, fica assegurado aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedidos os outros critérios previstos no item 7.7.
7.9. O candidato que concorrer como Pessoa com Deficiência – PCD, terá seu nome na lista dos classificados PCD, bem como na listagem geral. E o candidato que não for considerado Pessoa com Deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas a PCD e permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.
7.10. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado estará à disposição dos candidatos para consulta no Portal Eletrônico da organizadora: (www.institutodarwin.org) Instituto Darwin, e será homologado através de Portaria Municipal, publicada em Diário Oficial do Município de Timbaúba, observando a ordem decrescente de pontuação.
7.11. A relação nominal dos selecionados será emitida por ordem decrescente de classificação, discriminando as pontuações, em listagens separadas, onde as Pessoas Com Deficiência – PCD figurarão nas 02 (duas) listagens, ou seja, naquela específica para as vagas de pessoas com deficiência e na listagem das vagas de concorrência geral.

8.0. DA CONVOCAÇÃO / CONTRATAÇÃO
8.1 Os candidatos serão convocados para contratação, obedecendo-se à ordem de classificação, mediante ato publicado no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE e correspondência com Aviso de Recebimento (AR), encaminhada ao mesmo para o endereço constante no formulário de inscrição. O não atendimento à convocação, em até 04 (quatro) dias úteis, após o recebimento desta, pelo candidato, irá excluí-lo, automaticamente, da Seleção Pública, sendo convocado o candidato seguinte da listagem final de selecionados.
8.1.1 A convocação será feita até 30 dias após a homologação da Seleção Pública Simplificada, ou de acordo com a necessidade da Administração Pública.
8.1.2. A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, em conformidade com a sua necessidade e conveniência, convocará, observada a ordem de classificação, os candidatos selecionados na Seleção, para apresentação da documentação comprobatória e dos requisitos exigidos. A convocação será formalizada, contendo dia, horário e local para o candidato se apresentar;
8.1.2.1. Qualquer solicitação de documentação complementar ficará a critério exclusivo da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE TIMBAÚBA;
8.1.2.2. A Comissão Organizadora da Seleção Simplificada poderá solicitar a qualquer momento do Processo Seletivo a documentação original para conferência da autenticidade dos documentos apresentados no ato da inscrição;
8.1.2.3. Não será permitida ao candidato a apresentação ou inclusão de documentos fora do prazo determinado pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE TIMBAÚBA na convocação.
8.1.2.4. A não observância do prazo estipulado para entrega dos documentos, bem como a apresentação de documentação incompleta ou em desacordo com o estabelecido neste Edital, impedirá a contratação do candidato, a qualquer tempo, em decorrência da presente seleção.
8.2. Para a formalização do contrato, o candidato classificado no Processo Seletivo, deverá apresentar quando convocado os seguintes documentos, sem prejuízo de outros eventualmente exigidos neste Edital:
a) CPF - Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
b) Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
c) Cédula de Identidade (original e cópia);
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (Cópia da página que contém a foto e verso com os dados pessoais);
e) Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
f) Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
g) Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
h) 02 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes;
i) Registro Civil dos filhos, se houver (original e cópia);
j) Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função pleiteada (original e cópia);
k) Comprovante de registro no órgão de classe (original e cópia) atualizado, quando houver.
l) Declaração de que não acumula cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos e que cumpriu integralmente o interstício exigido para nova contratação no caput do art. 6º da Lei Municipal nº 099, de 24/04/2001, e alterações posteriores;
m) Declaração ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais nas esferas Federal e Estadual;
n) Dados bancários, quando correntista do Banco Santander SA.
o) Comprovante de residência atualizado (original e cópia).
8.3. No ato da entrega da documentação o candidato deverá assinar um Termo de Compromisso, quanto à participação na Capacitação Introdutória em Serviço bem como nos demais processos para formação, qualificação, se houver, oferecidos dentro da área que o candidato se inscreveu ou em área correlata durante toda vigência do contrato.
8.4. A não participação na Capacitação Introdutória em Serviço será considerada desistência voluntária do contrato.
8.5. No ato da contratação o candidato deverá informar os dados da sua conta bancária, constando o número da agência e o número da conta corrente, se vinculada a qualquer agência do SANTANDER, por ser esse o Banco conveniado com o Município de Timbaúba para o pagamento aos contratados ou ser direcionado para abertura da respectiva conta junto ao banco SANTANDER.
8.6. Os candidatos aprovados serão contratados através de Contrato Temporário, na forma prevista na Lei n.º 2864 de 2013, e suas alterações, tendo vigência de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da Lei Municipal nº 2864/2013.
8.7. O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenizações pelo término do prazo contratual ou por iniciativa do contratado, avisada a Administração com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias.
8.8. O contrato será rescindindo, a qualquer tempo, pela Administração, quando verificada a inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo; conveniente ao interesse público; cessadas as razões que lhe deram origem; verificada ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência e/ou aptidão para o exercício da função.
8.9. O exame de saúde pré-admissional correrá a expensas do candidato, assim como as despesas decorrentes de eventuais deslocamentos e hospedagem, durante a seleção ou em virtude de eventual contratação.

8.10. Os candidatos contratados exercerão suas atividades na vaga para a qual se candidatou, não sendo permitidos, em hipótese alguma, pedidos de transferência. Entretanto, poderá haver, por necessidade da Secretaria Demandante, remanejamento para outras lotação da mesma região, desde que para exercer o mesmo cargo para o qual foi habilitado.

9.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.
9.2. Os candidatos classificados serão contratados obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.
9.3. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital ou de qualquer outra Norma e/ou Comunicado posterior regularmente divulgados vinculados ao certame ou utilizar-se de artifícios, a fim de prejudicar o Processo Seletivo Simplificado.
9.4. Todos os horários previstos neste Edital correspondem ao horário Oficial do Estado de Pernambuco.
9.5. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no presente Processo Seletivo Simplificado, valendo, para esse fim, a publicação da Homologação no Diário Oficial do Município de Timbaúba e o Resultado Divulgado no Portal da organizadora (www.institutodarwin.org).
9.6. São de responsabilidade exclusiva dos candidatos as despesas necessárias a sua participação na presente seleção, inclusive as decorrentes de deslocamento e hospedagem.
9.7. No caso de não preenchimento das vagas ofertadas neste Edital, por falta de candidatos selecionados, assim como no caso de alteração na demanda para contratação, fica a Secretaria Demandante autorizada a promover o remanejamento para outras unidades da mesma região.
9.8. O candidato deverá manter atualizado seu endereço eletrônico, endereço residencial e telefone junto ao Instituto Darwin, organizador da seleção, enquanto estiver participando deste processo, através do Portal do Candidato existente no site na organizadora, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização, mesmo após a homologação do resultado final.
9.9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os Editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao Processo Seletivo, os quais serão sempre divulgados no local especificado neste Edital.
9.10. O candidato convocado que não quiser e/ou não puder atuar no local para o qual se inscreveu será eliminado do processo seletivo.
9.11. A rescisão do contrato por iniciativa do contratado deverá ser comunicada por escrito à Secretaria Demandante, com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias, para que o serviço não tenha prejuízo à sua regular prestação.
9.12. Poderá a Administração contratante rescindir o contrato antes do seu tempo final, quando conveniente ao interesse público, desde que cessadas as razões que ensejaram a contratação ou por infração disciplinar do contratado.
9.13. As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa a que lhe disser respeito.
9.14. O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização do Processo Seletivo de que trata este Edital será o da cidade de Timbaúba – PE.
9.15. A documentação referente a todas as etapas da presente Seleção Pública Simplificada deverá ser mantida em arquivo impresso e/ou eletrônico por no mínimo 06 (seis) anos, em atendimento à Resolução nº 14 do Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ.
9.16. A classificação do candidato no presente Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes ao exclusivo interesse, oportunidade e conveniência da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE TIMBAÚBA, à existência de vaga, à rigorosa ordem decrescente de classificação e ao prazo de validade do certame.
9.17. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do presente Processo Seletivo Simplificado.

ANEXO I
QUADRO DE VAGAS, REQUISITOS, REMUNERAÇÃO MENSAL, JORNADA DE TRABALHO E ATRIBUIÇÕES.
01 – VAGAS POR PROFISSÃO, COM RESERVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

Nº	CARGO	TOTAL DE VAGAS	TOTAL DE VAGAS REGULARES	TOTAL PCD	SALÁRIO	NÍVEL	CARGA HORÁRIA SEMANAL
1	Advogado	2	1	1	R$ 1.625,00	SUPERIOR	30 h semanais
2	Apoio operacional	4	3	1	R$ 998,00	MÉDIO	40 h semanais
3	Assistente Social 20h	3	2	1	R$ 1.625,00	SUPERIOR	20 h semanais
4	Assistente Social 30h	5	4	1	R$ 2.437,50	SUPERIOR	30 h semanais
5	Atendente	15	14	1	R$ 998,00	MÉDIO	40 h semanais
6	Auxiliar Administrativo	15	14	1	R$ 1.043,34	MÉDIO	40 h semanais
7	Auxiliar de apoio pedagógico para estudantes com deficiência	3	2	1	R$ 998,00	MÉDIO	40 h semanais
8	Auxiliar de cozinha	2	1	1	R$ 998,00	FUNDAMENTAL	40 h semanais
9	Auxiliar de Creche	3	2	1	R$ 998,00	MÉDIO	40 h semanais
10	Auxiliar de Cuidador	2	1	1	R$ 998,00	FUNDAMENTAL	40 h semanais
11	Auxiliar de Escrita	20	19	1	R$ 1.043,34	MÉDIO	40 h semanais
12	Auxiliar de Farmácia	2	1	1	R$ 998,00	MÉDIO	40 h semanais
13	Auxiliar de lavanderia	2	1	1	R$ 998,00	FUNDAMENTAL	40 h semanais
14	Auxiliar de Saúde Bucal	16	15	1	R$ 998,00	TÉCNICO	40 h semanais
15	Auxiliar de Serviços Gerais	150	142	8	R$ 998,00	FUNDAMENTAL	40 h semanais
16	Biomédico	1	-	-	R$ 3.250,00	SUPERIOR	40 h semanais
17	Caldeireiro	1	-	-	R$ 998,00	FUNDAMENTAL	40 h semanais
18	Condutor do SAMU	3	2	1	R$ 1.468,54	TÉCNICO	40 h semanais
19	Copeiro	4	3	1	R$ 998,00	FUNDAMENTAL	40 h semanais
20	Coveiro	4	3	1	R$ 998,00	FUNDAMENTAL	40 h semanais
21	Cozinheiro	5	4	1	R$ 998,00	FUNDAMENTAL	40 h semanais
22	Cuidador	3	2	1	R$ 1.050,00	MÉDIO	40 h semanais
23	Cuidador em Saúde Resid. Terapêutica	7	6	1	R$ 998,00	MÉDIO	40 h semanais
24	Digitador	10	9	1	R$ 1.200,00	MÉDIO	40 h semanais
25	Eletricista	3	2	1	R$ 1.468,54	FUNDAMENTAL	40 h semanais
26	Enfermeiro	3	2	1	R$ 3.250,00	SUPERIOR	40 h semanais
27	Entrevistador	3	2	1	R$ 1.200,00	MÉDIO	40 h semanais
28	Facilitador Social	5	4	1	R$ 1.050,00	MÉDIO	40 h semanais
29	Farmacêutico	1	-	-	R$ 3.250,00	SUPERIOR	30 h semanais
30	Fiscal de Feira	1	-	-	R$ 998,00	MÉDIO	40 h semanais
31	Fiscal de Obras	2	1	1	R$ 2.400,00	TÉCNICO	40 h semanais
32	Fisioterapeuta Ambul. Reabilitação	2	1	1	R$ 1.625,00	SUPERIOR	20 h semanais
33	Flebotomista	2	1	1	R$ 998,00	TÉCNICO	40 h semanais
34	Fonoaudiólogo Ambul. Audiometria	1	-	-	R$ 2.437,50	SUPERIOR	30 h semanais
35	Instrutor de Dança	1	-	-	R$ 1.625,00	MÉDIO	20 h semanais

36	Maqueiro	4	3	1	R$ 998,00	MÉDIO	12 X 36h Plantão
37	Mecânico	2	1	1	R$ 1.684,05	FUNDAMENTAL	40 h semanais
38	Médico Cardiologista	2	1	1	R$ 4.000,00	SUPERIOR	08 h semanais
39	Médico Citopatologista	1	-	-	R$ 3.500,00	SUPERIOR	08 h semanais
40	Médico Clínico Geral	1	-	-	R$ 3.500,00	SUPERIOR	08 h semanais
41	Medico Dermatologista	1	-	-	R$ 3.500,00	SUPERIOR	08 h semanais
42	Médico do Trabalho	1	-	-	R$ 3.000,00	SUPERIOR	08 h semanais
43	Médico Ginecologista	1	-	-	R$ 5.500,00	SUPERIOR	08 h semanais
44	Medico Infectologista	1	-	-	R$ 3.500,00	SUPERIOR	08 h semanais
45	Médico Obstetra alto risco	1	-	-	R$ 3.500,00	SUPERIOR	08 h semanais
46	Médico Ortopedista	1	-	-	R$ 3.500,00	SUPERIOR	08 h semanais
47	Médico Pediatra	1	-	-	R$ 3.500,00	SUPERIOR	08 h semanais
48	Médico Psiquiatra	3	2	1	R$ 4.980,00	SUPERIOR	08 h semanais
49	Médico USG Geral e obstetrícia	1	-	-	R$ 5.885,00	SUPERIOR	08 h semanais
50	Médico USG Ginecologia e Mama	1	-	-	R$ 5.885,00	SUPERIOR	08 h semanais
51	Médico Veterinário	2	1	1	R$ 2.400,00	SUPERIOR	30 h semanais
52	Merendeira	23	21	2	R$ 998,00	FUNDAMENTAL	40 h semanais
53	Motorista - CAT CNH "A/B"	3	2	1	R$ 1.468,34	FUNDAMENTAL	40 h semanais
54	Motorista - CAT CNH "B"	15	14	1	R$ 1.468,34	FUNDAMENTAL	40 h semanais
55	Motorista - CAT CNH "C"	1	-	-	R$ 1.468,34	FUNDAMENTAL	40 h semanais
56	Motorista - CAT CNH "D"	14	13	1	R$ 1.468,34	FUNDAMENTAL	40 h semanais
57	Motorista – CAT CNH "E"	3	2	1	R$ 1.468,34	FUNDAMENTAL	40 h semanais
58	Nutricionista	2	1	1	R$ 1.625,00	SUPERIOR	20 h semanais
59	Nutricionista em Segurança Alimentar	1	-	-	R$ 3.250,00	SUPERIOR	40 h semanais
60	Operador de Máquinas Pesadas	2	1	1	R$ 1.684,00	FUNDAMENTAL	40 h semanais
61	Operador de Sistemas	2	1	1	R$ 1.200,00	MÉDIO	40 h semanais
62	Orientador de trânsito	10	9	1	R$ 1.043,34	MÉDIO	40 h semanais
63	Orientador Social	20	19	1	R$ 1.050,00	SUPERIOR	40 h semanais
64	Pedagogo	3	2	1	R$ 1.625,00	SUPERIOR	40 h semanais
65	Pedagogo – SDS	2	1	1	R$ 1.273,34	SUPERIOR	40 h semanais
66	Pedreiro	6	5	1	R$ 1.468,54	FUNDAMENTAL	40 h semanais
67	Pintor	2	1	1	R$ 1.468,54	FUNDAMENTAL	40 h semanais
68	Prof I – Polivalente	80	76	4	R$ 1.273,34	MÉDIO	30 h semanais
69	Prof I I- Matemática	7	6	1	R$ 1.698,09	SUPERIOR	40 h semanais
70	Prof II – Ciências	5	4	1	R$ 1.273,34	SUPERIOR	30 h semanais
71	Prof II - Ed. Física	5	4	1	R$ 1.273,34	SUPERIOR	30 h semanais
72	Prof II – Geografia	4	3	1	R$ 1.273,34	SUPERIOR	30 h semanais
73	Prof II – História	5	4	1	R$ 1.273,34	SUPERIOR	30 h semanais
74	Prof II – Inglês	3	2	1	R$ 1.273,34	SUPERIOR	30 h semanais
75	Prof II – Português	7	6	1	R$ 1.698,09	SUPERIOR	40 h semanais
76	Profissional de Educação Física	1	-	-	R$ 3.250,00	SUPERIOR	40 h semanais
77	Psicólogo	8	7	1	R$ 1.625,00	SUPERIOR	20 h semanais
78	Recepcionista	7	6	1	R$ 1.043,34	MÉDIO	40 h semanais
79	Técnico em Citopatologia	1	-	-	R$ 1.875,00	TÉCNICO	20 h semanais
80	Técnico em Enfermagem	18	17	1	R$ 1.000,00	TÉCNICO	40 h semanais
81	Técnico em Enfermagem SAMU	3	2	1	R$ 1.000,00	TÉCNICO	40 h semanais
82	Técnico em Imobilização	1	-	-	R$ 1.160,00	TÉCNICO	40 h semanais
83	Técnico em Laboratório	2	1	1	R$ 1.300,00	TÉCNICO	40 h semanais
84	Técnico em Marketing	1	-	-	R$ 1.700,00	TÉCNICO	40 h semanais
85	Terapeuta Holístico	2	1	1	R$ 1.500,00	MÉDIO	20 h semanais
86	Terapeuta Ocupacional	1	-	-	R$ 1.625,00	SUPERIOR	20 h semanais
87	Tratorista	2	1	1	R$ 1.468,54	FUNDAMENTAL	40 h semanais
88	Vigia	15	14	1	R$ 998,00	FUNDAMENTAL	40 h semanais

02 – ATRIBUIÇÕES

FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS		
	REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL
ADVOGADO	01	01	02

REQUISITO: Graduação em Direito com registro na OAB
REMUNERAÇÃO: R$ 1.625,00 (hum mil seiscentos e vinte e cinco reais)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30h semanais
ATRIBUIÇÕES: Elaborar leis, decretos, códigos, contratos e outros documentos de ordem legal; representar judicialmente o município e exercer a defesa em juízo ou fora dele; emitir pareceres ou prestar informações em processos administrativos; assessorar em matéria jurídica o Prefeito e os Secretários Municipais; prestar assistência jurídica aos funcionários e munícipes carentes; executar outras atividades compatíveis com o cargo.

FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS		
	REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL
APOIO OPERACIONAL	03	01	04

REQUISITO: Ensino Médio completo, (antigo segundo grau).
REMUNERAÇÃO: R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40h semanais
ATRIBUIÇÕES: Realizar atividades de natureza multifuncional, afim de fornecer auxílio administrativo na execução de diversos trabalhos no interior da unidade organizacional e no ambiente externo

FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS		
	REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL
ASSISTENTE SOCIAL 20h	02	01	03

REQUISITO: Graduação em Serviço Social
REMUNERAÇÃO: R$ 1.625,00 (hum mil seiscentos e vinte e cinco reais)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20h semanais
ATRIBUIÇÕES: Efetuar levantamento de dados para identificar problemas sociais de grupos específicos de pessoas; elaborara projetos e programas na área de assistência social; coordenar programas, projetos e serviços sociais cuja operacionalização seja de responsabilidade do governo municipal; coordenar e/ou participar de campanhas educativas; monitorar e avaliar os programas e serviços na área de assistência social desenvolvidas por entidades não governamentais; responsabilizar-se pela triagem sócio econômica dos postulantes a benefícios e serviços de natureza assistencial; realizar estudos de situações familiares e emitir pareceres sociais; facilitar o acesso dos excluídos a benefícios e serviços através de articulações com diferentes recursos sociais, encaminhando os serviços e ou orientação aos usuários; executar outras atividades afins.

FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS		
	REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL
ASSISTENTE SOCIAL 30h	04	01	05

REQUISITO: Graduação em Serviço Social
REMUNERAÇÃO: R$ 2.437,50 (dois mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30h semanais

ATRIBUIÇÕES: Efetuar levantamento de dados para identificar problemas sociais de grupos específicos de pessoas; elaborara projetos e programas na área de assistência social; coordenar programas, projetos e serviços sociais cuja operacionalização seja de responsabilidade do governo municipal; coordenar e/ou participar de campanhas educativas; monitorar e avaliar os programas e serviços na área de assistência social desenvolvidas por entidades não governamentais; responsabilizar-se pela triagem sócio econômica dos postulantes a benefícios e serviços de natureza assistencial; realizar estudos de situações familiares e emitir pareceres sociais; facilitar o acesso dos excluídos a benefícios e serviços através de articulações com diferentes recursos sociais, encaminhando os serviços e ou orientação aos usuários; executar outras atividades afins.

	REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL
ATENDENTE	**14**	**01**	**15**

REQUISITO: Ensino médio completo (antigo segundo grau)
REMUNERAÇÃO: R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h semanais
ATRIBUIÇÕES: Atender pessoas, funcionários e dirigentes das UPAS, Policlínicas e USB; orientar sobre horários e atividades exercidas nos serviços de saúde; manter a documentação organizada; atender telefones; enviar documentos e recebe-los fazendo seu encaminhamento ao órgão competente; elaborar relatórios das atividades exercidas; participar de reuniões; exercer as atividades de sua área de acordo com a conveniência do serviço; executar outras atividades inerentes à área.

	REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	**14**	**01**	**15**

REQUISITO: Ensino médio completo (antigo segundo grau)
REMUNERAÇÃO: R$ 1043,34 (hum mil e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h semanais
ATRIBUIÇÕES: responsável pela execução de tarefas técnicas – administrativas em diversas áreas, como Compras, Almoxarifado, Administração, Recursos Humanos, Contas, Custos, Financeiras e outros. É responsável pela separação e classificação de documentos, transcrição de dados, lançamentos, prestação de informações, organização, digitação, controles e acompanhamentos de processos administrativos, para atender as necessidades administrativas internas.

	REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL
AUXILIAR ADE APOIO PEDAGÓGICO PARA ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA	**02**	**01**	**03**

REQUISITO: Ensino médio completo (antigo segundo grau)
REMUNERAÇÃO: R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h semanais
ATRIBUIÇÕES: Cuidar quanto ao posicionamento adequado às condições do/a aluno/a com deficiência nas carteiras escolares e auxiliá-lo/a nas atividades desenvolvidas na escola, bem como nas extracurriculares, conferindo-lhe apoio à realização das tarefas que couberem ao discente com deficiência; Permanecer durante o período de aula do/a aluno/a com deficiência dentro da sala, realizando suas funções e auxiliando o/a aluno/a com deficiência durante o desenvolvimento das atividades escolares; Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico das escolas, assegurando ações voltadas para o respeito e valorização da diferença enquanto condição humana; Participar das reuniões de planejamento do processo de ensino-aprendizagem, em conjunto com os professores e supervisores escolares; Contribuir para a construção de alternativas pedagógicas que visem ao atendimento das especificidades educativas; Elaborar, adaptar e confeccionar materiais pedagógicos de acordo com o plano de aula da sala, assim como as especificidades; Definir junto ao professor regente e supervisão escolar procedimentos de avaliação que acompanhem a construção das habilidades e competências; Participar dos encontros de formação continuada ofertados pela Secretaria de Educação, bem como os promovidos pela Unidade de Ensino; Contribuir para a elaboração dos pareceres avaliativos realizado pelo professor regente da sala de aula, considerando os saberes construídos no período; Participar junto com o professor regente das reuniões de pais, plantões pedagógicos, conselhos de classe; Participar e estimular a participação dos estudantes nas atividades extracurriculares; Utilizar os dias de ausência do professor regente de sala de aula em que a equipe de apoio, para confeccionar materiais específicos e ou adaptados de acordo com a necessidade específica do estudante em questão. Não assumir, em hipóteses alguma, regência de sala de aula em caso de ausência do professor regente. Auxiliar nas atividades de higiene troca de vestuário e/ou fraldas/absorventes, higiene bucal durante o período em que o/a aluno/a com deficiência permanecer na escola, inclusive nas atividades extracurriculares em dias de reposição de aulas; Acompanhar o/a aluno/a com deficiência no horário do intervalo, até o local apropriado para mastigação e/ou deglutição, realizando a higiene necessária e encaminhando-o/a, a seguir, à sala de aula; Dar assistência nas questões de mobilidade ao/a aluno/a com incapacidade de ambulatória total ou parcial nos diferentes espaços educativos, inclusive no tocante à transferência da cadeira de rodas para outros mobiliários e/ou espaços e vice-versa; Comunicar à direção da Unidade Educacional, em tempo hábil, a necessidade de aquisição de materiais para higiene do/a aluno/a com deficiência, de modo a evitar- lhe qualquer constrangimento decorrente da falta de material de higiene. Auxiliar nas atividades correlatas ao bem-estar do aluno com deficiência, levando ao conhecimento da direção da Unidade Escolar quaisquer fatos ou fatores externos ou internos à Unidade Escolar que possam interferir no aprendizado, saúde ou convivência saudável dos referidos.

	REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL
AUXILIAR DE COZINHA	**01**	**01**	**02**

REQUISITO: Ensino Fundamental I incompleto (qualquer série concluída do 1ª a 4ª série).
REMUNERAÇÃO: R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h semanais
ATRIBUIÇÕES: Os trabalhadores auxiliares nos serviços de alimentação auxiliam outros profissionais da área no pré-preparo, preparo e processamento de alimentos, na montagem de pratos. Verificam a qualidade dos gêneros alimentícios, minimizando riscos de contaminação. Trabalham em conformidade a normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene e saúde.

	REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL
AUXILIAR DE CRECHE	**01**	**01**	**02**

REQUISITO: Ensino médio completo (antigo segundo grau)
REMUNERAÇÃO: R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h semanais
ATRIBUIÇÕES: Cuidar da segurança das crianças nas dependências da creche; Prestar cuidados de conforto aos bebês; Supervisionar e cuidar da limpeza do ambiente, da arrumação, da troca das roupas e do zelo com as roupas de cama do berçário; Zelar pelo estado de conservação do berçário; Supervisionar os horários das refeições; Ministrar medicamentos, quando necessário, conforme orientação prescrita pelo médico; Comunicar à coordenação qualquer sinal de alteração nas crianças ou no ambiente, visando a saúde das crianças; Adaptar as crianças novatas ao ambiente da creche; Atender prontamente as mães das crianças, recebendo atentamente as orientações e vice versa; Preparar as crianças para entregá-las ás mães no final de cada dia, cuidando de sua higiene, do cabelo, roupa, etc.; Participar de reuniões com a equipe da creche; Estimular as aptidões das crianças, observando-se a faixa etária das mesmas; Incentivar a produção oral das crianças; Executar outras atribuições afins.

FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS		
	REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL
AUXILIAR DE CUIDADOR	**01**	**01**	**02**

REQUISITO: Ensino médio completo (antigo segundo grau)
REMUNERAÇÃO: R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h semanais
ATRIBUIÇÕES: Auxiliar o cuidador nas suas funções; Auxiliar nos cuidados com a moradia (organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos, dentre outros); Exercer outras atribuições correlatas.

FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS		
	REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL
AUXILIAR DE ESCRITA	**19**	**01**	**20**

REQUISITO: Ensino médio completo (antigo segundo grau)
REMUNERAÇÃO: R$ 1.043,34 (Hum mil e quarenta e três e trinta e quatro reais)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h semanais
ATRIBUIÇÕES: Realizar atividades de apoio à administração da entidade onde está lotado, sob a orientação, supervisão e avaliação do chefe imediato; Alimentar (digitação) o computador com dados específicos e listar as respostas fornecidas pelo mesmo; realizar operação de computador; Atender pessoas, funcionários e dirigentes da Prefeitura Municipal; orientar sobre horários e atividades exercidas na Prefeitura Municipal; manter a documentação organizada; atender telefones; enviar documentos e recebê-los fazendo seu encaminhamento ao órgão competente; elaborar relatórios das atividades exercidas; participar de reuniões; realizar o controle de chamadas telefônicas recebidas e realizadas, segundo normas de procedimento previamente determinadas; operar aparelhos de rádio, que mantenham contato com veículos da frota municipal; zelar pela conservação e manutenção dos equipamentos colocados á sua disposição, comunicando qualquer falha detectada no sistema; realizar o atendimento de PABX com ramais e troncos; realizar outras atribuições correlatas.

FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS		
	REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL
AUXILIAR DE FARMÁCIA	**01**	**01**	**02**

REQUISITO: Ensino médio completo (antigo segundo grau)
REMUNERAÇÃO: R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h semanais
ATRIBUIÇÕES: Organizar os medicamentos e o material de trabalho; executar as principais atividades de dispensação de medicamentos sob orientação do farmacêutico responsável; auxiliar na realização de operações farmacotécnicas e de controle de qualidade sob supervisão direta do farmacêutico

FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS		
	REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL
AUXILIAR DE LAVANDERIA	**01**	**01**	**02**

REQUISITO: Ensino Fundamental I incompleto (qualquer série concluída do 1ª a 4ª série).
REMUNERAÇÃO: R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h semanais
ATRIBUIÇÕES: Executar a lavagem de roupas, separando-as de acordo com o tipo de material e grau de sujeira, pesando-as, regulando e operando máquinas lavadoras; Efetuar a revisão de roupas lavadas, verificando manchas e qualidade da lavagem, procedendo à nova operação, caso necessário; Operar equipamentos de baixa complexidade; Centrifugar roupas molhadas, operando máquina própria, ou colocar roupas molhadas em local ventilado; Separar roupas danificadas, encaminhando-as para conserto; Encaminhar roupas limpas à rouparia, dobrando-as e acondicionando-as em locais apropriados; Armazenar roupas de acordo com normas internas; Desenvolver suas atividades utilizando normas e procedimentos de biossegurança e/ou segurança do trabalho; Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; Executar tratamento e descarte de resíduos resultantes de local de trabalho; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS		
	REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	15	01	16

REQUISITO: Ensino médio completo (antigo segundo grau) + Curso Técnico de Auxiliar de Saúde bucal
REMUNERAÇÃO: R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h semanais
ATRIBUIÇÕES: Recepção do Paciente: ficha clínica e organização de arquivo; Odontologia preventiva; Higiene dentária: Etiologia e controle de placa bacteriana; Cárie e doença periodontal; Prevenção de cárie e doença periodontal; Levantamentos epidemiológicos: noções de vigilância e saúde; Materiais, equipamentos e instrumentais: manutenção e conservação; Materiais dentários: forradores e restauradores; Esterilização e desinfecção. Biossegurança, controle de infecção, prevenção e controle de riscos. Cárie dentária/cariologia. Dentição humana. Doenças periodontais. Doenças transmissíveis e não transmissíveis. Prevenção e controle de riscos. Flúor: forma de utilização, efeitos e controle. Noções básicas da semiologia. Principais afecções da cavidade bucal. Atividades do auxiliar de consultório dentário. Biossegurança em saúde bucal. Equipamentos de proteção individual. Noções de Informática: Windows versões 7, 8 e 10; Edição de texto e planilhas (ambiente Microsoft Office - Word, Excel e Outlook) versões 2010, 2013 e 365.

FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS		
	REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	142	08	150

REQUISITO: Ensino Fundamental I incompleto (qualquer série concluída do 1ª a 4ª série).
REMUNERAÇÃO: R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h semanais
ATRIBUIÇÕES: Realizar a limpeza e conservação das instalações e equipamentos dos prédios onde funcionam as unidades da Administração Municipal; exercer eventuais mandados; servir café e água; carregar e descarregar móveis e equipamentos em veículos; controlar o acesso de pessoas aos prédios de acordo com as instruções recebidas; informar ao público sobre horários de funcionamento; registrar ocorrências e comunicar a chefia; solicitar imediata colaboração dos serviços de urgência médica, policial em casos de acidentes e incêndios; zelar pelo equipamento de trabalho sob sua responsabilidade; executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo; efetuar a coleta de lixo, comercial e industrial; varrer as vias e logradouros públicos; recolher o lixo dos mercados públicos e feiras livres; executar tarefas de limpeza em geral, inclusive com remoção de entulhos; carregar e descarregar veículos de transporte de lixo; limpar terrenos; limpar e conservar galerias, esgotos e canais; incinerar lixo; efetuar demolição de construção irregulares e remover material e sobras de construções jogadas em via pública.

FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS		
	REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL
BIOMÉDICO	-	-	01

REQUISITO: Graduação em Biomedicina ou Farmácia/Bioquímica.
REMUNERAÇÃO: R$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40h semanais
ATRIBUIÇÕES: Compete atuar em equipes de saúde, a nível tecnológico, nas atividades complementares de diagnósticos; realizar análises físico-químicas e microbiológicas de interesse para saneamento do meio ambiente; planejar e executar pesquisas científicas em instituições públicas e privadas, na área de sua especialidade profissional; e a realização de avaliação clínico-laboratorial, assinando os respectivos laudos.

FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS		
	REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL
CALDEREIRO	-	-	01

REQUISITO: Ensino Fundamental I incompleto (qualquer série concluída do 1ª a 4ª série).
REMUNERAÇÃO: R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h semanais
ATRIBUIÇÕES: Cortar, modelar e trabalhar barras perfiladas de metais para fabricar estruturas metálicas como pórticos, escadas, plataformas para acesso a equipamentos etc. Guiar a execução das operações de corte e dobra; realizar a medição, marcação e traçagem, que consiste em marcar na peça os seus contornos e também inserções de retas (centro dos furos); Executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.

FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS		
	REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL
CONDUTOR DO SAMU	02	01	03

REQUISITO: Ensino médio completo (antigo segundo grau) + Carteira de Habilitação CNH "D" com no mínimo um 12 (doze) meses de habilitação + Certificado de curso de condutor de veículo de emergência atualizado cf. port. 168/04 DENATRAN + Curso de Atendimento Pré-hospitalar (APH) e de Socorrista, conforme Portaria MS/GM 1.010/2012.
REMUNERAÇÃO: R$ 1.468,54 (um mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h semanais
ATRIBUIÇÕES: Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; conhecer a malha viária local; conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local; auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; realizar medidas de reanimação cardiorrespiratória básica; identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde; manter-se atualizado, frequentando os cursos de educação permanente e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel.

FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS		
	REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL
COPEIRO	01	01	02

REQUISITO: Ensino Fundamental I incompleto (qualquer série concluída do 1ª a 4ª série).
REMUNERAÇÃO: R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h semanais
ATRIBUIÇÕES: Zelar pela limpeza das áreas internas. Limpeza da cozinha, equipamentos e utensílios. Limpeza de piso e mobiliário, reposição de material de higiene. Lavagem de louça e arrumação da cozinha. Organizar e manter estoque dos gêneros. Preparar alimentos e arrumar bandejas e mesas. Atender o público interno, servindo e distribuindo alimentos e bebidas. Recolher utensílios e equipamentos utilizados, promovendo a limpeza, higienização e conservação da copa e da cozinha. Desempenhar outras atividades correlatas à função ou definidas em regulamento.

FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS		
	REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL
COVEIRO	03	01	04

REQUISITO: Ensino Fundamental I incompleto (qualquer série concluída do 1ª a 4ª série).
REMUNERAÇÃO: R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h semanais
ATRIBUIÇÕES: Realizar serviços funerários nos cemitérios públicos no município; auxiliar na manutenção do cemitério; remover e/ou incinerar o lixo do cemitério; limpar catacumbas; executar outras atividades afins.

FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS		
	REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL
COZINHEIRO	04	01	05

REQUISITO: Ensino Fundamental I incompleto (qualquer série concluída do 1ª a 4ª série).
REMUNERAÇÃO: R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h semanais
ATRIBUIÇÕES: Preparar e distribuir as refeições; responsabilizar-se pelo estoque de refeições existente; manter limpas e conservadas, as cozinhas e locais de armazenamentos e acondicionamentos de produtos alimentícios em perfeitas condições de higiene; seguir adequadamente as orientações do cardápio; exercer outras atividades correlatas determinadas pelo chefe imediato.

FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS		
	REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL
CUIDADOR	02	01	03

REQUISITO: Ensino médio completo (antigo segundo grau)
REMUNERAÇÃO: R$ 1.050,00 (hum mil e cinquenta reais)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h semanais
ATRIBUIÇÕES: atuar na recepção e no apoio a usuários de unidades de acolhimento, sejam eles crianças, jovens, adultos ou idosos, promovendo a autonomia, participação social e autoestima dos usuários; desenvolve atividades de cuidados básicos essenciais, apoiando e monitorando os usuários nas atividades de higiene, organização, alimentação e lazer; acompanha os usuários nos serviços de saúde, educação, entre outros, requeridos no cotidiano; desenvolve atividades recreativas e lúdicas e acompanha os usuários em atividades externas; apoia usuários e familiares na orientação, informação, encaminhamento e acesso a serviços, programas, projetos e benefícios sociais; Executa outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato

FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS		
	REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL
CUIDADOR EM SAÚDE RES. TERAPÊUTICA	06	01	07

REQUISITO: Ensino médio completo (antigo segundo grau)
REMUNERAÇÃO: R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h semanais
ATRIBUIÇÕES: atuar na recepção e no apoio a usuários de unidades de acolhimento, sejam eles crianças, jovens, adultos ou idosos, promovendo a autonomia, participação social e autoestima dos usuários; desenvolve atividades de cuidados básicos essenciais, apoiando e monitorando os usuários nas atividades de higiene, organização, alimentação e lazer; acompanha os usuários nos serviços de saúde, educação, entre outros, requeridos no cotidiano; desenvolve atividades recreativas e lúdicas e acompanha os usuários em atividades externas; apoia usuários e familiares na orientação, informação, encaminhamento e acesso a serviços, programas, projetos e benefícios sociais; Executa outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato

FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS		
	REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL
DIGITADOR	09	01	10

REQUISITO: Ensino médio completo, (antigo segundo grau)
REMUNERAÇÃO: R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h semanais
ATRIBUIÇÕES: Digitar as informações dos dados coletados nos cadastrados na base do Programa do Governo Federal Cadastramento Único; Consultar o sistema do Programa do Governo Federal Cadastramento Único de acordo com as demandas apresentadas pelo usuário atendido; Informar adequadamente a população sobre locais, horários, critérios e documentos necessários para o cadastramento; Comunicar as Secretarias Municipais de Saúde e Educação as datas de informar a frequência escolar e o SISVAN; Esclarecer todas as duvida apresentadas pelo usuário; Encaminhar o usuário para o órgão responsável de acordo com as demandas apresentadas; Consultar todos os dias as informações da pagina do Programa do Governo Federal Bola Família, no site do MDS..

FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS		
	REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL
ELETRICISTA	02	01	03

REQUISITO: Ensino Fundamental I incompleto (qualquer série concluída do 1ª a 4ª série).
REMUNERAÇÃO: R$ 1.468,54 (hum mil quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h semanais
ATRIBUIÇÕES: Fazer a instalação, reparo ou substituição de lâmpadas, tomadas, fios, painéis e interruptores; reparar a rede elétrica interna e externa, consertando ou substituindo peças ou conjuntos; fazer regulagens necessárias, usando voltímetro, amperímetro, extratores, adaptadores, isoladores e outros recursos; efetuar ligações provisórias de luz e força em equipamentos portáteis e máquinas diversas; substituir ou reparar refletores ou antenas; executar pequenos trabalhos em rede telefônica; manter as máquinas, as ferramentas e o local de trabalho em bom estado de conservação e limpeza; participar de reuniões e/ou grupos de trabalho; responsabilizar-se pelo controle e utilização de máquinas e equipamentos, utensílios e outros materiais colocados à sua disposição; proceder à instalação de semáforos; fazer a manutenção do parque de iluminação pública do Município, fazendo uso de escadas móveis e cesto aéreos; executar outras atividades compatíveis

FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS		
	REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL
ENFERMEIRO	02	01	03

REQUISITO: Graduação em Enfermagem
REMUNERAÇÃO: R$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h semanais
ATRIBUIÇÕES: Supervisionar e avaliar as ações de enfermagem da equipe no Atendimento Pré-Hospitalar Móvel. Executar prescrições médicas por telemedicina. Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de vida, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas. Prestar a assistência de enfermagem à gestante, a parturiente e ao recém nato. Realizar partos sem distócia. Participar nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde em urgências, particularmente nos programas de educação continuada. Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão. Subsidiar os responsáveis pelo desenvolvimento de recursos humanos para as necessidades de educação continuada da equipe. Obedecer a Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética de Enfermagem. Conhecer equipamentos e realizar manobras de extração manual de vítimas. Desempenhar outras atividades correlatas à função ou definidas em regulamento.

FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS		
	REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL
ENTREVISTADOR	02	01	03

REQUISITO: Ensino Médio completo, (antigo segundo grau).
REMUNERAÇÃO: R$ 1.043,34 (hum mil e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h semanais
ATRIBUIÇÕES: Identificar o público alvo a ser cadastrado; Realizar entrevista e coleta de dados de acordo com o Formulário e o Manual do Entrevistador do Programa do Governo federal Cadastramento Único; Realizar a manutenção das informações constadas na base do Programa do Governo Federal Cadastramento único; Arquivar e organizar os cadastros digitados no sistema do Programa do Governo Federal Cadastramento Único; Informar adequadamente a população sobre locais, horários, critérios e documentos necessários para o cadastramento; Esclarecer todas as duvida apresentadas pelo usuário; Encaminhar o usuário para o órgão responsável de acordo com as demandas apresentadas.

FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS		
	REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL
FACILITADOR SOCIAL	04	01	05

REQUISITO: Ensino Médio completo, (antigo segundo grau)
REMUNERAÇÃO: R$ 1.050,00 (hum mil e cinquenta reais)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h semanais
ATRIBUIÇÕES: Interagir com o Orientador Social; Garantir a integração das atividades aos conteúdos; Garantir os percursos socioeducativos desenvolvidos pelos jovens; Aplicar as atividades culturais, esportivas e de lazer; Registrar a frequência diária dos jovens; Avaliar o desempenho dos jovens nas atividades propostas; Acompanhar o desenvolvimento de atividades; Participar, juntamente com o técnico de referência do CRAS, de reuniões com as famílias dos jovens; Participar de reuniões sistemáticas e das capacitações do programa

FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS		
	REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL
FARMACÊUTICO	-	-	01

REQUISITO: Graduação em farmácia
REMUNERAÇÃO: R$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 h semanais
ATRIBUIÇÕES: Acompanhar a seleção, recebimento, armazenamento, controle de estoque, programação e dispensação de medicamentos e correlatos; desenvolver atividades educativas, visando à promoção do uso racional de medicamentos; orientar quanto a utilização de fitoterápicos; realizar atividades de farmacoeconomia e farmacovigilância; realizar o controle de medicamentos sujeitos ao controle sanitário; coordenar e capacitar profissionais para exercer ações de fiscalização na área de medicamentos e correlatos; normatizar procedimentos relativos à fiscalização sanitária dos medicamentos e correlatos; preencher e assinar autos de infração, termos de interdição, intimação, coleta, etc. e multas relativas ao descumprimento da legislação sanitária; fiscalizar, monitorar e controlar estabelecimentos farmacêuticos; elaborar pareceres e relatórios; realizar fiscalização conjunta com outros órgãos; desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde no nível individual e coletivo; participar de reuniões técnicas e junto à comunidade; atuar em equipe multidisciplinar; supervisionar estagiários e residentes.

FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS		
	REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL
FISCAL DE FEIRA	-	-	01

REQUISITO: Ensino Médio completo, (antigo segundo grau).
REMUNERAÇÃO: R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h semanais
ATRIBUIÇÕES: verificar as licenças de ambulantes e impedir o exercício desse tipo de comércio por pessoas que não possuam a documentação exigida; Fiscalizar o horário de funcionamento das feiras e sua instalação em locais permitidos; Verificar a instalação de bancas e barracas em logradouros públicos quanto a permissão para cada tipo de comércio, bem como quanto a observância de aspectos estéticos; Aprender, por infração, mercadorias, animais e objetos expostos, negociados ou abandonados em ruas e logradouros públicos; Exercer outras atividades compatíveis com o cargo.

FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS		
	REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL
FISCAL DE OBRAS	01	01	02

REQUISITO: Curso técnico em edificações.
REMUNERAÇÃO: R$ 1.043,34 (hum mil e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h semanais
ATRIBUIÇÕES: Verificar e orientar o cumprimento da regulamentação urbanística concernente edificações particulares; verificar imóveis recém construídos ou reformados, inspecionando o funcionamento das instalações sanitárias e o estado de conservação das paredes, telhados, portas e janelas, a fim de opinar nos processos e concessão de "habite-se"; verificar o licenciamento de obras de construção ou reconstrução, embargando as que não estiverem providas de competente autorização ou que estejam em desacordo com o autorizado; acompanhar os arquitetos e engenheiros da Prefeitura nas inspeções e vistorias realizadas em sua jurisdição; intimar, autuar, estabelecer prazos e tomar providencias relativas aos violadores da legislação urbanística; realizar sindicâncias especiais para instruções de processos ou apuração de denúncia e reclamações; emitir relatórios periódicos sobre atividades e manter a chefia permanentemente informada a respeito das irregularidades encontradas; orientar e treinar servidores que auxiliem na execução de atribuições típicas da classe; executar outras atribuições afins.

FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS		
	REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL
FISIOTERAPEUTA AMBULATÓRIO DE REABILITAÇÃO	01	01	02

REQUISITO: Curso de Graduação em Fisioterapia.
REMUNERAÇÃO: R$ 1.625,00 (hum mil e seiscentos e vinte e cinco reais)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20h semanais
ATRIBUIÇÕES: Elaborar o diagnóstico fisioterapêutico compreendido como avaliação físico-funcional, sendo esta, um processo pelo qual, através de metodologias e técnicas fisioterapêuticas, são analisados e estudados os desvios físico-funcionais intercorrentes, na sua estrutura e no seu funcionamento, com a finalidade de detectar e parametrar as alterações apresentadas, considerados os desvios dos graus de normalidade para os de anormalidade, prescrever, baseado no constatado na avaliação físico-funcional as técnicas próprias da Fisioterapia, qualificando-as e quantificando-as, dar ordenação ao processo terapêutico baseando-se nas técnicas fisioterapêuticas indicadas; induzir o processo terapêutico no paciente; dar altas nos serviços de Fisioterapia, utilizando o critério de reavaliações sucessivas que demonstrem não haver alterações que indiquem necessidade de continuidade dessas práticas terapêuticas; auxiliar o secretário de Saúde; exercer outras atividades correlatas.

FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS		
	REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL
FLEBOTOMISTA	01	01	02

REQUISITO: Ensino Médio completo, (antigo segundo grau) + curso de flebotomia
REMUNERAÇÃO: R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40h semanais
ATRIBUIÇÕES: preparar meios de cultura, estabilizantes e hemoderivados, demonstrar competências pessoais, aviar fórmulas sob orientação e supervisão, trabalhar com biossegurança, coletar material biológico, organizar trabalho, comunicar-se, auxiliar no preparo de vacinas, recuperar material de trabalho (vidraria, lâminas).

FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS		
	REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL
FONOAUDIÓLOGO AMBULATÓRIO AUDIOMETRIA	-	-	01

REQUISITO: Graduação em Fonoaudiologia.
REMUNERAÇÃO: R$ 2.437,50 (dois mil e quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30h semanais
ATRIBUIÇÕES: Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita e oral, voz e audição; participar de equipes de diagnóstico realizando a avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar o aperfeiçoamento dos padrões da voz e fala; projetar, dirigir ou efetuar pesquisas fonoaudiológicas; dirigir serviços de fonoaudiologia em estabelecimentos públicos; participar da Equipe de Orientação e Planejamento Escolar, inserindo aspectos preventivos ligados a assuntos fonoaudiológicas; realizar exames de audiometria; dar parecer fonoaudilógico, na área de comunicação oral e escrita, voz e audição; exercer outras atividades compatíveis com o cargo.

FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS		
	REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL
INSTRUTOR DE DANÇA	-	-	01

REQUISITO: Ensino Médio completo, (antigo segundo grau).
REMUNERAÇÃO: R$ 1.625,00 (hum mil e seiscentos e vinte e cinco reais)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 h semanais
ATRIBUIÇÕES: Orientar oficinas e atividades de dança e de educação popular, desenvolvendo a performance, atuação, improvisação, composição coreográfica, interpretação de repertórios da cultura popular e compreensão entre as relações entre o corpo e dança.

FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS		
	REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL
MAQUEIRO	03	01	04

REQUISITO: Ensino Médio completo, (antigo segundo grau).
REMUNERAÇÃO: R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 12x36 horas - Plantão
ATRIBUIÇÕES: Transporte de pacientes em dependências internas e externas das unidades de saúde, bem como auxiliá-los na sua colocação e retirada de veículos que os transportem. Executar a transferência dos pacientes de forma segura. Registrar intercorrências durante o transporte. Cumprir as normas e regulamentos da Instituição, bem como as rotinas operacionais da sua Unidade. Executar as transferências, altas, óbitos dos pacientes. Conhecer e nortear suas ações fundamentado no Manual de Procedimentos Operacionais Padrão (POP) em sua prática diária. Realizar registro do procedimento realizado. Participar do processo acolhimento com classificação de risco, transferindo os pacientes para os setores solicitados. Conhecer e manusear material imprescindível ao transporte de pacientes. Notificar toda e qualquer ocorrência administrativa e/ou eventos adversos durante o transporte do paciente. Desempenhar outras atividades correlatas à função ou definidas em regulamento.

FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS		
	REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL
MECÂNICO	01	01	02

REQUISITO: Ensino Fundamental I incompleto (qualquer série concluída do 1ª a 4ª série).
REMUNERAÇÃO: R$ 1.684,05 (hum mil seiscentos e oitenta e quatro reais e cinco centavos)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h semanais
ATRIBUIÇÕES: Executar serviços de manutenção mecânica em veículos; corrigir defeitos, consertar ou substituir peças, efetuando as regulagens necessárias; executar reparos no motor, embreagens, freios, direção, rodas, molas, alavancas ou diferencial, utilizando ferramentas apropriadas; procurar localizar, em todos os reparos que efetua a causa dos defeitos; executar a manutenção preventiva, fazendo revisões nos veículos na parte mecânica, a fim de verificar os desgastes de peças, ou proceder às regulagens necessárias ao seu perfeito funcionamento; verificar cruzetas de transmissão, escapamentos, molas, alinhamento das rodas, pedais, etc.; efetuar ocasionalmente, trabalhos de solda em diversas partes do veículo; executar outras atribuições afins.

FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS		
	REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL
MÉDICO CARDIOLOGISTA	01	01	02

REQUISITO: Graduação em medicina + especialização em cardiologia.
REMUNERAÇÃO: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 08h semanais
ATRIBUIÇÕES: Efetuar exames clínicos; diagnosticar e prescrever medicações; analisar e interpretar exames laboratoriais e radiográficos; conceder atestados de saúde; coordenar e auxiliar as atividades dos serviços de saúde; assessorar o Prefeito e o Secretário de Saúde; exercer outras atividades compatíveis com o cargo.

FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS		
	REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL
MÉDICO CITOPATOLOGISTA	-	-	01

REQUISITO: Graduação em medicina + especialização citopatologia
REMUNERAÇÃO: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 08 h semanais
ATRIBUIÇÕES: Realizar exames de análises clínicas; assumir a responsabilidade técnica e firmar os respectivos laudos; assumir e executar o processamento de sangue, suas sorologias e exames pré-transfusionais; assumir chefias técnicas, assessorias e direção destas atividades.

FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS		
	REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL
MÉDICO CLÍNICO GERAL	-	-	01

REQUISITO: Curso de Graduação em Medicina.
REMUNERAÇÃO: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 08 h semanais
ATRIBUIÇÕES: Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; Realizar consultas e procedimentos na USF e, quando necessário, no domicílio; Realizar as atividades clínicas correspondentes ás áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001; Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; Fomentar a criação de grupos de patologias especificas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc; Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra-referência; Realizar pequenas cirurgias ambulatórias; Indicar internação hospitalar; Solicitar exames complementares; Verificar e atestar óbito.

FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS		
	REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL
MÉDICO DERMATOLOGISTA	-	-	01

REQUISITO: Graduação em Medicina + especialização em Dermatologia.
REMUNERAÇÃO: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 08 h semanais
ATRIBUIÇÕES: Efetuar exames clínicos; diagnosticar e prescrever medicações; analisar e interpretar exames laboratoriais e radiográficos; conceder atestados de saúde; coordenar e auxiliar as atividades dos serviços de saúde; exercer outras atividades compatíveis com o cargo.

FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS		
	REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL
MÉDICO DO TRABALHO	-	-	01

REQUISITO: Graduação em Medicina + especialização em medicina do trabalho
REMUNERAÇÃO: R$ 3.000,00 (três mil reais)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 08 h semanais
ATRIBUIÇÕES: Realizar assistência médica na sua área de atuação. Atuar visando, essencialmente, a promoção da saúde dos trabalhadores; proceder ao exame clínico e complementares necessários para avaliar a saúde do trabalhador e sua aptidão ao seu trabalho; providenciar a emissão de Comunicação de Acidente do Trabalho, de acordo com os preceitos legais, independentemente da necessidade de afastamento do trabalho. No exame admissional, compatibilizar a aptidão do candidato do ponto de vista médico, ao posto de trabalho. Ao constatar inaptidão por motivos médicos para determinado posto de trabalho, informar o interessado dos motivos. Ao constatar enfermidade ou deficiência que incapacite o trabalhador para a função que vinha exercendo, informá-lo e orientá-lo para a mudança de função, orientando empregado e empregador na readaptação funcional. Manter sigilo das informações confidenciais da instituição, técnicas e administrativas, de que tiver conhecimento no exercício de suas funções. Referenciar o paciente ou contra referenciá-lo, de acordo com o tipo de cuidado necessário. Utilizar prontuário eletrônico e utilizar sistemas de regulação, quando disponíveis, para auto regulação de acesso aos usuários da rede municipal de saúde. Informar produção mensal dos serviços; comprometer-se com o alcance de metas básicas dos programas de avaliação de desempenho. Contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente, como facilitador de aprendizagem e como aprendiz;

FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS		
	REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL
MÉDICO GINECOLOGISTA	-	-	01

REQUISITO: Graduação em medicina + especialização em ginecologia
REMUNERAÇÃO: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 08 h semanais
ATRIBUIÇÕES: Realizar assistência médica na sua área de atuação. Atuar visando, essencialmente, a promoção da saúde dos trabalhadores. Buscar, com meios que dispõem, a melhor adaptação do trabalho ao homem e a eliminação ou controle dos riscos existentes no trabalho. Exercer suas atividades com total independência profissional e moral, com relação ao empregador e ao empregado; proceder ao exame clínico e complementares necessários para avaliar a saúde do trabalhador e sua aptidão ao seu trabalho; providenciar a emissão de Comunicação de Acidente do Trabalho, de acordo com os preceitos legais, independentemente da necessidade de afastamento do trabalho. Conhecer os ambientes e condições de trabalho dos trabalhadores sob seus cuidados, para o adequado desempenho de suas funções nos exames ocupacionais e demais atribuições profissionais. No exame admissional, compatibilizar a aptidão do candidato do ponto de vista médico, ao posto de trabalho. Ao constatar inaptidão por motivos médicos para determinado posto de trabalho, informar o interessado dos motivos. Ao constatar enfermidade ou deficiência que incapacite o trabalhador para a função que vinha exercendo, informá-lo e orientá-lo para a mudança de função, orientando empregado e empregador na readaptação funcional. Informar empregados e empregadores sobre riscos existentes no ambiente de trabalho, bem como as medidas necessárias para seu controle. Orientar o empregador e o empregado no tocante à assistência médica, visando melhor atendimento à população sob seus cuidados. Manter sigilo das informações confidenciais da instituição, técnicas e administrativas, de que tiver conhecimento no exercício de suas funções. Referenciar o paciente ou contra referenciá-lo, de acordo com o tipo de cuidado necessário. Utilizar prontuário eletrônico e utilizar sistemas de regulação, quando disponíveis, para auto regulação de acesso aos usuários da rede municipal de saúde. Informar produção mensal dos serviços; comprometer-se com o alcance de metas básicas dos programas de avaliação de desempenho. Contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente, como facilitador de aprendizagem e como aprendiz; atuar como preceptor, supervisionando estagiários e residentes. Compreender as funções e serviços oferecidos pelo sistema de saúde onde atua. Atuar de modo efetivo como um membro dentro de uma equipe multiprofissional. Manter registro médico legível, compreensível e atualizado de seus pacientes. Participar dos processos de vigilância à saúde através da detecção e notificação de doenças infectocontagiosas e outros agravos de notificação compulsória, preenchendo prontamente os instrumentos e fichas adequadas para este fim. Elaborar laudos e pareceres para fins de estabelecimento de nexo causal; participar de todas as atividades de discussão, planejamento, execução, monitoramento e avaliação na área da Vigilância em Saúde do Trabalhador; prestar assessoramento aos técnicos da Rede de Saúde do Trabalhador, no que diz respeito às ações estabelecidas pela vigilância em saúde; acompanhar e analisar periodicamente os sistemas de informação de interesse da vigilância em saúde do trabalhador; elaborar relatórios, informes e boletins técnicos relacionados à saúde do trabalhador; participar da implementação dos protocolos de atenção à Saúde do Trabalhador e projetos estruturadores de ações prioritárias. Interagir, de forma presencial ou por via remota, com as Regionais, Rede Estadual de Saúde do Trabalhador e os municípios da região de abrangência do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador situado no município; analisar a qualidade dos bancos de dados dos sistemas de informações epidemiológicas. Contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente, como facilitador de aprendizagem e como aprendiz; atuar como preceptor, supervisionando estagiários e residentes.

FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS		
	REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL
MÉDICO INFECTOLOGISTA	-	-	01

REQUISITO: Graduação em Medicina + especialização em Infectologia.
REMUNERAÇÃO: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 08 h semanais
ATRIBUIÇÕES: Diagnosticar e tratar doenças infecciosas e parasitárias, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; Proceder a investigação epidemiológica em colaboração com as equipes das unidades envolvidas; Supervisionar e revisar os casos levantados pela vigilância epidemiológica dos enfermeiros e assessorar tecnicamente este sistema; Proceder a investigação epidemiológica de surtos ou suspeitas de surtos; Recomendar os isolamentos nos pacientes com infecções transmissíveis; Assessorar o corpo clínico sobre a racionalização no uso de antimicrobianos; Assessorar a direção sobre questões relacionadas ao controle das infecções hospitalares; Rever e normatizar a indicação de procedimentos invasivos; Divulgar os resultados de exames em andamento no laboratório de bacteriologia às clínicas, a respeito de pacientes internados, sob o uso de antimicrobianos ou não; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.

FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS		
	REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL
MÉDICO OBSTETRA ALTO RISCO	-	-	01

REQUISITO: Graduação em Medicina + especialização ou residência em ginecologia e obstetrícia
REMUNERAÇÃO: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 08 h semanais
ATRIBUIÇÕES: Realizar assistência médica obstétrica de alto risco; Atender a pacientes que procuram o serviço de saúde, procedendo exame clínico geral, ginecológico e obstétrico; solicitar exames de laboratório e outros que o caso requeira; dar orientação e encaminhamento, quando necessário; preencher fichas médicas das clientes; auxiliar quando necessário, a maternidade e ao bem-estar fetais; atender ao parto e puerpério; dar orientação relativa à nutrição e higiene da gestante; prestar o devido atendimento às pacientes encaminhadas por outro especialista; prescrever tratamento adequado; participar de programas voltados para a saúde pública; exercer censura sobre produtos médicos, de acordo com sua especialidade; participar de juntas médicas; executar outras tarefas semelhantes, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS		
	REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL
MÉDICO ORTOPEDISTA	-	-	01

REQUISITO: Graduação em Medicina com especialização em Ortopedia.
REMUNERAÇÃO: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 08 h semanais
ATRIBUIÇÕES: Efetuar exames clínicos; diagnosticar e prescrever medicações; analisar e interpretar exames laboratoriais e radiográficos; conceder atestados de saúde; coordenar e auxiliar as atividades dos serviços de saúde; exercer outras atividades compatíveis com o cargo.

FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS		
	REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL
MÉDICO PEDIATRA	-	-	01

REQUISITO: Graduação em medicina + especialização em Pediatria.
REMUNERAÇÃO: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 08 h semanais
ATRIBUIÇÕES: Efetuar exames clínicos; diagnosticar e prescrever medicações; analisar e interpretar exames laboratoriais e radiográficos; conceder atestados de saúde; coordenar e auxiliar as atividades dos serviços de saúde; exercer outras atividades compatíveis com o cargo.

FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS		
	REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL
MÉDICO PSIQUIATRA	02	01	03

REQUISITO: Graduação em medicina + especialização em Psiquiatria.
REMUNERAÇÃO: R$ 4.980,00 (quatro mil e novecentos e oitenta reais)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 08 h semanais
ATRIBUIÇÕES: Efetuar exames clínicos; diagnosticar e prescrever medicações; analisar e interpretar exames laboratoriais e radiográficos; conceder atestados de saúde; coordenar e auxiliar as atividades dos serviços de saúde; exercer outras atividades compatíveis com o cargo.

FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS		
	REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL
MÉDICO USG GERAL E OBSTETRÍCIA	-	-	01

REQUISITO: Graduação em medicina + especialização em ultrassonografia
REMUNERAÇÃO: R$ 5.885,00 (cinco mil oitocentos e oitenta e cinco reais)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 08 h semanais
ATRIBUIÇÕES: Responsável pela realização, diagnóstico e emissão de laudos de exames de ultrassonografia, através do emprego de técnicas específicas, a fim de realizar o diagnóstico de doenças relacionadas a especialidade por um método não invasivo.

FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS		
	REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL
MÉDICO USG GINECOLOGIA E MAMA	-	-	01

REQUISITO: Graduação em medicina + especialização em especialização em ultrassonografia
REMUNERAÇÃO: R$ 5.885,00 (cinco mil oitocentos e oitenta e cinco reais)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 08 h semanais
ATRIBUIÇÕES: Responsável pela realização, diagnóstico e emissão de laudos de exames de ultrassonografia, através do emprego de técnicas específicas, a fim de realizar o diagnóstico de doenças relacionadas a especialidade por um método não invasivo.

FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS		
	REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL
MÉDICO VETERINÁRIO	01	01	02

REQUISITO: Curso de Graduação em Medicina Veterinária.
REMUNERAÇÃO: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 h semanais
ATRIBUIÇÕES: Proceder á profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças animais, realizando exames clínicos e de laboratório, para assegurar a sanidade individual e coletiva desses animais; elaborar e executar projetos que visem o aprimoramento da atividade agropecuária; promover a fiscalização sanitária nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização dos produtos de origem animal; proceder ao controle de zoonoses, efetivando levantamentos de dados, avaliações epidemiológicas e programas, para possibilitar a profilaxia dessas doenças; participar da elaboração e coordenação de programas de combate e controle de vetores, roedores e raiva animal; realizar a observação de animais com suspeita de raiva (quarentena); controlar a apreensão de cães vadios e outros animais errantes; assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde publica; coordenar campanhas de vacinação animal; interagir com o setor de fiscalização da Prefeitura, no que tange a fiscalização sanitária; exercer outras atividades correlatas.

FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS		
	REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL
MERENDEIRA	21	02	23

REQUISITO: Ensino Fundamental I incompleto (qualquer série concluída do 1ª a 4ª série).
REMUNERAÇÃO: R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h semanais
ATRIBUIÇÕES: Preparar e distribuir a merenda escolar para os estudantes das escolas municipais; preparar alimentos para os postos de saúde e prédio da prefeitura; responsabilizar-se pelo estoque de merenda existente; manter limpas e conservadas as cozinhas e locais de armazenamentos e acondicionamentos de produtos alimentícios em perfeitas condições de higiene; seguir adequadamente as orientações do cardápio; exercer outras atividades correlatas determinadas pelo chefe imediato.

FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS		
	REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL
MOTORISTA – CAT CNH A/B	02	01	03

REQUISITO: Ensino Fundamental I incompleto (qualquer série concluída do 1ª a 4ª série) + CNH Categoria "A/B".
REMUNERAÇÃO: R$ 1.468,34 (hum mil quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta e quatro centavos)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h semanais
ATRIBUIÇÕES: Dirigir veículos e/ou moto de passageiros, conduzindo-os conforme necessidade do setor de trabalho, observando as normas de trânsito e operando os equipamentos inerentes ao veículo, exercer outras atividades compatíveis com o cargo.

FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS		
	REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL
MOTORISTA – CAT CNH B	14	01	15

REQUISITO: Ensino Fundamental I incompleto (qualquer série concluída do 1ª a 4ª série) + CNH Categoria "B".
REMUNERAÇÃO: R$ 1.468,34 (hum mil quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta e quatro centavos)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h semanais
ATRIBUIÇÕES: Dirigir veículos de passageiros, conduzindo-os conforme necessidade do setor de trabalho, observando as normas de trânsito e operando os equipamentos inerentes ao veículo, exercer outras atividades compatíveis com o cargo.

FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS		
	REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL
MOTORISTA – CAT CNH C	-	-	01

REQUISITO: Ensino Fundamental I incompleto (qualquer série concluída do 1ª a 4ª série) + CNH Categoria "C".
REMUNERAÇÃO: R$ 1.468,34 (hum mil quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta e quatro centavos)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h semanais
ATRIBUIÇÕES: Dirigir veículos do tipo ambulância, transportando passageiros e enfermos, conduzindo-os conforme necessidade do setor de trabalho, observando as normas de trânsito e operando os equipamentos inerentes ao veículo, exercer outras atividades compatíveis com o cargo.

FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS		
	REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL
MOTORISTA – CAT CNH D	13	01	14

REQUISITO: Ensino Fundamental I incompleto (qualquer série concluída do 1ª a 4ª série) + CNH Categoria "D"
REMUNERAÇÃO: R$ 1.468,34 (hum mil quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta e quatro centavos)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h semanais
ATRIBUIÇÕES: Dirigir veículos transportando cargas ou passageiros, conduzindo-os conforme necessidade do setor de trabalho, observando as normas de trânsito e operando os equipamentos inerentes ao veículo.

FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS		
	REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL
MOTORISTA – CAT CNH E	02	01	03

REQUISITO: Ensino Fundamental I incompleto (qualquer série concluída do 1ª a 4ª série) + CNH Categoria "E"
REMUNERAÇÃO: R$ 1.468,34 (hum mil quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta e quatro centavos)

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h semanais
ATRIBUIÇÕES: Dirigir veículos transportando cargas ou passageiros, conduzindo-os conforme necessidade do setor de trabalho, observando as normas de trânsito e operando os equipamentos inerentes ao veículo.

FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS		
	REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL
NUTRICIONISTA	01	01	02

REQUISITO: Curso de Graduação em Nutrição.
REMUNERAÇÃO: R$ 1.625,00 (hum mil e seiscentos e vinte e cinco)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 h semanais
ATRIBUIÇÕES: Planejar e orientar a alimentação nas escolas e hospitais do Município; elaborar programas de combate à subnutrição e corrigir hábitos alimentares da população carente; realizar pesquisa alimentar junto à comunidade; incentivar a utilização de produtos regionais no cardápio familiar; ajudar na definição e orientação da alimentação dos pacientes em hospitais; assessorar o Prefeito e o secretário de Saúde; exercer outras atividades compatíveis com o cargo.

FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS		
	REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL
NUTRICIONISTA SEGURANÇA ALIMENTAR	-	-	01

REQUISITO: Curso de Graduação em Nutrição.
REMUNERAÇÃO: R$ 3.250,00 (três mil e duzentos e cinquenta)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h semanais
ATRIBUIÇÕES: Planejar e orientar a alimentação nas escolas e hospitais do Município; elaborar programas de combate à subnutrição e corrigir hábitos alimentares da população carente; realizar pesquisa alimentar junto à comunidade; incentivar a utilização de produtos regionais no cardápio familiar; ajudar na definição e orientação da alimentação dos pacientes em hospitais; assessorar o Prefeito e o secretário de Saúde; exercer outras atividades compatíveis com o cargo.

FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS		
	REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	01	01	02

REQUISITO: Ensino Fundamental I incompleto (qualquer série concluída do 1ª a 4ª série) + CNH Categoria "C até E".
REMUNERAÇÃO: R$ 1.684,00 (hum mil seiscentos e oitenta e quatro reais)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h semanais
ATRIBUIÇÕES: Conduzir tratores, tratores de esteira, patró; retroescavadeira; providos ou não de implementos diversos, como carretas, lâminas e máquinas varredoras ou pavimentadoras, dirigindo-os e operando o mecanismo de tração ou impulsão, para movimentar cargas e executar operações de limpeza, terraplenagem ou similares; executar outras atividades compatíveis com o cargo.

FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS		
	REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL
OPERADOR DE SISTEMAS	01	01	02

REQUISITO: Ensino Médio completo, (antigo segundo grau).
REMUNERAÇÃO: R$ 1.043,00 (hum mil e quarenta e três reais)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h semanais
ATRIBUIÇÕES: Digitar as informações dos dados coletados nos cadastrados na base do Programa do Governo Federal Cadastramento Único; Consultar o sistema do Programa do Governo Federal Cadastramento Único de acordo com as demandas apresentadas pelo usuário atendido; Informar adequadamente a população sobre locais, horários, critérios e documentos necessários para o cadastramento; Comunicar as Secretarias Municipais de Saúde e Educação as datas de informar a frequência escolar e o SISVAN; Esclarecer todas as duvida apresentadas pelo usuário; Encaminhar o usuário para o órgão responsável de acordo com as demandas apresentadas; Consultar todos os dias as informações da pagina do Programa do Governo Federal Bola Família, no site do MDS.

FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS		
	REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL
ORIENTADOR DE TRÂNSITO	09	01	10

REQUISITO: Ensino Médio completo, (antigo segundo grau).
REMUNERAÇÃO: R$ 1.043,34 (Hum mil e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h semanais
ATRIBUIÇÕES: Cumprir e fazer a legislação municipal e as normas de trânsito no âmbito de suas respectivas atribuições; Operar o trânsito de veículos, pedestres, animais e promover o desenvolvimento da circulação e segurança de ciclistas; Operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controles viários; Orientar e comunicar os acidentes de trânsito; Fiscalizar o trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas pertinentes às infrações de circulação, estacionamento e paradas previstas no Código Brasileiro de Trânsito, notificando os infratores; Atuar em conjunto com os órgãos policiais nas situações específicas de repressão ao uso irregular de veículos nas circunstâncias a serem especificadaspeloSupervisordeOperaçõesdeTrânsitoedemaissuperiores hierárquicos; Estabelecer ronda de trânsito com o objetivo de manter a circulação adequada de veículos; Participar dos projetos e programas de educação e segurança no trânsito de acordo como que for estabelecido pelo CONTRAN; Orientar e prestar informações sobre as normas de trânsito e as medidas de segurança; Fiscalizar os eventos para garantira livre circulação de veículos e pedestres com segurança; Fiscalizar o nível de emissão de poluentes e ruídos produzidos por veículos automotores ou pela sua carga; Fiscalizar, autuar e aplicar medidas administrativas cabíveis às infrações por excesso de peso, dimensões e lotações dos veículos; Conduzir veículos utilizados na fiscalização de trânsito.

FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS		
	REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL
ORIENTADOR SOCIAL	19	01	20

REQUISITO: Graduação em Serviços Social ou Psicologia
REMUNERAÇÃO: R$ 1.050,00 (hum mil e cinquenta reais)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h semanais
ATRIBUIÇÕES: Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; Desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; Assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; Apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; Atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora; Apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; g) apoiar e participar no planejamento das ações; Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade; Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; Legislação – Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) - 5/9 Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade; Apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais; Apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações; Apoiar os demais membros da equipe de referência em todas etapas do processo de trabalho; Apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar; Apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; Apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados; Apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas; Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; Desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; Apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; Informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra; Acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos; Apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas.

FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS		
	REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL
PEDAGOGO	02	01	03

REQUISITO: Curso de Graduação em Pedagogia ou normal superior
REMUNERAÇÃO: R$ 1.625,00 (hum mil seiscentos e vinte e cinco reais)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h semanais
ATRIBUIÇÕES: Exercer a coordenação, organização e avaliação pedagógica nos estabelecimentos de ensino, através da promoção da articulação da comunidade escolar em busca da qualidade do processo educacional, da participação na elaboração, coordenação e implementação do Projeto Pedagógico da Escola e do cumprimento do regimento escolar, dentre outras atividades correlatas, pertinentes ao cargo.

FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS		
	REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL
PEDAGOGO SDS	01	01	02

REQUISITO: Curso de Graduação em Pedagogia ou normal superior
REMUNERAÇÃO: R$ 1.273,34 (hum mil e setenta e três reais e trinta e quatro centavos)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h semanais
ATRIBUIÇÕES: Realizar a orientação, consultoria e outros atendimentos relativos à qualificação e desenvolvimento de habilidades didático-pedagógicas para a condução prática educativa/socioeducativa dos processos formativo-educativos junto a indivíduos e grupos, em especial o referencial afetivo-familiar (orientação e apoio sociofamiliar); - promover ações e processos socioeducativos com vistas a garantir aquisições progressivas aos

usuários de acordo com seu ciclo de vida, ampliação de trocas e vivências culturais, incentivo à socialização, à convivência comunitária, à consciência da cidadania e seu pleno exercício, bem como o desenvolvimento do sentimento de pertença e de identidade, a ampliação de repertório de informações e conhecimentos, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para prevenção ou enfrentamento das condições e riscos de vulnerabilidade social; - desenvolver o planejamento e avaliação, junto aos educadores sociais, articulado com a equipe multiprofissional, referente às atividades socioeducativas com os usuários dos serviços através do planejamento e avaliação dos processos educativos; - trabalhar em equipe de forma interdisciplinar; - atuar enquanto perito educacional e didático-pedagógico e orientador e analista técnico socioeducativo ao socioeducando, socioeducadores e familiares, em ações socioassistenciais de execução e atendimento ao cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto; - fortalecer a execução direta dos serviços socioassistenciais em sua área de abrangência; - participar das atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; - participar das atividades de capacitação e formação continuada, reuniões de equipe, reuniões de rede, estudos de casos, e demais atividades correlatas; - instituir rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários; - organizar os encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos; - realizar visitas institucionais de mobilização, articulação e parcerias; - realizar oficinas com as famílias e ações comunitárias; - elaborar relatórios, material informativo, propostas pedagógicas, etc.; - ministrar palestras e facilitar oficinas; - entre outros instrumentos técnicos, normativos e práticas inerentes à especificidade da intervenção profissional.

FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS		
	REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL
PEDREIRO	05	01	06

REQUISITO: Ensino Fundamental I incompleto (qualquer série concluída do 1ª a 4ª série)
REMUNERAÇÃO: R$ 1.468,64 (hum mil quatrocentos e cinquenta e oito e sessenta e quatro centavos)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h semanais
ATRIBUIÇÕES: Executar, sob supervisão, serviços de demolição, construção de alicerces, assentamento de tijolos ou blocos, colocação de armações de esquadrias, instalação de peças sanitárias, conserto de telhados e acabamento em obras; executar trabalhos de concreto armado, misturando cimento, brita, areia e água, nas devidas proporções fazendo a armação, dispondo, traçando e prendendo com arame as barras de ferro, orientar o ajudante a fazer argamassas; construir alicerces para a base de paredes, muros e construções similares; armar e desmontar andaimes de madeiras ou metálicos; fazer armações de ferragens; executar serviços de modelagem, utilizando argamassa ou gesso, em formas de madeira ou ferro; controlar com nível e prumo obras; preparar e nivelar pisos e paredes, retirando com sarrafo o excesso de massa; perfurar paredes, visando a colocação de canos para água e fios elétricos; fazer reboco de paredes e outros; assentar pisos, azulejos, pias e outros; fazer serviços de acabamento em geral; fazer colocação de telhas; impermeabilizar caixas d'água, paredes, tetos e outros; ler e interpretar plantas de construção civil, observando medidas e especificações; participar de reuniões e/ou grupos de trabalho; responsabilizar-se pelo controle e utilização dos equipamentos e materiais colocados à sua disposição; executar outras atividades compatíveis com o cargo.

FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS		
	REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL
PINTOR	01	01	02

REQUISITO: Ensino Fundamental I incompleto (qualquer série concluída do 1ª a 4ª série)
REMUNERAÇÃO: R$ 1.468,54 (hum mil quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h semanais
ATRIBUIÇÕES: Executar, sob supervisão, serviços de pintura de ambientes internos e externos; responsabilizar-se pelo controle e utilização dos equipamentos e materiais colocados à sua disposição; executar outras atividades compatíveis com o cargo, executar serviço de pintura lisa, a pistola, a trincha, a esponja, a vaporizador, com tintas a base de óleo, esmalte, verniz, cal, laca e outras; Emassar paredes, móveis e vidros; Executar tratamento anticorrosivo de estruturas metálicas, restaurar pinturas; executar trabalhos de induntagem de peças metálicas; trabalhar em pinturas de pontes, prédios, interiores, aparelhos, móveis, peças metálicas e de madeira; operar com equipamentos de pintura para realização de trabalhos que apresentem grandes dificuldades; organizar especificações para o preparo de tinta, vernizes e outros materiais; executar trabalhos que requeiram habilidades e técnicas especiais; executas, orientado por instruções, desenhos ou croquis; executar pintura de vitrais, decorativas e mostrados e outras peças de instrumentos diversos; executar outras atribuições afins.

FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS		
	REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL
PROFESSOR I -Polivalente	76	04	80

REQUISITO: Normal Médio ou Magistério ou Normal Superior ou Pedagogia.
REMUNERAÇÃO: R$ 1.273,34 (hum mil e setenta e três reais e trinta e quatro centavos)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 h semanais
ATRIBUIÇÕES: Lecionar matérias que integram o currículo do ensino Fundamental, do 1º ao 5º anos, da Educação Infantil e do EJA transmitindo os conteúdos correspondentes e participando de atividades; participar de Capacitações; elaborar projetos e aulas, exercer outras atividades compatíveis com o cargo.

FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS		
	REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL
PROFESSOR II - CIÊNCIAS	04	01	05

REQUISITO: Licenciatura Plena em suas áreas de atuação
REMUNERAÇÃO: R$ 1.273,34 (hum mil e setenta e três reais e trinta e quatro centavos)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 h semanais
ATRIBUIÇÕES: Exercer a docência em classes da educação básica de 6º ao 9º anos do ensino fundamental, do ensino médio e de atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino; planejar e ministrar aulas em turmas de educação infantil, de educação de jovens e adultos em disciplinas do currículo do ensino fundamental I; participar da elaboração e seleção do material didático utilizado em sala de aula; supervisionar a utilização de equipamentos de laboratório e salas-ambiente; acompanhar e orientar o trabalho do estagiário; analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão de alunos; participar da elaboração, execução e avaliação da proposta administrativo-pedagógica da escola; coordenar as atividades de bibliotecas escolares; participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de políticas de ensino; coordenar, formular, executar e avaliar a política educacional; coordenar e supervisionar as atividades de suporte tecnológico; participar da elaboração e avaliação das propostas curriculares; participar, com todos os setores da escola, da gestão de aspectos administrativos e pedagógicos do estabelecimento de ensino; normatizar vivências curriculares e a vida escolar do aluno e, também, zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; planejar, executar e avaliar atividades de capacitação de pessoal da área de educação; produzir textos pedagógicos; participar da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, projetos, proposta, programas e políticas educacionais; participar na escolha do livro didático; articular atividades interescolares; emitir parecer técnico; participar de estudos e pesquisas da sua área de atuação; participar da promoção e coordenação de reuniões, encontros, seminários, cursos e outros eventos da área educacional e correlatas; executar outras atividades correlatas.

FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS		
	REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL
PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA	04	01	05

REQUISITO: Licenciatura Plena em suas áreas de atuação
REMUNERAÇÃO: R$ 1.273,34 (hum mil e setenta e três reais e trinta e quatro centavos)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 h semanais
ATRIBUIÇÕES: Exercer a docência em classes da educação básica de 6º ao 9º anos do ensino fundamental, do ensino médio e de atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino; planejar e ministrar aulas em turmas de educação infantil, de educação de jovens e adultos em disciplinas do currículo do ensino fundamental I; participar da elaboração e seleção do material didático utilizado em sala de aula; supervisionar a utilização de equipamentos de laboratório e salas-ambiente; acompanhar e orientar o trabalho do estagiário; analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão de alunos; participar da elaboração, execução e avaliação da proposta administrativo-pedagógica da escola; coordenar as atividades de bibliotecas escolares; participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de políticas de ensino; coordenar, formular, executar e avaliar a política educacional; coordenar e supervisionar as atividades de suporte tecnológico; participar da elaboração e avaliação das propostas curriculares; participar, com todos os setores da escola, da gestão de aspectos administrativos e pedagógicos do estabelecimento de ensino; normatizar vivências curriculares e a vida escolar do aluno e, também, zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; planejar, executar e avaliar atividades de capacitação de pessoal da área de educação; produzir textos pedagógicos; participar da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, projetos, proposta, programas e políticas educacionais; participar na escolha do livro didático; articular atividades interescolares; emitir parecer técnico; participar de estudos e pesquisas da sua área de atuação; participar da promoção e coordenação de reuniões, encontros, seminários, cursos e outros eventos da área educacional e correlatas; executar outras atividades correlatas.

FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS		
	REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL
PROFESSOR II - GEOGRAFIA	03	01	04

REQUISITO: Licenciatura Plena em suas áreas de atuação.
REMUNERAÇÃO: R$ 1.273,34 (hum mil e setenta e três reais e trinta e quatro centavos)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 h semanais
ATRIBUIÇÕES: Exercer a docência em classes da educação básica de 6º ao 9º anos do ensino fundamental, do ensino médio e de atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino; planejar e ministrar aulas em turmas de educação infantil, de educação de jovens e adultos em disciplinas do currículo do ensino fundamental I; participar da elaboração e seleção do material didático utilizado em sala de aula; supervisionar a utilização de equipamentos de laboratório e salas-ambiente; acompanhar e orientar o trabalho do estagiário; analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão de alunos; participar da elaboração, execução e avaliação da proposta administrativo-pedagógica da escola; coordenar as atividades de bibliotecas escolares; participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de políticas de ensino; coordenar, formular, executar e avaliar a política educacional; coordenar e supervisionar as atividades de suporte tecnológico; participar da elaboração e avaliação das propostas curriculares; participar, com todos os setores da escola, da gestão de aspectos administrativos e pedagógicos do estabelecimento de ensino; normatizar vivências curriculares e a vida escolar do aluno e, também, zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; planejar, executar e avaliar atividades de capacitação de pessoal da área de educação; produzir textos pedagógicos; participar da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, projetos, proposta, programas e políticas educacionais; participar na escolha do livro didático; articular atividades interescolares; emitir parecer técnico; participar de estudos e pesquisas da sua área de atuação; participar da promoção e coordenação de reuniões, encontros, seminários, cursos e outros eventos da área educacional e correlatas; executar outras atividades correlatas.

FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS		
	REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL
PROFESSOR II – HISTÓRIA	04	01	05

REQUISITO: Licenciatura Plena em suas áreas de atuação.
REMUNERAÇÃO: R$ 1.273,34 (hum mil e setenta e três reais e trinta e quatro centavos)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 h semanais

ATRIBUIÇÕES: Exercer a docência em classes da educação básica de 6º ao 9º anos do ensino fundamental, do ensino médio e de atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino; planejar e ministrar aulas em turmas de educação infantil, de educação de jovens e adultos em disciplinas do currículo do ensino fundamental I; participar da elaboração e seleção do material didático utilizado em sala de aula; supervisionar a utilização de equipamentos de laboratório e salas-ambiente; acompanhar e orientar o trabalho do estagiário; analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão de alunos; participar da elaboração, execução e avaliação da proposta administrativo-pedagógica da escola; coordenar as atividades de bibliotecas escolares; participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de políticas de ensino; coordenar, formular, executar e avaliar a política educacional; coordenar e supervisionar as atividades de suporte tecnológico; participar da elaboração e avaliação das propostas curriculares; participar, com todos os setores da escola, da gestão de aspectos administrativos e pedagógicos do estabelecimento de ensino; normatizar vivências curriculares e a vida escolar do aluno e, também, zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; planejar, executar e avaliar atividades de capacitação de pessoal da área de educação; produzir textos pedagógicos; participar da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, projetos, proposta, programas e políticas educacionais; participar na escolha do livro didático; articular atividades interescolares; emitir parecer técnico; participar de estudos e pesquisas da sua área de atuação; participar da promoção e coordenação de reuniões, encontros, seminários, cursos e outros eventos da área educacional e correlatas; executar outras atividades correlatas.

FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS		
	REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL
PROFESSOR II - INGLÊS	02	01	03

REQUISITO: Licenciatura Plena em suas áreas de atuação.
REMUNERAÇÃO: R$ 1.273,34 (hum mil e setenta e três reais e trinta e quatro centavos)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 h semanais
ATRIBUIÇÕES: Exercer a docência em classes da educação básica de 6º ao 9º anos do ensino fundamental, do ensino médio e de atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino; planejar e ministrar aulas em turmas de educação infantil, de educação de jovens e adultos em disciplinas do currículo do ensino fundamental I; participar da elaboração e seleção do material didático utilizado em sala de aula; supervisionar a utilização de equipamentos de laboratório e salas-ambiente; acompanhar e orientar o trabalho do estagiário; analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão de alunos; participar da elaboração, execução e avaliação da proposta administrativo-pedagógica da escola; coordenar as atividades de bibliotecas escolares; participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de políticas de ensino; coordenar, formular, executar e avaliar a política educacional; coordenar e supervisionar as atividades de suporte tecnológico; participar da elaboração e avaliação das propostas curriculares; participar, com todos os setores da escola, da gestão de aspectos administrativos e pedagógicos do estabelecimento de ensino; normatizar vivências curriculares e a vida escolar do aluno e, também, zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; planejar, executar e avaliar atividades de capacitação de pessoal da área de educação; produzir textos pedagógicos; participar da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, projetos, proposta, programas e políticas educacionais; participar na escolha do livro didático; articular atividades interescolares; emitir parecer técnico; participar de estudos e pesquisas da sua área de atuação; participar da promoção e coordenação de reuniões, encontros, seminários, cursos e outros eventos da área educacional e correlatas; executar outras atividades correlatas.

FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS		
	REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL
PROFESSOR II – MATEMÁTICA	06	01	07

REQUISITO: Licenciatura Plena em suas áreas de atuação.
REMUNERAÇÃO: R$ 1.698,09 (hum mil e seiscentos e noventa e oito reais e nove centavos)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h semanais
ATRIBUIÇÕES: Exercer a docência em classes da educação básica de 6º ao 9º anos do ensino fundamental, do ensino médio e de atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino; planejar e ministrar aulas em turmas de educação infantil, de educação de jovens e adultos em disciplinas do currículo do ensino fundamental I; participar da elaboração e seleção do material didático utilizado em sala de aula; supervisionar a utilização de equipamentos de laboratório e salas-ambiente; acompanhar e orientar o trabalho do estagiário; analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão de alunos; participar da elaboração, execução e avaliação da proposta administrativo-pedagógica da escola; coordenar as atividades de bibliotecas escolares; participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de políticas de ensino; coordenar, formular, executar e avaliar a política educacional; coordenar e supervisionar as atividades de suporte tecnológico; participar da elaboração e avaliação das propostas curriculares; participar, com todos os setores da escola, da gestão de aspectos administrativos e pedagógicos do estabelecimento de ensino; normatizar vivências curriculares e a vida escolar do aluno e, também, zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; planejar, executar e avaliar atividades de capacitação de pessoal da área de educação; produzir textos pedagógicos; participar da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, projetos, proposta, programas e políticas educacionais; participar na escolha do livro didático; articular atividades interescolares; emitir parecer técnico; participar de estudos e pesquisas da sua área de atuação; participar da promoção e coordenação de reuniões, encontros, seminários, cursos e outros eventos da área educacional e correlatas; executar outras atividades correlatas.

FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS		
	REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL
PROFESSOR II – PORTUGUÊS	06	01	07

REQUISITO: Licenciatura Plena em suas áreas de atuação.
REMUNERAÇÃO: R$ 1.698,09 (hum mil e seiscentos e noventa e oito reais e nove centavos)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h semanais
ATRIBUIÇÕES: Exercer a docência em classes da educação básica de 6º ao 9º anos do ensino fundamental, do ensino médio e de atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino; planejar e ministrar aulas em turmas de educação infantil, de educação de jovens e adultos em disciplinas do currículo do ensino fundamental I; participar da elaboração e seleção do material didático utilizado em sala de aula; supervisionar a utilização de equipamentos de laboratório e salas-ambiente; acompanhar e orientar o trabalho do estagiário; analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão de alunos; participar da elaboração, execução e avaliação da proposta administrativo-pedagógica da escola; coordenar as atividades de bibliotecas escolares; participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de políticas de ensino; coordenar, formular, executar e avaliar a política educacional; coordenar e supervisionar as atividades de suporte tecnológico; participar da elaboração e avaliação das propostas curriculares; participar, com todos os setores da escola, da gestão de aspectos administrativos e pedagógicos do estabelecimento de ensino; normatizar vivências curriculares e a vida escolar do aluno e, também, zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; planejar, executar e avaliar atividades de capacitação de pessoal da área de educação; produzir textos pedagógicos; participar da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, projetos, proposta, programas e políticas educacionais; participar na escolha do livro didático; articular atividades interescolares; emitir parecer técnico; participar de estudos e pesquisas da sua área de atuação; participar da promoção e coordenação de reuniões, encontros, seminários, cursos e outros eventos da área educacional e correlatas; executar outras atividades correlatas.

FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS		
	REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	-	-	01

REQUISITO: Graduação em Educação Física – bacharelado.
REMUNERAÇÃO: R$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40h semanais
ATRIBUIÇÕES: Atuar no ensino esportivo e atividades de lazer para criança, adolescente e adultos; divulgar atividades esportivas e de lazer; reger atividades esportivas e de lazer; atuar na área de ensino e prática esportiva; elaborar programas e planos de trabalho, controle e avaliação de rendimento; organizar e acompanhar turmas em competição e excursões ainda que fora do Município; manter disciplina; organizar e participar de reuniões; colaborar na conservação da ordem do ambiente de trabalho; exercer outras atividades compatíveis com o cargo.

FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS		
	REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL
PSICÓLOGO	07	01	08

REQUISITO: Graduação em Psicologia.
REMUNERAÇÃO: R$ 1.625,00 (hum mil e seiscentos e vinte e cinco reais)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 h semanais
ATRIBUIÇÕES: Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos, e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornado-os conscientes; desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades da área e afins.

FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS		
	REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL
RECEPCIONISTA	06	01	07

REQUISITO: Ensino médio completo, (antigo segundo grau).
REMUNERAÇÃO: R$ 1.043,34 (hum mil e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h semanais
ATRIBUIÇÕES: Recepcionar o público externo; Atender diariamente todas as pessoas que procurarem as Secretarias e demais seções da municipalidade, encaminhando-as aos setores correspondentes; Realizar registro de controle de público e de visitantes, controlando o fluxo de pessoas encaminhadas aos setores; Receber e entregar à chefia imediata toda correspondência endereçada à Secretaria na qual estiver lotado; Atender e transferir para os setores as ligações telefônicas recebidas; efetuar ligações telefônicas, serviços de transmissão de fax e de reprodução de documentos (xérox), observando as instruções de sua chefia imediata; Organizar e acompanhar agendamento de auditórios e salas de reuniões, bem como de aparelhos de data show, de sonorização e similares, quando da realização de palestras e treinamentos da municipalidade; desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência. Executa tarefas relacionadas com a natureza do cargo.

FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS		
	REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL
TÉCNICO EM CITOPATOLOGIA	-	-	01

REQUISITO: Curso Técnico em Citopatologia.
REMUNERAÇÃO: R$ 1.875,00 (hum mil e oitocentos e setenta e cinco)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 h semanais
ATRIBUIÇÕES: Auxiliar e executar atividades padronizadas de laboratório - automatizadas ou técnicas clássicas - referentes aos exames microscópicos e avaliação de amostras de tecidos e células, utilizados no diagnóstico de tumores e lesões; Operar e zelar pelo bom funcionamento do aparato tecnológico de laboratório de saúde; Em sua atuação é requerida a supervisão profissional pertinente, bem como a observância à impossibilidade

FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS		
	REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	17	1	18

REQUISITO: Curso técnico em enfermagem
REMUNERAÇÃO: R$ 1.000,00 (hum mil reais)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h semanais
ATRIBUIÇÕES: Exercer atividades de nível técnico, assistindo ao Enfermeiro: no planejamento e programação das atividades de assistência de Enfermagem; na prestação de cuidados diretos de Enfermagem, realizando procedimentos técnicos como curativos, administração de medicamentos (incluindo os injetáveis), verificação de pressão arterial e glicemia capilar, imunização, testes rápidos, avaliação antropométricas, entre outros; na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância; na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; na execução dos programas e atividades de assistência integral à saúde individual e coletiva (particularmente daqueles prioritários e de alto risco), nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho; executar atividades de assistência de Enfermagem, excetuadas as privativas do Enfermeiro. Atuar, de forma articulada, em equipe multiprofissional, participando de reuniões técnicas e administrativas do serviço. Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea, contribuindo com o acolhimento aos usuários, de acordo com os princípios do SUS e a Política Nacional de Humanização. Contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente, como facilitador de aprendizagem e como aprendiz; atuar como integrante de equipe preceptora, auxiliando os profissionais de nível universitário da equipe na supervisão de estagiários e residentes. Havendo necessidade, o profissional poderá atuar em qualquer serviço da rede de atenção à saúde do município, acrescentando-se a gratificação de estratégia saúde da família se for o caso.

FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS		
	REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL
TÉCNICO ENFERMAGEM SAMU	02	01	03

REQUISITO: Curso técnico em enfermagem.
REMUNERAÇÃO: R$ 1.000,00 (hum mil reais)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h semanais
ATRIBUIÇÕES: Conhecer integralmente todos os equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis na ambulância e realizar manutenção básica dos mesmos; Realizar check-list diário dos materiais, equipamentos e medicamentos da unidade móvel, seguindo os padrões estabelecidos e mantendo a unidade e Mochilas de Atendimento em perfeito estado de conservação e assepsia; Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; Conhecer a estrutura de saúde local; Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local; Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; Realizar medidas de reanimação cardiorrespiratória básica; Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde; Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada; Cumprir com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados, com o mínimo de quinze minutos de antecedência; Tratar com respeito e coleguismo os outros Médicos, Enfermeiros, Técnicos em Enfermagem e Motoristas, liderando a equipe que lhe for delegada com ordem e profissionalismo; Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso; Manter-se atualizado, frequentando os cursos de educação continuada e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel; Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas; Participar das reuniões convocadas pela direção; Participar das comissões de estudo e de trabalho, quando requisitado pela direção técnica; Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos; Acatar as deliberações da direção técnica; realizar outras atribuições determinadas pelo chefe imediato.

FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS		
	REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL
TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO	-	-	01

REQUISITO: Curso técnico em imobilização ortopédica.
REMUNERAÇÃO: R$ 1.160,00 (hum mil cento e sessenta reais)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h semanais
ATRIBUIÇÕES: Confeccionar e retirar aparelhos gessados, talas gessadas e enfaixamentos; executar imobilizações; preparar e executar trações cutâneas; auxiliar o médico na instalação de trações esqueléticas e nas manobras de redução manual; podem preparar sala para pequenos procedimentos fora do centro cirúrgico, como pequenas suturas e anestesia local para manobras de redução manual, punções e infiltrações; explicar aos pacientes os procedimentos a serem realizados; participar de ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde no nível individual e coletivo; participar de reuniões técnicas. Atuar em equipe multidisciplinar.

FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS		
	REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL
TÉCNICO EM LABORATÓRIO	01	01	02

REQUISITO: Curso técnico em laboratório.
REMUNERAÇÃO: R$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h semanais
ATRIBUIÇÕES: Auxiliar o responsável técnico pelo laboratório nas tarefas que lhe forem confiadas; efetuar limpeza dos equipamentos; fazer coleta de material; exercer outras atividades compatíveis com o cargo.

FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS		
	REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL
TÉCNICO EM MARKETING	-		01

REQUISITO: Ensino médio completo (antigo segundo grau) + Curso técnico em marketing
REMUNERAÇÃO: R$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h semanais
ATRIBUIÇÕES: Atuar no planejamento de marketing, pesquisa por ações, planos de marketing e também criar ações de comunicação; Ajudar na elaboração de estudos de mercado para a implementação das melhores estratégias; exercer outras atividades compatíveis com o cargo.

FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS		
	REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL
TERAPEUTA HOLISTICO	01	01	02

REQUISITO: Ensino médio completo, (antigo segundo grau) + curso de terapia holística.
REMUNERAÇÃO: R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 h semanais
ATRIBUIÇÕES: Realização de anamnese; Explicar ao consulente o tipo de terapia utilizada; Aplicar o método/abordagem de acordo com a queixa levantada na anamnese; Trabalhar como complemento às terapias convencionais/alopáticas; Buscar um equilíbrio integral - holístico - do consulente. Facilitar o processo de cura utilizando diversos recursos terapêuticos para este fim; Utilizar conhecimento e habilidade para auxiliar as pessoas que o procuram; Facilitar o processo de consciência pessoal, corporal e/ou espiritual em outras pessoas; Observar situações sutis e as apontar para a pessoa que busca a terapia pois, que esta não consegue percebê-las sozinha; Enxerga o mundo sob a ótica do Paradigma Holístico e sob valores e crenças diferenciados dos padrões dominantes por isso, suas atividades não são possíveis de serem avaliadas conforme a ótica do sistema cartesiano; Não interferir ou questionar qualquer tratamento médico que seu 'paciente' esteja utilizando por ordem médicas ou afins; Deve sempre orientar que em caso de doenças ou suspeitas de doenças, que seu cliente busque orientação médica; Tratar a pessoa como um todo nos níveis subjetivos. Tratando-se a origem emocional-psíquica, a saúde física pode consequentemente melhorar também; Buscar o equilíbrio interno para promover harmonia em todos os níveis da vida assim obtendo o bem estar, espírito, corpo e mente.

FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS		
	REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL
TERAPEUTA OCUPACIONAL	-	-	01

REQUISITO: Graduação em Terapia Ocupacional.
REMUNERAÇÃO: R$ 1.625,00 (hum mil e seiscentos e vinte e cinco reais)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 h semanais
ATRIBUIÇÕES: Participar de equipes interdisciplinares na elaboração e execução de políticas de saúde; planejar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar programas de saúde; participar de estudos e pesquisas na área de saúde; orientar, supervisionar, controlar e avaliar estágios sob a sua responsabilidade; prestar assistência direta a pacientes; realizar práticas e intervenções terapêuticas de terapia ocupacional; orientar paciente, familiar e comunidade quanto à preservação de doenças, promoção e recuperação da saúde; promover cursos de atualização para equipes de terapeutas ocupacionais; orientar, coordenar e supervisionar equipes de terapeutas ocupacionais; executar outras atribuições compatíveis com o cargo.

FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS		
	REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL
TRATORISTA	01	01	02

REQUISITO: Ensino Fundamental I incompleto (qualquer série concluída do 1ª a 4ª série) + Habilitação, CAT "D"
REMUNERAÇÃO: R$ 1.468,54 (hum mil e quatrocentos e sessenta e oito e cinquenta e quatro centavos)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h semanais
ATRIBUIÇÕES: Conduzir tratores providos ou não de implementos diversos, como carretas, lâminas e máquinas varredoras ou pavimentadoras, dirigindo-os e operando o mecanismo de tração ou impulsão, para movimentar cargas e executar operações de limpeza, terraplenagem ou similares.

FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS		
	REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL

VIGIA	**14**	**01**	**15**

REQUISITO: Ensino Fundamental I incompleto (qualquer série concluída do 1ª a 4ª série)
REMUNERAÇÃO: R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h semanais
ATRIBUIÇÕES: Garantir a vigilância da instituição, fazendo a ronda em suas dependências internas e externas, estando atento à entrada e saída de pessoas ou bens, em função de evitar roubos, atos de violência e outras infrações à ordem e à segurança.

ANEXO II
CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA / PERÍODO		LOCAL
Publicação do Edital	28/01/2020		Diário Oficial dos Municípios e Via Internet www.institutodarwin.org e www.timbauba.pe.gov.br
Inscrição	29/01/2020	27/02/2020	Via Internet – www.institutodarwin.org
Atendimento presencial para esclarecimentos e inscrição	29/01/2020	27/02/2020	Casa dos Conselhos de Timbaúba, localizada a Rua José do Patrocínio, 54, Centro. Dias úteis de 8h00m às 17h00m
Solicitação de isenção de taxa de inscrição	29/01/2020	31/01/2020	Via Internet – www.institutodarwin.org
Divulgação do resultado preliminar das isenções deferidas	04/02/2020		Via Internet – www.institutodarwin.org
Recursos contra indeferimento da isenção	05/02/2020	07/02/2020	Via Internet – www.institutodarwin.org e Presencial na Casa dos Conselhos de Timbaúba, localizada a Rua José do Patrocínio, 54, Centro. Dias úteis de 8h00m às 17h00m
Resultado dos recursos/isenção	12/02/2020		Via Internet – www.institutodarwin.org
Último dia para pagamento da Taxa de inscrição	28/02/2020		Rede Bancária
Validação/Confirmação das inscrições	04/03/2020		Via Internet – www.institutodarwin.org
Divulgação do Resultado preliminar	10/03/2020		Via Internet – www.institutodarwin.org
Recebimento de Recurso contra classificação	11/03/2020	13/03/2020	Via Internet – www.institutodarwin.org e Presencial na Casa dos Conselhos de Timbaúba, localizada a Rua José do Patrocínio, 54, Centro. Dias úteis de 8h00m às 17h00m
Resultado do Recurso	19/03/2020		Via Internet – www.institutodarwin.org
Divulgação do Resultado Final da Seleção	19/03/2020		Via Internet - www.institutodarwin.org e www.timbauba.pe.gov.br

ANEXO III
TABELA DE PONTUAÇÃO – AVALIAÇÃO CURRICULAR

CARGOS NÍVEL SUPERIOR

Indicadores	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Apresentação completa dos documentos contidos no item 6.0 deste edital	02	02
Certificado/Declaração de conclusão de curso de especialização *stricto sensu*/MESTRADO, referente a especialidade que concorre	11	11
Certificado/Declaração de conclusão de curso de especialização *lato sensu,* referente a especialidade que concorre, com carga horária mínima de 360 horas.	09	09
Cursos de capacitação correlato á área de atuação de, no mínimo, 80 horas/aula, após a conclusão do ensino superior	05	10
Cursos de capacitação correlato á área de atuação de, no mínimo, 60 horas/aula, após a conclusão do ensino superior	04	08
Cursos de capacitação correlato á área de atuação de, no mínimo, 40 horas/aula, após a conclusão do ensino superior	03	06
Cursos de capacitação correlato á área de atuação no mínimo, 20 horas/aula, após a conclusão do ensino superior	02	04
Experiência profissional na área referente à especialidade que concorre	5,00 pontos por período de 06 meses trabalhado (máximo 02 e anos e meio)	25
Experiência profissional na área referente à especialidade que concorre no serviço público	5,00 pontos por período de 06 meses trabalhado (máximo 02 e anos e meio)	25
TOTAL		100

CARGOS NÍVEL MÉDIO/ TÉCNICO

Indicadores	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Apresentação completa dos documentos contidos no item 6.0 deste edital	02	02
Curso de Graduação concluído na área correlata em que concorre a vaga	08	08
Cursos de capacitação correlato á área de atuação de, no mínimo, 80 horas/aula, após a conclusão do ensino médio	07	14
Cursos de capacitação correlato á área de atuação de, no mínimo, 60 horas/aula, após a conclusão do ensino médio	06	12
Cursos de capacitação correlato á área de atuação de, no mínimo, 40 horas/aula, após a conclusão do ensino médio	05	10
Cursos de capacitação correlato á área de atuação no mínimo, 20 horas/aula, após a conclusão do ensino médio	02	04
Experiência profissional na área referente à especialidade que concorre	5,00 pontos por período de 06 meses trabalhado (máximo 02 e anos e meio)	25
Experiência profissional na área referente à especialidade que concorre no serviço público	5,00 pontos por período de 06 meses trabalhado (máximo 02 e anos e meio)	25
TOTAL		100

CARGOS NÍVEL FUNDAMENTAL

Indicadores	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Apresentação completa dos documentos contidos no item 6.0 deste edital	02	02
Ensino médio concluído	06	06
Cursos de capacitação correlato á área de atuação de, no mínimo, 40 horas/aula, após a conclusão do ensino médio	06	12
Cursos de capacitação correlato á área de atuação no mínimo, 20 horas/aula, após a conclusão do ensino médio	04	20
Experiência profissional na área referente à especialidade que concorre	5,00 pontos por período de 06 meses trabalhado (máximo 03 Anos)	30
Experiência profissional na área referente à especialidade que concorre no serviço público	5,00 pontos por período de 06 meses trabalhado (máximo 03 Anos)	30
TOTAL		100

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:D68D0C21

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00017/2019

Aos 22 dias do mês de Janeiro de 2020, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Vertente do Lério, Município de Vertente do Lério - Pe, localizada na Praça Severino de Sales - Centro - Vertente do Lério - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 13/2009, de 01 de Fevereiro de 2009; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00017/2019 que objetiva o registro de preços para: Fornecimento Conforme demanda de Material Elétrico para Iluminação pública para atender a Secretária de Infraestrutura do Município de Vertente do Lério-PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO - CNPJ nº 40.893.646/0001-60.

VENCEDOR: BARBOSA E SILVA IND. E COMERCIO DE MÓVEIS E LUMINÁRIAS LTDA						
CNPJ: 25.003.525/0001-01						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	RELÉ FOTOELÉTRICO NF RFR2FS - Fotelétrico Térmico 220 V - Tensão: 220 VCA / 50-60Hz - Material: Polipropileno - UV-Stability - Cor: Amarelo - Potência de comando: Resistiva 1000w - Indutiva 1800VA - Corrigido 500VA	TECLIN	Und	300	10,90	3.270,00
5	LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO 250W - Potência (W) 250 - Tipo Tubular - Acabamento Clara - Temperatura de cor (K) 2.000	SORTELUZ	Und	60	26,00	1.560,00
6	LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO 400W - Potência (W) 400 - Tipo Tubular - Acabamento Clara - Temperatura de cor (K) 2.000	SORTELUZ	Und	30	34,00	1.020,00
8	LÂMPADA A VAPOR DE MERCURIO DE400W HQI - Potência (W) 400 - Tipo Tubular - Acabamento Clara - Temperatura de cor	SORTELUZ	Und	80	33,50	2.680,00
14	SUPORTE PARA 01 LUMINÁRIA PADRÃO CELPE 150/34/190 (Braço de Luz) Suporte confeccionado em tubo patente de 3/4" com espessura de 1,9mm com 1,50m de extensão, galvanizado a fogo por imerção, conformado nas duas estremidades e perfuração padrão para postes de concreto armado	MAGAZINE DAS CIDADES	Und	200	18,90	3.780,00
24	LUMINÁRIA DE LED 50W	MAGAZINE DAS CIDADES	Und	40	130,00	5.200,00
25	LUMINÁRIA DE LED 100W	MAGAZINE DAS CIDADES	Und	40	230,00	9.200,00
26	LUMINÁRIA DE LED 150W	MAGAZINE DAS CIDADES	Und	45	275,00	12.375,00
27	LUMINÁRIA DE LED 200W	MAGAZINE DAS CIDADES	Und	45	355,00	15.975,00
TOTAL						55.060,00

VENCEDOR: JOAO BATISTA DA SILVA						
CNPJ: 12.423.684/0001-13						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
2	Tomada Fixa com Suporte Metálico - Tensão: 100 a 240 VCA – 50 / 60 Hz Bivolt automático. Aplicação: Tomada com alça de fixação para instalação de relés fotoelétricos (fotoeletrônicos)	EXATRON	Und	300	5,20	1.560,00
7	LÂMPADA A VAPOR DE MERCURIO DE 250W HQI - Potência (W) 250 - Tipo Tubular - Acabamento Clara - Temperatura de cor	KIAN	Und	30	22,00	660,00
9	REATOR DE DESCARGA EXTERNO PARA LÂMPADA A VAPOR DE MERCURIO 250W HQI - Padrão de Lâmpada Osram – HQI - Potência da Lâmpada (W) 250 - Tipo Externo Pintado Tensão (V) 220 .	INTRAL	Und	50	55,40	2.770,00
11	REATOR DE DESCARGA EXTERNO PARA LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO 150W - Potência da Lâmpada(W) 150 - Tipo Externo Pintado - Tensão (V) 220.	INTRAL	Und	50	55,00	2.750,00
12	REATOR DE DESCARGA EXTERNO PARA LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO 250W - Potência da Lâmpada(W) 250 - Tipo Externo Pintado - Tensão (V) 220 .	INTRAL	Und	50	71,00	3.550,00
16	PARAFUSOS PARA LUMINÁRIA PADRÃO CELPE para perfuração padrão de postes de concreto armado	MACENA	Und	250	8,20	2.050,00
22	LAMPADA DE LED 30W	BLUMENAU	Und	200	27,90	5.580,00
28	BOCAL DE LOUÇA PORCELANA RECEPTÁCULO PARA LÂMPADAS PEQUENO	BETEL	Und	150	2,80	420,00
TOTAL						19.340,00

VENCEDOR: S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA						
CNPJ: 26.889.181/0001-42						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
3	LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO 70W - Potência (W) 70 - Tipo Tubular - Acabamento Clara - Temperatura de cor (K) 2.000	G LIGHT	Und	60	18,50	1.110,00
4	LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO 150W - Potência (W) 150 - Tipo Tubular - Acabamento Clara - Temperatura de cor (K) 2.000	G LIGHT	Und	60	20,90	1.254,00
10	REATOR DE DESCARGA EXTERNO PARA LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO 70W - Potência da Lâmpada(W) 70 - Tipo Externo Pintado - Tensão (V) 220 .	INTRAL	Und	50	48,80	2.440,00
13	REATOR DE DESCARGA EXTERNO PARA LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO 400W - Potência da Lâmpada(W) 400 - Tipo Externo Pintado - Tensão (V) 220 .	INTRAL	Und	30	89,80	2.694,00
15	LUMINÁRIA PÚBLICA ABERTA SOD./MET./MERC.. ATÉ 150W / MISTA 160W E-27 PADRÃO CELPE	OLIVO	Und	250	22,40	5.600,00
17	LAMPADA DE LED 45W	G LIGHT	Und	70	78,80	5.516,00
18	LAMPADA DE LED 50W	G LIGHT	Und	100	68,00	6.800,00
19	LAMPADA DE LED15W	G LIGHT	Und	100	12,00	1.200,00
20	LAMPADA DE LED 20W	G LIGHT	Und	200	15,90	3.180,00
21	LAMPADA DE LED 23W	G LIGHT	Und	200	32,90	6.580,00
23	LAMPADA DE LED 40W	G LIGHT	Und	46	35,90	1.651,40
29	BOCAL DE LOUÇA PORCELANA RECEPTÁCULO PARA LÂMPADAS GRANDE	ILUMI	Und	100	7,50	750,00
30	FIO FLEXIVEL DE 2,5mm - PEÇA COM 100m	SIL	Und	40	92,80	3.712,00
31	FIO FLEXIVEL DE 4mm - PEÇA COM 100m	SIL	Und	15	170,00	2.550,00

32	FITA ISOLANTE DE ALTA TENSÃO	3M	Und	100	9,90	990,00
TOTAL						46.027,40

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Vertente do Lério firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00017/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Vertente do Lério, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00017/2019 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- BARBOSA E SILVA IND. E COMERCIO DE MÓVEIS E LUMINÁRIAS LTDA.
CNPJ: 25.003.525/0001-01.
Item(s): 1 - 5 - 6 - 8 - 14 - 24 - 25 - 26 - 27.
Valor: R$ 55.060,00.
- JOAO BATISTA DA SILVA.
CNPJ: 12.423.684/0001-13.
Item(s): 2 - 7 - 9 - 11 - 12 - 16 - 22 - 28.
Valor: R$ 19.340,00.
- S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ: 26.889.181/0001-42.
Item(s): 3 - 4 - 10 - 13 - 15 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 23 - 29 - 30 - 31 - 32.
Valor: R$ 46.027,40.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

Vertente do Lério - PE, 22 de Janeiro de 2020

RENATO LIMA DE SALES
Prefeito

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:7D6CD04E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE SAÚDE
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA

EDITAL Nº 001/2020

A Secretaria Municipal de Administração do Paulista e a Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Decreto municipal 008/2020, que autorizam a contratação em razão de necessidade temporária de excepcional interesse publico, e tendo em vista as normas da Lei 3.100/92.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
O processo seletivo simplificado de que trata o presente edital visa à contratação temporária para desempenho das funções e no quantitativo de vagas indicadas no anexo II, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Paulista – SMS Paulista.
A Seleção Pública que trata o subitem anterior está fundamentada no Art. 37, inciso IX da CF/88.
O certame será realizado em uma única etapa, denominada Etapa-Avaliação Curricular, de caráter eliminatório e classificatório, conforme dispõem o subitem 7.1 deste EDITAL.
1.4. Os contratos temporários decorrentes destes processos seletivos serão válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogados conforme previsão no Decreto 0802019. A rescisão também poderá ocorrer antes deste período ante a finalização do concurso público e o início das atividades dos profissionais aprovados.
Para a divulgação dos atos advindos da execução deste processo seletivo será utilizado o endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amupe, devendo o resultado final ser homologado através de Decreto do Gabinete do Prefeito, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco - Diário Oficial da AMUPE www.diariomunicipal.com.br/amupe
DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA SELEÇÃO PÚBLICA E DA COMISSÃO COORDENADORA
2.1. A presente Seleção Pública Simplificada obedecidas às normas constantes deste EDITAL é realizada sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde do Paulista e Secretaria Municipal de Administração, sendo o respectivo órgão auxiliado no que tange aos procedimentos

administrativos inerente a presente seleção pela COMISSÃO COORDENADORA, designada através da Portaria Conjunta 001/2020 da Secretaria de Saúde e Secretaria de Administração.

DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS ÀS CONTRATAÇÕES SEREM EFETUADAS.

Os requisitos para contratação, remunerações, carga horária, dos (as) profissionais que vierem a ser contratados (as) pelo MUNICÍPIO em decorrência dessa seleção estão previstas no anexo II .

3.2 As atribuições dos (as) profissionais a serem contratados (as) estão estabelecidas no anexo VII deste edital.

DAS VAGAS

4.1. As vagas de que trata esse Edital estão distribuídas conforme anexo II .

4.2. Os candidatos (as) classificados (as) além do número de vagas ofertadas neste Edital formarão um Cadastro de Reserva (CR) para contratação conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Paulista, no âmbito da presente emergência.

DAS VAGAS DESTINADAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Do total de vagas ofertadas por função neste Edital, 5% (cinco por cento) será reservado para contratação de pessoas com deficiência, em cumprimento ao que dispõem o Art. 97, VI, a da CE/89, observando-se a habilitação técnica e outros critérios previstos em edital público.

Serão consideradas pessoas com deficiências as que se enquadrem nos critérios estabelecidos no Art. 4 do Decreto n. 3298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal n.7853, de 24 de outubro 1989.

Os (as) os candidatos (as) que desejarem concorrer as vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão, no ato da inscrição, junto com a documentação exigida declarar essa condição e especificar sua deficiência, nos termos do anexo X deste EDITAL.

Os (as) candidatos (as) que se declararem pessoas com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os (as) demais candidatos (as) no que se referem aos critérios de aprovação, em conformidade ao que determina o art.41, inciso I a IV do Decreto n.3298/1999 e suas alterações.

O (A) candidato (a) que não declarar no ato de inscrição ser pessoa com deficiência ficará impedido (a) de concorrer às vagas reservadas, porém disputará as de classificação geral.

A classificação do(a) candidato (a) que concorrer a condição de pessoa com deficiência não garante a ocupação da vaga reservada, devendo, quando convocado (a), submeter-se à Perícia Médica que será realizada pela Junta Médica da prefeitura do Paulista, para confirmação da deficiência ou não e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função.

No dia e hora marcados para a realização da Perícia Médica, o (a) candidato (a) deve apresentar laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação internacional de Doença e Problemas relacionados à Saúde – CID 10 (OPAS- OMS) e, indicando a provável causa da deficiência.

O(A) candidato (a) que não apresentar o laudo mencionado no subitem 5.7 não será considerado (a) pessoa com deficiência, concorrendo, portanto, às vagas de pessoas sem deficiência.

A Perícia Médica decidirá, motivadamente, sobre:

A qualificação do(a) candidato(a) enquanto pessoa com deficiência, observando obrigatoriamente os critérios estabelecidos pelo art. 4° do Decreto n° 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações;

A compatibilidade da deficiência constatada com o exercício das atividades inerentes a função à qual concorre, tendo por referência a descrição das atribuições da função constante do Edital.

O (a) candidato (a) que, após a Perícia Médica, não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.

O candidato cuja deficiência for julgada incompatível com o exercício das atividades da função será desclassificado e excluído do certame.

As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no certame ou por decisão da Perícia Médica, depois de transcorridos os prazos recursais, serão preenchidas pelos demais candidatos da Concorrência geral observada a ordem de classificação.

Da decisão proferida pela Junta Médica da Prefeitura do Paulista não caberá recurso.

Os (As) candidatos (as) que concorrerem na condição de pessoas com deficiência formarão uma lista de classificados separadamente, deixando evidente Classificação Geral obtida pelo (a) candidato (a).

Após a contratação, o (a) candidato (a) não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença médica ou aposentadoria.

DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições para Seleção Pública Simplificada serão gratuitas e realizadas de forma presencial, das 14h (quatorze horas) às 17h (dezessete horas), nos dias úteis, durante o período estabelecido no Anexo I, na sede da Secretaria Municipal de Saúde do Paulista na Superintendência da Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, situada na Avenida Prefeito Geraldo Pinho Alves, 222 – Maranguape I – CEP: 53.441-600 – Paulista – PE. A inscrição poderá, ainda, ser efetivada por correspondência enviada via SEDEX, para Secretaria de Saúde no endereço acima citado, desde que postado até o último dia das inscrições. A Secretaria de Saúde não se responsabiliza por quaisquer danos ou extravio que possam ocorrer às correspondências.

Para se inscrever na Seleção o (a) candidato (a) deverá preencher o (FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO) constante no anexo III deste Edital, em 2 vias, assim como as Declarações de Ciência das Normas da Seleção - anexo IV, juntamente com o (CADERNO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO), anexo V, bem como, CURRICULO, conforme modelo apresentado no anexo VI devidamente acompanhado de cópias autenticadas dos documentos comprobatórios das informações prestadas e de acordo com a documentação relacionada no subitem 6.7

Só será aceito o Currículo que estiver de acordo com o modelo constante no anexo VI.

O candidato (a) poderá concorrer a mais de uma vaga das apresentadas neste Edital, desde que não ultrapasse a carga horária máxima permitida (60 horas/semanais) incluído outros vínculos, conforme indicação no "FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO" anexo III, especificando a função conforme anexo II deste Edital.

Na "CAPA DO CADERNO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS" anexo V, deverá ser especificado, em ordem sequencial de apresentação, cada um dos documentos exigido neste Edital, com indicação expressa da quantidade de folhas de cada documento e do total de folhas que compõem o referido caderno.

Juntamente com o "FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO" e o "CADERNO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS" o candidato (a) deverá anexar cópia e trazer originais para conferência dos seguintes documentos:

Currículo (conforme modelo anexo VI)

RG Registro Geral de identificação com data de expedição;

CPF ou comprovante de situação cadastral;

Título de Eleitor;

Comprovante de quitação com a JUSTIÇA ELEITORAL;

Quitação com o Serviço Militar, se do sexo masculino;

Diploma ou Declaração de Conclusão do curso superior, emitida por instituição reconhecida pelo MEC para os (as) candidatos(as);

Comprovante de experiência profissional na área a qual pretende concorrer:
Carteira de trabalho e previdência social CTPS
Certidão e ou declaração de tempo de serviço público, emitida pela unidade de recursos humanos da instituição em que trabalha ou trabalhou no caso de servidor (a) ou empregado (a) público (a)
Certidão e ou declaração da instituição em que trabalha ou trabalhou, acompanhado de tradução para a língua portuguesa, feita por tradutor (a) juramentado, no caso de experiência profissional no exterior;
Certidão e ou declaração, assinada pela entidade à qual a (o) candidata (o) se vincula ou vinculou formalmente no caso de experiência como contratada (o) ou demonstrativo de pagamento desde que conste o tempo exercido na função.
Na hipótese de não existir a unidade de recursos humanos, de que trata o subitem 6.6 letra "h", II, III e IV, a certidão e/ou declaração deverá ser emitida pela autoridade responsável pelo fornecimento do documento.
A certidão e ou declaração de que trata o subitem 6.6 letra "h", II, III e IV, devem ser emitidas em papel timbrado da instituição.
A certidão e ou declaração de que trata o subitem 6.6 letra "h", II, III e IV, quando apresentadas em cópias, deverão estar autenticadas em cartório ou apresentadas originais das mesmas.
Só serão aceitos Diplomas e Certificados emitidos por instituição reconhecida ou autoridade pública competente.
São considerados documentos de identidade, para fins da presente Seleção:
Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Públicas, de Defesa Social, pelos Institutos de Identificação, pelos Ministérios Militares e pelo Corpo de Bombeiro Militar e Policias Militar;
Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, conselhos, etc);
Certificado de reservistas;
Carteiras funcionais do Ministério Público;
Carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valha como identidade, carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).
Para a sua validação, o documento de identidade deve se encontrar dentro do prazo de validade.
Conforme a titulação e demais cursos que dispuser o/a candidato(a), enunciados em seu currículo, o/a mesmo(a) fará anexar juntamente com o FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E O CADERNO DE APRESENTAÇÃO de documento:
Certificado ou Declaração de conclusão de residência;
Certificado e /ou Declaração de conclusão de Mestrado;
Certificado e /ou Declaração de conclusão de Doutorado;
São de responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a) as informações prestadas, dispondo a comissão organizadora do direito de excluir da seleção aquele (a) que não preencher corretamente os formulários e declarações, conforme previsto neste Edital.
Qualquer informação ou documento falso gerará a eliminação do/a candidato (a) do presente processo seletivo e rescisão contratual imediata sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
A inscrição do/a candidato (a) implica a sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente Seleção Simplificada, conforme declarada no anexo IV deste Edital.
Não será aceita a inscrição que não atender ao estabelecido neste Edital.
Os documentos entregues para a participação do processo seletivo não serão devolvidos em hipótese alguma.

DA SELEÇÃO

7.1. A Avaliação Curricular, etapa única do Processo Seletivo, terá caráter eliminatório e classificatório e aferirá a experiência profissional de cada candidato após a sua respectiva graduação e titulação correlata à função, sendo consideradas, exclusivamente, as informações que prestadas no ato da inscrição, não sendo acatada nenhuma informação encaminhada posteriormente a esse ato.
A avaliação Curricular valerá até 100 (cem) pontos, sendo eliminado (a) o/a candidato (a) que não atingir a pontuação mínima de 24 (vinte e quatro) pontos.
Para o cálculo de experiência profissional não é admitido computar tempo simultâneo.
Estágio e trabalhos voluntários não serão considerados para fins de comprovação de experiência profissional.
O registro e a declaração de experiência apresentada pelo (a) candidato (a) que não identificar claramente a correlação das atividades exercidas com a função pretendida não será considerada para fins de pontuação.
Só serão contabilizados o período de tempo de experiência de 6 meses completos, sendo desconsiderada a fração inferior a este tempo de experiência.

DA CLASSIFICAÇÃO

Estarão classificados (as) os /os candidatos (as) que obtiverem pontuação mínima 10 (Dez) pontos na avaliação Curricular.
Os /as candidatos (as) serão classificados na ordem decrescente da pontuação obtida na Avaliação Curricular;
O resultado será divulgado e homologado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco - Diário Oficial da AMUPE www.diariomunicipal.com.br/amupe, na data prevista no anexo I, sendo de exclusiva responsabilidade do (a) candidato acompanhar resultado final da Seleção e convocações.
Na hipótese de ocorrer empate no resultado da Avaliação Curricular, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
Maior tempo de experiência profissional;
Idade civil mais avançada;
Nada obstante o disposto nos demais subitens imediatamente acima transcritos, fica assegurada aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal n.º10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos neste item.
Ter atuado como jurado em Juri Popular – Lei Federal nº 11.689, de 2018 que alterou o art. 440 do CPP.
Após o preenchimento das vagas descritas neste Edital, havendo desistência de candidatos (as) aprovados (as) DURANTE A VALIDADE DA Seleção Publica, poderá a Prefeitura do Paulista convocar novos (as) candidatos (as) obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

DOS RECURSOS

Os (as) candidatos (as) que discordarem do resultado preliminar da Avaliação Curricular poderão impetrar recurso administrativo no período estabelecido no anexo I, através de requerimento justificando a sua discordância anexo IX.
Os recursos deverão ser entregues na Secretaria de Saúde do Paulista, situada na Avenida Prefeito Geraldo Pinho Alves, 222 – Maranguape I – CEP 53.441-600 – Paulista - PE, pelo próprio candidato, no horário das 9 h às 12h, no período constante no Anexo I.
Não serão apreciados os recursos interpostos contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s), sendo, de imediato, desconsiderados bem como fora do prazo estabelecido no anexo I.
Não será aceito recurso via fax, internet, telegrama ou outros meios não especificado neste Edital.
Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos.
O (a) candidato (a) quando da apresentação do recurso deverá atender aos subitens abaixo:
Preencher o recurso com letra legível.

Apresentar argumentações claras e concisas
Os recursos, por ventura interpostos, serão julgados e deliberados pela Comissão Coordenadora.

DA CONTRATAÇÃO

São requisitos básicos para a contratação:
Ter sido aprovado na Seleção Pública Simplificada regida por este edital;
Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos;
Estar em dia com as obrigações eleitorais;
Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso do candidato do sexo masculino;
Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do emprego/função e registro no órgão de classe competente, quando exigido;
Ter idade mínima de dezoito anos completos.
ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego/função.
Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por improbidade, aplicada por qual quer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.
Cumprir as determinações deste Edital.
Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos;
Ter cumprido integralmente o interstício de que trata o caput do art. 9 ºda Lei Estadual nº 14.547, de 21/12/2011, alterada pela Lei Estadual nº14.885, de 14/12/2012.
Para a formalização do contrato de trabalho do profissional devidamente aprovado e classificado na Seleção, deverão ser apresentados os seguintes documentos, além de outros exigidos neste Edital:
CPF- Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
Cédula de Identidade (original e cópia);
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
Registro do Conselho de classe (original e cópia);
Carteira de Trabalho (original e cópia da página da foto e da qualificação);
Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia), ou declaração de união estável;
Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
02 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes;
Registro Civil dos filhos, se houver (original e cópia) e CPF para filhos a partir dos 08 anos;
Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função/especialidade pleiteado (original e cópia);
Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Federal e Estadual;
Declaração de Imposto de Renda ou isenção;
Parecer favorável da Junta médica do município do Paulista, baseado nos documentos/exames:
Carteira de vacinação com atualização para tétano e hepatite B;
Glicemia de jejum;
Hemograma com plaquetas;
ECG com parecer cardiológico;
RX torácico com laudo;
Tipo sanguíneo;
Laudo médico sobre a Deficiência apresentada, para as pessoas com Deficiência.
Os candidatos classificados serão contratados por um prazo de ate 12(doze) meses, prorrogáveis por igual período, observados estritamente o número de vagas, a ordem de classificação, a necessidade do serviço e, a disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria Municipal de Saúde do Paulista.
A convocação para as contratações se dará através de Portaria de convocação publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco - Diário Oficial da AMUPE www.diariomunicipal.com.br/amupe sendo o/a candidato/a o único responsável pelo acompanhamento/ verificação.
O início de atividade do /da candidatado dar-se-á imediatamente após a assinatura do contrato.
O cumprimento da carga horária mínima será distribuída em horas diárias atendendo a necessidade e conveniência do serviço. Haverá**,** também, participação em ações de caráter social, prevenção e promoção da saúde, realizados pela Prefeitura do Paulista/SMS.
Poderá a administração contratante rescindir o contrato antes de seu termo final, quando conveniente ao interesse público, por inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo, pela ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência ou aptidão para o exercício da função; pelo não cumprimento das atividades para as quais foi contratado/a ou desde que cessadas as razões que ensejaram a contratação.
10.8 Em caso de litígio com a Administração Pública, o foro competente é o da Justiça Comum da Comarca do Paulista-PE, dada a natureza jurídico-administrativa dos contratos.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para esta Seleção Pública Simplificada contida neste Edital e nos comunicados a serem publicados.
O (A) candidato (a) deverá manter seu endereço e telefone atualizado junto à Secretaria Municipal de Saúde durante o período de validade da Seleção, com vista a eventuais convocações. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos, por ventura, advindos da não atualização do seu endereço.
Não será emitido a favor do (a) candidato (a) qualquer tipo de declaração ou atestado que se reportem à sua classificação, valendo para esse fim, o resultado da Seleção Pública, a ser publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco - Diário Oficial da AMUPE www.diariomunicipal.com.br/amupe.
Não serão fornecidas por telefone informações a respeito de datas e classificação do (a) candidato (a) na Seleção pública. O (A) candidato (a) deverá acompanhar cuidadosamente as publicações da prefeitura do Paulista.
Nenhum (a) candidato (a) poderá alegar o desconhecimento do presente Edital ou de qualquer outra norma e comunicado posterior e regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo Seletivo Simplificado.
O resultado final e homologação da Seleção Pública Simplificada será publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco - Diário Oficial da AMUPE www.diariomunicipal.com.br/amupe.
A Administração Pública Municipal não assumirá despesas com deslocamentos, hospedagem dos candidatos (as) classificados (as) durante a Seleção, ou por mudança de residência após a sua contratação.

Quando da convocação para a assinatura do contrato, o (a) deverá trazer cópias e originais dos documentos relacionados no subitem 10.2. Havendo divergência dos documentos e sendo comprovada falsidade de documentos o (a)candidatos (as) será automaticamente excluído (a) do Processo Seletivo.
Os (As) candidatos (as) classificados (as) nos termos desta Seleção serão convocados (as) pelo Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco - Diário Oficial da AMUPE www.diariomunicipal.com.br/amupe e terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para sua apresentação e posterior assinatura do instrumento contratual. O não cumprimento no referido prazo importará em expressa desistência sendo automaticamente excluído (a) do Processo Seletivo Simplificado.
A classificação do candidato (a) assegurará a expectativa de direito à contratação ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde, a existência de vaga, à rigorosa ordem de classificação e ao prazo de validade do certame.
A rescisão do contrato por iniciativa do(a)contratado(a) deve ser comunicada, por escrito à Administração contratante com antecedência de no mínimo 30(trinta) dias, para que não seja prejudicada a prestação do serviço. Neste caso, poderá ser convocado (a) o (a) próximo (a) candidato (a) da lista de classificados.
Fica desde já estabelecido que os casos omissos neste Edital, que forem objeto de questionamento, serão objeto de deliberação pela Secretaria Municipal de Saúde do Paulista, com o auxílio da Comissão Coordenadora deste processo seletivo.

FABIANA DAMO BERNART
Secretária de Saúde do Paulista

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Secretário de Administração

ANEXO I – CRONOGRAMA

ITEM	ATIVIDADE	DATA/PERÍODO	LOCAL
1	**Inscrição**	28/01/2020 a 07/02/2020	Avenida Prefeito Geraldo Pinho Alves, 222 – Maranguape I – CEP: 53.441-600 – Paulista – PE Ou via SEDEX.
2	**Resultado Preliminar da Avaliação Curricular**	19/02/2020	www.diariomunicipal.com.br/amupe.
3	**Interposição presencial de Recurso**	20/02/2020 a 21/02/2020	Avenida Prefeito Geraldo Pinho Alves, 222 – Maranguape I – CEP: 53.441-600 – Paulista – PE Ou via SEDEX.
4	**Julgamento do Recurso/divulgação**	28/02/2020	www.diariomunicipal.com.br/amupe.
5	**Resultado Final/ homologação**	03/03/2020	www.diariomunicipal.com.br/amupe.
6	**Apresentação de documentação e exames médicos**	13/03/2020	Avenida Prefeito Geraldo Pinho Alves, 222 – Maranguape I – CEP: 53.441-600 – Paulista – PE Ou via SEDEX.
7	**Exames Admissionais**	18/03/2020 e 19/03/2020 ás 9:00 horas.	Av. Mal. Floriano Peixoto, s/n – Centro, Paulista - PE
8	**Inicio de Atividade**	23/03/2020	-

ANEXO II – DEMONSTRATIVO DO CÓDIGO, CARGO/ÁREA DE ATUAÇÃO, REMUNERAÇÂO, VAGAS, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS:

Código	Cargo/área de atuação	Remuneração	Total de vagas	Vagas de concorrência geral	Vagas para PCD*	Carga Horária	Requisitos
1	MÉDICO EMERGENCISTA SAMU	3.032,58 Vencimento base + 4.800,00 Gratificação de Plantão Médico	Cadastro de reserva	Cadastro de reserva	Cadastro de reserva	24 horas	Diploma de graduação em medicina + especialização na área de Urgência/Emergência + cursos de Atendimento Pré-hospitalar (APH), Suporte Avançado de Vida em Cardiologia (ACLS), Suporte Básico de Vida (SBV) e Suporte Avançado de Vida (SAV) ATUALIZADOS (máximo de 3 anos, 11 meses e 29 dias de conclusão) + Registro no Conselho de Classe.
2	MÉDICO EMERGENCISTA	3.032,58 Vencimento base + 4.800,00 Gratificação de Plantão Médico	Cadastro de reserva	Cadastro de reserva	Cadastro de reserva	24 horas	Diploma de graduação em medicina + especialização na área de Urgência/Emergência + Registro no Conselho de Classe.
3	MÉDICO INFECTOLOGISTA	2.552,42 Vencimento base + 4.000,00 Gratificação de avaliação de desempenho	1	1	0	20 horas	Diploma de Graduação em Medicina + especialização reconhecida pela Associação médica brasileira e pela entidade que represente a especialidade a que concorre + Registro no Conselho de Classe.
4	MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	2.552,42 Vencimento base + 4.000,00 Gratificação de avaliação de desempenho	2	1	1	20 horas	Diploma de Graduação em Medicina + especialização reconhecida pela Associação médica brasileira e pela entidade que represente a especialidade a que concorre + Registro no Conselho de Classe.
5	MÉDICO ANGIOLOGISTA	2.552,42 Vencimento base + 4.000,00 Gratificação de avaliação de desempenho	1	1	0	20 horas	Diploma de Graduação em Medicina + especialização reconhecida pela Associação médica brasileira e pela entidade que represente a especialidade a que concorre + Registro no Conselho de Classe.
6	MÉDICO CARDIOLOGISTA	2.552,42 Vencimento base + 4.000,00 Gratificação de avaliação de desempenho	2	1	1	20 horas	Diploma de Graduação em Medicina + especialização reconhecida pela Associação médica brasileira e pela entidade que represente a especialidade a que concorre + Registro no Conselho de Classe.
7	MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA	2.552,42 Vencimento base + 4.000,00 Gratificação de avaliação de desempenho	1	1	0	20 horas	Diploma de Graduação em Medicina + especialização reconhecida pela Associação médica brasileira e pela entidade que represente a especialidade a que concorre + Registro no Conselho de Classe.
8	MÉDICO GERIATRA	2.552,42 Vencimento base + 4.000,00 Gratificação de avaliação de desempenho	1	1	0	20 horas	Diploma de Graduação em Medicina + especialização reconhecida pela Associação médica brasileira e pela entidade que represente a especialidade a que concorre + Registro no Conselho de Classe.
9	MÉDICO GINECOLOGISTA / COLPOSCOPISTA	2.552,42 Vencimento base + 4.000,00 Gratificação de avaliação de desempenho	1	1	0	20 horas	Diploma de Graduação em Medicina + especialização reconhecida pela Associação médica brasileira e pela entidade que represente a especialidade a que concorre + especialização em Colposcopia ou Inscrição na Associação Brasileira de Patologia Cervical e Colposcopia + Registro no Conselho de Classe.
10	MÉDICO PSIQUIATRA ADULTO	2.552,42 Vencimento base + 4.000,00 Gratificação de avaliação de desempenho	4	3	1	20 horas	Diploma de Graduação em Medicina + especialização reconhecida pela Associação médica brasileira e pela entidade que represente a especialidade a que concorre + Registro no Conselho de Classe.
11	MÉDICO PSIQUIATRA INFANTIL	2.552,42 Vencimento base + 4.000,00 Gratificação de avaliação de desempenho	1	1	0	20 horas	Diploma de Graduação em Medicina + especialização reconhecida pela Associação médica brasileira e pela entidade que represente a especialidade a que concorre + Registro no Conselho de Classe.
12	MÉDICO REUMATOLOGISTA	2.552,42 Vencimento base + 4.000,00 Gratificação de avaliação de desempenho	1	1	0	20 horas	Diploma de Graduação em Medicina + especialização reconhecida pela Associação médica brasileira e pela entidade que represente a especialidade a que concorre + Registro no Conselho de Classe.
13	MÉDICO UROLOGISTA	2.552,42 Vencimento base + 4.000,00 Gratificação de avaliação de desempenho	1	1	0	20 horas	Diploma de Graduação em Medicina + especialização reconhecida pela Associação médica brasileira e pela entidade que represente a especialidade a que concorre + Registro no Conselho de Classe.
14	MÉDICO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	*5.104,84* Vencimento base + 6.500,00 Gratificação de avaliação de desempenho	2	1	1	40 horas	Diploma de Graduação em Medicina + especialização reconhecida pela Associação médica brasileira e pela entidade que represente a especialidade a que concorre + Registro no Conselho de Classe
15	MEDICO CLINICO GERAL	2.552,42 Vencimento base +	7	5	2	20 horas	Diploma de Graduação em Medicina + Registro no Conselho de

		4.000,00 Gratificação de avaliação de desempenho					Classe.

ANEXO III- FORMIULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. Nome do Candidato (a):
2. Número RG:
3. Órgão expedidor e data:
4. UF:
Sexo:
Data do Nascimento:
Número CPF:
Número do titulo Eleitoral: Zona Seção
Endereço residencial (rua/avenida, número): 10.Bairro:
Cidade:
UF 13.Cep
Telefone(fixo) Celular:
Profissão:
Conselho de Classe:
Função Pretendida:
Pessoa com Deficiência:
Sim ( ) Informa qual deficiência: Visual ( ) Motora ( ) Auditiva ( )
Não ( ).

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS NORMAS DA SELEÇÃO

Declaro que, ao efetivar minha inscrição para a SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 008/2020 realizada pela Secretaria de Saúde do Paulista, tomei conhecimento das Normas deste Processo Seletivo o qual concordo plenamente.

Paulista, de de 2020.

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO V CAPA DO CADERNO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

Nome:
Função:

À comissão,

Na condição de candidato (a) na Seleção Pública Simplificada 008/2020 da Secretaria de Saúde do Paulista, solicito análise da documentação anexa, apresentada na seguinte ordem:
Sequencia de apresentação Especificação dos Documentos e quantidade de folhas
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
TOTAL DE FOLHAS QUE COMPÕEM O CADERNO:

Paulista, de de 2020.

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO VI – MODELO DE CURRICULO

Dados pessoais
Nome:
Data de nascimento:
Sexo:
Filiação:
Estado civil:
Endereço:
Telefone fixo
Telefone Celular
E-mail:

Formação/Titulação (constando Título, Curso, Instituição, Período e/ou Conclusão, Carga horária , certificado e/ou declaração de conclusão)
Experiência Profissional: (Constando: Período (mês/ano),Instituição que trabalhou cargo ou função exercida e síntese das atividades desenvolvidas
Experiência profissional ( )
Residência ( )
Mestrado ( )
Doutorado ( )

Assinatura do (a) candidato (a).

ANEXO VII – RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO
MÉDICO EMERGENCISTA
Realizar exames médicos, realizar diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente; praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos e pareceres; cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde e do SUS; desenvolver ações de saúde coletiva na perspectiva da promoção e prevenção à saúde; atender a população na perspectiva do acolhimento e escuta qualificada; participar de processos educativos e de vigilância em saúde; realizar visita domiciliar; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde; regular os processos assistenciais no âmbito do SUS do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema; participar de todos os atos pertinentes à medicina e prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicados em Medicina. Realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória; realizar procedimentos médicos na sua área de atuação; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; utilizar equipamento de proteção individual e coletiva; zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; acompanhar paciente em ambulância em caso de necessidade; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Supervisionar estagiários e/ou residentes. Cumprir orientações e ordens do superior, bem como o Regulamento, o Regimento, Instruções e Rotinas de Serviço do estabelecimento de Saúde. Registrar produção. Trabalhar de forma integrada com a equipe multidisciplinar. Obedecer a Lei do Exercício profissional e o Código de ética da categoria.
MÉDICO INFECTOLOGISTA
Realizar exames médicos, realizar diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente; praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos e pareceres; cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde e do SUS; desenvolver ações de saúde coletiva na perspectiva da promoção e prevenção à saúde; atender a população na perspectiva do acolhimento e escuta qualificada; participar de processos educativos e de vigilância em saúde; realizar visita domiciliar; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde; regular os processos assistenciais no âmbito do SUS do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema; participar de todos os atos pertinentes à medicina e prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicados em Medicina. Realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória; realizar procedimentos médicos na sua área de atuação; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; utilizar equipamento de proteção individual e coletiva; zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; acompanhar paciente em ambulância em caso de necessidade; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Supervisionar estagiários e/ou residentes. Cumprir orientações e ordens do superior, bem como o Regulamento, o Regimento, Instruções e Rotinas de Serviço do estabelecimento de Saúde. Registrar produção. Trabalhar de forma integrada com a equipe multidisciplinar. Obedecer a Lei do Exercício profissional e o Código de ética da categoria.
MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA
Realizar exames médicos, realizar diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente; praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos e pareceres; cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde e do SUS; desenvolver ações de saúde coletiva na perspectiva da promoção e prevenção à saúde; atender a população na perspectiva do acolhimento e escuta qualificada; participar de processos educativos e de vigilância em saúde; realizar visita domiciliar; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde; regular os processos assistenciais no âmbito do SUS do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema; participar de todos os atos pertinentes à medicina e prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicados em Medicina. Realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória; realizar procedimentos médicos na sua área de atuação; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; utilizar equipamento de proteção individual e coletiva; zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; acompanhar paciente em ambulância em caso de necessidade; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Supervisionar estagiários e/ou residentes. Cumprir orientações e ordens do superior, bem como o Regulamento, o Regimento, Instruções e Rotinas de Serviço do estabelecimento de Saúde. Registrar produção. Trabalhar de forma integrada com a equipe multidisciplinar. Obedecer a Lei do Exercício profissional e o Código de ética da categoria.

MÉDICO ANGILOGISTA

Realizar exames médicos, realizar diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente; praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos e pareceres; cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde e do SUS; desenvolver ações de saúde coletiva na perspectiva da promoção e prevenção à saúde; atender a população na perspectiva do acolhimento e escuta qualificada; participar de processos educativos e de vigilância em saúde; realizar visita domiciliar; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde; regular os processos assistenciais no âmbito do SUS do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema; participar de todos os atos pertinentes à medicina e prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicados em Medicina. Realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória; realizar procedimentos médicos na sua área de atuação; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; utilizar equipamento de proteção individual e coletiva; zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; acompanhar paciente em ambulância em caso de necessidade; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Supervisionar estagiários e/ou residentes. Cumprir orientações e ordens do superior, bem como o Regulamento, o Regimento, Instruções e Rotinas de Serviço do estabelecimento de Saúde. Registrar produção. Trabalhar de forma integrada com a equipe multidisciplinar. Obedecer a Lei do Exercício profissional e o Código de ética da categoria.

MÉDICO CARDIOLOGISTA

Realizar exames médicos, realizar diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente; praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos e pareceres; cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde e do SUS; desenvolver ações de saúde coletiva na perspectiva da promoção e prevenção à saúde; atender a população na perspectiva do acolhimento e escuta qualificada; participar de processos educativos e de vigilância em saúde; realizar visita domiciliar; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde; regular os processos assistenciais no âmbito do SUS do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema; participar de todos os atos pertinentes à medicina e prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicados em Medicina. Realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória; realizar procedimentos médicos na sua área de atuação; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; utilizar equipamento de proteção individual e coletiva; zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; acompanhar paciente em ambulância em caso de necessidade; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Supervisionar estagiários e/ou residentes. Cumprir orientações e ordens do superior, bem como o Regulamento, o Regimento, Instruções e Rotinas de Serviço do estabelecimento de Saúde. Registrar produção. Trabalhar de forma integrada com a equipe multidisciplinar. Obedecer a Lei do Exercício profissional e o Código de ética da categoria.

MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA

Realizar exames médicos, realizar diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente; praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos e pareceres; cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde e do SUS; desenvolver ações de saúde coletiva na perspectiva da promoção e prevenção à saúde; atender a população na perspectiva do acolhimento e escuta qualificada; participar de processos educativos e de vigilância em saúde; realizar visita domiciliar; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde; regular os processos assistenciais no âmbito do SUS do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema; participar de todos os atos pertinentes à medicina e prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicados em Medicina. Realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória; realizar procedimentos médicos na sua área de atuação; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; utilizar equipamento de proteção individual e coletiva; zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; acompanhar paciente em ambulância em caso de necessidade; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Supervisionar estagiários e/ou residentes. Cumprir orientações e ordens do superior, bem como o Regulamento, o Regimento, Instruções e Rotinas de Serviço do estabelecimento de Saúde. Registrar produção. Trabalhar de forma integrada com a equipe multidisciplinar. Obedecer a Lei do Exercício profissional e o Código de ética da categoria.

MÉDICO GERIATRA

Realizar exames médicos, realizar diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente; praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos e pareceres; cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde e do SUS; desenvolver ações de saúde coletiva na perspectiva da promoção e prevenção à saúde; atender a população na perspectiva do acolhimento e escuta qualificada; participar de processos educativos e de vigilância em saúde; realizar visita domiciliar; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde; regular os processos assistenciais no âmbito do SUS do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema; participar de todos os atos pertinentes à medicina e prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicados em Medicina. Realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória; realizar procedimentos médicos na sua área de atuação; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes

a sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; utilizar equipamento de proteção individual e coletiva; zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; acompanhar paciente em ambulância em caso de necessidade; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Supervisionar estagiários e/ou residentes. Cumprir orientações e ordens do superior, bem como o Regulamento, o Regimento, Instruções e Rotinas de Serviço do estabelecimento de Saúde. Registrar produção. Trabalhar de forma integrada com a equipe multidisciplinar. Obedecer a Lei do Exercício profissional e o Código de ética da categoria.

MÉDICO GINECOLOGISTA/COLPOSCOPISTA

Realizar exames médicos, realizar diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente; praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos e pareceres; cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde e do SUS; desenvolver ações de saúde coletiva na perspectiva da promoção e prevenção à saúde; atender a população na perspectiva do acolhimento e escuta qualificada; participar de processos educativos e de vigilância em saúde; realizar visita domiciliar; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde; regular os processos assistenciais no âmbito do SUS do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema; participar de todos os atos pertinentes à medicina e prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicados em Medicina. Realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória; realizar procedimentos médicos na sua área de atuação; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; utilizar equipamento de proteção individual e coletiva; zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; acompanhar paciente em ambulância em caso de necessidade; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Supervisionar estagiários e/ou residentes. Cumprir orientações e ordens do superior, bem como o Regulamento, o Regimento, Instruções e Rotinas de Serviço do estabelecimento de Saúde. Registrar produção. Trabalhar de forma integrada com a equipe multidisciplinar. Obedecer a Lei do Exercício profissional e o Código de ética da categoria.

MÉDICO PSIQUIATRA ADULTO

Realizar exames médicos, realizar diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente; praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos e pareceres; cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde e do SUS; desenvolver ações de saúde coletiva na perspectiva da promoção e prevenção à saúde; atender a população na perspectiva do acolhimento e escuta qualificada; participar de processos educativos e de vigilância em saúde; realizar visita domiciliar; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde; regular os processos assistenciais no âmbito do SUS do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema; participar de todos os atos pertinentes à medicina e prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicados em Medicina. Realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória; realizar procedimentos médicos na sua área de atuação; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; utilizar equipamento de proteção individual e coletiva; zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; acompanhar paciente em ambulância em caso de necessidade; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Supervisionar estagiários e/ou residentes. Cumprir orientações e ordens do superior, bem como o Regulamento, o Regimento, Instruções e Rotinas de Serviço do estabelecimento de Saúde. Registrar produção. Trabalhar de forma integrada com a equipe multidisciplinar. Obedecer a Lei do Exercício profissional e o Código de ética da categoria.

MÉDICO PSIQUIATRA INFANTIL

Realizar exames médicos, realizar diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente; praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos e pareceres; cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde e do SUS; desenvolver ações de saúde coletiva na perspectiva da promoção e prevenção à saúde; atender a população na perspectiva do acolhimento e escuta qualificada; participar de processos educativos e de vigilância em saúde; realizar visita domiciliar; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde; regular os processos assistenciais no âmbito do SUS do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema; participar de todos os atos pertinentes à medicina e prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicados em Medicina. Realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória; realizar procedimentos médicos na sua área de atuação; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; utilizar equipamento de proteção individual e coletiva; zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; acompanhar paciente em ambulância em caso de necessidade; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Supervisionar estagiários e/ou residentes. Cumprir orientações e ordens do superior, bem como o Regulamento, o Regimento, Instruções e Rotinas de Serviço do estabelecimento de Saúde. Registrar produção. Trabalhar de forma integrada com a equipe multidisciplinar. Obedecer a Lei do Exercício profissional e o Código de ética da categoria.

MÉDICO REUMATOLOGISTA

Realizar exames médicos, realizar diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente; praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos e pareceres; cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde e do SUS; desenvolver ações de saúde coletiva na perspectiva da promoção e prevenção à saúde; atender a população na perspectiva do acolhimento e escuta qualificada; participar de processos educativos e de vigilância em saúde; realizar visita domiciliar; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde; regular os processos assistenciais no âmbito do SUS do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema; participar de todos os atos pertinentes à medicina e prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicados em Medicina. Realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória; realizar procedimentos médicos na sua área de atuação; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; utilizar equipamento de proteção individual e coletiva; zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; acompanhar paciente em ambulância em caso de necessidade; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Supervisionar estagiários e/ou residentes. Cumprir orientações e ordens do superior, bem como o Regulamento, o Regimento, Instruções e Rotinas de Serviço do estabelecimento de Saúde. Registrar produção. Trabalhar de forma integrada com a equipe multidisciplinar. Obedecer a Lei do Exercício profissional e o Código de ética da categoria.

MÉDICO UROLOGISTA

Realizar exames médicos, realizar diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente; praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos e pareceres; cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde e do SUS; desenvolver ações de saúde coletiva na perspectiva da promoção e prevenção à saúde; atender a população na perspectiva do acolhimento e escuta qualificada; participar de processos educativos e de vigilância em saúde; realizar visita domiciliar; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde; regular os processos assistenciais no âmbito do SUS do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema; participar de todos os atos pertinentes à medicina e prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicados em Medicina. Realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória; realizar procedimentos médicos na sua área de atuação; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; utilizar equipamento de proteção individual e coletiva; zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; acompanhar paciente em ambulância em caso de necessidade; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Supervisionar estagiários e/ou residentes. Cumprir orientações e ordens do superior, bem como o Regulamento, o Regimento, Instruções e Rotinas de Serviço do estabelecimento de Saúde. Registrar produção. Trabalhar de forma integrada com a equipe multidisciplinar. Obedecer a Lei do Exercício profissional e o Código de ética da categoria.

MÉDICO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

Realizar exames médicos, realizar diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente; praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos e pareceres; cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde e do SUS; desenvolver ações de saúde coletiva na perspectiva da promoção e prevenção à saúde; atender a população na perspectiva do acolhimento e escuta qualificada; participar de processos educativos e de vigilância em saúde; realizar visita domiciliar; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde; regular os processos assistenciais no âmbito do SUS do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema; participar de todos os atos pertinentes à medicina e prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicados em Medicina. Realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória; realizar procedimentos médicos na sua área de atuação; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; utilizar equipamento de proteção individual e coletiva; zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; acompanhar paciente em ambulância em caso de necessidade; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Supervisionar estagiários e/ou residentes. Cumprir orientações e ordens do superior, bem como o Regulamento, o Regimento, Instruções e Rotinas de Serviço do estabelecimento de Saúde. Registrar produção. Trabalhar de forma integrada com a equipe multidisciplinar. Obedecer a Lei do Exercício profissional e o Código de ética da categoria.

MÉDICO CLINICO GERAL

Realizar exames médicos, realizar diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente; praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos e pareceres; cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde e do SUS; desenvolver ações de saúde coletiva na perspectiva da promoção e prevenção à saúde; atender a população na perspectiva do acolhimento e escuta qualificada; participar de processos educativos e de vigilância em saúde; realizar visita domiciliar; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde; regular os processos assistenciais no âmbito do SUS do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema; participar de todos os atos pertinentes à medicina e prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicados em Medicina. Realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória; realizar procedimentos médicos na sua área de atuação; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou

ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; utilizar equipamento de proteção individual e coletiva; zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; acompanhar paciente em ambulância em caso de necessidade; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Supervisionar estagiários e/ou residentes. Cumprir orientações e ordens do superior, bem como o Regulamento, o Regimento, Instruções e Rotinas de Serviço do estabelecimento de Saúde. Registrar produção. Trabalhar de forma integrada com a equipe multidisciplinar. Obedecer a Lei do Exercício profissional e o Código de ética da categoria.

ANEXO VIII – PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR

De acordo com a tabela abaixo:

ITEM	TITULO/DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO DE CADA TÍTULO
01	Diploma/certificado de conclusão de **doutorado** ou declaração de conclusão de **doutorado**, desde que esta última esteja acompanhada de histórico escolar, **na área para a qual concorre.**	40
02	Diploma/certificado de conclusão de **mestrado** ou declaração de conclusão de **mestrado**, desde que esta última esteja acompanhada de histórico escolar, **na área para a qual concorre.**	30
03	Certificado de conclusão de **residência na área a qual concorre.**	30
04	Certificado de conclusão de **Pós Graduação Lato Sensu na área a qual concorre (360 horas).**	10
05	**Experiência profissional** de nível superior em emprego/cargo/função exercida **na área específica do cargo de inscrição do candidato.**	6,0 (A cada 6 meses completos).
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		**100**

Observação:
Para as certificações acadêmicas valerá apenas a titulação de maior pontuação.
Pontuação máxima do Item 5 deste anexo é de 60 Pontos.

ANEXO IX – FORMULARIO PARA RECURSO
À Comissão Organizadora da Seleção Simplificada (decreto) de que trata o edital n XXXXX de 201.

Candidato (a):
Função:
Justificativa do Candidato (a) de revisão da Avaliação Curricular pelas seguintes razões:

Paulista, de 2020 .

Assinatura do (a) candidato (a)

Instruções:
Preencher o recurso com letra legível
Apresentar argumentações claras e concisas
Preencher o formulário em 2 (duas) vias das quais uma será retida e outra permanecerá com o (a) candidato (a) , sendo atestada a entrega.
Não é permitido anexar nenhum documento ao recurso.

ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÕES DE DEFICIÊNCIA

DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA

Doutor (a)___RM-PE_____ Especialidade:_____ fundamentado no Texto da Lei 7.853 de 24/10/1989, Art. II parágrafo II em seu inciso III alínea b, que diz: O empenho do Poder publico quanto ao surgimento e a manutenção de empregos inclusive de tempo parcial, destinados a pessoas com deficiência que não tenham acesso aos empregos comuns. A qual foi normatizada pelo decreto 3.298/99 e que foi alterado pelo decreto 5.296/04 que diz no seu Art. IV: è considerada pessoa com deficiência física a que se enquadra na seguinte categoria:
Inciso I- Deficiência física: Alteração completa ou parcial de um ou mais segmento do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia,triparesia,hemiplegia, hemiparesia, ostomia,amputação ou ausência do membro, paralisia cerebral, nanismo,membro com deformidade congênita ou adquirida exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções. (nova redação dada pelo decreto n. 5.296 de 02 de dezembro de 2004- DOU de 03/12/2004).

Declara que o/a Senhor (a)_____Identidade N._inscrito(a) na Seleção Publica concorrendo há uma vaga de_____com pessoa com deficiência física, fundamentado no exame clinico que o(a) mesmo(a) apresenta e com base no previsto nos termos da Lei e no Decreto 3.298 alterado pelo Decreto 5.296, AFIRMA QUE:O (a) candidato(a) é pessoa com Deficiência Física, cujo CID 10 da Deficiência é_____ Em razão do (a) mesmo(a) apresentar o seguinte quadro deficitário motor:_____.

Paulista, de de 2020 .

_____
ASSINATURA DO MÉDICO COM CARIMBO

DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA

Dr. (a), _____CRM – PE_____ Especialidade: _____ , fundamentado no Texto da Lei 7.853 de 24/10/1989, Artigo 2º, Parágrafo Único, em seu inciso III, alíneas b, que diz: O empenho do poder público quanto ao surgimento e a manutenção de empregos inclusive de tempo parcial, destinados a pessoas com deficiência que não tenham acesso aos empregos comuns. A qual foi normatizada pelo Decreto 3.298/99 alterado pelo decreto 5.296/04 que diz no seu Artigo 4º. É considerada pessoa com deficiência Auditava a que se enquadra nas seguintes categorias:

Inciso II – Deficiência Auditiva: Perdas bilaterais, parciais ou totais, de quarenta e um decibéis (da) ou mais, aferida por audiograma nas freqüências de 500 hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz.
De 25 a 40 db – surdez leve;
b) de 41 a 55 db – surdez moderada
De 56 a 70 db – surdez acentuada;
d) de 71 a 90 db – surdez severa;
Acima de 91 db – surdez profunda ;
anacusia

Declara que o/a Senhor (a)_____Identidade N._inscrito(a) na Seleção Publica concorrendo há uma vaga de_____como pessoa com Deficiência auditiva. Fundamentado no exame clinico que o(a) mesmo(a) apresenta e com base no previsto nos termos da Lei e no Decreto 3.298 alterado pelo Decreto 5.296, AFIRMA QUE:O (a) candidato(a) é pessoa com Deficiência Física, cujo CID 10 da Deficiência é_. Conforme demonstrado na audiometria tonal e vocal datada de_/_/_em anexo.

Paulista, de de 2020.

_____
ASSINATURA DO MÉDICO COM CARIMBO

DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA

Dr. (a), _____CRM – PE_____ Especialidade: _____ , fundamentado no Texto da Lei 7.853 de 24/10/1989, Artigo 2º, Parágrafo Único, em seu inciso III, alíneas b, que diz: O empenho do poder público quanto ao surgimento e a manutenção de empregos inclusive de tempo parcial, destinados a pessoas com deficiência que não tenham acesso aos empregos comuns. A qual foi normatizada pelo Decreto 3.298/99 alterado pelo decreto 5.296/04 que diz no seu Artigo 4º. É considerada pessoa com deficiência Auditava a que se enquadra nas seguintes categorias:
Inciso III - Deficiência visual – Cegueira, na qual a acuidade visual é menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica, os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores. (nova redação dada pelo Decreto Nº 5.296/04) e pela Súmula STJ 377/09 para os deficientes com visão monocular.

Declara que o/a Senhor (a)_____Identidade N._inscrito(a) na Seleção Publica concorrendo há uma vaga de_como pessoa como pessoa com Deficiência Visual. Fundamentado no exame clínico que o (a) mesmo (a) apresenta e com base no previsto nos termos da Lei e nos Decreto 3.298 alterado pelo Decreto 5.296, e pela Súmula STJ 377/09. AFIRMO que: o (a) candidato (a) é pessoa com Deficiência Visual, Cujo CID 10 da Deficiência é_. Conforme a acuidade visual C/S correção e na Craniometria Digital Bilateral datada de /_/_anexa.

Paulista, de de 2020

_____
ASSINATURA DO MÉDICO COM CARIMBO

Publicado por:
Cristiane Souza de Andrade Silva
Código Identificador:BC040AF5

